

LIBRARY  
MUSEUM  
OF THE  
CITY OF  
LISBON

Livro ATAS DA CÂMARA  
MUNICIPAL - 1887  
Nº 43

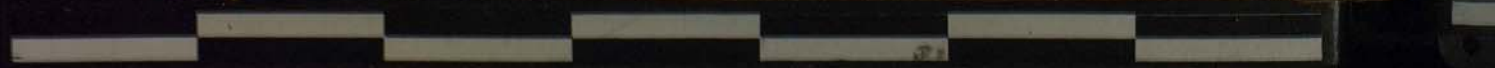
114

*Handwritten text, possibly a signature or title, in cursive script.*

*Faint handwritten text or markings in the upper left corner.*



*Faint, illegible handwritten text or markings in the center of the page, possibly a list or table.*





Jun 5 de 1887

N.º 91.

1523.210

Fervia este livro com a acta da Camara  
 Municipal desta cidade. Foi aberto, numerado e  
 rubricado por mim, por Siquinçães do Presidente  
 da respectiva corporação, e tendo igualmente no  
 fim - termo de encerramento. Doyulio, 8 de  
 Novembro de 1887.

O Vereador,

Manoel Luiz Fervia de Magalhães

114

Acta da sessão ordinaria do  
dia 3 de Novembro de 1857.

Nos tres dias do mez de Novembro de 1857, nesta  
cidade de Fortaleza, em a sala da Camara Municipal,  
estando presentes os Sr. Presidente, Casp. Antonio  
Oliveira, Procurador Comm. de Fortaleza, Silveira Junior,  
Carnal, Antonio Candido e Cel. Sr. Com.º Pires Junior,  
segundo a ordem legal foi celebrada aberta e au-  
sa. - Toda a acta da sessao passada foi lida e

Com seguida passou a Camara a  
Circulares:

N.º 1 Do Excm.º Presidente da Provincia datada de 13 de Oc-  
tubro do corrente anno, recommendando esta Com-  
m.ª que providencias a respeito do systema de pesca  
no rio para o rio de para. - Tentando accusando-se  
a debilitante, e providenciando-se a tal respeito.

2 Do Excm.º Com.º datada de 20 do corrente mez  
commoçando que foi de 14 de mez ja dito  
usando cada qual para 28 de Novembro o sistema de eleição  
das Juntas de Regencia Provincial para  
funcionarem no biennio de 1858 a 1859, e fins de que  
passarem as eleições em processo da dita eleição  
e Dec. N.º 3340 de 14 de Outubro do corrente anno e  
as respectivas anteciores promulgadas com a Dec.  
N.º 9490 de 17 do corrente mez das quaes que  
lido a esta Camara alguns exemplares para serem  
distribuidos aos J.ºs de Paz das Parochias deste  
Paroquial. - Responde-se a offizina de impressão  
de Paz e offizina de Typ. de Fortaleza de Paroquia  
de Provincia, em transmissão a J.ºs de Regencia Pro-  
vincial para 28 de Novembro do corrente anno, e  
remetendo-se de cada um dos mesmos J.ºs  
um exemplar de Dec. N.º 3340, que altera o systema  
de eleição de Regencias Provincias, bem como cada  
Procurador, sendo annexo Dec. N.º 9490, dando-se  
tambem a referida.

3 Offizina:

Do Excm.º Sr. P.º Christiano Carnal Ribeiro de Luz  
datada de 10 de Outubro do corrente anno, accusando-se a



simulante de manufactura de seda por esta Camara  
em 17 de Setembro do corrente anno relativo a Estrada  
de terra do Valle do Sapucahy, e que muito  
apropositas foram as considerações feitas no seu  
projeito, e que esta breve fidelidade communique a  
esta Ilustre Corporação estar contratada a  
futura do Estado com os Conquistados Luis  
Caldas Pulez Jr. e Raymundo de Castro Haiz  
- Fortemente -

4 Pedro de Azevedante das obras e obras  
encarregado que a summa do seu cargo cacha-se  
completa faltando apenas mais arbores para  
plantar na Praça d.º Bento, que a pedreira  
do mesmo d.º pó se deve plantar separadamente  
para esse fim mandou elle vir as summas  
de Pruso Alegre - Ordem do dia  
Illicões

5 Re. Agual Mauelli pedente alho de multa  
que lhe foi imposta por infração do art. 262  
doCodigo de Posturas - Resposta o Fiscal  
e depois a Commissão.

6 Re. Jacob Mauelli contratante das sessões  
de Lampiões da Illuminação Publica desta  
Cidade, requerendo pagamento de 25000 rs. mais  
de contrato que firmou com a Camara  
- Com para - Ordem do dia.

7 Re. Antonio Thomaz pedente alho de multa  
por infração do artigo 194 das Posturas -  
Resposta o Fiscal e depois a Commissão.

8-9-10 Re. Sr. Bel. Com. do Sr. Campista, Antonio da  
Silva Miranda e Director de Pecha com esse  
sumas do Cap. Ant. José Leite e do Sr. Felles  
Montes de Cavacha, todos requerendo pagamento  
de rentas que mostram serem devidas da  
caixa Municipal conforme os documentos  
juntos - A Commissão.

11 Conta apresentada pelo azevedante da illu



municia Publica na imp<sup>ta</sup> de 9000. pela cobrança  
das lampiñas em seus lugares. - Pagou-se

13. Relação apresentada pelo Fiscal da Cidade na  
importancia de 135000 dos concertos feitos em  
frente do Biquinho. - Pagou-se pela obra  
fazer.

14. Balanço do Fiscal João Emilio Salomon  
na imp<sup>ta</sup> de 98000. pela arrecadação de  
cada em o mes de Outubro p<sup>o</sup> fundo Monte

15. Tabela de empregadas relativa ao mes de  
Outubro de cada anno.

No Secretario Nomes	54,166
No Fiscal Salomon	50,000
No Contador Salomon	30,000
Nas Juntas de Inquirição	21,999
Summa	149,165

Termo

16. No final do expediente foi presente um offi-  
do da Cid<sup>de</sup> da Cidade remettendo os autos de mul-  
tas impostos a Joaquim Masselli e Antonio Ste-  
rre, e communicando, ja se intimados propu-  
tarios a fim de fazerem as passagens em frente  
de seus locais que anno a no de annos  
e lampiñas dos seus por falta de trabalhadores, e  
que tambem em virtude da concessão de Salu-  
cidade Publica nesta Cidade - Commisario

Estando expedito o expediente passou  
a Camara de deliberar sobre os  
Razoes de Commisario.

1. Na Comissão composta dos Senhores Antonio  
C. Spani e Jose Antonio Costa do Arca, julgando  
voto os concertos das lampiñas da Municipalidade, feitos  
pelo operario Jacobo Masselli. Ordena-se que

2. Na Comissão encarregada de examinar os concertos  
das calcadas e facturas da lampiñas contractados com  
Antonio Egídio Bonifacio de Saiz, approvando  
os recibos feitos pelo mesmo official, visto  
p<sup>o</sup> a Junta de acôrdo com a sequencia em imp<sup>ta</sup>



de 10.000 \$ e que precise que se ordene a se  
pagando, bem como dos seguintes que fez,  
ficando o mesmo obrigado a fazer as  
retiquas que for necessarias nos tempos e calen-  
das de quanto outros tempos que ha mencio-  
nada fazer-se, a mesma Com. e de  
procurer que se ordene a factum em caso  
mas estaja sagatado a uebra suspensao.

Sala das sessões 3 de Novembro de  
1887. Osta assignado Antonio dos Santos  
Silva fernes Jose Natino Costa do Amaral  
- Cal para - Ordem do dia.

3 Na Comissao de peticoes considerando  
o que requerer por centros federaes  
Lidwando Rios de Souza a quantia de 130000  
Antonio Pereira Albrutz a quantia de 130000 \$,  
e que das referidas quantias se especia que  
de pagamento nos supp. Sala das Sessões  
3 de Nov. de 1887. Osta assignado Ant. Candido Remi  
- Ordem do dia

Na haendo mais poucos de Comissao  
passou a Camara a uebra

### Propostas e Indicações.

Indicou verbalmente o Titular Cal. Peim  
Junio que, estando alguns dos comitees  
barradas, principalmente a beca que passa  
pela casa de St. Adolpho, diga entre as  
casas do St. Adolpho e Jose Manoel da C.  
e estando muito ruim no lugar da barra da  
freguesia de St. Jo. Barbara de Matts, e que pre-  
cise indicar que a Camara ordene ao Titular  
para melhorar de um aquelle proprio-  
tario a fim de melhorar, no caso queira,  
a toda parte a dito beca e outros lugares  
a que for necessarios.

### Ordem do dia

A Continuado em discussao a off. do Tit. Ant.  
Mendes de Brito - Relatorio a Camara Ant.  
ficando separado até o dia 15 de Setembro.



16) Lido em discussão e processado a Comissão encarregada de examinar os orçamentos das lampiões da iluminação pública. Aprobado, ficando anexo ao mesmo processo a requisição de operação fiscal. Assellé.

17) Lido em discussão e processado a Comissão encarregada de examinar os orçamentos feitos nos em dita cidade pelo juiz de fora, e outros officios, nos outros ramos. - Debeu-se a Câmara, depois de fallarem sobre o mesmo, as Secções de Orç. e Financ. e de San. e de San. Municipal, após a discussão de orçamentos, por falta de membros da Comissão encarregada para assignar um

18) Lido em discussão e processado do Cont. e de petição sobre licenças que em talhe e orçamentos fallasse. - Foi - Aprobado.

Com continuação do ordem do dia debeu-se a C.ª de Financ. que, por carta que recebeu do Sr. Sebastião Pery, Sr. Intendente para o mesmo a Câmara que aquelle Excmo. recebeu a off. de manifesto relativo a C.ª de L.ª e a Talho e Sapataria, e que em breve responde, se agradando tal importante para de accôrde comente de qualidades e extensões.

Com continuação mais nada a tratar foi encerrado a sessão. Cu. Honor. Cont. de Moraes, Secret. da Câmara e Assellé.

Pernambuco, Terça-feira 15 de Novembro de 1884, Vigilia de S.º Salomão, Anselmo.  
Antonio Bandeira - Pereira

## Acta da sessão do dia 15 de Novembro de 1884.

Nos quinze dias do mez de Novembro de 1884, nesta Cidade de Sta. Cruz, em a Casa da Câmara Municipal, presentes os Srs. Presidente Capitão Antonio José Peres, e os Senhores, Senhores de Magalhães, Silva Junior, Siqueira



Salomon, Anacleto, Antonio Campido e o C.ªl. Pavia Junior  
havendo memoria foi abulta em sessao.

Vista do acta anterior e submettida a discussao, foi elle - *Approvada*

Com seguinte foi lida a seguinte -  
*Effetivamente:*

1ª) *Officio*: Do Sr. Pavia Antonio Pavia Dos Santos proco-  
rador desta Camara, communicando, que tendo de pro-  
mover diuissas causas para cobranca de impostos e mul-  
tas, e em tempo de fazer puija para festas e negocios  
desta ordem, pede concessao para tomar um resguardo  
e que neste sentido ja offendeu a Camara, e foi  
resolvido que tomasse e o apressar quando fosse  
necessario, sem sua autorizacao. Cheia de despen-  
de quantias em consaultos, e continuando em  
certas embarcaes, e tendo diuissas cobranca e para  
pedir autorizacao, em quantia designada, para  
admissao e consaultos, e em que resta deve ser-  
par as importancias que pendidas em certos paes  
tais as cobranca, quando o devedor não tiver bens  
em seu poder para pagamento dos certos devidos.  
- Foi para a Camara de occam. e contos

2ª) Do Sr. Pavia Antonio Camilo Salomon, remettendo, para  
as devidas effeitos, os autos de multas impostos, por  
infraçao de lei dos posturas, aos cidadãos Alberto de  
Nogueira e Dom Rodriguez da Cunha. - *Commissao.*

3ª) Do Antonio Mendes de Brito, participando ja estao  
concluida os servicos de arbitragem do Largo dos  
Passos e Praça N.ª Santa, e que por isso pede que  
a Camara nomee a Com.ª para examinar os ditos  
servicos e depois ordenar o seu pagamento.  
- Foi para - *Ordem de dia.*

4ª) *Probatamente*: Do Sr. Pavia de Prangassu, requerendo  
te ao cargo de Auditor de finca, em comp. de oito  
mil reis (8000). - *Commissao.*

*Parceiros de Commissoes*

1ª) *Commissao* nomeada para Camara, composta  
do Sr. Pavia Antonio Dos Santos Silva Jr. José Necton



Teste do Amarel, Alexandre Mendes de Brito e Tugela  
debelo Sabino para examinar os autos feitos pelo officio  
deve, julgando, bem os ditos autos, e emendando como ao  
requerimento do operario, devarias contras e das regras  
que se seg. Com o mesmo Tugela em importancia de 39.000  
para ficarem a mesma Caixa obrigada a fazer o  
pago de todos os que forem necessarios nos ditos servicos.  
manuendo a Caixa com a mesma Caixa para os  
demais os ditos que julgar necessarios. Quanto ao  
servico de transportes, que ha necessidade, a bem do  
transporte publico, entende a Comissao, que a Caixa  
deve mandar fazer, mas dentro do que sufficente.  
- Foi feito - Ordere de deo

2ª Na Comissao de - proprietarios das fazendas e reduções  
depois de examinar o off. do fiscal da Cidade, datado de  
21 de de. pp. em que se metteo os autos de multa impostos  
a Miguel Passelli e Antonio Thomaz, e communicando o  
intimado os proprietarios de areas e muros para selectione  
se possuirem, e que são obrigados, dentro do prazo da Lei;  
então sem que não proceder o cumprimento dos seus obri-  
gos da Cidade, por falta de formalidades, nem concluidos a  
correctão subitanea a quintas e tribuções, - e de fauceis:

Que separe os referidos autos de multa annexos aos requerim<sup>tos</sup>  
dos infractores, e que se recorra ao Juizo em poder do Cont.  
Respectiva, a fim de, guardada a unidade do facto, seja  
a materia decidida com justiça e congruente.  
Que o fiscal providencie para que os calcam<sup>tos</sup> sejam  
feitos em tempo e termo, sob as penas legais por qualquer  
falta ou omisões injustificadas que occorrerem nos  
autos;

Que se em falta de tempo sejam limpos e purificados as  
ruas e praças da Cidade, e os lugares da Cidade, com os conceitos  
e reparos necessarios, e o mais que fiquer seguro, limpo  
e decente a tranzito publico;

Que a Comissao hygienica se effectue com frequencia  
e limpeza, e a dedicacão da parte do fiscal. Pelo  
decreto de 15 de Novembro de 1854.  
O Thezourero do Thesouro Publico. Juiz. - Ordeno de deo

3ª Na Comissao encargada pelo Conselho para  
examinar os autos da Comissao da Salto da rua



do Povo, composta dos Senhores Antonio Ferraz  
de Albuquerque, e o Sr. Miguel Castro da Silva Pa  
go. Lembrando os referidos, visto este feito de  
vinda a dar prompta expedição ás aguas, e que  
por isso e de forceira se faça nos termos do  
ocorrido. Municipal. —

4 Na Commissão de Obras Publicas. Depois de exami  
nar a petição de Antonio Bento Rodriguez, pedindo q  
a Camara indenizasse um pequeno terreno, no lugar  
da casa que demolia, nesta Cidade, a sua filha  
e um officio de fiscal da Cid., tendo tomado info  
rmas, que julga necessario passar a dar a  
seu parecer: Tendo a petição de Antonio Bento Ro  
driguez, entendido a Commissão que a Camara nada  
tem a ver com, visto o tal terreno, ter sido proprie  
dad de Christina Bernabide, que sendo a casa por  
sua parte consentida, por achar-se a mem  
bra edificada em terreno pertencente a sua.

Tendo as quantias despendidas pelo fiscal  
médico, dos Srros Duque de Ceceiro e Magalhães  
ra, e de pouco que se pagou a importancia  
despendida. Tendo os mais concertos rectame  
dos por elle, deixa de dar parecer visto haver  
uma Commissão para examinar, o que e dar  
pouco. Os concertos feitos em outro rumo  
da cidade. Pago da Commissão Off. do Sr. de Thom.  
Em 28 de Novembro de 1887. Com. de Obras Publicas  
Vicente Velazquez Labrador. — Ordem do dia.

Com sequida, depois de esgotado o espe  
diente de parecer da Commissão passou a  
Camara a receber as

Importantes e Indicações

1 Indica o Sr. Velazquez ao Sr. Cel. Pavia jemin, que  
se ordene ao fiscal para affixar cartaz prohibindo  
de hoje em diante a tragada de todo e qualque  
guro para o mercado, no mesmo, e das d  
de fuma, e depois de fazer o mesmo brevedad que  
for logo a manifestar a hermandad a ane  
renuncia da entrada das guras, no mesmo  
para o mercado das d. de fuma, e para a  
tra d. de fuma, ali occorridos, e que por isso que



a Camara precedenciais quanto antes. - Posta a carta  
foi unanimemente approvada.

2. Proposta que esta Camara, annuete, a bem da economia  
das as obras em que se tem de fazer no porto do  
Rio Sapucahy. Sada das sessões 15 de Novembro de 1887.  
O Vereador Antonio dos Santos Silva Junior - O. Officio

## Ordem do dia

1. Reclamação em discussão a favor de Commisario relativo as obras  
feitas pelo governo da Camara, e depois de fallarem sobre o mesmo  
a vereadores O. Silva Junior, Antonio dos Santos Silva Junior, foi  
approvada contra a carta das Comissões Silva Junior e Pereira  
de Magalhães, em parte em que diz respeito ao pro-  
prio do contrato firmado com a Camara, bem como dos  
argumentos, que se usaram a supp. e foram annuete em  
de 1887. - Sendo nomeadas em Commissão os Sr. Silva Junior  
e Magalhães para fiscalizarem as obras feitas, e para  
de cobrar o aumento a ser feito e pagar o que for  
necessario, além do disposto no artigo 139 das estatutas, ficando  
de a mesma Com. Anteriormente nomeadas para a  
das obras ser approvadas, e em seguida a igualdade de apre-  
sentar um outro orçamento para a execução das obras  
que faltam.

2. Com a discussão, cada um por sua vez, as propostas de  
3 annuete sobre as n. 2, 3 e 4. - Fim - Approvadas.

4. Sobre a reclamação a favor do contrato de administração, em  
parte a nomeação de com. com. para proceder a exame em  
as obras feitas, e depois o de pagamento. - Debbem  
abrir-se as sessões em sessão, os vereadores Silva Junior  
e Silva Junior.

2. Finalmente foi approvada a proposta do Sr. Silva  
Junior sobre a n. 2, ficando emprehendido a mu-  
na, e additio feita pelo Sr. Silva Jr. que se mar-  
de dar no porto da seguinte, as obras de fecho que  
foram necessarias. - Sendo a favor do mesmo em  
duas sessões, e o vereador Antonio dos Santos Silva Junior  
officio.

Na tarde mais nada a tratar e



Em Presidente encerrou a sessão.  
E para o mais se fez a presente acta. Em,  
Tomás Costa de Noronha, Secretário da Câmara  
a seguir.

Reunião - Barão Castro Guimarães, 1º J.º, Sr. Ant. Candida e Pereira.

# Acta da sessão do dia 1º de Dezembro de 1887

No primeiro dia do mês de Dezembro de  
1887, nesta cidade de Tapubá, em a sala da Câmara  
Municipal, estando presente o Presidente da mesma  
Câmara, o Sr. Ant. José Pires, e os Sr. Vereadores  
Barão, Castro Guimarães, Sr. J.º, Sr. Ant. Candida e  
Sr. Pereira, sendo a sessão legal foi declarada aberta a seguir.

Depois de lida e subtitada a discussão e appro-  
vado a acta da sessão anterior passou a Câmara  
ao

## Officio

1.º Do fiscal da cidade remettendo o balancete das  
arrecadações feitas em meados de novembro  
tanto fundo e pedindo pagamento de 15000\$. Ao attente  
que se fez por ordem da Câmara em o livro entre os  
censos do Sr. Adolpho e Sr. Manoel da Costa, e se viu  
quanto a Câmara que ainda em conclusão a tempo  
das suas feições de Camaradas para a seguir, pois  
que está designando a tal respeito. (Comissão  
de Contas e Contas Publicas).

2.º Do Council da Fazenda, accusando o recebi-  
mento dos officios em que pedem a remessa das cing  
da igua que a aquella fugazaria foi remettida a  
de se considerar em do conto, sciustificando que  
de facto existiam cing. prout. com. Permittendo  
fundo do mesmo offe a lista dos contribuintes,  
daquelle fugazaria - (Intervinda?)

3.º Do Sr. D. Adolpho Augusto Costa, respondendo  
o officio dirigido pela Câmara em o dia 27 de p.p. a



suspeito das Festas da cidade de furo de Valle Tapaoca  
 10  
 11  
 12  
 13  
 14  
 15  
 16  
 17  
 18  
 19  
 20  
 21  
 22  
 23  
 24  
 25  
 26  
 27  
 28  
 29  
 30  
 31  
 32  
 33  
 34  
 35  
 36  
 37  
 38  
 39  
 40  
 41  
 42  
 43  
 44  
 45  
 46  
 47  
 48  
 49  
 50  
 51  
 52  
 53  
 54  
 55  
 56  
 57  
 58  
 59  
 60  
 61  
 62  
 63  
 64  
 65  
 66  
 67  
 68  
 69  
 70  
 71  
 72  
 73  
 74  
 75  
 76  
 77  
 78  
 79  
 80  
 81  
 82  
 83  
 84  
 85  
 86  
 87  
 88  
 89  
 90  
 91  
 92  
 93  
 94  
 95  
 96  
 97  
 98  
 99  
 100

4 Para Sr. Affonso José Rocio e Antonio Candido Rocio, mem-  
 bros da Commissão para os festejos da cidade de furo de  
 Valle Tapaoca, e affil. e pedida pela Commissão em  
 26 de março pp., e comunicando, que por haverem  
 uma discordancia entre seus compromissos, não foi preciso  
 o cumprimento da comissão que lhes foi confiado, e fin-  
 de effectuar os festejos relativos a cidade de furo de  
 Valle Tapaoca. - Ordem da dia.

5 Para Sr. Joao Camillo Santiago Sobrinho, accusando a  
 recitacao do affil. dirigido por esta Commissão em 26 de  
 março de Novembro pp., relativo aos festejos publicos da  
 cidade de furo de Valle Tapaoca, e comunicando,  
 de, que por não fazer parte da  
 superior Commissão, e como porque, tendo se  
 effeito uma viagem a essa occasião, não pôde ter  
 a presença pessoal com tabalhos e que por isso  
 fica desculpa. - Ordem da dia.

6 Para Sr. Mendes da Cidade e Sr. Antonio José Pinto da  
 Silva, comunicando, que, se este negociante  
 attendeu a recitacao a respeito da applicação, e  
 para satisfazer os preceitos do art. 338 dos estatutos,  
 apenas se lhe apparentaram 3 carros e 5 caes, e por  
 isso pede providencia, a tal respeito. - Ordem da dia.

Peticões:

- 4 De Sebastião Maggi Sobrinho, recisão interior de
- 8 apur. e Antonio Pacheco de Moraes, contorn. e distribui.
- 9 De Sr. Comiss. da Silva Comp. para, ambos requerendo se  
 garantido de quatro Judicarios, e fôrmeis em imp.  
 de 29800, e segundo em imp. de 4500 e o 3.º em imp.  
 de 15350. - A Commissão.



10 De José Gonçalves Pinto, empedido no districto da Solidade de Pedreira, por moções usadas em sua petição, e impedição da imposta de fumo. - Deforçou o fiscal d'aquella freguesia, e depois a Commissão de petições pelo das paucis.

11 De Cayetano José Romo, requerendo emmentimamente para mudar o caminho que passa pelo termo de um fazenda em logar denominado Saraguinta, para logar mais solido, arrendo a despesa por conta propria. - Commissão de Estradas

12 De José Joaquim da Silva, pedindo, de novo, aos mochos infantes, exoneração do cargo de fiscal da freguesia da Solidade. - Fallando sobre o negocio o Sr. C. Juiz Jf. indicou que deve ficar constando da acta o momento de aquelle cidadão a aquelle cidadão pelos serviços prestados como fiscal e por ser um dos melhores empregados da Camara, e como declarou os mochos freguesia pede sua demissão, que impede de servir do cargo que occupa, que a Camara arrende, exonerando-o do cargo, e nomeando, depois de proposta, outro cidadão que o substitua. Por a votos esta indicação foi unanimemente - Approvada.

- Em seguida, por proposta do Sr. Piusquillo, foi nomeado o cidadão Bento Gonçalves Ribeiro da Silva, fiscal da Solidade, e ordenou a Camara que o Secretario o convidasse a vir frontae juramento do referido cargo e empreece-se na forma da lei.

13 São presentes os balconetes <sup>das</sup> freguesias de São João Grande, Solidade e Pirajaneia; - de primeira instancia houve arrecadação de 302900 rs. de moche as vezes de Setembro Outubro e Novembro; de segunda instancia foi arrecadação de 92000 rs. as vezes de Outubro e Novembro, que no impo. de 60000 rs. pelo arrecadação de de Novembro frontae freguesias de São João Grande e Pirajaneia para a Commissão das a sciencia.

Segue



14 Folha de empregados dos concelhos durante o mês de Novembro passado:

1.º Do Secretário Thomaz	54.66
2.º Do Escrivão da Cidade Salomon	50.000
3.º Do Contador J. B. R. R. R.	20000
4.º Dos 3 fiscaes das freguesias	21.999
	<u>146.665</u>

Pague se em Junho  
Pauçeres

Foi lida pela mesa da Commissão de petições a supplicação do fiscores a seu favor: 1.º indeferindo as petições de Miguel Passalun e Antonio Thomaz visto a fiscalção em sua respectiva sustentação e acto que precede e que por se referirem a multas os autos de multa do Procurador fiscores proceder a cobrança em forma da lei, e a igualmte. a multas os autos de multa que foram applicadas a Alberto de Thomaz e Thomeo Riquie Riquie para a mesma fiscores. 2.º Que se sejam expedidas ordens de pagamento, a Thomeo Riquie, Antonio da Silva fiscores, Haç. e C.º. Comante do Sr. Campista, por autos judiciais que auctorem em processos civis, mas nos termos e condições dos pareceres anteriores desta Commissão visto as supp. em suas petições terem procedido a sua satisfação das devidas. Foi para ordem do dia

Propostas e Indicações:

1. O Secador Joviano fallando pela ordem, propoz auctabimto. que a Camara ordene a fiscores da fiscores Grande para entender se com os proprietarios que ainda tem a estrada de fiscores fiscores, como se já a fiscores fiscores. Mas contra, para auctabimto a 2.º auctabimto fiscores em antigo Cito. —

Pelo voto foi approvada  
Cada indicação verbal:

2. Com requisição fallando pela ordem o Secador fiscores do Sr. Brito depois de fazer algumas considerações a respeito das infracções de fiscores e a falta de cumprimento de fiscores da parte dos contribuintes, e dos empregados da Camara relatingo em auctabimto, e que ha poucos dias entrou a grande parte de fiscores do m. m. m. e nos fiscores pagos os fiscores, e fiscores como este repetiu se auctabimto. e para sanar os fiscores



acima ditas, se a reforma das fortunas, e como a Camara ja deu precedencias a tal respeito, foram nomeando a Comissao nomeada para a reforma das mesmas fortunas, e quando considerarem porisso indica que seja de novo officiado a cada um dos membros, a fim de darem precedencias a tal respeito. - Approuvado conjuntamente com o additivo feito pelo Alcaide Antonio Candido, para officiar-se ao Subdelegado a fim de ordenar os seus inspectores a custodiarem para a sua obsequencia das fortunas, declarando-se os factos occorridos nas suas fortunas.

Não houve mais propostas e indicacoes passou-se a

Ordem do dia

Leida declarada em discussao o off. sobre a n. 3, e lator a estrada de ferro do Valle Sapucahy.

Nesse acto fallando o Sr. C. Pereira de Aguiar que fossem singeladas para uma se discussao o off. de n. 4 e 5 visto serem de mesmo sentido, e que tambem fosse dada para a leitura das mesmas, visto ter a Camara sciencia de que se trata pela leitura do expediente n. 3. - Posto a votacao este requerimento foi - Approuvado.

Continuando com a palavra e mesmo quando se houve consideracoes e deu explicacoes por que deu lugar a nomeacao dos dois membros para fazer parte da Comissao anteriormente nomeada para o futejo da estrada de ferro do Valle do Sapucahy, e que não pode fazer alguma no mesmo Com. julgar-se extrahida, assim para com os extractos dos actas, e que visto a injusticia feita a Camara e a si, visto ter precedido a esse respeito, na melhor boa fe, e que sabe a tem certeza, que trata a responsabilidade acerca d'esse negocio, e sabe sobre si por isso entende, visto a Comissao não fu promovida a futejo quando foi sancionada a lei e nem quando foi assignada o contrato da estrada, que a Camara, a tu de fazer o futejo que promover por si o que talvez não acerta por ser com tanto tarde, e que



propoz um novo alvará: sabendo que o Excmo. Sr.  
Alvará, foi esta que recibio do mesmo, tem um  
seu padre de forma assim que assigna o contrato  
da estrada de ferro do valle do Sapucahy, a que  
foy sciute no Comarca. Para esta referir que se  
levantou o edificio e corridas de muros, arcos  
e foguetes e muris em suas especies e festas.  
o acto da entrega da penca de ouro, que dig  
o Sr. Alvará da preferencia a esta Municipal-  
dade, considerando se para assistencia do acto  
das autoridades de legos eo povo em geral  
for editas. Com seguinte fallando a Sr. Mendes de  
Brito abandonou nos mesmos ideis, prout, q' a lei de  
fazer as festas que se tambem manifestar e igu-  
alando a Sr. Christiano, Tereza e Amicia Com se não se  
assim, se Comarca que de antiq' dessa pretensão, e de-  
starem que esta contra tou e qualque festa a  
marchas condições de q' da forma que acima disse.

Posto o acto e que prout, o Sr. Tereza e Amicia  
e respectada no Sr. Mendes de Brito. Ficando  
o Procurador encarregado das festas, e secretario de  
dizer se ao Sr. Alvará prout, desta Comarca  
Sabendo o dia da sua chegada a esta cidade,  
sendo esta ultima parte adreccionada pelo Sr.  
Antoni Candida, que foi acompanhando e prout,  
de com a proposta do Sr. Tereza.

1) Quando em discussão o parecer do Comissario se pede  
sua satisfação de posturas, e não houve quem  
sabe o numero fallas de - se prout - App

2) Depois em discussão o off. do auditor e fallando sobre  
o mesmo o Sr. Tereza e Amicia prout, que foy a  
Comissario respectiva e foy prout - App.

Off. de Comissario mais nada a saber se foi pelo  
Sr. Tereza e Amicia, encerrada a sessão.

O para constar assim a presente acto. Eu, Comiss.  
Antoni Candida, Secretario e assino.

Com tempo. Na expediente sobre o nr. 7, 8 e 9  
com se em um se ambos, Tereza, requerendo  
o Sr. Tereza e Amicia. Eu, Comiss. Antoni Candida, Se-



Acta da sessão

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de São Paulo - 1887

Acta da sessão extraordinária do dia 4 de Setembro de 1887

Nas sete horas da manhã de Setembro de 1887, nesta cidade de São Paulo, em sessão da Câmara Municipal presentes, entre outros, Capão Antunes por Presidente, e os Senhores, Paulo, Amaral, Simão de Agalhões, Antonio Candido e C. Quirino J. tendo numero foi declarada aberta a sessão. Neste momento fallando o Sr. Presidente declarou: que tendo recebido da Sr. J. J. Ramos de Lima, Agente do Collector J. B. Ribeiro Teixeira, a cargo de quem estava os negocios da Collectoria desta Cidade, por estar a mesma ameaçada de Fosse Negro, e em consequencia de haver sido fechada, em dia 2 do corr. ás 4 horas da tarde, a Collectoria das Rendas Gerais, por ordem do dito Collector, por isso, convocou esta reunião extraordinária da Câmara a fim de deliberar-se a tal respeito, vista sua materia urgente, e trazer prejuizo aos habitantes deste Municipio a falta de funcionarios para sua applicação. Com sequida foi lido o off. do Sr. J. J. Ramos de Lima, relativo ao assumpto acima referido, e por sua materia urgente, a Câmara deliberou o seguinte: que se officiasse ao Pres. da Província e Inspector da Fazenda, solici- tando promptas providencias, em ordem a seu provide- de funcionarios a Collectoria Geral deste Municipio, no termo da lei.

Sem effeito







Acta em presidente foram presentes a Camara  
 os recibos das quotas antigas em administrado-  
 res das obras do Termino desta Cidade e da Matriz  
 de Franquissa, e primeiro assignado pelo  
 Sr. Affonso Mendes de Brito, em imp.<sup>o</sup>  
 de 678.000, deduzidas as despesas; e segundo  
 assignado pelo Sr. Carr.º Pires em imp.<sup>o</sup>  
 de 300.000. - Deliberou a Camara que fossem,  
 em tempo, remettidos os recibos ao Juiz de  
 Paz da Provincia, mandando o Secretario, recu-  
 ntarem os firmes dos Srs que receberam  
 as quotas, para auxilio dos obrs.  
 Nos trabalhos mais mudo  
 a fatura foi emendada a sessao.  
 E para cumprir a Lei desta acta.  
 E. A. Simoes Porto de Mombasa, Sec.  
 torio da sessao.  
 Rm.º Porto. S.º J.º Amador, Sec.º - Sec.º

## Acta da sessao do dia 15 de Dezembro de 1853.

Na quinze dias do mes de Dezembro de  
 1853 nesta Cidade de Haguaba em a sala da  
 Camara Municipal, presentes os Srs. presi-  
 dente Co.º Antonio Jose Pires e os Senhores  
 des. Porto, Silveira Junior, Amador, Figueira de Al-  
 galhães e Sr. Figueira Junior, travendo mudo  
 ou foi aberta a sessao.

Ainda a acta anterior e submittida  
 a discussao, foi lida - Approvada  
Expediente.

- Officio
- 1.º No Procurador desta Camara municipal,  
 dando se pode aduzir presentemente a seu  
 favor ha imp.<sup>o</sup> que excederda assignação  
 de esse art.º, dute anno. - Humilhado de  
 recorrente.
  - 2.º No Fiscal da Cidade, dando conhecimento  
 a Camara do estado ruinoso em que se acham os  
 canoas da mucedra desta Cidade - O dia



Petrus:

4. De Magno Maselli e Thom. Rodriguez da Cunha, amb.  
bas. pedante de annuente collectis das multas que  
lhos foram impostos, por infracção de artigos 222. das pos.  
tas. — Ordem do dia

### Decretos de Comissões.

1. Na Comissão de contas dando parecer sobre os  
balanços, do triênio da cidade em imp. de 90000  
de arrecadação do roy e do pp. do triênio da  
Solidade em imp. de 90000 e de arrecadação  
dos roy e do pp. do triênio da Targem  
Grande em imp. de 90000 e de arrecadação do  
roy e do pp. do triênio de Piranguassu em  
imp. de 140000 e de arrecadação feita em roy e  
do pp. e de pagar que todas ellas são  
exacts. — Concedendo a mesma Com. sobre  
o balancete do fisco da Cidade, relativo ao  
roy de 1800. um estado a fazer de Camara  
de 60000. e de 60000. que depois de entregue  
a respectiva Com. de Piranguassu sobre o balan.  
ete a Com. para dar o seu parecer. — Ordem

2. Na Comissão de contas e arrecadações, dando  
parecer que a Camara que a quantia de 15000  
R. para pagamento de multas que por ventura  
for a Camara condemnadas nos decretos  
que se promove para cobrança de impostos e  
multas, e que a Camara não pode desiguar  
quantia para os mesmos e arrebatos, visto  
que haue ordenação para isso e que não deve  
ser que se porem contra o proprio da Camara  
por favor. — Ordem do dia

3. Na Comissão de petições concordando com  
a que requerem por castos e decações. Sebast.  
tho Maggi Sabum, Cel. Antonio da S. Campes.  
to e de Justino Paulistano de Alar, e primeiro  
pedindo que se imp. de 99.800. e segundo  
de 10000. e terceiro de 45000. e de prece.  
ter que se annule o parecer que se imp.  
pedidos. — Ordem do dia



4 Na Commissão de Estradas, dando para ser sobre a petição de Egidio José Ruivo, relativo a mudança de estrada que passa pela sua fazenda, tendo a Commissão procedido a exame, e de parecer que não ha conveniencia em mudar-se a mesma estrada, visto haqua a mudança arruam muito e quebrantou casas, ficando assim prejudicando a publicas - Ordem do dia

### Propostas e indicações

Indicou verbalmente o Sr. Presidente, para se nomear uma commissão composta de dois membros, para acompanharem os Engenheiros e o Com. de Mathias, quando chegarem a esta Cidade, para redigirem a relação populac. relativa a C. de S. de Valle Sabucaby, marcada para o dia 18 deste mez. - Foi approvada esta indicação, e encarregado o mesmo Presidente de nomear a mesma Commissão, que recahia nos Srs. Dr. José Pinna dos Santos e o Ten. de Armas Antonio dos Santos Silva J.º

Em seguida passou a Camara a

### Ordem do dia

Foram achados presentes o Sr. Deputado Carlos Ribeiro da Cunha, Fiscal da Cidade, nomeado em sessão passada, foi introduzida com as formalidades do estylo na sala das sessões e tomou posse depois de prestar juram. na forma da Lei.

4 Finalizado este expediente continuou a Camara com o trabalho a ella referido, sendo porisso dictada um discurso a petição de Miguel Passelli, relativa a infração de prisiones. - Neste acto fallando o C.º Pinna J.º, requereo que fosse reunida a de C.ºº Luiz da Cunha e de Miguel Passelli, visto serem relativas ao mesmo assumpto. Sendo posto a vot. foi approvado o requerim. Continuando com as petições de osannu em discussão, sobre as as mesmas fallando pelo orden. o Tenente Mendes de Brito, que está juntes



factos em virtude das infracções de posturas que  
o fiscal não tem conhecimento, e a falta de  
cumprimento de deves da parte de deves  
pessoas que não se pagam os impostos  
seus: a Thesouro Amara que abunda nas  
mesas com as infracções feitas pelo seu Collega quanto  
a parte relativa a infracção de posturas e quanto  
a parte que diz respeito a falta de cumprimento  
de deves da parte dos contribuintes por di-  
versum de pagar os impostos devidos, e esse  
respeito fez as infracções ao seu Collega  
deu do Brito, que logo no mesmo acto, indicou  
que o Procurador deve estar a par das nego-  
cias da Camara, porque pode dar explica-  
ções a respeito, sendo preciso exigido de pro-  
curador uma lista das pessoas que tem deixado  
de pagar impostos. - Fallando o Sr. Procurador  
sobre os mesmos bem como sobre o assumpto da  
discussão entre o Thesouro Amara e Thesouro  
de Brito, similante disse: que a petição não  
não tem mais objecto e recurso perante a  
Camara, como que já recorreu com  
um dos seus recursos, e que já não  
fundos os seus recursos, e que agora só cabe  
ao Supp.<sup>o</sup> allegar os seus factos perante  
a execução for promida. No voto destes  
emendados de Brito e Camara indeferir  
as petições do Supp.<sup>o</sup>.

De logo declarada em discussão a off. do fiscal  
da cidade, citando a cidade municipal em que  
se acha os Camos de mercado. - Fallando pelo  
voto do Sr. Procurador que fez logo assim de  
respeito e indicou que a Camara  
recomenda uma Comissão para os comités  
que são necessários a fazer-se, e verificar qual  
a providencia a tomar, de forma que fique se-  
lido o comento e mais economias, e apresenta-  
do para se circumstancia e a organ. da  
Resposta. - Approvada a indicação e  
nomeadas uma Comissão a Thesouro Amara  
Santos, Antonio de Brito da Silva e Manuel de Brito.



João de Carvalho, que o mais breve possível  
deverá apresentar a parecer nesse sentido.

Depois de declarados em discussão os pareceres  
de Commissão sobre os n.ºs 1.º, 2.º, 3.º, cada um por  
sua vez, foram Approvados, e igualmente se app.  
o parecer da Commissão de Estradas, sobre o  
n.º 4.º, sendo por isso dependendo o requerimento  
do Sr. Esg.º João Raimão, relativo a mudança  
da estrada que passa pelas Terras da sua faz.  
sendo no lugar denominado - Pauqueimbon.

Com a continuação da ordem do dia, faltan-  
do pela ordem a C.ª L.ª Paula J.ª, disse: que  
o Camião que ordinar o Fiscal para fazer  
a limpeza das ruas da Cidade, dentro do prazo  
de dois dias visto estava a Cidade em vesper  
de festa Republicana e que, para isso trabalho  
destinado em seu orçamento, e que não se  
pode mais praticar essa falta. Foi App.

Para conta terui a seguinte acta. C.ª  
Antônio Pinto de Mouro, Secretário e vacante.

Plenário do Sr. Virgilio Salomem, Sr.º J.ª - Antônio Candido.  
- Perunoffo



Acta da sessão especial do dia 25  
de Dezembro de 1887.

As vinte e cinco dias do mez de Dezembro de 1887  
nesta Cidade de Itajubá, em o Salto Municipal, presen-  
tes, o Presidente Capitão Antonio José Penna e os vereadores  
Affonso de Brito, Antonio Cândido, Amarel, Trigueiro da  
Silva, C.º Penna J.º, Juvenal de Magalhães e Major  
Santos. Sendo a ordem legal foi aberta a sessão  
as 9 horas da tarde conforme foi designada.

Antes de abrir a sessão, por uma com-  
missão dos vereadores acima referidos foi recebido  
o Excmo. Sr. D.º Sebastião Sáez na sala das sessões,  
depois de convite do Presidente tomou assento a direi-  
ta deste, fazendo assim acto, em nome da Junta de  
saúde para assinar o ultimo projecto relativo á  
extinção de furos do Valle Sapucahy, accedendo  
de um calceiro de talle de papel, em a inscripção  
seguinte, sobre uma lamina de ouro: - J.º Camara  
Municipal de Itajubá, C.º de Talle do Sapucahy, Off.  
do D.º Sebastião Sáez J.º, 1887.

Com segunda fallando pelo ordeno o C.º Penna  
J.º, fez um discurso relativo á do assump-  
to da C.º de Talle do Valle Sapucahy, demonstrando  
tambem os advantages serviços prestados pelo Excmo.  
D.º Sebastião, ao povo deste Municipio, terminando  
agradecendo ao mesmo a favor de consideração dos  
habitantes deste Municipio, pelo effeito do primeiro  
instrumento acima mencionado. Depois de qual  
fallou o Excmo. D.º Sebastião em resposta do discurso  
prezado pelo tenente C.º Penna J.º, agradecendo  
a favor de consideração: notada na sua pessoa.  
Finalmente disse: que muito cooperaram para a  
realização da C.º de Talle do Valle Sapucahy os  
Excmos. Sr. D.º Americo Luiz e Sr. Domingos Luiz  
Pinheiro. Sendo pelo Sr. Presidente declarado que  
qualquer dos espectadores podiam fallar sobre  
o assumpto, assim da palavra mexeu acto o D.º  
Americo da Silva Oliveira, fazendo uma sauda-  
ção ao Excmo. D.º Sebastião.

Durante a sessão, pelo Corporação Mun-  
icipal - União Concededora: foram executadas de



suas peças do seu respectivo, sendo a mesma bem conhecida com as presenças de dividas passas gradas do logro.

Como havendo quem mais quizesse tomar a palavra o Sr. Passifente encorrou a sessar e convidou aos Srs. Terceiros a acompanharem ao Cerim. Sr. D. Silvestre de Almeida de D. Adolpho Pinto, occupadas da Corporação Municipal - União Conservadora, que durante o Trajecto executou algumas peças.

E para cometer lauro a presente acta, em nome do Sr. Terceiro, Secretario da Camara Municipal, Romão Brito, Virgilio Salomão, José ~~de~~ ~~Almeida~~ e Antonio Candido - ~~Perceira~~.

## Acta da sessão do dia 7 de Janeiro de 1888

Nas sete dias do mes de Janeiro de 1888, nesta Cidade de Chapala, em a Sala da Camara Municipal, presentes o Sr. Presidente Cap. Antonio Jose Romão e os Terceiros Mendes de Almeida, Virgilio Salomão, Fenua de Nagallán, Antonio Candido e C. P. Pereira Junior, tendo o numero legal ao meio dia foi aberta a sessão.

Leu a acta da sessão de 15 de Dezembro do anno pp. bem como da sessão especial de 25 do mesmo mez relativa ao furtos pelo roubo de da puma offendida pelo Sr. Silvestre, foram ambas approvadas, isto e sobre a puma fallando o Terceiro Salomão accusa da parte relativa ao roubo, chamou a attenção da Camara, para quando tinha de mandar referir as contas do mercado, foy de accordo com a sua proposta approvada em annos de suas transaccões.

Pelo Sr. Presidente foi declarado que, sendo de praxe a nomeação de Presidente e Sr. Terceiro da Camara bem como das commissões permanentes e que foyrse, comida os Srs. Terceiros para prosseguir seu trabalho que a lei n.º 8029 determina annualmente. Concluiu-se o negocio. Presidente o Cap. Antonio Jose Romão, Sr. Terceiro Alexandre Mendes de



Porto, Segunda as Commissions poremantadas empro-  
tas dos mesmos Sr. Tutores que suenta no proximo  
anno findo

Com segunda poremantada Camara de  
Expediente:

1 Officio. - Do Excmo Presidente da provincia, exigindo-se  
a creacao de um Jardim Botânico, e a remessa de ex-  
emplares descriptivos. Das annua summas e species de ani-  
mas. - *Porto*

2 Do mesmo Excmo. datado de 21 de Dezembro do  
anno findo, recommendando, que do formao de  
Co. ouy indiante que esta Com. entao no paco e  
deulto de reforar os livros que aqui existam,  
que perteneciam ao extracto da lingua de indif-  
- *Porto*

3 Do N. de Sa. da Camara de Provincia, datado de  
24 de Dezembro do anno findo, communicando  
em resposta ao off. desta Camara dirigido em 7  
de maio em cruz, que ja deo as providencias  
necessarias em virtude de se a Collectoria des-  
ta Cidade assignada a do Paraiso, e em parte  
adaptar os livros lidos para esta Municip.  
for com de encerrar as disposicoes da Lei  
- *Porto*

4 Do Director d'Alfandega do Rio de Janeiro, Sr. Porto  
da Silva, pedindo pagamento do imp. de 480000  
reals, do contracto que firmou com a Camara p.<sup>a</sup> a  
provincia: retabais e publicasas creditas. - *Alfandega  
internas*

5 Do Procurador Chancel Thomeo Pereira dos Santos, re-  
mettendo a relacao dos individuos que deo  
se de pagar diversos imp.<sup>s</sup> no anno findo, com  
diferencia de igualdade e balancas geral e balancas  
trimestral dos transaccas da Camara no anno  
de 1887, demonstrando um saldo em especie  
da quantia 5160817.<sup>rs</sup>, pedindo em anexo  
off. pedida para pagamento das despesas com os  
feitos feitos no Sr. Sebastiao pelo recibimto  
plano (26) N. 1.<sup>o</sup> feito de off. foi p.<sup>a</sup> a Com.  
9.<sup>o</sup> Paym. se



6 No Fiscal da Solidade remettendo a petição de José Gomes Pinto, com a informação do mesmo não ter esportado fumo, e sem por ante a Com.<sup>a</sup> de Sant'Anna. Remaneu em vista do docum.<sup>to</sup> já não deliberou mandar a execução do lançamento de fumo, retituam.<sup>to</sup> do exercício de 1871.

7 Conta de Structure (Caba na imp.<sup>a</sup> de 1870 proveniente de objectos para o fumo e Secu-taria. - A Com.<sup>a</sup>

8 Patrocinios:

No Fiscal da Cidade, relativos ao org. de de-simbr, com a receita de 82000\$ e despesa de 36880\$.

No Fiscal da Solidade na imp.<sup>a</sup> de 1870. Relati-vo ao guerra org. Foi ambos A Com.<sup>a</sup>

9 Caba empregados correspondente ao org. de Desimbr. pp.

No Secretaria - Trabalho - 54174

No Fiscal - Trabalho - 50:000

No Controlo - Trab. Povo - 30:000

Por sus. fiscaes das freguesias - 241999

149173

Segue-se em termos.

Successos de Com.<sup>a</sup>

1 Na Com.<sup>a</sup> de antes, dando parecer contra a que representa o premeiro desta Camara sob a duqueca a seu favor do exequente da recita da, se devia tirar premeiro. - Foi para ordem do dia

2 Adm da mesma, depois de examinar o aff.<sup>to</sup> apido Antonio Jose Pinto da Silva, e em vista da difficuldade que apresenta o mesmo, si de parecer que seja remitta do o dito aff.<sup>to</sup> a Com.<sup>a</sup> anterior para vista ma das posturas, tomando em consideração o assumpto do mesmo aff.<sup>to</sup>, duendo a af.



afundar continuas na diligencia de sumptuos  
e seus deuses, de accordo com o fiscal, não  
se quanto as anças da provincia, e em tambem  
acorda que muitos que morrem as contribuintes.

Ordem do dia  
Proposta unificadas

1. Attendendo aos serviços que tem prestado a Camara  
na, e em substituir, e o zelo e actividade com que  
tem cumprido os seus deuses, propoz-se que, pelo  
excesso da necessidade, de execução pp. se celebre uma  
qualificação de cem annos, com a effusão  
de seu pago desde já. *Proposta de 1.º de Janeiro de  
1888. O Tenente Antonio Candido Pires. Offici*

2. Propoz-se que esta Camara officie a Direcção e  
administração Geral dos correios, para providenciarem um  
ordem de contas de antecipaçaõ da correspondencia  
postal deste municipio desde dia 1.º de corrente de  
pois que foi mudada a Direcção de Lourenço pelo  
C. de S. Paulo e S. Paulo a estacaõ de Camara, onde  
deu-se a sua applicaçaõ as anças pelos estabelecidos da  
cidade da Christina. *Pago da Camara Municipal de  
1.º de Janeiro de 1888. O Tenente Pires Pires. Offici*

3. Propoz-se que esta Camara auxilie os unidos  
do Sr. Pires, com qualque quantia que  
for necessaria, afim de se conectar a proprie-  
dade sabida em Lourenço Filho, onde vive o unido  
do unido. *Pago da Camara Municipal de  
1.º de Janeiro de 1888. O Tenente Antonio Candido Pires. Offici*

4. Propoz-se verbalmente o Tenente Pires Pires  
que a Camara mande conectar a ponte de S. Paulo  
e a outra entre as casas de S. Paulo e S. Paulo  
municipal, por Sr. Silvestre Pires.

Propoz-se a Camara commoçar a  
fiscalizar as procepções e a respectiva con-  
tra mais a terra e o bem do transito publico  
e da hygiene da cidade.

Ordem do dia  
Entendo em discussõ os pareceres de S. Pires Pires



Acta n.º 1 e 2.ª sessão em sessão extraordinária.

1.ª Sessão em discussão a proposta relativa a qualificação do Secretário e de pois de fallarem sobre a mesma, - o Sr. Pimenta Junior concordando com a mesma proposta, formo que acta foi lida como honra e não como tratado visto não haver verba no orçamento, e que reconhece os serviços prestados pelo Secretário, e que suscita-se a deliberação da Assemblia de caso não concordar com esta deliberação da Camara, - Sr. Mendes de Brito que declara votar por ella sem condição alguma e o Sr. Joaquim Pereira de Magalhães que abrangeu as ideias do Sr. Pimenta Jr. sendo pelos demandados desta approvada pela forma dita pelo Sr. Mendes de Brito

2.ª Sessão em discussão a proposta sobre a 2.ª Lei App

3.ª Sessão em discussão a proposta sobre o N.º 3.ª Lei App - sendo aprovada em unanimidade os Sr.ºs José Carneiro Santiago Sobrinho, José Ribeiro de Paiva e Luiz e Manoel Baptista de Carvalho para virem a conselho da ponte sobre o rio Comença Velha no Anno Prox.

Em continuação da sessão da dia fallou o Sr. Mendes de Brito relativamente a concessão de contornos effectiva e sobre o guarda fiscal que tem de ser nomeado, e demonstrou a urgente necessidade de ser nomeado esse empregado. Em seguida fallando o Sr. Pimenta Jr. sobre a falta de cumprimento de deveres do Fiscal de Churo que não possui a dimissão do do mesmo porque não quer chamar a responsabilidade, mas que os seus crimes devem ser recolhidos para, no caso de continuar neste estado de coisas, pedir a sua demissão porque a Camara precisa de um empregado que saiba tratar pelas seus interesses no sentido de seu bem e finalmente observando as posturas que a propósito lembra a Camara para corrigir de seu futuro comportamento, etc.



para dar quodam fiscois embora sejo despen-  
dido de uma. para em mais algumas fazer-se  
um para o bom desempenho do serviço municipi-  
al. Cansado disse que deve ficar a Presidente  
encarregado de indicar a pessoa que deve ser  
nomeada para guarda fiscal, ficando tambem,  
independente de eleição, para a nomeação do  
mesmo que foi feita Camara. Approuva  
Ruy de comprou no presente sessao, com  
causa participada o Senador Antonio Faria de  
Castro Garcia.

Sendo dada a hora e não havendo  
mais nada a tratar foi suscitada a sessão.  
Para constar lavrou-se seguinte acta.  
Eu, Manuel Brito de Almeida Secretario e  
escrivo.

Puro. Brito. Antonio Candido. 17<sup>o</sup>, Jun 1883  
Puro. J. J.

## Acta da sessão do dia 16 de Janeiro de 1883

Acta da sessão da cam. de Janeiro de 1883. na  
Cidade de Macaé, em a Cam. Municipal, presen-  
tes o Presidente Cap. Antonio Jose Pires e os Senado-  
res Paulo, Antonio Candido, Agostinho, Victor de  
Aguiar e o C. Julio Junior. Sendo o numero  
legal, as onze horas foi aberta a sessão.

Leida a acta anterior e subscrita a da  
sessão foi ella approvada, depois da ratificação  
feita pelo C. Julio Junior, relativamente a accusação  
feita ao fiscal da cidade, na palavra. edicção,  
que ficou comprehendida, que não era edicção  
e não chamar a responsabilidade como está excepto; e  
sem assim que ficou tambem subscrita que  
a empregado seja Orenacio Altinam. nomeado  
a guarda Municipal e não guarda fiscal como  
conta da mesma acta.

Estando presente o Cidadão Manuel Jose de Sou-  
za Vieira, guarda Municipal que foi nomeado  
pelo Presidente, prestou juramento e tomou posse



se, na forma da Lei de fundo cargo?

Com a qual se passou a Camara ao Expediente.

Off.º

1.ª Na Commissão encarregada de fazer a contracta da ponte sobre o Rio Loureiros Tello, em Ponte de Lima, communicando que tendo procedido a minuciosidade a examinar, disse procedido a examinar a minuciosidade, montada a quantia de 18,000, conforme esta descripto no mesmo officio. - Ordem do dia

2.ª Relatoria do fiscal de Cidade, communicando que procedo a contracta de arrendamento com as feitorias, e que, continuando a fazer a contracta das ruas da Cidade, isto com difficuldades devido as chagas que contracta a serviço de arrendamento das aguas e fontanellas de Sta. Rita e outras, que contracta franchas para o arrendamento da ponte do esgoto; que esta concluida a contracta entre os barões de Ourense José Manuel e D.º Adelpho, tendo despendido com os mesmos a quantia de 2,000, conforme o contracto que fez com o D.º Paccin dos Santos para o que pode ope gaud.º dos mesmos, e quanto ao arrendamento de rua de S.º Sebastião, entre as casas de S.ººº Sanchos, já contracta com a off.º de Sanchos e atten. para evitar o pagamento ali existente.

Relatoria relativa a pedido de com quada S.ººº para o bom andamento do Serviço, com o - Gallardo e C.ºº Puccin J.º sobre o mesmo eisse; que o distincto do off.º sendo para a cont.º de arrendamento, e entendendo que deve ser discutido no ord.º do dia que fuisse proprio que assim seja, o que foi - Approvada.

Relatoria do Sr. Caim J.º de Sousa Trauco, pedindo para ser eliminado do banco a qual quanto ao mesmo sobre, dindem a parte e a venda de fincas, allegando a excepção em rasas por que pode assumpir.

Resposta official e depois a Cont.º de arrendamento e fiscal a sum informação conjunctiva de com o Procurador.

- 4.ª Dos S.ºº C.ºº Coarista de Silva Campista, P.º
- 11.ª do S.ºº de Carvalho, D.º Sanchos Puccin.



de Negocios, Antonio da Silva Feijenda, N.º de Officio  
Antonio Pinto, Antonio Paulistano de Moraes, Sebastião  
do Braggi Salomon e Francisco de Sá, todos, que se  
sendo quasi de legar, e por certos judicarios, com  
por os certos com os mesmos, conforme a carta  
dos seus requerimentos, documentados. - N.º de Officio  
1.ª Carta do Sr. João Paulo de Almeida, por importação de  
51210 rs. - Oidem do dia

Procurador de Comissões. -  
1.ª Na Carta de Comissão do Sr. João Paulo de Almeida, e do Sr.  
Antonio Pinto, da Silva e Paulo Paulo,  
do Sr. Cavalheiro, apresentando o requerimento, para a  
toma de seus annos de arca, para a mesma  
em 1791, e 1792. - Oidem do dia  
N.º de Officio

Oidem do dia  
2.ª Reclamando em favor da Relação de Fiscal,  
tinha sobre a mesma a Carta de Officio, e a Relação  
que é bem explicita, e a que comia se refere, e  
depois se trata os attributos e a que comia se  
foi Municipal, e se fez a comissão de 1791, e  
a cidade comia necessita, e por que foram  
contributos e comissão de seu N.º de Officio, com Com.  
Luzes, e que a Comissão de seus se devia ser com  
depois, visto que a mesma, e que os documentos de  
que se deturcam, particulares e Com. em não  
é obrigada de isso e assim os seus proprie-  
tarios. Similiter, e quem que fosse o fiscal  
interrogado de que Relação, visto que a mesma  
municipal. - Oidem do dia

Respondeo pela forma seguinte:  
1.ª que a comissão foi geral e que  
todas pagadas os impostos devidos em anno de 1791  
2.ª que não comissão com a Comissão de  
do tempo e que esta em deliberação de reu-  
nar a lista existente nos annos da cidade,  
3.ª que entretanto se devam os seus em  
Com. particulares, por se seccionar que a  
Com. Com. Com. assim ordenar,  
por se julgar que assim seia feito,  
visto que a mesma.



4.º que a casa de fora que o banco entre J.º e J.º de Sá.  
 Adolpho está imbuído, devido as obras ter come-  
 çado a terra que mandou por parte entregue as  
 Curas, e seu ali alguns se aliam a terra que  
 sabe do comprado, isto para encetar as Curas  
 5.º que a servico, que contracto com Thom.º San-  
 ches foi com a condição de fazer a alvará abau-  
 dado e se former que fique a contento do pro-  
 priário, sendo por vinte mil reis inclusive 12  
 carruagens, e para que tem de mandos por  
 entre os casos de José Pedro e Olympio. Fugies  
 Continuando o Sr. Pellicani J.º disse: que a  
 fiscal expoz. che os seus interrogatorios em al-  
 guns pontos e em outros não, como seja sobre  
 a impressão dos rios da cidade; equanto a  
 conceito da sua entre os casos de Thom.º  
 Sanches, entende que a Comarca deve  
 mandos fazer bem como os rios  
 na mesma rua 1.º de S.º Sebastião,

Finalmente disse que a fiscal deve  
 assistir os rios da Comarca e apor-  
 sendo relatorio bem explicito, por não  
 sendo interpretação que torna a tempo.

Fallando o Sr. Presidente Lombon  
 o alvite de se nomear um Com.º  
 para examinar a servico e fazer na  
 rua 1.º de S.º Sebastião as obras já ditas  
 bem como os rios, procedendo a Com.º  
 mandos fazer a alvará da rua e os  
 rios, o que foi accedido.

Tendo nomeados em Com.º os Sr.ºs  
 Afonso Fontes, Theodor, e o Sr.º Pedro  
 Luiz Gomes, para exercer o servico e  
 mandos fazer, tendo em vista o contracto  
 feito pelo fiscal com Thom.º Sanches, pro-  
 ceu no deficiente, altera- o exus-  
 tentado.

Quanto a ultima parte do off.º  
 relativa a Comarca mandos pagar  
 ao Sr.º Pellicani dos Santos pela mesma  
 propria.

A Richardo em discussão o occorrido da parte



João de Brito, foi approvada, chamando-se  
de se concorrentes em forma de lei

Segunda em discussão e oração dos Comissarios  
de mesada, foi approvada, chamando-se  
concurrentes em forma de lei

Em seguida fallando Sr. Major San-  
to, lembrou que a Comma deve manter  
uma corte. Final para a mesada de mesada.  
Sendo pelo Sr. Presidente encerrada a  
mesada, corte de oração.

Entrando em discussão a conta dos Sr. João  
Pinto e Antonio Neto, acto de mesada e Presidencia  
do Sr. Major Medeiros de Brito, contra Sr. Presi-  
dente de se desculpato por ser o primeiro no  
caso em filho.

Sendo de novo discutida em discussão, e depois  
de fallar sobre a mesada do Sr. Pinto e Sr.  
Sr. Presidente que fez algumas observações  
foi ordenado sem pagamento pelos verbos  
respectivos, e ficou abastando, que o hoje  
existente solo Promotor é que pode fazer  
o fornecimento de papel para expediente e  
legua, afim de trazer mais economia.

Finalmente deliberou a Comma, em forma  
de lei, chamando concorrentes para a publicação de  
editais e fornecimento de talles, dentro das forças  
do orçamento em vigor, pelo tempo de um  
anno, a contar de hoje de acordo com  
O mas havendo mais nada a tratar  
foi encerrada a sessão.

E para comta haorei esta, Em, Comma  
Pinto de Toronha, Secretario da Comma.

João de Brito, Sr. Major Antonio Neto. - Comma J.P.



Jun 25 1873  
18

Acta da Sessão extraordinária do dia 26  
de Janeiro de 1888.

Nos vinte e seis dias do mês de Janeiro de  
1888, nesta cidade de São João del-Rei, em o Paço Municipal,  
pela presença do Sr. Presidente da Câmara, o Sr. Capitão  
Antônio José Romão e os Senhores - Sr. Manoel Per-  
reira de Aguiar e Sr. Antônio Xavier, havendo numero  
foi declarada aberta a sessão.

Visto a acta da sessão anterior e submette-  
da a discussão, foi ella - Aprovada

O Sr. Presidente foi declarado, que o fim  
da reunião de hoje é para tratar-se do negocio  
relativo ao correio, visto estar interrompido a communica-  
ção da correspondencia da Capital da Província e outras  
diversas.

Em seguida foi lido o off. do agente do  
correio desta cidade, em que diz estar desorganiza-  
do o serviço postal, porque o encarregado do serviço  
do Caminho Christina, fugiu-se a andar a pé de aqui  
para São Paulo; e como este estado de desordem  
não pode continuar, por prejudicar interesses que a  
dita zona e principalmente a esta cid. pede providen-  
cias que o caso requer, pedindo permissão para comben-  
tar a Câmara fazer quando serviço publico mandando  
abonar as despesas pecurias, para que seja regulari-  
zando o referido serviço.

Tomando a palavra pelo ordenado a Terceira  
Sr. Juiz Juvenal, fez considerações acerca do assum-  
pto, e apresentou ao off. do Sr. Agente Antônio José Pontes da  
Silva e apresentou dois off. em que fadavam  
providencias a respeito do correio, sendo um ao Sr.  
Sr. Geral e outro ao Administrador Geral, e os dois foram  
assignados em sessão conforme usos da Câmara.

Logo a ultima parte do off. acima dito  
a Câmara deliberou, que o agente desta cidade  
faça as despesas e apresente conta, para se pa-  
gar pela recba. - Eventual.

Estando suscitado o assumpto relativo ao correio  
o Sr. Juiz Juvenal de Ponte, em continuação da







que para o Estado, que para a Sociedade  
comum que mantem o estabelecimento. - *Entendida*

3 No mesmo Exmo. communicando que em virtude da  
Circular do Ministro de Fazenda para o disposto  
do art. 8.º do Lei 10371 de 20 de Outubro ultimo, far  
se ha de as Camaras Municipaes adquirem e efetuar  
lafora e fora do terreno, dizendo se abrigadas as  
regras e condicoes da citada Lei. - *Entendida*

4 No Secretario da Presidencia de Minas datada  
de 27 de Setembro de 1843, transmittendo a copia  
do acto da Presidencia, de 20 do mesmo mtoz,  
designando a ordem da substituição dos Juizes  
do Direito no corrente anno. - *Entendida, respondendo.*

5 Officio do Administrador Geral das Com. e Cap.º  
João José da Silva Sales, datado de 18 de Janeiro  
do corrente anno, accusando o recebimento do off.  
desta Camara, dirigida em 1.º de mtoz acima a  
Junta, relatando as irregularidades no serviço  
de correio da Camara a esta Cidade; e communica-  
ndo que ja deu providencias a tal respeito, tendo  
ja se dirigido ao Director Geral. - *Entendida.*

6 No Secretario da Presidencia de Minas, datada  
de 27 de Setembro de 1843, remettendo  
com sumptas de utatim da com.º encarregada  
da districtada a diffusão applicada a cam-  
ma de araucaria. - *Entendida, respondendo.*

7 No Tenente Major Adolpho Salomon, succu-  
tificado a Camara, que, por motivos justos  
temporei compozer a sessão de hoje, e que por  
vissu sepe se ultrado da multa. - *Entendida*

8 No Juiz da Cidade remettendo as autos  
de multa applicadas nos Srs. José Alves  
de Lima, Salveo Thomaz de Sousa, Jo. B. de  
Alvares Junior e Thome Antonio Tito Gillo, e em  
communicao diversas providencias a termo sobre  
o estado de divicoes, suas da cidade, e que



vai proceder a arrecadação judicial;  
E a esta comitendo a Imprensa das Cotas da cidade  
e na deliberação de mandados fazer o concerto da  
fonte do Espôlo. - Harmonias

9. Do Juiz Antonio Fernandes Pires communicando que  
dispoz de mercancia nesta cidade e fidei-judicial  
de fidei-judicial do cont. - Informo o fiscal e o promotor

10. Petições: Do Sr. João Ribeiro Cardoso, em delib. n.º  
sendo pagante da imp. de 10500. pelo papel de  
esta forma expediente das audiencias de fidei-judicial  
e das discussões mandada fazer. - Informo o fiscal e o promotor  
fonte de mesma forma. - Alvará e Cotas.

11. Do Sr. João Machado pedindo pagante da imp. de  
23500, sendo 9000 pelo serviço de sustento a praxe  
nos Reis Tapacaba durante o anno passado, e 14500  
por contrato que fez com o Presidente da Câmara,  
e 3500 pelo alvará que fez por ordem do Juiz de  
Criminaes, pagando a mesma fonte. - Sem deliberação.

12. Das Srs. D.ºs. J.ºs. Manoel Pereira Cabral, Antonio  
Pereira Alentejo e Coraço Gomes Lourenço como assesso-  
res do Sr. Juiz de Criminaes de Ardeente, requerendo que  
se pague por costas Judiciais. - Alvará.

15. Dos Srs. J.ºs. D.ºs. Alvarado Pereira e Silveira Thomaz  
de Souza ambos pedindo alvará das costas por  
infração do art. 302 do Código de Criminaes, allegando  
que cada um dos crimes em suas petições. - Informo o fiscal

14. Petição do Juiz de Criminaes e Cidadão D.ºs.  
João Antonio de Sá compromettendo-se a pagar as  
publicações dos editaes da Câmara e de todo as ou-  
tridade do termo e a fornecer os taboas preciso  
para o Procurador e Fiscal, durante o anno  
nas mesmas condições do contracto firmado no anno  
passado, que foi pela quantia de 4000, com  
a pagar. - Sem deliberação. - Ordem do dia.

18. Appendix ao Balanco das Finanças

19  
20  
21  
22  
23



da Camara, representado pelo Procurador, mostrando um saldo a favor da Camara, até o dia 31 de Janeiro de 1904, da quantia de 4:904:457 \$, inclusive a imposta de fogos arrecada em anos anteriores. - A Commissão de Contas.

Patacuels:

- 19 No Fiscal da Cid. no imp.º, saldo de 57.100 \$; do Fiscal do Trinquimim de 1903, saldo de um saldo a favor da Camara da quantia de 21 25.130 \$; do fiscal da Sociedade no imp.º de sete mil reis; e do fiscal da Trinquim Grande no imp.º, saldo de 19.400 \$, sendo este relativo aos ruzos de 1903 e 1904 e os demais são somente relativos ao ruz de 1904. - A Commissão.

23 Folha de empregados correspondente ao ruz de Janeiro findo -

No Secretari. - Novembro -	58.333
No Fiscal - Salario -	50.000
No Contador - Sal. Remio -	20.000
No 3 fiscaes das fug. -	24.999
No Guarda Municipal (15 dias) -	15.000
Summa -	<u>168.332</u>

- Pagu-se em turnos

Garrecos:

A - O numero de com.º de peticoes e impoecoes de peticoes abaixo assignadas, no modo e examinao de requirim.º de Luiz Jose de Sousa Barma, um que pede para ser conhecido o seu nome do lançamento dos contribuintes da Municipalidade, visto não ser capitulista e nem negociante em factos, e de parecer que se ha a peticao em attendida, em vista da informacão do Procurador e fiscal, junto ao mesmo requirim.º, ficando todavia o appo sujeito ao impoer relativo ao recurso por fim por recurso. Outros sim, sendo as peticoes de Sebastião Maggi Salomão, Francisco Filho, Cel. Cabrito da Silva Campista, N. Adolpho Augusto Pinto, Justino Paulis



Parlamento de Oloros, 11.º Parlamento Nacional de São  
 galhães, Parlamento de São Amador e São Paulo  
 para de Oloros, em que se deu pagamento de  
 certos vencidos e que foi acordado e conf. m. c.  
 por sentença de J. J. e de facto de desproporção  
 a favor de alguns reis que foram substituídos, e  
 de offimão que se não se suppe pagar em tempo  
 eterno pelo reino respectivo. Paço da Câmara.  
 11.º de Setembro de 1788.

O Senado da Câmara de Pernambuco. — Ordem do dia.

Propostas e indicações

1.º Indicação apresentada ao Senado da Câmara de Pernambuco.  
 1.º que se nomeie uma Comissão para examinar os  
 vários papeis no caderno da Fazenda Grande.  
 2.º que a Câmara, quanto houver for necessário  
 até a fim de serem arrecadadas as quotas  
 de 400.000. para a pólvora de Ametista desta cidade  
 e povoações para a pólvora de São Francisco  
 Grande, tratadas pelo Senado da Câmara em  
 última ordem. — Foi assim para o seu dia.

2.º Proposta que se nomeie uma comissão para  
 examinar a ordem de sequencia de Praxeiros  
 e da parecer como competente e conveniente.  
 a fim de serem feitos os devidos ajustes.  
 Outra sim, indica que esta Câmara pro-  
 videncie para com a possível brevidade, adquirir  
 um amanho de casa para onde se vá a fazer  
 os trabalhos respectivos. Paço da Câmara 11.º de  
 Setembro de 1788. O Senado da Câmara de Pernambuco. — Ordem

Ordem do dia

- 11.º Declarado em discussão e requerimento sobre  
 a m. m. — Foi approvado f.º o pagamento pela  
 obra do Real Publico.
- 14.º Bem em discussão a proposta de Directo de São  
 galhães sobre m.º 14. — Foi aceita nas condições  
 contidas da mesma, evidentemente para assign-  
 nar o contrato.
- 1.º Bem em discussão a parecer da Com.º



de Petições. - Foi approvada a petição de fallar em  
sobre o mesmo nos termos do art. 1.º da lei de 18 de  
te relativa a Luiz José de Sousa, ficando a petição  
suspecta para discussão quanto a parte relativa a José  
Tiago Paulistano de Sá, o Sr. Christino, seu filho,  
mesmo Sr. Cassimiro de S.

1.º Item em discussão a indicação que se fez pelo  
Sr. Mendes de Brito foi approvada integralmente as duas  
partes, sendo nomeados em favor de Ruy de Azevedo  
Machado Pereira de Carvalho, e de Ruy de Azevedo  
e de Ruy de Azevedo, para o fim de serem  
permitted e mais bene por jul. a fim de serem  
feitos os concertos da causa daquelle freg.º fi-  
cando assim dissolvida a 1.ª parte da indicação  
quanto a 2.ª parte, debram a Camara affi-  
sine ao Presidente da Camara, pedindo a en-  
trega dos quatos e remettê-lo competente pro-  
curação ao Sr. Com.º Sr. Gabriel de Amorim  
de, para em nome da sua municipalidade dar  
os preços, providencias.

2.º Item em discussão a proposta sobre a 2.ª  
contendo 2 partes.  
Foi approvada a primeira debram a Camara  
approve, nomeando em Com.º o Sr. Ruy de Azevedo  
e Sr. Candido Ruy de Azevedo e Sr. Ruy de Azevedo  
Pereira. Sendo igualmente app. a 2.ª parte com  
aditamento de Ruy de Azevedo, a fim de serem  
tambem as enginbras dos lados ferradas com  
forno verde, ficando o mesmo sendo  
Amorim encarregado de sua missao.

Com a continuacao da ordem do dia Tomou  
a palavra os Senhores seguintes:  
O Sr. Ruy de Azevedo que propoz para se  
official ao Governo P. pedindo com urgencia  
os concertos da estrada que desta segue até  
a alta da Serra do Itapubá, visto haver no re-  
paramento P. uma macha de 1800000 votada pela  
Assemblia P. e ter sido feito o orçamento dos  
referidos concertos pelo Sr. Engenheiro do







Estado de 9 de Janeiro, designando a sua 26 de Abril  
vinte e seis para a eleição de um Senado, a fim de  
preencher a vaga do fallecido Conselheiro Luiz Carlos de  
Fonseca. - Entendida, dando-se ao presidente  
na forma de lei.

2.º Lei do mesmo nome, de 26 de Janeiro, com  
anuncio que foram nomeados Supplentes  
de Jure Municipal deste termo, para substituir no  
exercício de 1888 a 1892, os Cidadãos José Manoel  
Pires, e o Sr. Manoel Lage, para Jure Povo do  
Carrilho, e o Sr. José Ribeiro de Paiva e Cruz  
em 3.º. - Entendida, respondendo-se

3.º Um officio de Finanças Parias de Lirio, com  
anuncio para a parte da 2.ª. classe  
regada da reforma das pasturas. - Ordem de dia

4.º Proposta de Jure Luiz Braga, uniformizando e  
afixando a imprensa da cidade e fornecendo a agua  
suave para a cubra de regar a irrigação, obrigando  
de se tambem a fazer as encostas que existiam  
na parte da zona da parte da 2.ª. classe fornecendo  
no fim de 1888. - Entendida, ficando de se fazer  
depois que seja o pagamento dos seus de  
vistos de delegados de Policia ou conforme as  
demais leis. - Ordem de dia.

5.º Lei de Antonio José Pinto da Silva, propondo a  
afixação de Munições Publicas pelo  
preço quantia de 200000 pelo tempo de um  
anno a terminarem a 31 de dezembro do  
seguinte anno, obrigando se a fornecer a  
barragem, chaminés, trechos, e outros  
pequenos consertos nos lampiões, sendo o pa-  
gamento em moedas de ouro de contrato  
de 1888. - Entendida, respondendo-se - Ordem de dia

6.º Um officio do Com.º encarregado de reger as enchei-  
das de agua da Freguesia Grande, conserto  
do regar de moedas de ouro de contrato de 1888  
Ordem de dia.







que venham os escravos. Foi o parecer para  
ordem do dia.

2.ª Na Com.<sup>ta</sup> encarregada do arrend.<sup>to</sup> dos corre-  
cetes fregues em cadeia do Brangassa, composta  
de Vereades Antonio Candido Remo e João do  
Albuquerque Paiva da Silva, apresentando a Ma-  
cã das madeiras fregues, ajustando um apre-  
tado, somada em inf.<sup>to</sup> de 19000 \$.

3.ª Na Commissão de propostas dos fiscaes.  
O abaixo designado, membros da Com.<sup>ta</sup>  
permanente de propostas dos fiscaes, e ami-  
quando o utario de fiscal desta Cidade, datada  
de 21 de Junho p.p., fizesse a seguinte  
seguinte:

Nada diga quanto a p.p. e p. sua  
matéria propria da Com.<sup>ta</sup> de infrações de  
pasturas, cujo trabalho aguarda para em  
tempo discutir se for preciso.

O p.p. si a respeito da p.p. do predito  
utario de que vai se occupar o abaixo des-  
signado.

O Sr. Fiscal informe e tenha  
os serviços publicos a seu cargo:

1.ª Que continue a fazer a limpeza das ruas  
e praças da cidade, e assim que não conclua es-  
se trabalho, apes das expensas que tem  
empregado para esse fim;

2.ª Que de necessidade construa com  
pés nas ruas do Parque de Herivelto,  
Caraná e com do Rocio Pereira da Terra,  
mas com um direito.

3.ª Que com providencia a factura de  
atraso e arcação das pantufas existentes  
na Cidade, for entender que as aguas  
destruirão o serviço e for fulgural mais es-  
sial de pris de feto e o tempo;

4.ª Que estando o concedido da rua dos  
Remedio J. fondera que é indispensa-  
vel aquelle melhoramento;

5.ª Que estando empregada na diu-



direcção da limpeza das ruas e praças da  
Cidade não procedeu a correções de falta-  
cidade.

6.º Que a ponte do Egito não foi ainda con-  
cedida, por não ter vindo a machina com o  
ano da emenda feita, mas que estão  
deliberando para obter outro material apro-  
priado para ser determinado pela Câmara.

7.º Que a ponte do Cor.º é de pauis que a  
Câmara Municipal adapte as condições  
que se seguirem, relativas a cada um dos pon-  
tes de substituição.

8.º Que a Câmara Municipal, que a  
limpeza das ruas e praças da Cidade, não está  
completa, quando é este, que esse serviço foi ha-  
vezes emittido, ao fiscal, que se mostra  
prezoso por esse machos, quando se emprega  
hum Terminal os trabalhos for de mais de  
sua e fustidiosa ao ponto de proccarem fide-  
lidade reclamadas de hum contra a administração  
municipal, que em entanto não as murece  
se não por faltar as faltas do fiscal.

9.º Que seja mureada a rua do Cor.º, e  
na a despesa a fazer se com os rampos  
nas ruas do Meio, da Rua, da Rua da  
até encostas e calçadas da rua Direita.

10.º Que não procede a exaure do fiscal  
em não ter feito os aterros, arremulos e  
gatos necessarios, pois que a maioria destes ser-  
viços dependem de poucos rampos, como em  
vinte e humo fiscal; e accendo que em  
gatos anteriores não elles feitos com fortitudo  
utilidade, apor de hum existirem tais rui-  
fos nos logaerios. Mas, se é verdade  
que nos badias fide a agua das grandes  
de hum inutitica, tambem é certo que  
nos badias fluias não acouta, e humo, e  
onde existem as lagos, em humo em decompozi-  
cões, no accio e humo de furaças, que se  
acham ameadas de infirmitades graves,  
devido ao retardamento das muretas e caute-  
las que ahi se fez a Municipalidade.



No 4º Que a concessão da estrada da rua das Remedios será feita opportunamente e nos termos legais, de conformidade com as deliberações do Cammã.

No 5º Que o fiscal não pode ser attendido na elevação por não ter procedido ás verificações de salubridade, que foram expressamte requeridas, por que tinha e tem a guarda municipal para substituir e na administração da limpeza das ruas e praças da cid.ª; por quanto ha recommendações nos quintais que puzeram ser de prompto removidos, incluídas as Chiquinhas demarcadas pelo irrupções e outros abusos, e outros que entraram por os, que devem desaparecer, sob uma boa e permanente vigilância.

No 6º Que a Cammã fica esta de que a frente do Esq.º não está ainda concluída, mas que será bem vindo, em vista das exp.ºs e reclamações allegadas pelo fiscal.

Paco do Cammã Off.º de H.º e Ob.º, 15 de Fevereiro de 1888. (Assin.º J.º Martins Costa) Foi para - Ordem do dia

Importas e indicações

1º Proposto que a Cammã remova um cordão para a criação de um pontilhão sobre um cazaute forte de s.ºs Prangussia, bem como a serviço de abastecimento de terra com chegada a novo pontilhão, em estrada que parte desta cidade para a freg.º da Tarquin Grande e outros pontos.

Assim, mais, proposto que se vote com auxilio de 10000 r.º para a factura de uma ponte no rio denominado Ribeirão dos Porcos na estrada que segue desta cid.ª ao Bairro do Ribeirão Termino. (Assin.º J.º Martins Costa) 15 de Fevereiro de 1888. (Assin.º J.º Martins Costa) Ordem do dia

3º Proposto que seja elevada a Com.º respectiva sobre a conveniencia de se a estrada concluída com bicos de telhas ou telhas especiais.



um uz de material de cobre, como esta' delineado  
no do. Paga de L. 1000,00, 15 de Novembro de 1888.

Ordem de dia  
Tercadeiro Pavia Junior.

3º Imposto que a Commissão encarregada de  
examinar os concertos de Mercado, seja igualmente  
encarregada de examinar sobre a neces-  
sidade de serem augmentadas as taxas do  
título emenda do tributo. Paga de L. 1000,00, 15  
de Novembro de 1888. Tercadeiro Pavia Junior. Ordem  
Passando a Camara a

Ordem de dia para destrahidas  
as discussões de materias sob os numeros seguintes:  
3º Off. de Architecto Pavia de Lima - Pavia sobre  
o Off. Pavia Jr. accusa de assumpto, e disse que as  
materiaes que apresenta a supp. para serem de  
fazer de parte da Com. encarregada de exa-  
minar as propostas, não e' procedente e que por isso a  
Camara não deve aceitar a pedida, justificando-se  
o membro de Com. justificando-lhe que não  
aceitou-se a pedida da supp.

Com respeito fallando o Tercadeiro Pavia Jr. deo  
applicação, em qualidade de membro da Comissão  
da Com., por que antes não deo licença ao trabalho  
de reformar dos termos e concordou com as condi-  
ções feitas pelo Tercadeiro Pavia Jr. e comprometteu-  
se com os demais membros de Com. a fim  
de dar um principio ao referido trabalho.

Não havendo quem mais fallasse sobre a  
matéria a Camara concordou com as condi-  
ções feitas pelo Tercadeiro Pavia Junior.

4º Imposta de Jose Luiz Braga para o servico  
de limpeza da cidade e francamente de pagar.  
Foi aceita, e ordena a Camara que fosse aceita  
de offerecerem para assignar o contrato, sendo de  
suas de os auxilios necessarios para o mesmo, tanto  
em contrato como tambem no caso de fôrça.

5º Ordem de Antonio Jose Pinto da Silva para o ser-  
vico de Illuminacão Publica e ordinario.  
Foi aceita a proposta depois de fallarem sobre



o Procurador C.ª Pavia Jr. e Amador a respeito das irregularidades havidas no serviço da Illuminação e a cerca de outros factos occorridos, como seja a distribuição de lampiões no quartel da Targentina, diversos mais, que, por informações do Arromatante, a illuminação não é regular devida as lampiões, e que nesse caso deva a Câmara mandar entender-se com o empregario Jacóbe a fim de se falar em termos: e bem assim que, em contrato que foi celebrado com o arromatante Antonio Jr. Pinto da Sr. que ficou marcada a hora do acendimento dos lampiões e a duração da illuminação.

Tudo estas considerações acciões pela Câmara, se deu em segunda que se off. ao arromatante justificando-lhe as deliberações a tal respeito. Tardes de Commissus sob os números 9 e 6 relativos aos comestros das Cadeias da Targem Grande Tranquou sin - Appp, offizando-se editas em forma da lei, chamando-se os comestros, ficando o Procurador encarregado de fornecer para a cadeia de Tranquou sin a toza e algumas exigidas pelo Alcaide delegado d'aquelle freg.ª.

Pedido da Commissão de Cortes. Foi approvado sem debates.

3º Pedido da Com.ª de Relatores dos Fincaes. -

Foi approvado unanimemente depois de fallar sobre o mesmo o C.ª Pavia que sustentou e disse que tendo feito uma consulta para off.ª da Sec.ª de Secretaria da Assemblia Municipal, teve por resposta seguinte: que as Cárregas Municipaes faturem lances mais de sobras de esta receita em casos urgentes, para pagamento de despesas feitas dentro do exercicio, conforme as normas orçad. isto e conforme o acord.º, e que por isso a Sr. Council, a bem do hygiene da Cid.ª e do bem desempenho do cargo que occupa que quanto fature do exercicio da Cid.ª e outros proventos indispensaveis, para serem suas despesas incluídas em um balance de off.ª de o ultimo de Fevereiro, e que faz esta proposta em



em vista de se ter apparecido alguns casos de febre  
de maior natureza, e a falta de assis.  
Thi. App. sendo nomeados  
em Com. para cuidar do mesmo. e Procuradores  
Continuou.

Finalmente sendo discutida a  
proposta sobre os n. 1.º e 2.º foram Approuvadas,  
sendo nomeados em Com. para o Thes. de Paulo Rios  
e Trez. de Affre Martins P. de Amaral para descer,  
fizerem o que se refere a proposta de n. 1.º em  
a sua 1.ª e 2.ª parte.

Até ao fim do orden do dia  
Pelo Thes. foram dados as expheções exigidas  
pelo Trez. de Antonio Candido na sessão anterior  
accusa das infracções de fortuna de muy pp. e  
avista da qual foram satisfeitos.

Daqui a hora o Sr. Presidente encerra a  
sessão. O puer contra foram apresentadas acta.  
Com. Amal. P. de Amaral, Secretario da  
Câmara e os outros.  
P. de Amaral - P. de Amaral, Sr. de Amaral S. J.  
Antonio Candido.

## Acta da sessão do dia n.º de Março de 1888.

No primeiro dia do muy de Março de  
mil oitocentos oitenta e oito, nesta Cidade d'El-Rei,  
juda, em a sala da Câmara Municipal, presen-  
tes o Sr. Presidente Capitão Antonio José Rios e os  
Trez. de Paulo Rios, P. de Amaral, Antonio Candido  
Pereira de Magalhães, e Affre Santos, havendo ausen-  
cia dos outros, foi aberta a sessão.

Daqui a acta da sessão passada foi App.  
Thi. de expediente que adiante se ve.  
Expheções.

1.º Com. de Com. de Presidente da Província, data  
da acta de Com. pp. unificada, foi intermedio do  
Sr. Secretario, o exemplar do Regulamento n.º 108 de  
20 de Janeiro ultimo, expedido pp. o Sr. Vice de Inten-  
ção e estabelecimento de multas quanto a este Com.º.



Processos de recolhimento.

2. Officio: Do Administrador Geral das Com. S. justificando a Municipalidade estar regulamentada a lista de Com. S. e serviços da Condessa dos males de Camara a esta Cidade. - *Expediente*
3. Do Com. da Carta Gabriel de Andrade communicando e dando parte equivoque ao Juizim P. a entrega das quotas distribuidas ao P. do cemiteiro desta Cidade e para a parte do Rio Tarque Grande. *Expediente*
4. Do Provedor desta Camara communicando que despendeo na execucao contra Joaquim Thomaz Filho e Silva aquantia de 300,250\$, e que não tendo a mesma bens para solve a imp. da execucao, pede a Camara ordem p.º o pagamento da imp. acima, e para que venham o escrivão e off.º de justia. - *Commissão*
5. Reporte Do Off.º de Masselli communicando que prop. tificou a favor do conceito do Mercado, e sobre de mais bens de cobr. conforme o organimento da imp.º de 70000\$, com a condessa de Camara, qualificar esse em fim de obra, com a quantia de cincuenta mil reis, visto ser a imp.º arcaada insufficiente. - *Ordem de dia.*
6. Do Sr. Bento Carneiro, Com. S. e Com. S. tratando do recolhimento de Camara, que Alvarde Carneiro tem arrecadado em Municipalidade, sendo bem como isto e não haun pago a imp.º de arrecad. em que são 30000\$, e que pedem providencia p.º que seja exigida a imp.º de 800\$ do Sr. Carneiro. - *Ordem de dia.*
7. Reporte Do Off.º de Maria Theresia de Carvalho, prop. tificando-se a favor do conceito da Cidade da Guay. de Tarque Grande p.º a quantia de 21,300\$, por quanto foram arrecadados. - *Delib. a Camara* acorda sempre que se adunem de dia certo não haun entre propozente, quando o contrariante







17 Do Juiz de Paz de Sousa Correa, pedindo exoneraçao do cargo de Guarda M. C., visto que elle concorre timor por prejudicio a seus interesses. - Atendido.

18 Do Sr. J. Municipal requerendo attestado de cumprimento de seus contractos de cargo que occupa, e perante os mays de Novembro de 1844 e Janeiro de 1845 e por mais attas em favor d'elles. - Attestado.

19 Balancete do Fiscal da Cidade, relativo ao mays de Janeiro no imp. de 49.500 R., demonstrando os seus de Recus. - Atendido.

20 Do Fiscal da Solidade no imp. de 14000 R. - Idem

21 Do Fiscal de Fazenda Grande no imp. de 3.880 R. - Idem

22 Conta de Francisco Sanchez no imp. de 16000 R. pro veniente de terras e arrendamentos que fez. Pagou-se em termo, pelo acerto proprio.

23 Folha de empregados ausentes do mays de Janeiro p. findo:

1	Do Soutam Nogueira -	58.333
2	" Fiscal - Schomou -	50.000
3	" Continuo. D. Fel. Ruy -	30.000
4	" Guarda D. Fel. Correa -	29.000
5	Os 3 Fiscaes dos Freguesias	<u>24.999</u>
	Summa R.	182.332.-

Pagou-se em termo pelas rubricas.

Da Fazenda de Commissões:

1 Na Commissão encarregada de reparar o d. d. de...  
pelo d. d. de... dando pouco, que não é  
comunicado a substituição de calcos de calco e  
pelo d. d. de... por terras por não ser obra  
abida, e que não se comprometa a abita de  
su rendimento. fite em licoz de madeira,  
como se vê do calculo que offerece, e que não  
a mesma Com. de... de... de...  
banco, e o mesmo mesmo, por falta absoluta  
de tempo, que... apresentará. - Ordeno de...















relativamente a duração inoffensiva da missão que lhe foi confiada e declarou mais que a administração obriga-se a fazer alguns concessões em gradualidade de libertação e libertar alguns outros e plantar outros.

Finalmente ordena a mesma Câmara que a pagarão feito de administração deve ser de acordo com o contrato, ficando a mesma obrigada a cumprir as obrigações e tribu pelo tempo de seu curso.

Da Com. de Petições infrações - foi - App.

- 1) 2, 3, 4, sendo aprovadas unanimemente as de N.º 1.
- 2) estatutos a serem assumidos e aprovados por haver se que
- 3) não o tivesse Cel. Juven. J.º que fossem discutidos
- 4) conjuntamente, estando incluído no de N.º 4 o conceito de fidelidade de jure pretendendo nomear em D.º D.º Villego.

Da S.ª Presidência foi declarado, que em vista do conteúdo do l.º se pede execução do cargo suspector e se se procede a nomeação de outro suspector, offerecendo em seguida as mãos das Cidades São Carlos d'Antão e São Carlos Curitiba Minas e Olinda Leopoldina São Joaquim, sendo nomeado simbolicamente por uma triidade de votos a Cidade Olinda Leopoldina São Joaquim.

Estando a mesma presente, ordena a Câmara que fosse a dita S.ª Presidência na forma do estylo para dentro paramento eternas fosse na forma da lei.

Concluido este expediente a S.ª Presidência execute a sessão visto não haver mais nada a tratar se. E para constar houve presente o l.º

Da Com. P.ª de Negócios, Secretaria e Resolvi. O.º  
Basilio. J.º J.º, Secret. - Percebe J.º Antonio Landel.











Delibere a Camera que as primeiras fossem  
a Cont. respectiva depois de reformadas de fiscal, e  
que a ultima, de S.º Sr.º Bonifacio tenha a mes-  
ma destino depois de reformada e termo de recurso.

14.ª Na mesma Consuetude, pedindo a prazo de  
doze dias para a pagamento de imp.º de recob.º  
municipaes e fundas neste municipio. Não ha  
que deslin.º, estando contra este despacho o Sr.º  
Antonio Candido Romo.

15.ª Na Ant.ª Sr.º Gon.º Barbosa, pedindo para que  
a Camera ordene ao Procurador que elle m.º a seu  
nome de lançamento como collectora, visto que não  
tem off.º de collectora, porque não ha serviços de  
aquella abundancia de off.ºs que existem nesta cidade  
e que não se podem a sua custa pagando a imp.º de  
do.º, com exp.ºs de Sr.º Francisco de Paula, Henrique de Faria  
e Belgioi Concilio. - Superior e Fiscal  
Jansen.

16.ª Na Commiss.º de fidejuss.ºs e imp.ºs, manifestando  
as petições de Luiz Alexandrino de Sales e Sr.º Sr.º  
João Tito Góes, visto não terem recurso em Com.º  
e já haui esta Cont.º dada a favor para que se p.º  
as autos das exp.ºs por imp.º de art.º 202 do  
P.º de Leis, remettidos ao Procurador para fazer a Cobran-  
ça. - Ordeno de dia

17.ª Na Com.º composta de Sr.º Sr.º Mendes de Al-  
to e Procurador desta Camera, demonstrando e me-  
da annis convenientes sob a concessão da rua do Bispo.  
18.ª Que se de necessidade, fosse se um pequeno furo,  
falta de fudeira atacadando a rua, sendo o mesmo  
ano de 30 palmos de largura e 3 de altura.

19.ª Que se, em tres pontos da mesma rua, fa-  
zer se attorn da altura de 3 palmos, sem o que  
é impossivel que se p.º a habitar as aguas.

20.ª Também, no mesmo furo de contribuintes  
a Camera, que a fiscal, por ordem do fidejuss.º  
nomeado Sr.º Mendes, se execute a imp.º da  
voluta que tem principio em frente a Torre de S.º Sr.º  
afundar se no de S.º Sr.º Braga, isto por se  
necessidade. - Ordeno de dia



3. Na Com.<sup>na</sup> encarregada pela Câmara de exami-  
nar, orçar e dar parecer sobre o meio de alcazar a  
parte da casa de Sr. F. de S. L. e a de Sr. F. de S. L.  
da casa de Sr. F. de S. L., em importância de  
R\$ 6.000. -  
Ordem do dia

4. Na Com.<sup>na</sup> encarregada dos Contos da Rua 9.<sup>a</sup> de  
Aristo, composta do Tenente Santos e J. de S. L.  
J. de S. L., dando conta que despendeu a quan-  
tia de R\$ 500 de ann. de obra e de Carros de pedras.  
Como não se achou cobrado o alvará da  
municipal, a Com.<sup>na</sup> limita-se hoje a dar parecer  
e sobre o serviço feito, deixando para ocasião  
oportuna tratar do referido alvará, que, pedindo,  
que seja ordenado a pagar de R\$ 500. -  
Ordem do dia

Proposta e indicações  
1. Proposta que esta Câmara institua um peço de  
detemp. e Com. de Liberdade, a fim de registrar  
as inscripções gratuitas lavadas no Município,  
de modo a despesa com o peço de Liberdade. Evidentes  
e com as inscripções proprias e necessarias.  
Parecer da Câmara de 19 de Maio de 1888.  
Tenente J. de S. L. - Ordem do dia

## Ordem do dia

3. Relato de um discurso e tratamento organizado pela  
Com.<sup>na</sup> republicana, fallando a Com.<sup>na</sup> de S. L. e que não  
estando completa a organização, tendo muitos casos  
em linha como seja o alvará de Licitação e Lic.  
evidentes e outros de S. L., que também não está completa  
de um recibo e saldo do anno passado e que  
neste caso entende que seja de S. L. e de S. L.  
para o membro de Com.<sup>na</sup> organizar e em prazo  
breve de accordo com o Secretário e o Membro  
de Com.<sup>na</sup> de Contos, com deixando de incluir  
o saldo do anno pp e em um livro para fins  
indignos a fim de serem socorridos cinco  
que for necessario.

Tomando a palavra o Tenente Amorim  
diz: que neste caso seja entre convocada



uma sessão extraordinária, que foi designado pelo Sr. Presidente a fim de tratar-se dessa assumpto.

Posto a voto ambos os indiciados foram appo-  
sando designado pelo Sr. Presidente o Sr. J. de Azevedo  
para ter lugar a referida sessão.

8. Sessão de tarde em discussões oratórias sobre a obra -  
Contas Judicarias e de prisões de fallarem sobre o mes-  
mo do Sr. J. de Azevedo, Sr. J. de Azevedo e Sr. J. de Azevedo.  
Deliberação da Camara que fosse a ordem reformo-  
da, motivada-se as contas requeridas dentro dos mezes  
de prazo estipulados deste anno, notando contra esta deli-  
beração o Sr. J. de Azevedo.

9. Sessão em discussões a petição do Sr. J. de Azevedo  
Sr. J. de Azevedo e Sr. J. de Azevedo.

Deliberação da Camara a respeito da attenção de  
Opinão de J. de Azevedo a que se requererá.

Tramitadas em discussões as petições  
seguinte:

1. Da Commissão de petições que foi - App.

2. Da Commissão encorregada de serviços do Sr. J. de Azevedo  
que foi regular. Appo. depois de fallar sobre o mes-  
mo o Sr. J. de Azevedo, que para isso passou a Presi-  
dencia do Senado para o Sr. J. de Azevedo; re-  
querer a redução para o pagamento das despesas feitas pelo  
Sr. J. de Azevedo com as cartilhas de guerra impresas de varre-  
llos, e demonstrar outras necessidades a tomar-se  
a bem da Salubridade Publica.

Deliberação da Camara, ordenar o pagamento  
das despesas com as cartilhas e encargar-se  
do Sr. J. de Azevedo da sua de Preso.

Deliberação do Sr. J. de Azevedo a sua Ordém, declarou  
em discussões a favor sobre o n.º 2.

7. Nesse acto fallando o Sr. J. de Azevedo, requereu  
a retirada da dita petição que fosse a parecer  
archivado, para em tempo futuro se a abria, visto  
a obra sobre o Sr. J. de Azevedo ser inapplicavel, e



elle accordei foi o voto da proposta para o cal-  
canto da rua Unida, da casa do Sr. João Ferris e  
do Sr. Schumann.

Posto a votis este requerimento - foi App.  
Idem em discussão e passou sobre o mesm.  
foi app. para pagamento.

Dinalm. foi unanimem. app. a proposta  
sobre o m. 1. do C.º Pereira Junior.

Não houve mais nada a tratar-se  
foi encerrada a sessão.

E para constar lavrei o presente acta.  
Eu, Samuel Pinto de Freitas, Secretari-  
municipal. - Pereira, em 22 de Março de 1888  
- Antonio Candido.

## Acta da sessão extraordinaria do dia 21 de Março de 1888.

Nos vinte e um dias do mez de Março de 1888,  
nesta Cidade de Magalhães, em o Paço Municipal,  
presentes os Srs. Vereadores - C.º Pereira Junior, Ferreira  
de Magalhães, Major Santos, Amaro e Antonio Candido,  
sendo reunido legal, foi sob a Presidencia do Sr.  
Junior reunido legal, foi sob a Presidencia do Sr.  
Junior reunido legal, foi sob a Presidencia do Sr.

Depois de lida e approvada a acta da sessão  
anterior, foi pelo Sr. Presidente intimado a declarar  
que o fim da presente reunião é para discutir e  
e approvare o orçamento da receita e despesa do  
Carnaval, organizado pela Commissão respectiva, de  
acordo com o que fôr acordado na sessão prece-  
dente, e assim de seu consenso remittido a Assembleia  
Municipal para dar a sua approvaçao, sendo em  
um negocio para reger o exercicio vindouro.

Com seguida foi declarada em discussão  
orçamental um imp. equal de 15.244,451, inclusive  
saldo de 4.904,451, estando incluido a este o imp.  
de fogos arrecadado em execuções anteriores.

Tomando a palavra o Vereador Antonio Candido  
considerações a respeito do ordenado do fiscal da  
cidade, em virtude da demora da sua assigna-



annual, e que não concorda com o orçamto quanto  
a esse parte.

Falando o Sr. Padre Bonaval disse: que a rec-  
dade e regularidade de seu Collega Antonio Candi-  
da, foyem, tendo a Camara assignada no mesmo  
orçamto uma verba de 250.000. Anteriormente um Fiscal  
da Municipal, que recebe auxilio do Sr. Fiscal, dumi-  
nando muitos ruyes e ruyes de sua competência, e que  
a verba disse o seu Collega, concordará com o orçamto.  
isto é, na parte relativa ao ordenado do fiscal que diz  
não concordar. A falta destas considerações o Sr.  
Padre Bonaval considerou como orçamto.

Não havendo mais fallar sobre o  
mesmo foy -

Apresentado  
Apresentando em seguida o Sr. Camara, a referi-  
do orçamto conjuntamente com o off. de remessa do  
Sr. Secretario da Assemblia, bem como as contas  
dista Camara, da receita e despesa, relativas ao  
exercicio passado para serem submettidas conjunctiva-  
mente com o orçamto da Assemblia Provincial para  
dar a sua approvaçao.

Finalmente ordenou a commissão  
para que ficasse registado em o livro compe-  
tente orçamto que hoje foy app. bem como as  
contas de anno passado.

Não havendo mais nada a tratar se  
foi encerrada a sessão.

Opoum conetur laoci a presentia acta.  
Eu, Manoel Pinto de Alencar, Secretario da Camara  
a recevi.

Ruivô Bonito, Vigilio Salomon 1<sup>o</sup> de Junho  
Sua de - 1888 - Camara

Acta da sessão do dia 2  
de Abril de 1888.

Nos dois dias do miz de Abril de 1888. nesta  
Cidade de Itapubá, em o Paço Municipal, pre-  
sentes os Sr. - Presidente - Cap. Antonio José Per-  
nô e os Vereadores, Beto, Vigilio Salomon, Manoel  
Santos, Bonaval, Simão de Magalhães e C. B.



Precisa ser, sendo o numero legal, as onze  
horas foi aberta a sessão.

Vida a acta da sessão proxima passada e  
depois de -

Approvada  
foi lido o expediente que abaixo se vê:  
Expediente.

Circulares:  
1- Ao Exmo. Presidente desta Província, transmittida  
da esta Camara a prospecta da sociedade de geo-  
graphia do Rio de Janeiro. - Accuse-se o recebimento.

2- Ao mesmo Exmo., communicando, que a  
25 de Janeiro de 1872, como a Santa casa da Misericórdia da Corte inaugurou alli a casa das  
juntas, n.º 62, sob a direcção de Sr. Augusto Pereira  
dos Santos, o Instituto Pasteur, destinado á applicação do tratamento preventivo da raiva nas pes-  
soas que tenham sido mordidas por animais affec-  
tados desta moléstia. - Accuse-se o recebimento.

3- Ao Sr. Affonso Pereira Pinto, residente no Rio  
de Janeiro, pedindo a Camara authorização para  
a publicação do seu Dictionario Geographico. - Accuse-  
se o recebimento e que a Camara se não  
satisfaça ao seu pedido eai de se a providencia  
of. Officio.

4- Ao Fiscal da cidade pedindo ordens  
para o pagamento da quantia de 30000 \$  
a Roberto Luiz Guedes, pelos serviços da lim-  
pa da villa da Cruz do Arco, e que actua  
se em continuação os concertos da Cruz da  
Varginha, já tendo despendido a importância  
de 31500 \$ conforme consta do seu balancete  
apresentado hoje. - Ordeno do dia

5- Na Commissão encarregada pela Camara  
se compoza dos Srs. Affonso Pereira Pinto e Sr.  
de Almeida Queiroz, com o fim de o parecer e orar  
quanto se pode sobre o Relatorio do Sr.  
Fiscal da cidade do Sr. Costa Pinto e sobre  
o concertos de pontilhas no freguesia de São...



quella Sequencia do Terceiro Grande, e primeiro  
no imp. de 222.000 e Segundo no imp. de  
600.000. - Ordem do dia

7. De José Luiz Braga, pedindo que se desbargamente  
atrasse dos recibos do Imposto da Caduá  
que presta até esta data, de acordo com o con-  
trato que firma com esta Câmara, e que prova a  
efectividade com o atestado junto. - Pague-se em termos.

8. De Procu. Publico da Comarca do Dr. José  
Paulo dos Santos, requerendo que se paguem  
no imp. de 4000 \$, por autos judiciais, das causas  
nos processos em esse Juiz Paulo dos Santos, Gualter,  
do C. de Sousa e João Antonio de Souza, por ter  
sido a Municipalidade condemnada. - A Com.ª

9. De Bernardo José Carneiro, pedindo, com vista  
do atestado junto, para ser allorado do imposto  
em multa como enriquecimento, visto não ter caução por  
mais de um anno. - Informe o Fiscal da Sequencia  
do Tranquilliz.

10. Conta de José Thomaz dos Santos Botelho, no  
imp. de 17040 \$, pela arremate que fez no tempo  
entre a sua propriedade e desta Câmara, estando  
desretido no mesmo arremate o pagamento de  
uma pesa. - A Com.ª de Contas.

11. Balanço da Receita e Gastos desta Cam.ª  
demonstrando um saldo em esse da quantia  
de \$ 785.865 \$, pela arrecadação do 1.º q.º que foi  
de \$ 781.070 \$, com saldo de execução approvado, por se  
que, deduzida a Gasta durante o q.º, até  
o de hoje decont., resta em esse primo  
acima mencionado. - Novem Com.ª

12. Balanço do Fiscal da cid.ª, relativo a omy  
13. Approvado no imp. de 86000 do Fiscal da

14. Solidade no imp. de 9000 referente a omy  
em ouz, do Fiscal da Freg. do Tranquilliz  
no imp. de 18000, de Teófilo de Moraes. -



Fora todos a Com<sup>ta</sup> de Contas.

14 Folha de empregados correspondente ao  
miz de Março.

1	No Sargento Moura	53,333
2	No Fiscal - Salomon	50,000
3	No Contador - Nogueira	30,000
4	No Guarda Armador - Joaquim	25,000
5	Art <sup>o</sup> & Fiscaes dos freguesias	21,999
	<u>Summa</u>	<u>171,332</u>

Foi approvada para o pagamento em Contas.

Decretos de Commissões

1 Na Commissão de Contas, approvando as balancetes dos Fiscaes, do Dist<sup>o</sup> da Cid<sup>e</sup>, Pranguisxi, Targem Grande e Solidade, relativos ao miz de Janeiro proximo pasado, e, considerando o como pedido do Procurador desta Camara, com tanto de seu off<sup>o</sup>, que diz, houve despendido a quantia de 20780 \$, com execucao contra Joze Paulo Ribeiro e Silva, que, portanto pede ordem para o pagamento. - Foi o<sup>o</sup> ordenado dia

2 Na Com<sup>ta</sup> encarregada de examinar o atuo e proclamação, digo, de ratum entre os proclamações de Pranguisxi, em amp<sup>o</sup> de 999000 \$ - Foi o<sup>o</sup> ordenado dia

Não houve propostas e indicacoes.

Ordem do dia

1 Neste em discussão o off<sup>o</sup> do Fiscal sobre o n<sup>o</sup> que se vi<sup>o</sup> a margem, sobre a patente pelo arbor e trezados de Paulo, e disse: que lincionary sobre xentido que utatro o Fiscal Casita su da Com<sup>ta</sup> de Contas de Com<sup>ta</sup> encarrega pela Camara de mandar fazer os coveiros das ruas de Pragu e Targem, com que a conta disse nada dita, e que tambem se se deo, utrodo em demontar a Camara outras necessidades a Com da hygiene da Cid<sup>e</sup>, em virtude da conta respectiva utrode quanto regulada.



Continuando em discussões e não havendo quem  
mais quisesse falar sobre o mesmo. O Sr. Presi-  
dente declarou a estes e foi - Afirmado  
para o pagamento.

Relembro em discussões sobre, digo a prazo  
sobre n.º 1.º foi unanimemente - Afirmado

A requerimento do Cel. Pinho, fôrto, conjuncto  
comente declarando em discussões e pareceres sobre  
n.º 2.º e 3.º, e sobre elle deliberou a Camara que  
fossem arrolados em vista da falta de Sr. Presi-  
dente seu insufficiente para a conclusão das  
cda, ficando apertado emnegado a Sr. Presi-  
dente de mandar fazer com allem forçoso no  
lugar de terminavel - Tranquillida, constante do  
Parecer n.º 2.º, que a Com.º diz ser de grande  
necessidade.

Similiter, sendo dada a palavra ao  
Senador Amaral, declarou, que estando faltando  
as news do Sr. senador desta Camara, e mandando  
fazer substituição a Com.º de Contas, communicou  
a Camara a fim de dar as providencias, nome-  
ando um de seus collegas para substituir.

Com requisição ao Sr. Presidente, a vista  
das considerações do Senador Amaral, nomeou  
o Senador Mendes de Brito para substituir o  
Membro da Com.º de Contas.

Não havendo mais o que tractar  
o Sr. Presidente encerrou a sessão.

Ou, Senador Pinho de Almeida Secretario da Ca-  
mara, fôrto, com os laudos a presença acta.

Ramiro Barreto, Virgilio Salomon, Sen.º de Neg.º  
e J.º de Neg.º - Pereira

Decorado



# Acta da sessão do dia 16 de Abril de 1888

As discussões das doze de Abril de 1888, nesta Cidade de São Paulo, em a Sala Municipal, presentes, os Srs. Capitão Antonio José Penna, Presidente da Câmara e os Srs. Aires Mendes de Brito, Siqueira Salimero, Francisco de Aguiar, João Santos, Antonio de C. C. Silva, e Antonio de Moraes foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi approvada depois da satisfacção feita pelo Sr. Presidente, na parte que diz respeito sobre os consertos dos bueiros e sobre a obra de saneamento, quando as obras se fizerem, dadas em um lugar denominado Rio Paqueta e não em outra, como está escripto.

Logo em seguida passou a Câmara ao Expediente:

Foi lido um off. do Fiscal da Cidade, remettendo as actas de multas impostas aos Cidadãos seguintes: Alexandre Comantini, Natourpe Correa de Miranda, Joaquim Ribeiro Cardoso e Antonio Paulo de Paes Ribeiro, sendo estes ultimos por infracção do art. 262 do Cod. de Postos e firmados por infracção do art. 24 do mesmo Cod. — Foi o Com. de infracções.

### Peticões:

1. Foram lidas as abaixo declaradas, cada uma
2. de duas documentadas, requerendo as petições seguintes.
3. queira de pagamento de multas judiciais que ou
4. foram empiaçadas, e umas que a Municipalidade
5. foi condemnada pelo jury desta Cidade, sendo
6. as seguintes os seguintes Senhores: Theodoro F. Filho, Evandro da Silva Campista, Sebastião Maggi Salimero, José Manoel da Costa, Antonio da Silva Miranda e Justino Paolastam de Oros como assessor de N.º Christiano Praxif, tendo tambem requerido como assessor de N.º Antonio Soares de Carvalho, Sr. Theodoro Filho e Sr. José Manoel da Costa como assessores de Sr. N.º Adolpho Obide, sendo a importância de 1.º petição 24.450\$, de 2.º 23500\$, de 3.º 70920\$, de 4.º 18000\$, de 5.º 32250\$, e de 6.º 53500\$. — A Com. de petições

7. Reu Joaquim Ribeiro Cardoso pedindo a lida da multa qualhe foi imp. — Conforme o Fiscal



e depois a Com.<sup>o</sup> respectiva para dar parecer, jun-  
tamente antes e depois de verem.

9 No Sr. Sr. Monte Carmelo, João de B.<sup>o</sup> negociante da  
cidade desta cidade, fazendo do comércio de da Com.  
município de Fiscal, proibindo-lhes a venda de  
fardos de marinho secos que se vendem no Mercado desta  
Cid.<sup>o</sup> contra a qual usamos a fim da Municipal.  
providencia, mandando-lhes a arrecadação no  
supra prazo que para isso pagamos o imposto de 300,000  
para municipalidade fiscal do Município, e que além  
da publicação, se fizesse a execução da parte do Sr. Fiscal  
e delegado de Polícia. - Ordem do dia

10 No Sr. Sr. José Pereira, negociante alvará  
da multa imp.<sup>o</sup> pelo Fiscal, por não haver em tempo  
feito a imp.<sup>o</sup> de sugar e estocar, allegando para isso  
ter procurado o Procurador para tirar os seus fardos e  
não encontrando os mesmos das vezes que o procurou  
deixou de pagar no devido tempo. Informou o  
Procurador. - Ordem de Comissão.

1 Na Comissão de contas approvando as contas  
do Procurador desta Câmara referentes ao 1.<sup>o</sup> trimestre do  
ano de 1865 demonstrando um saldo a favor da Mu-  
nicipalidade de R\$ 735,865, e os balancetes dos Fiscos  
da Cidade, referente ao mês de Março no imp.<sup>o</sup> de  
44,800, e saldo que entregou ao Procurador, de Maio  
no imp.<sup>o</sup> de 1,000, e saldo que entregou ao mesmo  
Procurador, e de Piranguera em imp.<sup>o</sup> 11,700, e saldo que  
entregou ao mesmo empregado; com como, conec-  
ção a mesmo Com.<sup>o</sup> com a conta que apresenta,  
João de B. Sr. José Pereira dos Santos Petalbas, sendo  
apresentada feita pelo modo seguinte: na parte de  
fardos nos com.<sup>o</sup> da taxa allegando com a sua  
propriedade e a desta Municipalidade para a obra  
obras publicas, e outras para obra eventuais.

Está dictado de hoje e assignado a  
membro de Com.<sup>o</sup> anterior. Alexandre Mendes de Brito.

Foi para - Ordem do dia  
Não havendo propostas e indicações, passou-  
se a - Ordem do dia



Contrando em discussão o requerimento do Sr. Tenente Coronel da Cunha, e depois de fallarem sobre o mesmo os Srs. Mendes de Brito e C. P. P. de Albuquerquerque e Camara indifferente a requerim. do sup. e voto do Reg. do Mercado e vot. 1.º e 2.º prohibiu a venda de alguns artigos aos Domingos, que não sejam de grande necessidade.

Idem em discussão o paucos sobre n.º 1.º for. App.

Idem em discussão o requerim.º de Totum José Gomes Barbosa sobre o n.º 15 do expediente da sessao do dia 14 de Março passado. - Endeprido em vista da informaçao do Fiscal

Em continuação da ordem do dia; pelo Sr. Mendes de Brito, emquanto do Tratam.º a Governador de tal. for apresentada a conta do Tratam.º até hoje, estando ainda incompleta, e bem assim, foi sciute a Camara da despesa de outros concertos de sua a seu cargo, e fosse mais que em vista da estado do alheirado em anno das unhas da cidade, necessita a mesma de alguns concertos, e que já ordena o concerto da grade que foi estragada pelo dito, alheirado, visto ser de necessidade abem da segurança da mesma cidade.

Tomando a palavra o Sr. C. P. P. de Albuquerquerque em nome do Collega Mendes de Brito, sobre as providencias e retadas visto ser seu despesa e aproveitando a oportunidade, depois de fazer alguns arduos, indicou a necessidade de iniciar <sup>uma casa de caridade.</sup> a obra de tal tempo, dar se principio a tal grande melhoram.º que este lugar necessita, que tambem e de grande necessidade a aqua potavel, mas, que tanto a isto ainda pode se fazer, visto haver o recurso d'agua do Sapucahy e que talhy seria preciso a Camara lançar mais de um impetum do Governo P. para levar a effecto a obra a aqua potavel, que nesse caso esta feita na sua indicaçao e pede aos seus Collegas para fazerem um a respeito, e que mesmo a Camara precisa deixar uma lembrança.

gabar a informação do Fiscal







Acta da sessão do dia 1.º de Maio de 1888.

Apresença da de mey de Maio de 1888, nesta Cidade de Ajuda, em a Sala da Camara Municipal, presentes os Srs. Presidente e Cap.º Antonio José Pinho e os Senhores Perito, D.º de Magalhães, Amarel, C.º Pereira Jr. e Major Santos, findo o numero legal se mey dia foi aberta a sessão.

Leida a acta da sessão antecedente foi lida depois da reclamação feita pelo C.º Pereira Jr. de expulso ante o n.º 2.º a 7.º de fiscal existendo que fustime de de liras e tambem ressumario delle devendo em custos que require pagant.º que venha como adogado em processos criminaes.

Com seguida ordenou a Camara a leitura do Expediente:

1.º Circular do Excm.º Presidente da Provincia datada de 16 do mey proximo passada, annunciando que um cartão do antigo do Ministerio dos Legos do Throno, da sua da competência das respectivas Camaras Municipaes, effectuar os afromentos requeridos, de accordo com o art.º 18.º, n.º 3.º da Lei n.º 3348 de 20 de Outubro ultimo.

A Camara ficou intimada.

2.º Officio do Fiscal da Cidade remettendo a habilitação da arrecadação do Mercado no imp.º de 87000, correspondente a 1887, e communicando não se achar effectando a execução de salubridade.

A primeira parte da Commissão e a 2.ª off. com a Camara intimada.

3.º Do assumtante dos concertos da Cadia de Foz, questiono do Pranguisi communicando esta conclusão, las repetidos concertos e pedindo que a Camara nomeie uma Com.º para examinar o fim de poder haver o imp.º de contrato que firmou.

Continada, mandando a Camara em seguida a Com.º Comp.º dos Srs. Luiz Pinho de Paz, Subdelegado de Policia e Thogario Amal.º Bindi, para proceder a exame e dar parecer, ficando o Secretario fazer as communicacões.

4.º Da Secretaria da Camara, se qualificando



estas quasi fidei e libro de receita e despesa da  
Municipalidade. - Terminado pela mesa.

5 No Fiscal da Fazenda de Panguassu, Firmino de  
quinto Rebelo, pedindo exoneração do cargo, visto parecer  
de comparecer ao cargo de Fiscal da Fazenda Grande. -

Atendido, sendo nomeado Sr. Substituto e o Sr. João  
João Pedro Gillo a quem se Secretário Jensei em  
ordem para tomar posse e prestar juramento.

6 Petições: De Frei Luiz Braga requerendo pagamento  
do Imposto da Cadeia, - Votou com a petição suscitada  
e documentada

7 No Pharmaceutico Frederico Schumann, requerendo,  
conforme a conta juncta, pagamento de farmacia  
de medicinas e os preços de tres acachafos a cada  
dita Cidade, e balas venenosas para a mata de  
caes, por imp. de 6 \$ 000. - Ordem de dia

8 De Antonio Sarrin Albratz e João Gomes de An-  
joando requerendo quit. de pagam. por custos pro-  
ficiarios, sendo o primeiro por imp. de 15 \$ 00 e  
o 2.º de 1 \$ 000. - A Comissão

9 De José Mano Ribeiro, requerendo consentim.  
para edificar uma casa a Rua Major Pereira em  
um terreno de meus, em altura, porém, que prompti-  
fica-se a completa a altura legal, contando da  
parte superior do baldrame a parte superior da  
linha. - Ordem de dia

10 No Fiscal da Salubridade, Paulo Gomes Ribeiro  
da Lacerda, pedindo exoneração do cargo, visto  
de debitar este nomeado Exor. da Subdelegacia  
daquelle freguesia, e que apresenta o nome  
do cidadão José Antonio Meis da Silva para Subste-  
tuto. - Atendido e nomeado pela Camara e  
cidadão indicado, e achando-se presente foi concorda-  
do e introduzido em sala dos trabalhos para a forma  
dadas de estilo para prestar juram. e tomar  
posse do emprego.

Concluido esse trabalho passou a Camara a



conclusão de expediente:

12 Formas presentes os batentes, da Freguesia da  
Solidade, no imp.<sup>o</sup> de 6000, arrecadado pelo Fiscal  
respectivo; da Freguesia Grande no imp.<sup>o</sup> de 5000, e  
do Mangueira no imp.<sup>o</sup> de 8000. - Formas todas  
à Corte respectiva.

13 Folha de empregados relativa ao m.<sup>o</sup> de  
Abril p. passado.

1	Do Município - Novembro	58.333
2	Do Fiscal - Setembro	50.000
3	Do Contorno - Novembro	20.000
4	Das duas Freguesias da Freg. <sup>o</sup>	21.999
5	Do Grande Município - Janeiro	70.000
		<hr/>
		187.332

- Pagouse em termos.

### Processos.

1.<sup>o</sup> Da Comissão de petições e infrações, indife-  
rendas as petições de José Bento dos Santos, Joaquim  
José dos Santos Pereira e Manuel Sabino da Silva  
por infrações do art. 24 do Cod. de posturas, contra  
o Fiscal houve dados informações contrarias as allega-  
ções constantes de suas petições, devendo serem re-  
mettidos os autos relativos ao Procurador para fazer  
a Cabana, bem como os dos Sr.<sup>s</sup> Antonio Joaquim  
Bonifacio, Antonio Buarque de Melo Pinheiro, Fructinos  
Cunha de Nicanda, Joaquim Ribeiro Cardoso, Alvaro  
de Consequente, sendo um por infração do art. 24, por  
não houve pago o imp.<sup>o</sup> de municipalidade, e igualmente  
remetido o do Cigano Antonio Nacione por haver  
infringido o art. 119, afim de provar se possui  
a cabana, no formidalei;

Devendo o auto remetido pelo Subdelegado de  
Policia e de parecer que se ordene o Fiscal  
para cumprir com o mandado, multando  
as pessoas indicadas no mesmo auto por  
infração do art. acima referido;

Finalm.<sup>te</sup> que se de parecer, que se faça  
expedidas as ordens de pagamento, aos Sr.<sup>s</sup> José Manoel  
de Sousa Cabral, José N.<sup>o</sup> José Pereira dos Santos,  
Francisco de Sá, Manoel da S.<sup>o</sup> Camp.<sup>o</sup> Sebastião















Jun 5 de 1809  
40

4. Da Comissão encarregada pela Câmara de  
examinar as obras da Cadeia de Mangueira, ecripta  
do Juiz de Paz, Subdelegado e Pedro Francisco Pinheiro,  
especificando em seu parecer que as obras são  
a contento do publico, e que para mais dura-  
ção teriam se necessarios mais um dispêndio de  
1500000000 para a pintura de que muito necessi-  
ta, pedindo a Câmara ordens para a  
despesa. — Ordem do dia.

5. Da apresentação das obras da Cadeia da Vila  
Grande, especificando que as obras da obra  
já se acham concluidas, pedindo a Câmara  
nomear a Comissão de instrução para proceder a  
exame, e fora de, depois de qual, pedir ao  
imp. que dispêndio, conforme o contrato  
que firmou com a Municipalidade. — Intimada.  
Com a nomeação em Comissão, para examinar  
estas obras, os Srs. Antonio de Almeida Pin-  
heiro, Antonio Ferreira de Castro Garcia, e Henri-  
que José Pereira Gomes.

Intims.

6. Das peças de couro recolhidas a cadeia desta  
Cidade, pedindo ordens e objectos de compra pa-  
ra se recolherem de novo. — Ordem do dia

7. De José Caspar Pereira Leite, pedindo a  
circunscripção da Câmara para continuar a  
obra de fogo, fora da cadeia da Municipal-  
idade. — Ordem do dia

8. De Alexandre Constantino, pedindo a  
multa que lhe foi imposta pelo Fiscal, por não  
manter a guarda, e não a respectiva licença, al-  
legando em sua petição ter sido a applicação da  
diferida multa, imposta após falsa denuncia dos  
seus filhos Vicente Constantino, Manoel C. e  
mencionados até que o sup. se tem recusado.  
— No tempo em que se achava a guarda, a Câmara  
debeu, que nada mais tem a receber.

9. De José Ambrosio Pereira da Costa, com











pro se faller sobre elle e Vitorias C.º P.º Junior  
quante a ultima parte do processo: - que a Camara  
tendo accudido a despendio do Estado para a funda-  
cao dos portos da mesma cidade, sem mais acco-  
mo com subempas suas successas a C.º P.º Junior, visto estar quasi  
esgotada a caixa da mesma cidade. - Concluido a delib. que  
vinte da C.º P.º Junior, deliberou a Camara  
conceder a imp.º que pediu a C.º P.º Junior para a fundacao  
da segunda cidade.

1º Item em discussao a peticao de J.º P.º Junior, e depois  
de fallar sobre a mesma em C.º P.º Junior, deliberou  
tendo que a caixa - Eventual - esta esgotada que  
por esse motivo que a fundacao seja feita em tempo  
e que se - *Approuado*

1º Item em discussao a peticao de J.º P.º Junior  
visto e depois de fallarem sobre a mesma os Senhores  
Senhores de Brito Amavel e C.º P.º Junior, deliberou  
a Camara indeferir em vista de que dispõe o art.  
de portos art. 1º titulo 2º, quanto as edificações fora  
do padem da Camara, e visto ser tanto a Vitorias  
Senhores de Brito chamarem a attenção de Fiscal, acerca  
do facto de sua ordem de edificações que tem se dado  
e estar em sequida, diversos pedes fora do padem  
da Municipalidade que tem sido edificados, e tanto  
sem Fiscal, e de contra esse alud.

Tendo assim parte accuata ao Fiscal  
e Vitorias Senhores chamarem a attenção de Fiscal  
ao mesmo.

1º Item -  
C.º P.º Junior em discussao e fallado de C.º P.º Junior  
sobre o n.º 1 - foi *Approuado*

1º Item em discussao as propostas por escripto de  
n.º 3.45 para unanimemente *Approuado*

1º Item em discussao a edificações feitas a Vitorias  
Senhores de Brito sobre o n.º 1 *Approuado*

2º Item - sendo declarada em discussao a in-  
dicacao feita a Vitorias Senhores C.º P.º Junior, e depois



Jun 5 1888  
42

de fallarem sobre a mesma os Senhores Senhores de  
Pinto e C.º Paim Jr. deliberou a Camara que se  
caso o Procurador encarregado de promover o festivo  
convidando as Corporações Musicas e companhias  
freguesas que julgar necessarias, sendo o festivo em  
virtude da elegada do Sr. conforme a hora de  
si o tempo permittir, de continue desde a noite  
seguinte, ficando a mesma recusada auctor  
dista indicacão, momento orado off.º para  
representar a Camara nos fregueses da sancção  
da Lei 13 de Jan do presente anno, extinguindo  
o elemento escasso neste paiz.

Com a mesma em sua ordem a tratar foi  
pelo Sr. Presid.º encerrando a sessao.

Com Honoravel Pinheiro de Torres, Secret.  
da Camara que a assina.

Romeo Pinheiro, 1.º Sec.º Honoravel Pinheiro

Acta da sessao extraordinaria de dia 26 de  
Maio de 1888. Presidencia - C.º P.º Romeo.

Nos vinte e seis dias do mes de Maio de 1888  
nesta Cidade de Magalhães, em a sala do Paço  
Municipal presentes, os Srs. Presidente da Camara  
o Capitão Antonio José Romeo e os Senhores Deput.  
Maj.º Santos, C.º Paim Junior e Honoravel. Sen.  
Honorio Legal, as horas de costume foi declarada  
aberta a sessao.

Com segunda foi lida a acta da sessao  
passada, e depois de discutida e approvada  
foi pelo Sr. Presidente declarado que como  
compas Srs. Senhores para a presente reuniao, b.  
tratar se da organizacão de um regulamento de  
uniao amistosos desta Cidade e solicitar se  
do poder competente a applicação do mes-  
mo em caracter de postuma especifico de  
seu sem discussao e assumpto que expoz.

Para a palavra pelo ordenem ao C.º  
Paim Junior, fallar se sobre a regencia  
de organizar se o dito regulamento e porem







esta Tabua por estar ainda incompleta, e consente que a Camara ordene, a cargo da Comissão que foi nomeada. - Delibrou a Camara encarregar a munição da Comissão ao Sr. Major Santos, para dar as providencias afim de se arrectado com a Camara, para assim garantir a saúde publica e evitar as epidemias.

Com as mesmas mais ordens e tratos se o Sr. Presidente encerra a sessão. Cu. Thomaz Pinto de Noronha Secretario, e assina.

Ruini Obvio. - Major, Sr. de Major, Amarel  
- P. de J. G.

## Acta da sessão do dia 1.º de Junho de 1818.

No primeiro dia do mez de Junho de 1818. nesta Cidade de Maputo, em a sala do Paço da Camara Municipal, presentes os Srs. Presidente e Capto Antonio Jose Ruini e os Tenedores, Senhores de Bita, Major Santos, Juiz de Mago Chais, Juiz de C. Juiz Juiz, havendo munição legal, ao meio dia foi declarada aberta a sessão.

Contra a acta da sessão passada foi - App. Com seguinte ordem a Camara a leitura do seguinte Expediente:

1.º **Civis** - No Paço da Cidade, remettendo a sufficientemente o Sr. Major Santos, para dar as providencias afim de se arrectado com a Camara, para assim garantir a saúde publica e evitar as epidemias. - Anteriormente, indo com a Camara, e a Comissão.

2.º **Da Comissão encarregada pela Camara, se examinar as obras da Cadeia da Pargue Grande, julgando pelo seu parecer, e as obras da referida Cadeia.** - Ordem de Sr.

3.º **Do Juiz Antonio Juiz de Castro Juiz, com munição, que por munição de Sr. e saúde com pessoa de sua familia de Sr. de**







La Comissão nombrada pela Camara de regular e regularmente das camarias e abastados do serviço domesticos neste Municipio, apu-  
entando a seu trabalho, que foi lido pelo Membro de Comissão o Tenente C. Espinoza Francisco  
Pereira Jr. - Ordem do dia

1. Constante que as escripturas encargadas de examinar e desmarchar as estradas de furo de Sapu-  
caby, (1.º sacca), desiguesse as seus trabalhos e ser-  
vidos de collocar a dita que fura desta lida, e que i-  
custrar as que determinão a lei e o contrato,  
da constituição das mesmas, utale, propozido o.  
a ser exacte, esta corporação represente oportuna-  
mente a tal respeito a directoria, pedindo por  
videncia para que não se occidua semelhante  
abuso. Page da Camara Municipal de Sapu-  
caby, 1.º de Junho de 1858. O Tenente -  
Espinoza Francisco. - Ordem do dia

2. Tendo que se ordene ao Fiscal que que-  
tra de prazo de 48 horas faga cumprir e dispor  
no art. 113 das Posturas, de modo que fique repara-  
do o local onde ultimamente trabalhava a Com-  
panhia equitativa Prop. com esta a mesma cidade  
de baracas, abria de estacas e abria de nivel,  
e que e prohibido para evitar a extirpação  
das aguas pluvias. Page da Camara Municipal  
de Sapu- caby, 1.º de Junho de 1858. O Tenente -  
Espinoza Francisco. - Ordem do dia

### Ordem do dia

3. Tendo em discussão a proposta da Com.  
das obras da Cadeia de Sagum Grande. Foi off.  
videncia a Camara que se expedisse quin de  
pagamento ao sumatante fidei-judici - Public.  
ad.

5. Tendo em discussão a off. do Tenente Antonio  
Cardoso Furtado, sobre elle, depois de haverem  
fallado os vereadores C. Pereira Jr. e Amador,  
deliberram a Camara nomear como Com.  
proposta do Tenente C. Pereira Jr. e N.º offi



Manuel Pereira Cabral, faza das passagens sobre  
o Rio de Janeiro, e a ponte do Rio de Janeiro, que foram  
devolvidas ao petizão faza o mesmo processo como  
membro da Com. de Petizões, com outras condições, que  
são as seguintes de Petizão desta Câmara.

1º Tem em discussão a petizão sobre o n.º 1. - A qual  
são as seguintes: faza o mesmo pelo mesmo superior.

2º Tem em discussão a petizão de João Simões de  
faza de faza sobre o n.º 2. - A qual faza de Petizão  
a Câmara o mesmo como o mesmo superior de  
João Simões de Petizão e João Simões de Petizão, faza  
são as seguintes de Petizão desta Câmara.

3º Tem em discussão a petizão sobre o n.º 3. faza  
a petizão o mesmo superior. assignando a Câmara  
em seguida as seguintes condições a Assembleia Com.  
são as seguintes de Petizão de Petizão de Petizão  
são as seguintes de Petizão de Petizão de Petizão  
são as seguintes de Petizão de Petizão de Petizão  
são as seguintes de Petizão de Petizão de Petizão

4º Tem em discussão a petizão sobre o n.º 4. faza  
são as seguintes de Petizão de Petizão de Petizão

Com a seguinte condição: faza o mesmo superior

Com a seguinte condição: faza o mesmo superior

Manoel Pereira Cabral, José Pereira, João Simões de  
1º faza o mesmo superior - Petizão de Petizão

Acta da sessão do dia 15 de Junho de  
1888.

As quinze dias do mês de Junho de  
1888, nesta Cidade de Taputá, em a sala  
da Câmara Municipal, presentes os Srs. Presidentes  
de Cap. Antonio José Pereira e os Titulares de  
da de Petizão. João Simões de Petizão de Petizão  
Manoel Pereira, Antonio José Pereira e C. Pereira  
são as seguintes de Petizão de Petizão de Petizão  
são as seguintes de Petizão de Petizão de Petizão

Lida e discutida a acta da sessão ante



cedente foi Approvado.  
Com seguinte. pela Camara foi  
ordenado a leitura do Expediente:

Officio: 1.  
Do Sr. Fiscal da Cidade re-  
mitendo os autos de multas de Antonio Jose  
Bonifacio e Antonio Jose Thomaz por infra-  
cção do art. 207 dos posturas, dando conta no  
mesmo off. que ainda não concluiu a arreci-  
ção qual. — Commissão

2.  
Do Sr. Fiscal da Freguesia do Mangueirão, pe-  
dindo exoneração do cargo e propondo para  
substituto o Sr. Cidadão Francisco de Sousa  
& Silva. — Atendido.

Officio: 2.  
Do Sr. Fiscal Antonio Jose Bonifacio e Antonio Jose  
Thomaz Jr. pedindo abstenção das multas que  
lhes foram impostas por infracção do art. 207 das  
posturas. — Informe o Fiscal.

3.  
Contas: 1.  
Na imp. de seis annos, apresentada  
pelo Sr. Alcaide Mendes de Brito juntamente de  
serviços no caderno desta Cid. apresentando de  
fabril de 1787, o recibo no assalto e cobrança da  
porta de fecho no mesmo. — Pague-se pela  
rubrica.

2.  
Na imp. de 1800 de Antonio Jose Pinto da  
Silva, pela condução das malas de occisão na  
ocasião da interrupção do serviço de occisão  
e de boqueilhas que foram pagas os lan-  
çois da illuminação publica. — Pague-se  
pela rubrica "Obros Publicos".

3.  
Na imp. de 1787 de 1788 apresentada pelos Sr.  
João Romão Chaves, sendo juntamente  
de objectos fidejuciosos para expediente da Cam-  
ara de emprazamentos autorizada pela  
mesma. Reclamado em discussão, depois de  
haver passado a Sr. Presidente a edicção no







Jan 22 1858  
76

seu, ser acompanhado pelo Secretário, sem ter  
discussão e nas paróquias dos freguesias pelos  
respetivos Curas. Sala dos Juizes, 15 de Junho  
de 1858. Juizes J. Santos J. de Amaral. Ordem do dia

Ordem do dia

1.º Contratos em discussão a parecer relativamente a  
concessão pedida por Fran.º Thomaz foi - approuva  
do depois de fallarem sobre o mesmo assum.  
Thomaz Mendes de Brito, Amador C.º Pereira J.º  
Com a vista do que ficou exposto deliberou-se  
conceder indelimitada a freguesia de Supp.º

2.º Idem em discussão a proposta relativa a concessão  
de um terreno no Município foi - approuvada com  
a assignatura do mesmo requerente autor da mes-  
ma, de ser tambem o Procurador acompanhado  
do pelo Fiscal da cid.º em sua parochia

Com não havendo mais nada a tratar, foi  
Presidente em error o sessão.

Para constar taqui se presente.  
Eu, Amador Pedro de Almeida, Secretário da  
Câmara de sessão.

Ruim.º Dr.º.º Pedro Xavier, Surruia de S.º J.º Amador.  
Comissão Antonio dos Santos J.º J.º

Acta da sessão do dia 2 de  
Julho de 1858. Presidencia - Cap.º Ruim.º

Nos dias dias do mes de Julho de 1858  
nesta cidade de Mogadouro, em sala do Paço  
Municipal, apresentou-se ao Sr.º Presidente da Câmara  
o Sr.º Antonio J.º Ruim.º e os Senhores J.º Mendes de  
Brito, Castro Pereira, Pereira dos Agulhas, Amador  
C.º Pereira Junior e Agostinho Santos, havendo  
município legal e no mesmo dia foi aberta a sessão.

A dita acta antecedente foi - approuvada  
Immediatamente foi lida seguinte

Resolução. No Presidencia desta Promessa feita



da de 4 de março próximo finda, utilizando-se de  
dados de 6 de Fevereiro último, relativamente a renovação  
de minérios para a fabrica de pólvora, e a sua estabelecida  
ordem de entrega. - *Estimada.*

2.º O Sr. Governador Presidente, datado de 22 de maio  
de 1807, comunicando que em virtude de  
avisos de 14 de S. C. tomados ao Sr. Com. Presidente do  
colégio de Ministros, sempre agradece a esta  
cortesidade e congratulações dirigidas ao Governador  
Imperial pelo promulgado do Real D.º 3353 q.  
relativo a concessão no Brasil. - *Estimada.*

3.º O Sr. Comissário informado pelo Com. de  
ordem e das finanças sobre os acontecimentos que ocorreram  
nos dias da fuga da Cidade, remetendo o  
montante em inf.º de 233,000. - *Ordem de dia*

4.º O Sr. Procurador da Câmara, remettendo  
antes de muito tempo a corporação municipal  
aquele for de publicação, visto não poder  
assim, sem virtude de ordem superior,  
sendo. - *Ordem de dia.*

5.º O Sr. Fiscal da Cidade, comunicando que de  
fim a comissão geral, tanto municipal  
e Antonio Joaquim de Silva, por não haver em  
tempo pago o inf.º de 100,000, conforme  
ordem superior, e de um mesmo off.º a reforma de  
Salazar, para o mesmo. - *De Comissários.*

6.º *Notas:* O Sr. Procurador da Câmara  
em seu relatório, relatando a todo o  
fim findo das despesas de humidade.  
Demonstrando um saldo em nome da  
de seis contos e cento e quatro mil e  
duzentos reis, que passara para o  
formo de um de fecho de 1807.

7.º *Res. Trezas:* Na Cidade em inf.º de 100,000,  
da Vila Grande em inf.º de 100,000, e da  
Cidade em inf.º de 100,000, de finanças, de  
ordem relativa ao reg. de Junho de 1807, de  
ordem relativa aos reg. de Abril e Junho e



Jun 5 de 1793  
48

do 3.º somente em nome de João e Junta freguesia fidei. — Comissão.

1) Folha de empregados correspondente ao mês de Junho fidei.

No. Carteira de Trabalho. —	58 333
No. Fiscal — Salvação	50 000
No. Contas — Toquias —	20 000
No. Guarda Municipal	20 000
Artes Fiscaes de Pequenas	21 999
Summa Rp	158 333

Segue-se o interresos.

2) Carta representada pelo vereador Mendes de Brito sobre o pagamento dos concertos dos músicos e a renda concedida a saber desta cid. em 1792 se 105000. — Pague-se pela rubrica.

Segue-se o interresos.

3) Na Comissão de contas apresentando o Sr. Jacinto de Sousa da cid. em 1792 se 105000 correspondente ao mês de Maio passado.

Segue-se o interresos.

4) Na Comissão de fidei e confissão, concordando com o requerimento de Pedro Antonio de Carvalho, Antonio Ferreira de Souza e João Gomes de Andrade, pedindo que se pagassem por estes os seus respectivos impostos e que se pagassem os seus respectivos impostos e que se pagassem os seus respectivos impostos e que se pagassem os seus respectivos impostos. — Ordem de dia.

5) Na Comissão encaminhada de um parecer sobre a ponte construída pelo Sr. Antonio Pereira da Matta no lugar de São João — Pede-se os pareceres no Prangui-ato, julgando-se a obra e o estado a qualificação dependente em termos. O. de dia.

6) Na Comissão nomeada pela Câmara de dar parecer sobre o pagamento de bancos



que necessitate a Mucosa facer a certo do tra  
leitor, apresentando o esquadro em amp.<sup>o</sup> de 1000  
incluindo a sua duobas. Ordem do dia

Propostas e indicações

Indicamos que a Câmara julgue sobre a petto de  
necessidade e argumento do capta da Câmara  
de fuzilho, neste momento, a fim de bonu  
for captando, fazer o devido pagamento e dar bo  
reus e onais que se prestam. Sala dos Xerxes, 2.<sup>o</sup>  
de Julho de 1888. O Tenente José Faustino Costa e  
Oyamaul. Ordem do dia

2.<sup>o</sup> Proposta que a Câmara ordene a Fiscal  
da cidade, para que seja estabelecida a venda  
de farinha e carne de porco, no mercado, em  
vol. de as abros de cidade. Sala dos Xerxes, 2.<sup>o</sup>  
de Julho de 1888. O Tenente José Faustino Costa e  
Oyamaul. Ordem do dia

3.<sup>o</sup> Proposta a Câmara, que em virtude de estar  
estabelecida a venda de bens públicos: seja que se  
fija o pagamento de o mesmo no qual a  
inicial, seja, use o pagamento de o mesmo de o  
serviço desta data seguinte. Sala dos Xerxes,  
3 de Julho de 1888. O Tenente José Faustino  
Costa e Oyamaul. Ordem do dia.

4.<sup>o</sup> Proposta que a Câmara nomeie uma Com  
missão para examinar a toada das aguas q.  
possa servir para os habitantes desta cid.<sup>e</sup> e  
entender se com os proprietarios dos terrenos  
por onde deve passar as aguas, a fim de obter  
se dos mesmos consentimento, e fazer o devido or  
camundo. Sala dos Xerxes, 3 de Julho de  
1888. O Tenente José Faustino Costa e Oyamaul.  
Ordem do dia.

Ordem do dia.

5.<sup>o</sup> Enquanto em discussão a pouca da Cruz de croa  
mundo dos acordos da Câmara da Solidade e  
depois de haver fallado o senhor C.<sup>o</sup> Pereira  
P.<sup>o</sup> deliberou a Câmara, a favor de o mesmo  
publicando se editais e editando se comen  
reitas, sendo o pagamento feito pelo rubro  
futuro, visto a de abros publicos, etc.



...no presente exercicio  
1º Idem em discussões e off. do Juizado e  
remittendo diuersos autos de multas e sobre  
de terminação a batera os Juizes Amador,  
Eduardo de Brito e Cel. Pereira Jr. e o Juiz  
Gouveia que aproveitaram a oportunidade  
demonstrando a falta de observancia dos pro-  
cedimentos estatutarios e decretos e documentos  
na sua sequencia.

...discussões, deliberou a  
câmara, em vista do que propoz o Juiz  
Amador para nomeação de uma Com.  
para se occupar sobre o off. do Juiz  
dos autos remittidos, encarregando a  
mesma Com. a Sr. Cel. Pereira Jr. de sua  
missão.

1º Idem em discussões e parecer sobre os  
autos de 2º off. - Approvado

2º Idem em discussões e parecer sobre o 2º  
off. - Approvado para pagamento.

4º Idem em discussões e organ. dos ban-  
cos de crédito desta Cid. depois de  
fallar sobre o mesmo o Cel. Pereira,  
o membro de Com. o Juiz Aguiar  
Santos sequiu adiantando o que  
foi - Approvado.

1º Idem em discussões e proposta sobre a  
m. de Calçados sobre o mesmo os  
Juizes Amador, Cel. Pereira Jr. e  
Juiz Gouveia que discordou com a  
mesma demonstrando que primar-  
mente deve se acudir nos necessid.  
de que necessita as sequias, primar-  
mente a da Targem Grande.

Toda a corte foi - Approvado  
sendo nomeados em Com. o Cel. Peri-  
er Jr. Amador e o Cidadão Manoel An-  
tonio de Carvalho, para levantar o plan-  
to de aumento do Paço Municipal.

2º Idem em discussões e proposta sobre o



N.º 2. Sobre o que, em vista da discussão  
entre os Senhores C.º Pereira J.º Mendes  
de Brito, Manoel Santos e Manoel Adalberto  
da Cunha, sobre a discussão da mesma.  
1.º Item em discussão a de N.º 3. Foi app.  
Foi fallado os Senhores Mendes de Brito  
Manoel Santos e C.º Pereira J.º, manifestando  
opiniões diversas a respeito desta  
proposta.

2.º Item em discussão a proposta sobre a de  
N.º 4. Foi approuvada sendo emarchas em Com.  
opinião sobre J.º da Cunha Santos e J.º  
J.º da Cunha de S.º Paulo e Manoel Santos  
Senhor J.º J.º segundo propoz a discussão em  
esta dita proposta.

3.º Item em discussão a proposta sobre a de  
N.º 5. Foi approuvada sendo emarchas em Com.  
opinião sobre J.º da Cunha Santos e J.º  
J.º da Cunha de S.º Paulo e Manoel Santos  
Senhor J.º J.º segundo propoz a discussão em  
esta dita proposta.

Finalmente, pelo Senhor C.º Pereira  
J.º foi outorgado o veredito que a Câmara  
municipal uma Com.ª para representar no  
Município de São Paulo, e para a  
procuração de São Paulo em relação da  
dos trabalhos feitos pelo Conselho de S.º  
Paulo, na C.º de S.º de Saprophy. App.  
sendo nomeados em Com.ª os Senhores  
Senhor J.º J.º e J.º da Cunha de S.º Paulo.

Dada a hora foi encerrada a ses-  
são. Eu, Manoel Pinto de Almeida, Sec.  
outorgado aqui.

Boitu, 1.º J.º, São Manoel de Pereira J.º

Acta da sessão do dia 16 de Julho  
de 1885.

Nos dias doze de Julho de  
1885, nesta Cidade de São Paulo, em a sala  
da Câmara Municipal, presentes, os Sr.º



Jur 5 de Mayo 1849

Yce. Presidente Alexander Mendez de Brito, José  
Adour, General, C.º Quintanilla, Pereira e Ma-  
galhães e Major Santos, sendo o numero legal  
feito, no qual se deu a seguinte resolução.

Com seguida, depois de lida e approva-  
da a acta das sessões antecedente e com Yce.  
Presidente declarou nullados, na forma da  
lei de 1.º de Maio de 1848, art. 70, os Lib.ºs e quadros  
que faltavam a presente sessão.

Passando a Camara a tomar as resolu-  
ções de expediente foi lida a seguinte:

1.ª Uma circular do Director da Camara Provincial  
desta provincia datada de 26 do mez pasado,  
fazendo ao conhecimento desta Camara  
que não podem as corporações Municipaes tan-  
que não de parte das quartas <sup>quintas</sup> em lida de orca-  
mente em especies e recibidos para abers lo-  
cas para pagamento de porcentagem a pro-  
curadores em capital, visto que a entrega  
dos mesmos quotas pode ser feita pelos Estu-  
dos Discos das Municipalidades. - Ordenada.

2.ª Um off.º do Curador da Cadia desta Cid.º  
comunicando que o serviço do Impuesto  
das aguas da Cadia tem sido feito com  
muita irregularidade, a ponto de encon-  
rarem constantemente de numero deixar de  
fazer os despejos diarios, mesmo quando  
se contractos. - Ordeno do dia

Petição

3.ª Re. do Administrante do Impuesto da Cadia,  
Yce. Luiz Braga, comunicando que  
fizer cumprido com os deves inherentes  
a referida Impuesto conforme o contracto  
que firmou, devesse que o Sr. Delega-  
do de Policia tem feito exigencias que não  
estão de accordo com o contracto, e que  
se formalizar, pede a rescisão do dito  
contracto. - Ordeno do dia.

4.ª Re. de Martinho Correia de Espirito



pedir-se para Camara, e de mais a p[re]sente  
curator da real Academia de Muscatel  
que esta obrigado a comparecer no tempo  
que comovierem visto mas ter de continuar  
com a mesma muscatel, e de fazer  
o. — Ordem do dia

Reclamados.

5. No Fiscal do Tranguem na comp[ar]ta de  
6. 10. 000. relativos a mez proximo proximo  
Do ex Fiscal da mesma freg[uesia] Jo[ão]  
Pedro Gillo na comp[ar]ta de 15 de Junho, anexo  
da carta de 15 de Maio a 15 de Junho.  
— Mas ambos passam a cont[ra] de  
cont[ra]

Plausus de Communitas.

1. Na Communitas composta do Povo de  
D. Francisco Xavier f. e D. Manuel  
Cruz Cabral, encargada de dar parecer  
sobre a reuniao e segregacao do s[ub]dito de  
Povo que requer a licen[ca] Futuro Con-  
dico Paulo de Thoz seguinte: — Consideran-  
do que em vista dos art. 19. 20. da Lei de  
1. de Maio de 1838, combinado com o art. 3.º  
3.º da Lei n.º 2029 de 9 de Janeiro de 1851 e 206  
visto da Lei n.º 2213 de 13 de Agosto de 1850  
esta anno, mas e lícito ao <sup>Administrador</sup> executor e honroso  
tanto cargo de licen[ca] popular, pois que e obri-  
gado a fornecer esse servico a censo publi-  
co, e a ser, pena de desobediencia, quando em  
tanto para manter-se, antes de fazer prin-  
cipalente, alguns dos m[em]bros de que  
he a cidade, artigo 19.º a que se referem  
as Leis de 1.º de Maio de 1838 e de 13 de Agosto de 1850.  
— Considerando tambem que a Camara  
Municipal não pode exercer a licen[ca]  
de um anno, pedise pelo mesmo des-  
por, — entende que a Municip[al] deve vent  
velia e caso de obediencia de um illustre  
membro a retirada total de um requere  
simento, e em sendo — he no entanto  
um licen[ca] por tempo de 3 mezes, e  
por ventura nunca se exigiu licen[ca]; e



quando, e que não é de esperar, dizer de conseguir a desistência de pretensão de propriedade, a Comissão lembrou por último que seja a dita petição e presente proceer remittido ao Exm. Sr. Presidente da Provincia para resolver o seu conteúdo conforme a legislação que reger o assumpto. - Isto a quem pensa a D. Sr. Cid. de Itapetuba, 11 de Julho de 1883.

D. Sr. Paulo Pimenta Jr. José Manoel P. C. Oficial - Foi para Ordem do dia N.º 1 da mesma ordem de bancas foi pelo Sr. Sr. Santos, fusão de conta dos dias, juros com os concertos do Mercado na importância de R\$ 94.300. - Ordem do dia.

Propostas e indicações

- 1. Sr. Teresio Amarel foi indicado me calmamente reclamando providencia para a extinção de formig. no ter. do Tran. guera, visto que a ter. daquelle fe. queira reclamar. - Ordem do dia

Ordem do dia

- 2. Sobre o expediente de N.º 913, relativa a 2.º Impres. do cadim, deliberou a Com. ra, depois de haver fallado o C.º Pimenta Jr., recindir do contrato, e encarregar a Cidadão Olympio Leopoldino Gomes Petrucci de mandar fazer a referido Impres.

- 4. Sobre o expediente de N.º 4. Indefido, depois de fallarem os Titulares C.º Pimenta Jr. e o Sr. Amarel

- 1. Contrando em discussão apparecer sobre a N.º 1. - Foi - Aprobado Com seguida fallando o C.º Pimenta Jr. que lembrou a Camara para no mais uma Com. para entender se com a mercancia Antonio Caubido



Quem fora que compareça as veras  
de onde de nenhuma effeito a sua sequencia  
Pelo pelo Camara accuza a Comarca  
e nomeados em Com.ª ad. Meadows Gil  
Cunha Jr. Amador e Hoje Santos.

Reclamação em discussão a respeito dos  
conhecimentos de mercancia, falta saber a ma  
no a C.ª P.ª de P.ª e proprios que, consistem  
de estar registada a obra P.ª publicos, se  
pague a mercancia das obras, contrahim  
do se uma mercancia particular, sabendo se  
a mesma feita antes futura, e que foi q.  
procurado.

Em seguida fallando a respeito  
Santos, declarava que não apresentava a  
outros factos sabidos correctos do seu  
N.ª S.ª em virtude do Membro de  
Com.ª de Com.ª estar nascido na Brasil  
no de T.ª, porém, que estando con  
duzido a serviço, e sendo elle mercancia  
dos mesmos fidei para a Comarca  
se pagar a mercancia. Apprendo,  
sendo o pagamento feito pelo mesmo  
dito pelo C.ª P.ª de P.ª na parte q.  
diz respeito as obras de mercancia.

Pelo mesmo Mercador Hoje Santos.  
foi dito que dos correctos de mercancia  
brasas d'ouro, Tabor, e ymas que foram  
comum, ulho, e deixava saber se podia fazer  
reque dos mesmos objectos de Com.ª. C.ª, visto  
o mesmo ter feito o serviço muito barato.

Fallando o C.ª P.ª de P.ª de P.ª  
que a Comarca não pode fazer reque de  
objectos a pessoa alguma, e indico q.  
fossem os mesmos mercanciaes pelo  
Procurador para entrar a Comarca no  
meas meus Com.ª para examina-los  
e nomear publicos por edital. Assim  
seem mercanciaes frequentes meus d'ou  
e que a Comarca delectava a provar.

o  
v  
c  
h  
e  
s  
o  
q



Finalmente, sobre a indicação verbal do vereador Amoral, referindo-se a providencias sobre o que reclamou o Vig.º da Piranguçu, para a extinção de forquileiros, deliberou a Câmara que se faça a execução da mesma que se fez em 1887.

Outro havendo mais nada a tratar foi encerrada a presente sessão.

Car. Amoral Pinto de Moura, Secretario e escrivão.

Rumo, Vigilio Salomon Filho de Souza e Silva, Penraffo

Acta da sessão do dia 1.º de Agosto de 1888.

No primeiro dia do mez de Agosto de 1888, nesta cidade de Tapubá, em a Sala da Camara Municipal presentes os Sr.ºs Presidente, Cap.º Antonio José Romão e os Senhores Vigilio Salomon, Simão de Magalhães, João Santos e Sr.º Puccia Junior, sendo o numero legal em forma de costume foi aberta a sessão.

Toda a acta do antecedente foi unanimemente Approvada.

Foi lido, em seguida o seguinte Expediente:

1.º Um officio do Presidente da Provincia, datado de 11 de julho passado, e communicado que o Sr.º Regente manda agredir as congregações surgidas por esta camara, pela sancção da lei n.º 3353 que extingue a escravidão no Brazil. - Antecedida

2.º Um circular do mesmo, datada de 17 do mesmo mez, pedindo que a Camara de Tapubá se sentida de ser um município, alguns artigos a Com.ª central Brasileira organizada no Cateo a fim de serem presentes de Exposição Universal de Paris. - Antecedida.



3 Um off.º de Fiscal da cidade, comtendo o seu  
salariete correspondente ao mez de Julho p.  
finde na importância de 99.500 r.<sup>o</sup> e assignar  
quando uma despesa de 5.800 r.<sup>o</sup>. — O Com.<sup>o</sup>

4 Um outro off.º assignado proente e nome cidadão  
proprietario da freguesia da Targem Grande  
reclamando providencia, visto a grande  
quantidade de fregueses, viros naquelle  
freguesia. — Ordem do dia

5 Re.º Sr.º Luiz da Silva propoz-se a fazer  
o concerto das boas da Saúde pela quantia  
de doze mil e de conformidade com  
ordem e credito assignado.

6 Re.º Sr.º Thomaz da Costa, propoz-se  
para se fazer mais viros pela quantia de  
doze mil e vinte milreis, assignando-se as  
condições do contrato e offerece para fidej.  
e Cidadão Sr.º Capes Guimarães.

7 Re.º Sr.º Gomes de Carvalho, propoz-se  
a fazer os concertos acima ditos pela quantia  
de 9.500 r.<sup>o</sup> e assignando-se as  
condições do contrato e offerece para fidej.  
e Cidadão Sr.º Goncalves Machado.

8 Peticões. Re.º Joaquim Pinto de Almeida foy  
demandado pagamento da quantia assignada o  
Sr.º de Sr.º Antonio Pereira da Silva  
uma cruz.<sup>o</sup> de 4000 r.<sup>o</sup>, em favor da ponte ve-  
lha e liberação dos juros, e que tendo foy  
succe.<sup>o</sup> da referida quantia, assignada da perama-  
dor da Camara e sua imp.<sup>o</sup> may pode obter  
o pagamento em vista de estar registada e de  
ba.º respectiva e que porisso se queira e pag.<sup>o</sup>  
pela Camara, diga por contra qualquer dila.<sup>o</sup> não  
registada. — Ordem do dia

9 Re.º Martinho Correia de Almeida, requerendo  
pelo segundo vez, que a Camara autorize  
a proferencia de sobre imposto de mar-  
cação corrente, relativo ao tempo que  
mancarem, visto que não continua



compr. e mercancia. - Ordem do dia.  
10. Na P. Cruz Praga, recommenda pagamento da quantia de 250000.00 p. serviços de 25 dias em 19 a 15 p. da cidade. - Pague-se em termos.

11. Com. de Honorario Recuperação p. m. 100.000.00 de 1894. de 15 dias de serviços da limpeza de cidade. - Pague-se em termos.

12. Folha de empregados correspondente ao mês de Junho passado:

1. Sr. Custodio - Trabalho	58.333
2. Sr. José - Salomón	50.000
3. Sr. Antonio - Trabalho	30.000
4. Sr. e Sra. de Requena	21.999
<b>Total</b>	<b>159.332</b>

Pague-se em termos.

13. Foi lido um off. do Sr. José Mattias Costa do Amaral em o qual communique q. por emcomendados de aude, não comparece a presente reunião. - Retornado.

1. Na Commissão composta dos Senhores José Mattias Costa do Amaral, Antonio Santos, Sr. José de S. S. Pereira, Sr. Manoel Regado de entender se havia o Sr. Antonio Antonio. Casado quem afirmou de obter dele a retirada do pedido que fez assinar de do cargo de vereador, communição de a Municipalidade que conseguiu a de de cidade a existência de a reunião que tentou fazer de cidade, mas que se voltou ao exercício dos funções de representante municipal de José de S. S. Pereira de 3 vezes que lhe foi concedida em 10 de Cruz passado. - Ordem do dia

2. Contra a praxe apresentada pelo Sr. Mattias Santos, em off. de 24.300.00 referente aos annos do m. 1000 e sua p. de S. S. Pereira. - Archivar e visto já haver sido ordenado a pagar.



3.ª Na Commissão de ordens apresentando as or-  
tas dos Escrivães da Cidade e do grupo, relativos  
ao serviço do Juiz de Ffolla, e ppe. sendo a qual  
mente a Salomate Municipal do peramburo  
decomentando com valda em obce de sp  
v. 1842, 11, incluindo a impo. de fogos e val  
de sacramento p. travado. — Pedem se dir.  
Põe habendo propostas e indicações.  
passou a Camara de

1.ª (Pedem se dir.)  
2.ª Commissão em discussão a petição de N.º 3,  
sobre o do fallado e C.ª P.ª, e indicam  
que se faça a petição e seja feita a qual  
se by a petição dos correctos relativos ao Mar  
deu. Põe se estes foi — App.  
3.ª Põe em discussão a petição de N.º 4,  
sobre o do fallado e C.ª P.ª, e indica  
que se faça a petição e seja feita a qual  
se by a petição dos correctos relativos ao Mar  
deu. Põe se estes foi — App.

4.ª Põe em discussão a petição de N.º 5, sobre o do  
fallado e C.ª P.ª, e indica que se faça a petição  
e seja feita a qual se by a petição dos correctos  
relativos ao Mar deu. Põe se estes foi — App.  
5.ª Põe em discussão a petição de N.º 6, sobre o do  
fallado e C.ª P.ª, e indica que se faça a petição  
e seja feita a qual se by a petição dos correctos  
relativos ao Mar deu. Põe se estes foi — App.

6.ª Põe em discussão a petição de N.º 7, sobre o do  
fallado e C.ª P.ª, e indica que se faça a petição  
e seja feita a qual se by a petição dos correctos  
relativos ao Mar deu. Põe se estes foi — App.  
7.ª Põe em discussão a petição de N.º 8, sobre o do  
fallado e C.ª P.ª, e indica que se faça a petição  
e seja feita a qual se by a petição dos correctos  
relativos ao Mar deu. Põe se estes foi — App.  
8.ª Põe em discussão a petição de N.º 9, sobre o do  
fallado e C.ª P.ª, e indica que se faça a petição  
e seja feita a qual se by a petição dos correctos  
relativos ao Mar deu. Põe se estes foi — App.



1. Tinha-se votado unanimemente appro-  
vados os pareceres sobre os números 1  
2 e 3. - *Segue*

Com a habenda mais usada a Tribuna  
foi approvada a seguinte.

Com a habenda mais usada a Tribuna  
foi approvada a seguinte.  
Ed. Manuel Pinto de Tomba Secretário da  
Câmara que a levou.

Ruiu, Fuzir de Braga 17.º de Junho.

*Por*

# Acta da sessão do dia 16 de Agosto de 1888.

O Aca. de sessões do dia 16 de Agosto de 1888  
nesta Cidade de Sagrada, em a Sala da Câmara  
Municipal, presentes os Srs. Presidente e Capm  
Antonio José Ruiu e os Vereadores Genuino de Sá,  
Major Santos, Amador C.ª Silva Junior, sendo o  
Ornamento legal, a ordem da foi aberta a sessão.

Vida a acta da sessão anterior e depois  
de leitura sobre ella os Vereadores Amador que  
apertaram que votava contra a mesma e par-  
te a tribuna e a aquiescencia de Martinho Correia  
de Miranda, dando em seguida o Vereador Cel.  
Ruiu p.<sup>o</sup> explicação porque votou a favor  
da acta aquiescencia e citou factos identicos  
que a Câmara anterior de deliberou a favor  
das Sessões como foi de Aguiar P.<sup>o</sup>  
Alhoira e de Armando Condealme.

Não havendo mais faltas e sobre  
a mesma foi - *Approvada*

Com seguida passou a Câmara ao  
Expediente:

Circulares:

1. De Escrição Presidente desta provincia relativas  
do pedido constante da circular de 19 de  
Março ultimo relativamente ao documentos  
que devem figurar na Exposição Sul Ameri-  
cana. - *Entendida*



2. De novo. Como datado de 10 de Agosto, unmet  
toda uma questioes sobre a expositao de  
acordos e industrias e pedindo a homologacao de  
certos constantes de referida questioes.  
Entendado

3. Uma carta de novo. Como communicando, que  
foi designado a dia 4 de Outubro, vinda para  
se proceder nesta provincia a eleição de um  
juiz de paz para o termo de Lageado de São  
Paulo. - Comprova-se a favor  
de se communicar aos juizes de Paz das  
parochias adjacentes.

4. Um officio de Juiz de Paz de Lageado de São  
Paulo, pedindo que tendo de fazer uma viagem  
muito longa de companhia a esposa de  
seu nome e esposa sua esposa. - Entendado

5. Um officio de Juiz de Paz de Lageado de São  
Paulo, pedindo de pagamento de aluguel que foi da  
Companhia da Cadeia desta Cidade durante o  
tempo que foi contractante, isto relatando  
ao mag. de fecho de 10 de 10 de novo mag.  
sem com de de 10 mag. de fecho. - Ordenado

6. De D. J. Augusto de Magalhães, pedindo  
indignação de 1.º palacio de Lemos que tem  
na praça de São N.º Sebastião, visto  
que sendo de fazer uma edificação que  
causaria prejuizo sem a homologacao de  
danno em parte de cima. - Ordenado

7. Um officio de Juiz de Paz de Lageado de São  
Paulo, communicando que occupou a pre-  
sente reunião de Camara. - Entendado

8. De D. Comissão de Contas, apresentando  
o balancete de fisco da Cidade em 1.º de  
10 de 10 de 10 da arrecadação durante o  
mag. de fecho findo. - Ordenado

Propostas indicadas.



1º Sabendo que se officia com urgencia ao  
N.º P.º de Ponte de Lamma, pedindo que  
ordene ao E.º do Juiz que remitta a Secretaria  
desta Camara todos os peltagos de todos os jurados  
multados em os annos anteriores ate a pre-  
sente. P.º da Camara J.º de Aguiar, 16  
de Agosto de 1873. O Juiz J.º de Aguiar.  
O Juiz J.º de Aguiar. — Ordeno do dia

2º Ordina verbalmente o Juiz J.º de Aguiar,  
em vista da reclamação feita pelo cidadão  
João Carmo Santiago S.º, que a Camara  
na, em virtude de não haver apparecido  
licitante para os concertos de ponte no M.  
no.º 100, authorise aquelle cidadão a  
fazer os concertos, visto o mesmo supellido  
de a qualer a sua imp.º para a obra de  
reparação futura. — P.º da Camara J.º de Aguiar.  
O Juiz J.º de Aguiar. — Ordeno do dia

3º Entrando em discussão a requisição  
de José Luiz Braga, foi indigitado de ou-  
tra do Juiz J.º de Aguiar, a C.º de Contas  
por fazer sobre o mesmo.

4º Idem em discussão a requisição de Aguiar  
de Aguiar, sobre elle, deliberou a Camara  
nombrar uma Commissão composta dos Thezo-  
ros Mendes do Brito e Amoral para dar  
pauza sobre o mesmo e entrar em accão  
de se preço de terreno com exp.º

5º Idem em discussão a proposta sobre a M.º,  
da C.º de Contas, foi — Approvada

6º Idem em discussão a proposta sobre a  
M.º do E.º P.º de Ponte de Lamma, foi — Approvada.

Illegible decorative flourishes at the bottom of the page.











visando que esta successão de contratos que tem  
com a Municipalidade para o referido serviço,  
que possui hoje a execução de contratos. - Obedeça

4 Carta off. do Fiscal da Cidade, remettendo, a seu  
salvante conhecimento de muy fides, no sup. de  
1800, e communicando que, foyem os contratos que  
seuante a parte da Carta Real de 1781, e de um  
averdade de concessão de uma Carta, entre os  
que se incluem entre de mercaderes e de  
muitos nos alhos, e de outros, e de outros, de  
proprietarios para a venda de alhos, e que a  
propriedade das cartas do sup. vai foyem de accordo  
com o Sr. Fiscal da Cidade.

Comunicando finalmente, que se tem  
de um muy representado no Conselho de Salubridade  
sobre a referida concessão. - Obedeça se deia

5 Carta off. do Fiscal do Pinqueiro, remettendo por  
requisição, contra os proprietarios daquelle fazienda  
para a venda de alhos. - Obedeça se deia.

6 Carta de ordem, remettendo para a matanza  
de farnixes naquelle fazienda, algumas cartas de  
farnixes. - Sobre o mesmo, se tem a Carta  
marquea e Villados Anual, de manter o  
de colle. 50 cartas de farnixes, para a matanza  
de os farnixes ditta fazienda de Pinqueiro,  
sendo a mesma em termos de farnixes.

7 Tomando, neste orden de expediente, que  
foyem na off. do Cab. foyem se foi de foyem de  
sumando parientes e foyem de os concedida  
a parte sobre a foyem - foyem Grande - e foyem  
ficando se a foyem de referidos concessões para uma  
foyem de 300,000, e se receber a dita carta para a  
obra Publica, de anno futuro, e que se temo ja  
a Carta de foyem em foyem Publica a quella  
de concessões e por se insufficiente a obra de  
ingomando para a obra de foyem dos referidos  
concessões na obra pretendente, que nesse  
caso se foyem para a dita obra de foyem



Tambem por nome do orçamento que junto affaz. - Ordem do dia.

Aticas:

8 Do Soldado Ricardo José Braga, pedindo a Camara, attestado sobre a sua temporaria durante o tempo que reside nesta Cidade em servico policial. - Ordem do dia

9 Do Sr. Theodoro Filho, requerendo quit de pagamento de comiss. auctas. em inf. de 38000\$ como excommis. de J. M. Santos de Carvalho, no processo de Occisao José Vieira. - A Comissao, tendo visto a acta interrogatorio e f. de hab. do Com. de Contas de ser favoravel sobre os f. de de policia e em quanto perdurem a licenca que tem aquelle acusado.

Patronelles:

10 Do Fiscal da Cidade, relativo ao mes de Julho em inf. de 18000\$. - A Com. de

11 Do mesmo, relativo ao mes de Agosto em inf. de 2500\$. - Idem

12 Do Tesoureiro Grande, em inf. de 12610\$. correspondente ao mes de Julho e Ag. - Com. de

13 Do Pianguessi em inf. de 4000\$. em mes pendente por mes de Julho e Ag. - Idem

14 Folha de expensas e correspondencias mes de Agosto:

1	No Secretario - Contas -	58 338
2	No Fiscal - Salario -	50 000
	No Contador - Teoria -	20 000
	Por tres Fiscaes de Ag. -	24 999
	<b>Summa</b>	<b>153 337</b>

Pague-se em termos.

Parques.

1 No Comissao de Contas dando favor favor











dia 7 de Setembro, dia da Independência do  
Imperio, que se festeja em todo o Imperio, em  
sua capital e em todas as cidades e vilas, e em  
seus respectivos fechos.

Logo com brevidade, fallando o  
Senhor Pedro de Brito, demonstrou ser desnecessario  
nos respectivos fechos, meramente estando a Comma  
na como suas outras, quando todos egualados, e que em  
neste caso esta contra o sentimento da legislação.

Fallando o Sr. Pimenta Jr. demonstrou  
a razão porque fez a indicação, e aproveitou  
da a oportunidade de chamar a atenção da Comma  
para os excessos que tem praticado contra a  
corporação de Pedro de Brito, que, os benefícios  
publicos, que a Municipalidade tem feito, se decidem  
mas não se vêem mais em cartas de despeito, conforme  
disse um folhetimista no jornal o "Tribuna",  
sendo isto uma injustiça por que se sabe  
que a administração fazendo dizer, um Sr.  
Pedro Jr. mais de cinco contos e o mesmo assim  
a Comma tem feito, semite, porém que  
o despeito não se fez a Comma, que se sabe  
se sobre si, porque, como dizem elles, elle  
querendo ir a Comma e que a vista disso de  
logo indaante vai converter-se em seu posto re-  
presentando a memoria da Municipalidade, Sr.  
assim com os injustos, e os outros pelos multigra-  
tos. Foi tambem quem mais fallou e  
debeu a Comma, que se fez, pelo  
modo seguinte: illuminando e edificando  
o edificio e melhorando o.

E para contar a honra e a honra da  
Com. Pedro de Brito de Brito, Sr.  
de Comma que se recebeu.

Rene Brito Jr. Virgilio Salomão, Secret.  
Pimenta Jr.



Termo de sessão do dia 15 de Setembro de 1888.

Aos quinze dias do mez de Setembro de 1888, nesta Cidade de São Paulo, em a Sala da Camara Municipal, presentes o Presidente o Cap. Antonio José Romão e os Vereadores Virgilio Schilller Salomão, pelo Sr. Presidente foi declarado, que não havendo numero devido de haver sessão, ficando por isso designada para o dia primeiro do mez proximo, tendo lido e os Vereadores Cel. Pereira Jr. com causa participada e sem contestação dos Srs. Vereadores Mendes de Brito, Nogueira Santos, Fuzina de Negalhões, Amaral e Castro Guerra. O paço consta marcado a Presidente favor a Presente. Eu, Manoel Pedro de Moura, Secretário que se assina.

Romão Virgilio Salomão.

## Acta da sessão ordinaria do dia 1.º de Outubro de 1888.

No primeiro dia do mez de Outubro de 1888, nesta Cidade de São Paulo, em a Sala da Camara Municipal, presentes os Srs. Presidente o Cap. Antonio José Romão e os Vereadores Brito, Nogueira Santos, Virgilio Salomão, Amaral e Cel. Pereira Jr., havendo numero legal de Srs. do acta, que foi aberta as sessões.

Lida a acta da antecedente e discutida foi approvada.

Com seguida passou-se ao Expediente:

- Officio.
- 1.º Pelo Excmo. Senador Manoel José Soares, com data de 13 do mez passado, em communicando que de accordo com o Excmo. Sr. Visconde de Albuquerque e Sr. Christiano Viegas seus companheiros da Com.º. annuada pela Camara, para felicitar a S. M. o Imperador pela sua feliz viagem da Europa ao Brazil, vai faz complimentos ao Sr. Senador annuado







deite ordenado e firmamento.

13 Petreus: Umra do Pharmaceutico Joo Baptista  
6 de Carricho Netto, plebeo, abelha de multa que  
lhu foi imposta pelo Fiscal pro mais haer em  
lhuo pago de imposto de sua pharmacia, all  
gande que no tempo de pagamento estoe de via,  
que para certo. - Informa o Fiscal.

Informes:

14 Do Procurador, fexado a 30 de Setembro fimo,  
demonstrando a m. r. de aq. de Carricho da  
imp. de 59664011. - A Comissao.

15 No Fiscal da Cidade, fime de a m. r. de  
daga de Carricho no m. r. de Setembro fimo, ma  
imp. de 1015000, com a despesa de 58000. - Fime

16 Carta apresentada pelo Sr. Cyrillo Leopoldino  
Genes Tequira, pelo serviço da imprensa da  
Cidade em m. r. de fexado ma imp. de 10660  
R. - Pague se em termos

17 Folha de empregados, correspondente  
a m. r. fimo:

No Substano Terceira	58.333
No Fiscal Salomon	50.000
No Comissario Tequira	30.000
No Fis Fiscaes da Cida	92.999
Summa.....	157.332

Pague se abranho se a que dispõe e at 3/4  
de fexados conformo propoz a C. P. f. e Com.  
a q. p. r. e, em relacao aos empregados fexados  
em a m. r. ja participada de cada um, os r. r. r.  
de Carricho nos dias que fex. obrigado a m. r.  
na m. r.

Informes:

18 A Comissao abaixo assignada, encarregada  
de procurar a despesa dos concertos e adq. r.  
da casa do Carmo Municipal, apresentou os  
seus trabalhos no conformo do r. r. r.  
e plantas juntas ma importancia de 67500  
e m. r. inclusive a m. r. de obra. Pague da Cama  
na Municipal de Itajuba, 1.º de Outubro de 1888



Com assignando pelo Sr. Luciano Cal  
 Marques Thomaz Paulo Junior, José Antonio Costa  
 do Amaral e pelo Sr. Manuel Machado e  
 de Carvalho - Michel - do Sr. João Guimarães.  
 A Comissão de Contas abaixo assignada  
 teve examinadas as documentas seguintes:  
 um balancete do Fisco da Cid. Rio de Ji-  
 an da Soledade em do do Marquez grande  
 e um do Fisco do Marquês, verificou  
 no balancete do Fisco da Cid. Rio de Ji-  
 an da Soledade em do do Marquez grande  
 a favor da Camara de Rs 651000, porquanto  
 da arrecadação de arrecadação em maio de 1871;  
 no do Marquez grande, sobre saldo a favor da  
 Camara de Rs 110. porquanto de arrecadação na  
 quella Freguesia em maio de 1871, no dois  
 balancetes do Fisco da Soledade em do do  
 a favor da Camara de 16500 Rs, de arrecada-  
 ção em maio de junho e agosto, e no do  
 Fisco do Fisco do Marquês, sobre saldo a fa-  
 vor da Camara de 1000 Rs, de arrecadação em maio de  
 agosto passado, e em saldo, pelo mesmo Sr.  
 Manuel Gomes e outros que figuram antiga do  
 Sr. Manoel, portanto se pagar a de estar  
 exacto.

A mesma Com. assignada de substitui-  
 ção a Com. de Fidejussões e Impugnações de por-  
 tugal, tendo examinado a petição do Sr.  
 Francisco de Sá, no qual requerem paga-  
 mento de contos em parte de Rs 19000  
 como excisionários do Sr. Salomão Simões  
 de Carvalho, achando conforme os seus docu-  
 mentos e de balancete que a Camara adu-  
 a pagamento da referida quantia de 19  
 mil e quatrocentos e cinco. Saldo de 1871  
 de Setembro de 1871. A Com. José Ma-  
 rcos Costa do Amaral. - Para ordem do Sr.  
 Proprietário e indicados

1. Obediente que les mande executar a porção  
 junto a casa de Manuel Maria Alves, maior  
 quando se disse sobre o Fisco. Para  
 da Camara de Rs 110, 1.º de 8.º de 1871.  
 Manoel Paulo Jr. - Ordem e o dia.



O Sr. Presidente foi proposto e unanimemente ap-  
provado o seguinte: que se retirasse do Sr.  
Chiepe para não seja processado de parochia a Paro-  
quia da Solidade, visto intender os habitau-  
es desta Parochia prejudicados pelo facto de  
retar aquella Paroquia encerrada no terri-  
to da dita Cid.º

Esse dia

2. Declarada em discussao a conta do Cap.º  
Bretanha proveniente da Imprensa de Subindios  
cuja sobre esta fallaram os Srs.º:

O Sr.º Curia Jr.º deu demonstrar a falta de  
cumprimento de votos da parte das proprietar-  
ias que não concorreram para a subida da Impre-  
sa porque a sua conta pelo padrao, por se a Com.º intendeu o vice-  
o Sr.º Furtado de Brito, que, depois de fazer  
considerações a respeito, declarou votar contra  
a referida proposta em virtude de alguns dos  
proprietarios de terras por onde passa o rui-  
mão não terem concorrido com a sua quota  
para esse beneficio publico que deve ser  
carregado da Imprensa ou a Fiscal remetter  
uma relação das pessoas que deixaram de  
concorrer para a Imprensa no fôrmo da  
lei abrigar os a entoaõ com a imp.º que  
foi dispensada em se tirarem de cada um  
O Sr.º Furtado Brito, que acompanhando a  
sua collega Furtado Brito, porém querendo  
regar da Imprensa não é culpada dessa fal-  
ta.

Simultaneamente, depois de tomar com a palavra  
o Sr.º Furtado de Brito sustentando o que  
já disse. Rebbey e Curia Jr.º foram propostos  
para a Imprensa. O Sr.º Curia Jr.º que se ardeou  
afirmando, ficando este assumpto de ne-  
cessidade effeito, porém não concorrendo a favor  
da Imprensa intendermos com quantos  
algunos para os ruiões de beneficio, qual  
voto, vez que não é obrigada e vem a ser  
das proprietarias das terras por onde passa  
a ruião

7. Idem em discussao a off.º do Procurador



relativo a obras de melhoramento dos comarcas da  
município - Relatorio da Comarca, fiscal inter-  
rada, ficando a cargo do Procurador municipal  
de se distribuir a copia as pessoas que fize-  
rarem, - sendo a copia e a cautella a tra-  
zidas para que não se extraham.

1.º Edito em discussão a proposta do Tenente Cel.  
Pereira Jr. foi app. com o addito do Tenente  
Antonio de Faria Tambem comprehendido em  
certo ou factos de pontilho que tem de  
se fazer de favor para a Comarca, ficando a cargo  
do Cont. de obras publicas e Tribuna Municipal  
encarregado de sua execucao.

No curso do ardem do dia, pelo Sen.  
Cel. Pereira Jr. foi proposta a Comarca app.  
na seguinte: Para que se a Comarca da  
encarregado de Municipalid. e com a  
os fins da Com. Municipal e Tenente Grande  
para procurarem a Comarca que foi por  
cujos para a extincção dos emprazamentos  
obras publicas e de favor principio de Trabalho  
a Tribuna Municipal.

2.º Tendente foi unanimemente app. e passou a  
Cont. de obras sobre o ar. 2.º

O Sen. Tenente mais nada a Tribuna e  
Presidente inerte a discussão. Cel. Tenente  
Vinte de Torres, Tenente que a discussão.

Ruins Omnia Virgilio Salomon Castro Com. 17/10  
Ten. De M. J. B. Amaro - Pereira Jr.

## ACTA da Sessão do Dia 15 de Outubro de 1888.

Na quinze dias do mez de Outubro de 1888, na  
Cidade de Vila Rica, em a sala da Comarca  
Municipal, presentes as seguintes: Presidente o Cap.  
Ten. Antonio Jose Pires e o Tenente Major  
de Brito, Virgilio Salomon, Castro Grande, Jo-  
ze Santos, Tenente de Fagundes, Ten. Amador  
e Cel. Pereira Junior, tendo o numero legal  
as leis do costume foi dictada a seguinte



a sessão.  
Vista a acta da sessão anterior e dictada, de um desceresão, foi approvada com a utylificação feita pelo Sr. Fiscal de Fisco, e ordenado, que, em patamar, se fizesse a ordem do dia sobre o R. de se Beneficio pastorem.

Com seguinte ordenação a Camara a Lei  
Titulo de Expediente:

1.º Officio: Do Fiscal da Cidade, comunicando já haver concluido o serviço de Salubridade e que actua conforme todos os quintais, e que tendo sido feita a entrega a Simplicio dos róllos, pede por isso que a Camara ordene o pagamento do quantum de 762480 rs por quantia contra seu nome, aquelle em, sendo 118 braças a 1648; e que ainda não deo principio a Simplicio das rúas por falta de Camaradas. - A Camara ficou interinada da 1.ª e 2.ª parte e quanto a 2.ª - pagou-se em Comis.

2.º Do Vereador Antonio Candido Ramos, comunicando como que findando se a sua tenção nesta sacca e não podendo comparecer a presente sessão, isto por motivos justos, pede desculpa e expone sua estadia, e que aproveita a oportunidade para agradecer aos seus Collegas os muitos attentos que lhe dispensaram, mostrando ajeitadas as sumas de cada das sumas da Camara. - Estimada.

3.º Do Promotor Joz de Paiz da Freguesia de Santa Clara, dando conta a Camara de alguns e moções que deixou de fazer em aquella Freguesia no dia 1.º do corrente. - A Camara ficou interinada.

4.º Do Sr. - Titular de Fisco, como executorial de Antonio Jose Leite e João Carlos de Mendonça da Silva, mandando se custas em inf. de 300000; D.º de 100000; Augusto Pinto em inf. de 550000; p.º castas que, venho nome fazer em dizeccas e moções; Joz Joz de Andrade, off.º de Justiça na inf. portuaria de de 200150; Antonio da Silva Financeira em inf. de 108500; D.º Auction.



Impozas de Nagachpas em anho de 49.450 R.  
O.º do Estado de São Paulo em anho de  
188060 R. e Antonio Mendes de Brito em anho de  
189420 - todos por certos fizes que aucaerem com o  
fundo de São João. - Todos todos à commissão.

10.º O importante para que se pagamento do Divida  
na do Estado Provincial em anho de 2.087.754 R.  
R. ordenada pelo lei nº 2429, a favor do Municipalidade  
de Haber do Recobridor de Estipula e fizes em  
fizes a Commissão de Haber do Haber da Cidade  
pagamento de saldo a seu fizes occupar  
o que se pagou a mesmo lei. - Compro e Procu-  
rator, recobridor do Recobridor de Estipula e  
fizes integro a <sup>com</sup> o colheito de respectivos  
fizes.

### Causas

1.º Pelo seuado Togado Sabon, foi suscitado que em  
de sua primeira a devida de fizes em fizes de  
município. Exemplo - porque, entende que a serviço  
na impozas em pequena quantia, que fizes adta  
melhor que a Cidade mesmo uma Commissão para  
anual serviços represente fizes a favor de seu decto-  
rado a serviço em Haber publico. - Para, orden  
do dia.

2.º Causa a exarante, aprezentado pelo Sr. Mendes de  
Brito, de importância de 187300 R., concernente da parte  
sobre o Haber do Egito. - Orden do dia.

3.º Pela Commissão de propostas dos fizes de then  
seguinte: - O abaixo assignado membro da Com.  
permanente de propostas dos fizes, tendo em  
vista o off. do fizes da Cidade passou dar  
sobre cada um dos topicos de mesmo o seguin-  
te parecer:

1.º Que a Camara fizes intimada da Communi-  
cação que fizes o fizes de haver effectuada a anno  
que relativa ao impozas a q. estas sujeitos os ci-  
dadãos que se dedicam ao commercio, agricul-  
tura, industrias, artes e officios, assim tambem que o  
servicio occupado continua a yelar pela Saude  
pública, dando comeco aos trabalhos e actos



recomendados pela Corporação, no dia 29 do  
mez pp.

2.º Que, nos termos da Lei, se affirmo editas  
corriduras concurrentes para os concertos da  
fonte sobre a Saparety, nesta Cidade, pela quan-  
tia orçada, assim de que seja a obra arremate-  
da por quem melhoras condições offerecer aos  
cozas do Municipalidade.

3.º Que se apprise o contrato feito pelo fiscal  
com o cidadão José Tequira, para a limpeza  
das ruas do vilajo de pagão de 160 \$ por ann-  
co, anno vez que a tenção respectiva faz parte  
do logradouro publico.

4.º Que o fiscal fez muito bem em cuidar  
sivamente, como prometeu, na execução dos  
forniquios, como elle foi ordenado por vzes.

5.º Que se annue anno Com.º para exami-  
nar a edificação de uma casa junto ao vil-  
ajo José Pereira, para verificar se o cidadão  
Francisco Tinoco esta obediendo a posturas  
a tal respeito, e se elle está feito e llocas por-  
tas e janellas na parede do cutão, que deita  
para a sabedito tubirão, tendo em attenção  
o que dispõem sobre o assumpto a Lei geral.

Passa a Camara Municipal, 15 de Outubro  
de 1888. - Com.º fante. - Foi para ordeno dia.

Não havendo mais papeaes puzera-se  
a terra de

### Impostas e indigeas

1.º Indico que a Camara annue anno Com.º  
para examinar e orçar os concertos de que ne-  
cessita a ponte do Rio Loureço velho, com-  
gada a fazenda da barra. Seta das verbas  
em 15 de Outubro de 1888. O Thezouro José Ma-  
tas Costa do Fiscal. - Assim de dia

2.º Indico a esta Corporação para que, atten-  
dida a urgente necessidade da ponte do  
tubirão dos porcos, a qual ja se achava  
orçada, seja posta em execução, sendo



a pagamento no proximo exercicio. Pace da Cam.  
M. 15 de Outubro de 1888. Castro Garcia. - Idem.

3) Acta de se intrajitavez uma parte do Lan-  
go de Commercio, no sup. de Laga Grande, ante  
da casa de Francisco de Jesus Pinho, porisse in-  
ter para que a Camara comede arcar este servi-  
ço por uma cont. para se tratar de comedi-  
com agencia, para se pago no exercicio ven-  
deiro. Pace da Camara Municipal, 15 de Outu-  
bro de 1888. Castro Garcia. - Idem.

4) Proposto que a Camara pague a impostos so-  
bre negocios no arca, cobrando somente o q.  
pagos os commerciantes dos joracens. Pace da  
Camara M. 15 de Outubro de 1888. Virgilio Sa-  
lmon. - Idem.

5) Proposto que a Camara, a bem de seu inte-  
ress e de seus Municipios, pague tambem a im-  
posta de immoventes a 3.ª parte, com oq de 300  
mil reis, seja 100000.00, começando a applicar no  
exercicio futuro. Pace da Camara M. 15 de  
Outubro de 1888. Virgilio Salmon. - Idem.

6) Proposto que a Municipalidade, sobre a  
conservação de laudimios, adapte a lei de van-  
tas pasturas, quando um Ruy de esta  
lei, e que este fique encarregado da conser-  
vação conforme determino a mesma lei, sob  
respeito. Pace da Camara M. 15 de Outubro  
de 1888. Virgilio Salmon. - Idem.

7) Proposto que se comie uma cont. para  
manter a obra a edificação do porto no  
litoral junto a 1.ª de Mangueira, com a  
agente a obra. Pace da Camara Municipal de  
Itajuba, 15 de Outubro de 1888. - Idem.

Ordem do dia

Primera parte.

Requerimento de José Baptista de Carvalho Netto,



pedindo a favor da multa que lhe foi imposta p.  
infração de art. 201 de Cod. de Posturas. - A Câmara  
em vista de que inferiu o fiscal e das consi-  
derações feitas pelo Conselho Municipal, deliberou não  
fazer requerimento do peticionário.

20  
2ª Segunda parte.

1ª Reclamada em discussões a favor e em contrário no  
mto de 15 de abril. - A Câmara depois de ouvir as  
proposições feitas pelo Membro de C. M. Sr. Fernandes de  
Oliveira e pelo Tenente C. P. Xavier Junior, deliberou que  
fosse declarado em basta pública o concurso em  
de pagamento em cinco pagamentos.

2ª Idem em discussões a favor e em contrário sobre o n.º da  
C. M. p. o concurso de propostas de fiscal, deliberou  
a Câmara, na parte relativa a hipoteca das ruas  
da Cidade, foi invariável de Tenente Junior, que  
o fiscal tratasse quanto a estes da limpeza da  
Cidade, e na parte relativa a nomeação de  
uma Comissão para examinar a execução de  
Tenente Junior, deliberou nomear o Sr.  
Amorim e o Sr. de Castro e Sr. Pires de Castro  
e Sr. Pires de Castro, antes Sr. Fernandes de  
Oliveira de membro de C. M. e indicados o  
Sr. C. P. Xavier Jr. que também não acatou, em  
tanto entre Sr. Pires de Castro e Sr. Fernandes  
de Castro, adicionando-se um membro como se  
se acima o Sr. Pires de Castro e Sr. Pires de Castro, ficando  
assim constituída a C. M.

Substitua

1ª Idem em discussões a favor e em contrário sobre a  
C. M. foi unanimemente aprovada, sendo  
nomeados em C. M. o Sr. Pires de Castro e Sr.  
Pires de Castro e Sr. Pires de Castro.

2ª Idem em discussões a de n.º 2 foi  
também aprovada, chamando-se a concorrer  
to m. f. m. e ali, sendo a pagamento de  
conformidade com a proposta.

3ª Reclamada em discussões a de n.º 3 foi  
também app. e nomeados em C. M.



1.º *San Juan Capistrano, anexo a la Proposición de*  
*Comisión de San Juan Capistrano.*

2.º *Comisión de San Juan Capistrano, anexo a la Proposición de*  
*Comisión de San Juan Capistrano.*

3.º *Comisión de San Juan Capistrano, anexo a la Proposición de*  
*Comisión de San Juan Capistrano.*

4.º *Comisión de San Juan Capistrano, anexo a la Proposición de*  
*Comisión de San Juan Capistrano.*

5.º *Comisión de San Juan Capistrano, anexo a la Proposición de*  
*Comisión de San Juan Capistrano.*

6.º *Comisión de San Juan Capistrano, anexo a la Proposición de*  
*Comisión de San Juan Capistrano.*



Jun 30 1864

to estabelecimento de offida estrada, e quando  
S. Ex. julgar mais conveniente mandar fazer as  
reparações e obras p. administração, esta Corporação  
p. seccao de agricultura e estabelecimentos, offerece de  
esta quantia antes applicada a obra de 10000.000  
contados anteriormente pela Assemblia Municipal  
para tal fim. A Camara Municipal de Sta.  
Juba, appellando para a offida de justica e se  
patronato de S. Ex., espera que S. Ex. extirpe  
seu a offida que foi a hon. dos interesses  
economicos da Provincia. N. G. a S. Ex.

Acta da Camara Municipal, 15 de Outubro de  
1888. Com o Excmo. Sr. Juiz de Officio  
N. R. L. Presidente da C. Municipal  
Com seguida foi a offida applicada  
de f. 10000.000.

Com o mesmo emprehenda a Taboa se foi  
emendada a sessao.  
De todo para contra houve a seguinte acta  
C. Municipal, 15 de Outubro, Secretario que  
a recuou.

Ruiz Antonio dos Santos N. R. Juiz de Officio  
Antonio Candido - Pereira

# Acta da sessao ordinaria do dia 2 de Novembro de 1888.

Presidencia - Cap. Ruiz.

As duas dias do mez de Novembro de 1888, nesta  
Cidade de Tapuia, em a Sala da Camara Mu-  
nicipal, presentes o Presidente Cap. Antonio Jose Ruiz  
e os Juizes C. Pereira Jr., Antonio Candido, F. An-  
tal, Ruiz de Magalhães e Major Santos, sendo o  
número legal de tres se estivesse foi aberta a sessao.

Leida a acta da sessao anterior e depois de  
discutida, foi unanimemente — Approvada.

Foi lida o presente Expediente:  
Officio - Do Excmo. Presidente da Provincia  
Victorino de M. de Aguiar remettendo a Regular







pedindo em favor de compra e venda de terras p.  
fornas. - Estudos feitos sobre futuro.

6 Ref. de Carlos de Gilly, Juiz de Direito,  
pedindo que a Comiss. ordene ao Encarregado  
a receber o imp. sobre a sua parte ultravit  
tempo decorrido, isto e pagando o mesmo  
imp. correspondente ao ultimo trimestre  
do ano uniu. - A Comiss.

7 Re. do Intendente Municipal, requerendo  
custos do imp. 32250 r. - A Comiss.

8 Folha de pagamentos correspondente  
ao mez de Outubro findo.

1. Do Intendente Municipal	51333
2. Do Fiscal de Habitação	50000
3. Do Contador de Receitas	20,000
4. Das Luzes Municipaes	24,999
Total - 126,332.	

- Pague internos.

9 Pedimento do Fiscal de Habitação em  
imp. de 31000 r. arrecadados durante os  
mezes de Maio de 48. - A Comiss.

10 Conta de Augusto Leopoldino Junqueira  
em imp. de 10000 r. julmente da Impre-  
sa da Cidade. - Pague-se em Contas.

A Comiss. de petições e impugnações deve  
fazer favor de ser as petições que se referem  
aos autos, isto e, a quem se quer de padaria  
presentes p. quem se de padaria, que se  
excessa que de padaria, pela obra  
no tempo decorrido do Imp. Transit. em São  
Camista, N. de Curitiba, Apucarana, de  
Maua, de Curitiba, de Curitiba, José de  
Costa, José de Costa, de Curitiba, Antonio  
de Curitiba, Antonio de Curitiba e Antonio de  
Curitiba, sendo a este duas vezes, uma



de 27/1500 e este que encunha a imp<sup>a</sup>  
segunda conforme pediu. Ordem do dia

2. Da Comissão de Contas apresentando  
contas de Procurador no último trimestre, na  
importância de 5.966.104, saldo existente em  
cheque daquelle trimestre, bem como apuração  
pormenorizada de fiscal e validação imp<sup>a</sup> de  
95.410 da arrecadação de imp<sup>a</sup> de 18. - Ordem do dia

3. Da Comissão encarregada pela Câmara de  
examinar a edificação de 1.º Turm. à Rua  
Miguel Pereira, dando parecer que a edifica-  
ção em nada prejudica o publico e não impõe  
as leis, e assim não houve offensa a ser  
vistos das agências. Esta assinnada e paraffada  
pelo membro da Com<sup>o</sup> Sr. Pereira dos Santos, José  
Máximo Costa do Amaral, Alexandre Fran-  
co de Brito. - Foi J. Ordem do dia

4. Da Comissão de revisão de Posturas,  
dando parecer de favorável as propostas de  
18. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. sobre a reforma da taxa sobre  
as negociações em geral e mercaderias e comissões  
de Caminho, que não amercam também com  
a adaptação das antigas Posturas, visto que com  
isto adianta a tal respeito, sendo avizado  
pelo membro da Com<sup>o</sup> Sr. Pereira dos Santos, como  
custódios e paraffas em separado quando a  
proposta n.º 4. - Para ordem do dia.

5. Do Sr. Pereira dos Santos, concordando  
com a proposta de n.º 4. de tabelas Salomão,  
quanto a determinação de impostos em geral,  
dando no mesmo parecer as razões por que  
não se puer. - Para ordem do dia.  
Nas novas propostas e indicações

Ordem do dia

7. Reclamado em discussão o off. do Comendador  
Turm. a palácio a C.ª Pereira Jr. e disse: que  
a Câmara deve ficar instruída quanto a primeira



parte remettendo-se os autos á Commissão p.<sup>a</sup>  
da fazenda, a 2.<sup>a</sup> parte que deve a Commissão off.  
do Subdelegado a fim de que seja applicada  
a multa da Lei de 18 de Setembro de 1850, visto a  
fiscal respectiva Thome de Souza de Suppleto e  
membro Comiss. Suppleto de fiscal; a 3.<sup>a</sup>  
a parte que a Corporação concede accord  
o que precede a Commissão, e a 4.<sup>a</sup> que  
o Promotor fiscalize quanto aos pequenos  
nos impostos p.<sup>a</sup> verificando quanto os que  
estão nos cartões de contribuiç. p.<sup>a</sup> a  
café e procedie contra os mesmos.

Posto a vot. foi - Approvado.  
Saddam.

1. Continuando em discussão os pareceres de N.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup>  
2.º foram approvados cada um por sua vez.

3.º Tendo em discussão o de N.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup>, fallaram  
sobre elle os Senhores C.<sup>o</sup> Pereira Jr. que de  
clarou votar contra o mesmo, ficando em  
seguida timores considerantes, D.<sup>o</sup> Amal  
que sustentou a seu favor a parte que  
lhe cabe como membro da Com.<sup>o</sup> que  
foz parte.

Por D.<sup>o</sup> Antonio Cavalcante que requereu  
seo abrandamento do parecer por mais  
tal hum papel do que se discute.

Posto a vot. foi approvado o re-  
querimento, ficando por isso adiado.

4.º Recorrendo em discussão os pareceres  
de N.<sup>o</sup> 4.<sup>o</sup> e 5.<sup>o</sup> fallaram sobre os projectos de  
Senhores Theophile Sabron, e requerim.<sup>o</sup>  
do C.<sup>o</sup> Pereira Jr. debaixo a Comiss.<sup>o</sup>  
avaliar os papéis a Com.<sup>o</sup> de revisão de  
porturas, visto ser D.<sup>o</sup> a revisão Com.<sup>o</sup> app.  
car em dizer se approve ou occorra a  
revisão.

No correr da ordem do dia pelo  
Sen. Nogueira Santos foi proposto e approvado  
pela Comiss.<sup>o</sup>, que em vista de estar multo  
Tudo o fiscal do Piranguassu, e pela razão



que allegou seja o mesmo allivado de multa  
por esta supzta. fu. mas comparecer as sessões  
na Câmara sem nunca faltalhe.

E não havendo mais nada a tratar se o  
Sr. Presidente encerrou a sessão.

E para constar mandou que se leria-se a  
presente acta. Eu, General Pinto de Almeida,  
Secretario da Câmara que o escrevi.

Dito 1.º J.º, Virgilio Salomon, Antonio Candido - Pereira

Acta

Sessão de sessões do dia 15 de Novem-  
bro de 1888.

Aos quinze de Novembro de 1888, nesta  
Cidade de Itapetuba, em a Sala da Câmara  
Municipal, compareceram os Senhores C.º Joaquim  
Francisco de Jesus, Antonio Candido Romão e Rafael  
Afonso Costa do Amaral, declararam que foi  
faltado o numero mas foram lidas sessões.

E para constar mandaram lidas e approvadas  
as. Eu, General Pinto de Almeida, Secretario que  
o escrevi. Antonio Candido Romão, Amador - Pereira

Acta da sessão extraordinaria  
do dia 24 de Novembro de 1888. Presidencia General de Brito

Aos vinte e quatro dias do mez de Novembro de 1888,  
nesta cidade de Itapetuba, em a Sala da Câmara  
Municipal, presentes os Senhores J.º Quinto e Alexandre  
Afonso de Brito e os Senhores Affonso Santos, Ti-  
gilio Salomon, Antonio Candido J.º C.º de Jesus Junior,  
fazendo officio legal no mesmo dia foi aberta a sessão

Ordem da acta da antecedente, foi approvada com  
a reclamação feita pelo Senador Affonso Santos, na parte



que fez respeito ad edificação de Francisco Xavier,  
que tendo auctoridade de respeito em discussões e  
provações do Juizado da Camara, em sessões privadas.

Em seguida pelo seu Presidente foi declarada  
a fôrça da presente Resolução em sessões extraordinarias e  
ordem da leitura dos requerimentos de Antonio Sabe,  
relativos a sessões designadas para hoje, e fôrça do Conselho  
nação deliberar sobre a multa imposta ao mesmo pelo  
Fiscal da Solidade, bem como sobre a aprehensão de  
objectos de armamentos pertencentes ao governo Antonio Sabe,  
que pede a entrega dos referidos objectos, e allivio da multa,  
allegando fôrça de seus papéis contra o acto do Fiscal  
da Solidade.

Declaramos em discussões os papéis relativos ao  
assumpto conjuntamente com o acto de multa, tornando  
a fôrça da presente Resolução.

O Sr. Antonio Sabe denunciou que a Camara não pode  
deliberar sobre a multa por não ter communicado  
ao off.º do Fiscal, antes que desde ja existisse a  
multa, que o acto de multa não foi levado de conta  
de com as posturas, para dar a entender que Antonio Sabe  
está multado em sessenta mil reis por andar ames-  
tando, e não em dez que é por falta de licença, e que  
isto é uma irregularidade, que portanto deve ficar  
taes papéis vedados até que venha communicação  
do Fiscal d'aquella freguesia.

Denunciou a fôrça do Juiz Antonio Candido, proprio  
que a vista das considerações feitas pelo seu Collega, seja  
deputado ao off.º do Fiscal da Solidade pedindo info-  
rmações a respeito, bem como a remessa dos objectos a  
Procuradoria da Camara, e a respectiva fôrça alliviar q.  
a Camara mande um proprio off.º para trazer  
os referidos objectos, e remendo a despesa por conta do  
fiscal, ficando adido este assumpto para a sessão de  
hoje proxima.

Finalmente tornando a fôrça do Juiz Antonio  
Candido proprio a vista da falta que con-  
ta este de irregularidade do acto de multa, e de não  
comunicar ao Fiscal Antonio Sabe e que tomou po-  
der, e sup. a remessa alliviar do multa e entrega  
que os seus objectos.

Não havendo quem mais quizesse fallar



sobre o assumpto, e Sr. Presidente fez a votos as duas propostas.

Posto a voter a proposta do Sr. Doutor Antonio Caude de Sei approvada, ficando assim prejudicada a do Sr. Sabino.

Concluido este expediente, e Sr. Presidente consultou a Camara para a continuacao de expediente ordinario, nesse acto o Sr. Doutor Sabino tomou o parlamento para dizer a esse que estando amada a cidade mudado fudico para ser dispensado, no que foi atendida, fozem antes da sua retirada tomando o parlamento o Sr. Caude fez a esse que com quanto não houve numero para a continuacao de presente reuniao, correm fozem a Camara que ha negocios urgentes a tratar, e principalmente a falta de cumprimento de devedos do fozete do Sr. Fiscal e que a quem que e qual o credito este empregado, e citou um sequida de fozetes de infrações e prostradas que deuelle empregado procurou quasi sempre incubar, fozesimmente esse que foz desrespeito a Corroçao, e que foz essas prostradas a fim de que a Camara fozem prejudicada, atal respeito, e que de hoje em diante não quer mais acaar a responsabilidade de a reuniao de qual foz parte e que fozesse protesta contra fozes abusos.

Tomando o parlamento o Sr. Doutor Antonio Caude fozem que, havendo inquiete a disordem, seja em atalado, e Sr. Presidente mandou na Cidade para comparecer a reuniao a fim de que não haja acumulo de expediente.

Posto a votos foi approvada a proposta do Sr. Doutor Sabino e Sr. Presidente suspendeu a sessao por 30 minutos e ordenou que fozessem convocados os Senhores residentes na Cidade Sr. Antonio Costa de Amaral e Sr. Manuel Luiz Pereira de Magalhães.

Quando comparecer o Sr. Manuel Luiz Pereira de Magalhães, e Sr. Presidente declarou a continuacao da sessao para se tratar do expediente ordinario, que conta do seguinte:

Dispedicente

N.º Circular

1. Do Presidente da Provincia datada de 26 de may foz approvada



communicando que por seu remittido de livros de  
dos nos assentos, notas e averbações de que trata  
o Regulamento de Registro Civil, e que já providen  
com, no caso de algumas parochias não estarem pro  
vidos de livros de Reg. para serem entregues á Camm  
Municipal os referidos livros. - Terminada  
Officio

2. De João Luiz Pereira, commissario que  
não apresentou fôrmeo este anno, e que precise  
pde para ser o seu nome excluido do Livro de  
A Commisãõ de Contas

3. Do Procurador da Cammã, consultando  
a Corporaçãõ que, tendo nesta Cidade duas  
commissãõs das obras de fôrça, entra em deci  
da a qual delle, das entregas e doinh. constan  
te do ordem de Regim. Provincial. Rice  
bedoria de 111 de 1868, por quantia de 2000  
511 R. - Rebbem a Cammã que seja entre  
que a referida emp. a Com. mais antiga Empre  
ta de 1868. José Joazeo Pereira Leite, N. N. N. N. N.  
Chieira Paulo Dias, e João Guilherme Figueira de  
Castro.

4. Na Commisãõ occupada dos Srs. Naji Antonio  
Rebore de Cruz e Primitivo Tava de Silva Cammã  
apresentando e expozendo os conselhos do prode e  
che a que Commisãõ tiche no local de commissãõ - Por  
na importancia de 200000. - F.º ordem de dia

5. Do Comissario Francisco Thomaz da Costa  
vidente no fôr. da Solidade, commissario  
já houve resolvido os conselhos das obras d'aquelle  
fôr. a seu cargo, tendo despendido de 111 de  
teramente de 111 de 1868 e que fôr. que fôr. a  
quantia de 111 de 1868 e que fôr. que a Cammã  
e indueza, pde por tanto a commissãõ de Com  
missãõ de Contas. - F.º ordem de dia.

6. Foi presente como ordem de Viçosa da  
Regim. Provincial a Prefeitura de Tapubi, em  
inf.º de 111 de 1868, sobre 111 de 1868 para um  
ponte de novo substitua d'uma ponte de 111 de  
111 de 1868 para um ponte substitua d'uma ponte  
Grande. - Compra e Primitivo e Tava de Silva.







do mny de São - P<sup>o</sup> Ordem do dia  
Não houve propostas e indicações.

# Ordem do dia

- Primeira parte -

1. Entrando em discussão a favor relativo a edificação de São<sup>o</sup> Thomé, tomou a palavra para o mesmo o Vereador Antonio Candido e disse que: Tanto se dá de suspirar e São Najar tanto se discutiu e o mesmo a que fizesse não pode a Câmara decidir esse assunto, devendo ficar adiado para a sessão seguinte, e que ficou acatado.

2. Depois em discussão o orçamento da Recuperação do Povo Municipal, nesse ato fallando o C.<sup>o</sup> Pinheiro Jr. propoz e foi approuado que em virtude de estar a Câmara em andamento para a agua potavel a esta C.<sup>o</sup> fizesse o mesmo orçamento adiado para ser discutido em occasião oportuna.

- Segunda parte -

3. Depois em discussão a favor e orçamento do porto do Veneza, pelo Sr. Barão. Rehibern a Câmara propoz porto ao C.<sup>o</sup> Pinheiro Jr. que fizesse adiado até que se cutarem o presente e a posição remota com o mesmo para dos transações da Câmara em a obra, obros p<sup>o</sup> h<sup>o</sup>is, e o mesmo o presente.

4. Depois em discussão a recomunicação do contracto de os concelhos de São da Sociedade - Rehibern a Câmara nomear em Commissão para examinar os Sr. José Francisco Augusto de Silva, Joaquim Lopes Espinosa e Sr. Gonçalves Machado, sem voto p<sup>o</sup> h<sup>o</sup>is parecer sobre o termo do offe.

5. Depois em discussão a proposta de Antonio de St. Borja, para a fatura de uma ponte no logar da Comunidade de São da Torgue Grande. Rehibern a Câmara, e o mesmo o presente de m. f.

6. Depois em discussão a proposta de Antonio de St. Borja, para a fatura de uma ponte no logar da Comunidade de São da Torgue Grande. Rehibern a Câmara, e o mesmo o presente de m. f.



baixi fallando a Tribuna e Tribuna Candido, accion a proposta, comendando a Tribuna p. off. e proponendo a fidei a viras, segun a vontade desta de fides legal.

1º Item em discussão e fance da Cont. de fidei e cupações foi approvada, tendo antes feito considerações e mudas de voto do Sr. Tribuna Candido pela falta que se encontrava a fidei ad de fance em fance e revellida os votos de mudas, como fance com a petição de fidei Cont. de Cavallon fidei que revolve a fidei de mudas antes da Comarca por consideração.

2º Item em discussão e fance da Cont. de votos foi App

Com consideração de ordem de idm.

Talando a Tribuna f. em referencia ao Fiscal da Cidade disse que a Comarca não pode ser fance de fance, mas fance de fance de fance, que não tem um só dia que não se de inferioridade de fance, supletiva de se a Comarca a Comarca fance, e sua de fance, que de fidei a Comarca de fance e mal de fance e, e citou em seguida algumas fance de fance como seja algumas das fance e sua da Cidade e que mais animo se tem fance estrange, em quantos de fance, e que para melhorar esse estado de fance fance que da mais f. off. comide a fance de fance a de fance, se de fance de que melhorar o serviço publico, e fance e importante em consideração de fance, que se fance de fance a fance de fance fance a Comarca em presente reunião está com fance, mas não fance fance fance fance que um vereador quer fance que está na melhor fance fance e que se fance melhorar o serviço publico.

Talando a Tribuna Tribuna Candido, disse que está de acordo com o seu Collega, mas fance fance mais honroso ao Sr. Fiscal fance que se fance com este fance a de fance se fance fance de fance Presidente.

Neste acto tendo fallado o Sr. Presidente disse que já está providenciando a respeito fance com se, e fance os fance fance fance de fance da Comarca de fance, como os fance de Sr. Tribuna Candido e Tribuna f. fance fance.



Com a mesma participada feita a presente reunião  
em Presidente da Câmara e Capitão Antonio  
José Penna.

Foram traçadas mais nada a  
tractar foi enumerada a seguir.

Com o Sr. D. Pedro de Torres, Secretário  
em que se decidiu.

Renovó Virgilio Salomão, Auct. e Antonio Candido.

Penna

# Acta da sessão do dia 1.º de Dezembro de 1888. Presidência - Cap.º Penna.

No primeiro dia do mez de Dezembro de 1888, nesta Ci-  
dade de Nogueira, em a Sala da Câmara Municipal,  
estando presentes os Srs. Presidente Cap.º Antonio José Pen-  
na e o Secretário Virgilio Salomão, Penna, Antonio Can-  
dido e C.º Penna, tendo o Sr. Provedor Legal as vezes  
deveras sido absteida na sessão.

Lida a acta da antecedente foi — App.º

Opposição:

1. Circular: 1.ª do Excm.º Presidente da Província, datada de 31 de Outubro findo, pedindo a readmissão da Câmara no sentido de serem remettidas algumas amostras das diferentes indústrias deste Município, bem como uma colheção de fibras que se tenham sido utilizadas, in-  
cluido as suas plantas medicinaes. - 1.º ordem do dia
- 2.º Relatório do Fiscal da Cid.ª, recommendando que se  
estabeleça providenciando ao Império da Cid.ª a fim de  
de melhorias e que esta fazenda vegetal a lagos  
segunda pelas obras, em nome de José Pinto e  
Francisco Sanchez e outros, tendo também de ser provido  
a concessão de Solubridade. A Cid.ª, apresentando  
de a título de conta da despesa com o escaudo  
das aguas de beber de José Pinto e Francisco San-  
chez seguiu destes Srs. entalcom com a despesa  
q.º foi feita, visto ser em terras particulares.
- 3.º Do Sr. Archibano Vieira de Nogueira, consultando



de a Fazenda, que. Tanto de hoje, como pedes a  
sua conta desta Off.<sup>a</sup> em favor da casa de sua  
viuvez, com um termo de sua propriedade, e  
se com beneficio e regular abastamento do seu  
fidei, para a Fazenda sempre, e necessarios, f.<sup>o</sup>  
a regular abastamento. — P.<sup>o</sup> Ordem do dia.

4. Do Fiscal da Fazenda grande, pedindo alvará em  
virtude que lhe foi expedida pela Camara, por ter  
faltado as servias que se obrigou a cumprir,  
por como fiscal. — Mandado em virtude das  
razões que expoz.

5. Do Fiscal da Fazenda no mesmo sentido,  
allegando não ter acompanhado por intermédios  
na pessoa de sua familia. — Ordem do dia.

6. Do Fiscal da mesma fazenda dando conta das  
ocorrenças relativas a multa que se applicou, ao João  
Antonio de, e que não remettia os papéis e livros  
no devido tempo em virtude de depositarios. Tomo 2.<sup>o</sup>  
Fazenda da Costa em nome do entrego, e objectos  
sem que fosse expedida Camara, e do Tomo  
etc. — Tom. Ordem do dia.

7. Do Fiscal da mesma fazenda, pedindo para ser  
admitido a seu nome de pagamento de fisco, visto  
que expozta fisco este anno, sendo este que tem  
feito alguns occupos por intermédios do Tom. de  
Tom. Claudio Faria. — Ordem do dia.

8. Do Sr. Camarista, e Fiscal, e Fiscal da Fazenda da Costa,  
9. e do Sr. Fiscal da Fazenda, requerendo Camara,  
videndo requerendo que se pagamento de fisco  
das judicarias, e primas no imp.<sup>o</sup> de 5554/60  
casos de servias de Sebastião Salomon, e 2.<sup>o</sup> imp.  
imp.<sup>o</sup> de 104000; e 3.<sup>o</sup> imp.<sup>o</sup> de 30000. — Nome

10. Do Sr. Fiscal da Fazenda, residente no fisco de Ponta  
que se pedisse a virtude do Camarista  
pelo, visto que ter expozta este anno  
— Resposta a Fiscal da fisco, e depois a



Paranhos da Camara.

11. Paranhos: Dos Cercas, da Cidade e das Freixas, da Freguesia Grande e Solidade juntos até a muy p'passada. A Cont.ª de Contos.

12. Conta de Olympio Leopoldino Gomes Figueira na imp.ª de 16,660 rs pelo serviço da limpeza da cidade, durante o muy p'passado até a p.ª de cont.ª - Pague-se em contos.

13. Folha de empregados correspondente ao muy de Novembro.

1	Do Secretário - Honoraria	55,333
2	Do Fiscal - Salario	50,000
3	Do Contador - Honoraria	20,000
4	Das tres Cercas de limpeza	24,999
Summa		150,332

Pague-se em contos.

Paranhos

Tomando a palavra, instaurando de expediente o Sr. Juiz de Direito, disse que tendo a Camara no seu expediente uma peticao de João Rios Pereira, digo que seu expediente destinado, e uma peticao de João Rios Pereira reclamando contra a sua multa em favor de seu filho, que fosse a mesma remittida a Cont.ª de Contos, e não sendo da sua competência dar parecer sobre a mesma, fez entrega da mesma ao Secretario apois da Camara e ao destino conveniente.

Em additamento tomando a palavra o Sr. Juiz de Direito, indicou que fosse a mesma remittida ao fiscal da freguesia da Solidade para informar e depois a fazer saber, como foi - Aprovado.

1. Na Commissão de peticoes, foi presente o Sr. Juiz de Direito, concordando com o que segue a nam guiza de pagamento de custas judiciais, com a Sr. Juiz de Direito Qualista, prode Chaves Sr. Juiz de Direito Qualista do Sr. Chantre e Sr. Juiz de Direito, a quantia de



1850; Liração Poliquino de Sousa 1850; e  
 Camara. 1850. 3500 r. - Para Ordem do dia.  
 2.ª Para se contar a importância pelo Thesouro  
 da Câmara, em respeito dos concelhos da freguesia  
 de S. João do Monte - Thesouraria, não se cobra  
 tanto de tanto, mas sim - Pague-se em tempo.

Com secção foi por mim Secretário apre-  
 sentada hum relatório das transações da Câmara  
 com a caixa de obras publicas no exercício findo  
 30 - A Câmara ficou insatisfeita.

Propostas e indicações:

- 1.ª Proponho que se solicite ao governo um autographo  
 do Regulamento sobre o serviço doméstico deste munici-  
 pio, afim de se elle pôde com exactidão de 1.º de 1.º  
 se fazer pratica.
- 2.ª Que se affixe editaes chamando concurren-  
 tes ao serviço de iluminação publica e da cadeia desta Ci-  
 dade no anno de 1857. seguinte orçãõ: fiançãõ  
 de numm. annuo; bem como para a impressão de  
 folhas e publicações scilicet da Camara no fu-  
 turo exercicio financeiro.
- 3.ª Que se nomeie uma Com.ª para examinar e  
 dar parecer sobre os concelhos da freguesia de  
 S. João do Monte e apresentar orçãõões.

Para a Camara N.º 1.º de 1.º de Setembro de  
 1850. Theodor J. P. Pereira. - Ordem do dia.

Ordem do dia

- 1.ª Declarado em discussão a circular do Presi-  
 dente da Provincia, por indicação do C.º Pereira  
 J.º, deliberou a Camara nomear um Com.º  
 para 2.ª. Thesouraria de S. João do Monte, N.º estatuto  
 Officiario N.º Thesouraria, José Baptista de Carr.  
 Alentejo, Major Frederico Schumann e Felício Francisco  
 Aguiar J.º, para estudar e apresentar o contra-  
 to da licitação e dar parecer.
- 2.ª Depois em discussão o off.º de N.º 2.º, deliberou a Ca-  
 mara nomear um Com.º e Thesouraria  
 e Procurador para examinar e dar parecer e  
 dar parecer sobre o concelho da



Terço de 1603  
72

a verda que propoz o Sr. Antõnio Pereira de Magalhães.

6º Foy em discussão o off. do fiscal da Aldeia de Matão do Turco contra Sibe. Fallando o Sr. Pereira Jr. sobre o mesmo, indicou que fosse a mesma Junta dos papéis relativos foy então em unido se discussão.

Consultada a Camara foy - Approuada Resposta declarando em discussão todos os papéis relativos ao multado Antõnio Sibe e tornando a palavra a Thesour. Sr. Pereira Jr. disse; que o off. do fiscal em nada adianta para que a Camara se possa deliberar, mas que intanto presente o fiscal d'aquelle foyt. seja o mesmo, cuidando para dar as precisões e explicações.

Concedida a licença para o fiscal dar as necessárias explicações, disse: que sustentava o seu acto como se que a multado Antõnio Sibe infringiu as posturas, marcando os objectos de arrend. sem a competente licença e se des. em seguida de diversas explicações.

Depois das quaes, e depois de fallar o Thesour. dos Annuaes, deliberou a Camara susten. o acto do fiscal, tendo votado contra o Thesour. Antõnio Cardoso, e reclamado o Thesour. Antõnio a seu voto contra a votacão foyt. não foy attendido por ter sido feita a reclamação fora da hora competente de momento a Sr. Pres. d'elle.

7º Foy em discussão a petição de n.º 1 de Sr. Manuel Pereira Gabriel Jr. - Pedimento a Camara, depois de que demonstrou o Thesour. Antõnio Cardoso: que aquelle Sr. não exportou foyt. como sempre se exigia, e que se impoz a que está exigida por pet. n.º 1. foyt. e se não está deute de foyt.

8º Declarado em discussão a petição de n.º 2. a posturas sobre o n.º 1. Foy somente approu. da a parte relativa a Camara. Loguina e Cedeira de Rodrigues de Sousa, ficando a parte relativa a foyt. de Antõnio Pereira como escriptura de n.º 1.







Terça de Torres  
73

do cappelão do Sr. Presidente, mas que não sabe elle  
revelar se o Sr. Presidente utará de accordo  
com esse plano.

Em requisa a Sr. Presidente declarou, que  
com o melhor gosto, cede a aqua que tem em  
terras de sua propriedade, em sua cappelão.

Ficou então deliberado para em tempo  
brevi se off. de convite ao Engenheiro da  
class. de Campinas, conforme demonstrou o  
C.º Pereira Jr.

Tomando com a palavra o C.º Pereira Jr.  
agradecio a offerta feita pelo Sr. Presidente pelo  
acto de patriotismo e beneficio publico.

Finalmente, continuando o mesmo men-  
sor com a palavra disse, que teve por uma re-  
clamação dos aqueductos do Sr. Joaquim dos Santos  
dizendo que este Sr. tem malhado a qada po-  
a ciste, não sem que desse para o Sr. João, tan-  
rendo com isso inconvenientes a saúde publica,  
deve por tanto o fiscal ir ao local e examinar, e  
entender se com aquelle Senhor, dando conta  
o Secretario desta reclamação ao fiscal da Cid.º

Como havendo mais nada a tratar se foi  
encerrada a sessão. Em. Manuel Pinto de  
Alencar, para constar lavrei a presente  
acta.

Ruiz Brito, Virgilio Salomon, Sur. de Prop. Antonio,  
Pereira Jr. e Antonio Candido.

## Acta da do dia 15 de Dezembro de 1888.

Aos quinze dias do mez de Dezembro de 1888,  
nesta Cidade de Niterói, em o Paço Municipal  
presentes os Srs.º - Presidente o C.º Antonio  
Pereira Junior e os Senhores Mendes de Brito, Vir-  
gilio Salomon, Severino de Magalhães, Sr.  
Pereira, C.º Pereira Junior e Antonio Candido,  
havendo numero legal as onze horas foi abe-  
ta a sessão.

Leida a acta da antecedente, foi, depois



de declarada discussão — Appreçoado  
Vago parson-se ao Expediente:

Officio 1.º - Do Fiscal da Fazenda da Cidade de Soledade pedinte para a Câmara ordenar o pagamento de 8000\$ ao seu favor da multa imposta e liquidada da contra a Luiz Antonio Silve, visto o art. 3.º 1.º das posturas lhe facultar seu direito. - Fique-se na forma do Cod. de posturas.

2.º Um abajaz assignado contendo as assignaturas de diversos negociantes residentes na mesma posturas em a Fazenda da Soledade, reclamando contra a multa imposta sobre negocios em regra, isto quanto a cada um soma de 50000\$. Alim dos que residem e negociam na fazenda. - Para ordem se lida.

3.º Do Fiscal da Fazenda communicando já ter recebido a relação dos contribuintes a Procuradoria da Câmara, e que, durante a reunião de trezembros no ~~trabalho~~ <sup>trabalho</sup> arrecadação alguma. - Pedindo Pateas:

4.º Do Sr. Juiz Candido da Silva Faria, visto o Officio da Fazenda da Silva Faria, pedindo custos processuaes que este venha em referencia Officio de hominibus contra Antonio Faria, no imp.º de 15000\$. metade dos que vencer. e segue qua de pagamento visto ter sido a Municipalidade condemnada. - A Com.º

5.º Juiz de Mandat Officio de Souza, como sessionario de Manuel Pires de Castro Faria e Sr. Christiano Dajil, pedindo qua de pagamento tambem por autos ff. imp.º de 50000\$. metade dos que vencer. e seus advogados assim declarados, no processo como instancias processuaes de cujo processo foi absolvido e condemnada a Municipalidade nos custos conforme mostra o documento puzo. - Fica.

6.º Juiz do Sr. José Manuel Pires Cabral, segue qua de pagamento por autos ff. imp.º visto nos processos assim contra Manuel Cor.º



João dos Santos e Francisco Aguiar de Oliveira, em  
virtude de concessão e mais milhas, quanto da  
quantia que chegi a contada. - Idem.

Propostas de arrendamentos:

1. Do Cap. José Francisco dos Santos Detanta,  
propozendo-se a fazer o fornecimento de carne  
seca nos poucos pobos realtidos a Paroquia de  
Sta. Cid. aq. saza de 480 diarias durante o  
anno de 1889, supetendo a tabella sandiaes  
constantes da seu contrato firmada com a  
Camara em anno de 1887 em 2 de Agosto,  
offerecendo p. seu fizado a Sr. Antonio Travi  
dos Santos Detanta. - Ordem do dia.

2. De Theophrastus Leopoldino Gomes Loguini, fo  
a unio da Camara da Cadeia e fornecimento  
de agua, pelo preço constante do orçamento  
factum de entrar em vigor no anno de 1889,  
que determina 200000. - Ordem do dia.

3. De Joaquim José dos Santos Pezira, propozen-  
do-se a fazer a illuminaçao no anno de  
1889, pelo preço fixado no orçamento da Cam.  
no mesmo anno, supetendo-se a todos os annos  
do contracto fizo em annos fizados. - Idem.

4. De José Baptista da Rocha, no mesmo con-  
trato, pelo mesmo preço do orçamento e con-  
dicao exigidas, offerecendo para seu fizado  
a Cidades Escolas Pezira, requerendo o pagamento  
mensual, por meio de attestado de cumprimento de  
dicas subscritas a servico de todos os meses, por  
uma Commissão que a Camara nomear dentre  
os seus membros, assim de que seja lida da  
da aquia de pagamento. - Idem.

5. De Antonio José Pinto Silva, propozendo-se  
a fazer o fornecimento de tabaco aos empregados  
dos da Camara em publicas os seus editais  
pelo quantia de 400000. em anno de 1889,  
conforme o orçamento, no se que for o valor  
de 4000 da quantia destinada. - Idem.



17. Patente: Do Fisco do Piauí, relativo aos  
meses de Novembro e Dezembro de 1840, de valor de  
se uma arrecadação de 25.000 e uma despesa  
de 12.000, com intenção de proporcionar. - Mem.  
de J. J. Soares de Almeida.

1. Na Comissão de Contas apresentando os balancetes  
dos Fiscos da Cidade em inf. de saldo de 20.400.  
da arrecadação durante a mez de Novembro 1840;  
do Fisco da Soldada em inf. de 25.250.  
saldo a favor da Camara, relativo a arrecadação  
por mes de Nov. 1840 e de Fisco da  
que guarda com saldo a favor do Fisco de 190.  
de 190 e de Contas apresentando, relativo a de 1840.  
- Foi para ordem de dia.

2. Na Comissão composta do Juiz de Direito, Juiz  
de Direito da Camara e Juiz de Direito da  
Cidade para examinar e reconhecer o livro de  
contas de que se trata e a origem da  
despesa de 12.000, visto com a fonte da  
Cidade e a origem da despesa de 12.000.  
depois de feito o competente levantamento e que  
se a mesma receita pode se verificar o numero  
de polvos. - Foi para

3. Na Comissão nomeada pela Camara para exa-  
minar e reconhecer a fonte de Fisco da  
Cidade e a origem da despesa de 12.000.  
depois de feito o competente levantamento e que  
se a mesma receita pode se verificar o numero  
de polvos. - Foi para

4. Na Comissão nomeada para examinar e reconhecer  
as contas do Fisco da Camara e da Cidade.



Fevereiro de 1811  
75

Quinta de Castro Faria e de São João Timão da Cruz  
relata, seguindo-se pelas despesas pagas por es-  
tas P. e determinando que sejam expedidas  
as respectivas contas em tempo e lugar, como  
foram pagamentos das mesmas. Idem.

5 Na Commissão permanentemente de estatutos,  
dando parecer sobre um off. do fiscal  
da Cif. e.

1º - Que a Imprensa das duas freguesias da Cif. e  
seja em necessidade de modo que termine  
seu serviço sem perda de tempo, e que  
seja a vontade a composição das obras da sua  
D. D. Duarte Souza, para reparar a estrago  
feito na mesma, sendo alguns livros em  
correção de acia onde convier a fim de  
ser dada prompta expedição ás aguas pro-  
prias.

2º - Que no fôrro de lã e do que foi  
deliberado pelo Camm. seja apresentada a  
proprietários e proprietários de lã que existe  
no Cam. de Paraim, a conta da despesa  
feita com o encamamento do mesmo lã, para  
seu pagamento ao fisco Faria e P.

3º - Que continue a Commissão a bem da Sa-  
lubridade publica. Pago do Camm. P. e,  
15 de Novembro de 1811. Duas freguesias  
Paraim e Faria e P. e. Comiss. distincta.

Por haverse propostos e indicações  
passou a Camm. a

Segunda parte da ordem do dia

1. Declarando em discussão e equivoque de  
S. João Timão, ficando excluído do saneamento do  
fisco, como exportador pelo fisco de Paraim  
e P. e. - F. e P. e. Camm. em vista da  
informação do fiscal e mandado que  
a sup. si fogue o imposto de quantaria  
de lã, ficando exempto de de exporta-  
ção.

2. Que em discussão a petição de Faria e P. e.



Antonio Camp. denunciando a José Jacintho de  
Oliveira por fabricar e vender fogos de guerra competen-  
te licença. Tendo sido o governo do Estado  
Antonio Cavaleiro requerer e foi approuado, que  
o Procurador informasse verbalmente, e o mesmo  
presente, se não se tinha, p.º pagaram a respeito  
Cavaleiro. Diante disso informando a procurador  
dizia, que os S.ºs José Pedro Barbosa, p.º não se  
pagaram a imposto e com Antonio Rodrigues de  
Vieira. Com segunda Tomada a palavra do Sr.  
Antonio de Brito fez suas considerações demonstran-  
do que dentro da cidade não pode ter forma  
de fabricar a Câmara, e comente fabricar de  
fogos e que deve o fiscal tomar providências a  
tal respeito.

Não havendo quem mais quizesse tomar a  
palavra debrava da seguinte forma:  
A vista da informação do procurador e das  
considerações feitas pelo tradutor Antonio Cavaleiro  
e Antonio de Brito, paguem paguem João Pedro a  
Camp. e José Jacintho de Oliveira os impostos de  
dos, informando ambos no multa que determine  
no o código de posturas.

4ª Item discussão oparte relativa aos conventos da zona  
do Convento de S.º Francisco do Tanguá Grande, foi  
approuado com os votos dos tradutores Antonio Cavaleiro  
e Antonio de Brito, e Antonio de Magalhães, que votaram p.º  
seja approuado.

5ª Item em discussão ospanente a respeito do Conve-  
to de S.º Pedro no lugar denominado Barra. Tendo o  
C.º Antonio de Brito, indicado a vista da informação  
do Sr. Tradutor de esse convento a municipalidade  
de S.º, que se off.º a Câmara pela Christina uma  
multa, se o oporiente opinou de que a quella mu-  
nicipalidade de providências, sendo tamppim fallado  
do Sr. Antonio de Brito a votos foi — Approuada?

6ª Item em discussão oparte relativa a posturas  
Paulistinas como a respeito do C.º Antonio de Brito e  
João Christiano, requerendo que se pagarem p.º



custas judiciais, adçada da sessão passada  
 um se ve se parecer da Comissão de petições  
 foi approvada, mas tendo tomado parte  
 por desobediencia e rebeldia o Tenente C. P. Pina Junior.

Segunda parte da ordem do dia

2. Reclamada em discussão a remuneração dos  
 aquilinos da freg. da Cidade, residente na  
 casa, pedindo a diminuição do imposto, pa-  
 gando somente o mesmo que pagam os dos pa-  
 rousos. Tomando a palavra o Tenente  
 Antonio Candido indicou que se offere-  
 cisse a Com. de Recipias de Posturas, suble-  
 va-se a sua primeira ao trabalho que lhe foi  
 confiado. Fallando o Tenente Aires, num-  
 bro da Com. de Recipias de Posturas fez a sua  
 Camara, que a trabalho não é pouco, mas que  
 garante bem bem sua parcella a Munição.  
 pedindo trabalho offia de ser approvado pela  
 Assemblia no anno proximo.

De vista disso deliberou a Camara approva-  
 r a indicação do Tenente Antonio Candido e de-  
 r a seguinte na reclamação: Remettedo  
 a Comissão de Recipias de Posturas para quem  
 attendessem o corpo.

1. Tomou em discussão a proposta de fornecimento de  
 comestiveis nos paços publicos, da Cadua desta  
 cidade. Foi aceita pela Camara, e ordi-  
 nação que fosse <sup>com</sup> a proposta de contractação de  
 um assigral e continue, com fecho de vigencia  
 de 1.º de Janeiro de ultimo de Janeiro, e de  
 ultimo de Dezembro de anno proximo, comi-  
 dando-se igualmente um fidej para assignar  
 o termo de fidej.

2. Tomou em discussão a proposta sobre a 1.ª e 2.ª  
 sessões do Conselho da Cadua e fornecimento  
 de agua. Deliberou a Camara, depois de  
 fallarem os Tenentes Mendes de Moraes e C. P.  
 Pina J. que indicam que a Camara de-  
 stae sem effecto a proposta visto que a  
 verdade e fornecimento de agua, e chama



mutuamente concorrentes dentro do prazo de  
dez dias.

10. Declarados os projetos de n.º 9 e 10, relativos a  
iluminação publica em anno de 1867.

Foi aceita a de n.º 10 e rejeitada a de  
n.º 9, embora se a propozente apresentasse a  
sua fundação conforme deliberação posterior,  
considerando se a propozente da proposta de  
sua propozente author da proposta de n.º 10  
a não assignar a contracto dentro do prazo  
legal.

11. Depois em discussão a de Antonio José Pinto  
e a de João da Silva e firmemente de Taboas e pro-  
hibição de estabros no anno futuro.

Por indicação do Juiz de Direito Antonio Cardoso  
deliberação da Câmara das 2000 effeitos, abram  
se mutuamente concorrentes; mas tendo tido  
de parte na discussão o Sr. Antonio José Pinto  
Redactor do Jornal a Verdade - de qual se  
propozente Antonio José Pinto da Silva e Silva  
Sr.

Passados:

1. Contando em discussão o parecer de n.º 1, foi App.

2. Depois em discussão o de n.º 2, foi igualmente  
aprovado, tendo sido applicados a seguinte  
a Juiz de Direito, membro da Com. de n.º 1  
parecer.

3. Depois em discussão o de n.º 3, foi App.  
Tendo nomeados em Comissão os Sr. João  
Cunha de Almeida, Francisco de Jesus Ferran-  
des e José Maria d'Almeida para fazer o ver-  
mento e apresentarem em seu tempo.

4. Depois em discussão o de n.º 4, foi App.  
Tendo sido tomado parte o Juiz de Direito Amaral  
e o Sr. Presidente, na parte relativa a João Paulo  
Amaral, passando a presidência para o Sr. Pre-  
sidente.



Jun 25 1807

5 Tem em discussão e de n.º 5 de Commissão por  
marante de Relatores dos fiscaes, e depois de fallar  
sobre o mesmo Relator Membro de Com.<sup>ria</sup>  
foi unanimemente - *Approvado.*

No correr da ordem do dia o Tenente Cel.  
Pavia Junior, requereu que fosse nomeada uma  
Commissão para tractar da canalização das aguas  
potaveis para esta cidade, e as obras necessarias  
para deposito das aguas nos lugares convenientes,  
bem como a edificacão de Chafarizes e Chafar-  
izes publicos e seus aprestos, ficando igualmente  
a Commissão com facultade de contratar a pre-  
ço de mananciaes, com o proprietario e a ce-  
lebrar qualquer ajuste de despesa dentro  
do orçamento e da verba concedida pela  
Assembleia Provincial.

Neste acto, o Sr. Presidente passou a assignar  
o Sr. J.º Presidente, visto não poder tomar parte  
do assumpto de que se trata.

Tomando a palavra o Sr. J.º Pavia Junior, disse  
no em discussão requereu de acimo lançado e  
tomar a palavra na discussão de como os  
Senhores Tenentes:

O Sr. Cel. Pavia Junior disse que além da pri-  
meira indicacão exigida pelo Sr. Presidente pro-  
prietario das aguas potaveis, proprietada a esta cidade  
pelo Sr. Manoel de  
S.º dos Santos Jr.º, daque que este se recusa  
exigir mais duas parcelas da mesma p.º e  
a para seu filho Sr. José Pavia, nesta cidade.  
indicou estas que deu a Camara de acerto de  
como deu ficar, e em seguida deu a  
off.º que elle Tenente como membro da Com.<sup>ria</sup>  
de Relatores teria de submeter a approvacao da  
Camara, no caso que ficasse deliberado o  
assumpto, mas tendo reflectido fez o presente  
requerimento e entende que a Camara se  
de decidir.

O Sr. Antonio Candido fallando felicitou  
o Cel. Pavia Jr.º pelo accerto requerimento e  
indicou de como de elle Tenente Cel. Pavia



Quem foi para fazer parte da Commissão.  
O Sr. Manuel, assistente da mediação do Sr.  
Antonio Candido, embora tambem e nome de  
se e do Sr. V. Residente.

Tudo a este requerimento bem como as indica-  
ções feitas. firm. - *Approvado.*

Finalmente não havendo mais nada a tratar  
foi encerrada a sessão pelo Sr. Residente, ficando  
então antes o Thesouro Antonio Candido, ficando  
a palavra e declarando que não tendo compareci-  
do no mesmo tempo, e tendo a Camara encendi-  
do no fiscal do Solidade, porcentagem saber  
a multa do Sr. Antonio Sibe, declarou que  
estaria contra simultaneamente concessão dos 8% a  
fazer daquelle empregado, e que agora faz.

Com Manuel Pinto de Almeida, Sr.  
Tudo que se segue.

Runi Ponte Castro Gonçves, Virgilio Salomom *S. J. J.*  
Sr. Genes de Azevedo, Antonio Candido. *Assinatura*

## Acta da sessão do dia

1 de Janeiro de 1889. Presidencia - Cap. Runi.

As sete dias do mez de Janeiro de 1889, nesta cidade  
de Tapeta, em a Sala do Concilio Municipal, presen-  
tes os Srs. Residente e Cap. Antonio Jose Runi e os  
Thesouros Castro Gonçves, C. Pinna Junior, Antonio Candido, Ju-  
que de Brito, Agostinho Santos, Pinna de Magalhães, Manuel de  
Virgilio Salomom, sendo a immensa legal as horas do  
contorno, declarou o Sr. Residente aberta a sessão.

Tudo a acta do antecedente foi *Approvado.*  
Com seguida declarou o Sr. Residente que, na forma  
do regulamento, se se proceder a eleição de Presidente e  
Vice Presidente p.<sup>o</sup> se vierem no corrente anno; feita a  
de presente, verificou se depois de recolhidos 9  
cedulas em um envelope, que obtiveram estas, o Sr. Cap.  
Antonio Jose Runi 5 votos e Alexandre Mendes de Brito  
um voto, sendo mantida a cedula em branco,  
sendo assim proclamado presidente o Cap.  
Antonio Jose Runi.



Jun 2 de 1878

Procedendo-se a eleição de <sup>1.º</sup> presidente veri-  
ficou-se, depois de contadas as urnas igual de  
cedulos, a seguinte: Alvarado Mendes de Brito 4 votos,  
e Antonio Pereira de Castro Guioa 2 votos, sendo encon-  
trados 3 cedulos em branco, proclamando-se <sup>1.º</sup> pre-  
sidente <sup>1.º</sup> da Comarca no 1.º termo Antonio  
Mendes de Brito.

Com respeito ao <sup>1.º</sup> presidente consultou a Comarca  
se queria continuar para tomar posse, e concluiu-se  
afirmativamente, e que foi acito.

Consequente:

Officio:

N.º 1.º De Vossa <sup>1.º</sup> Presidente desta provincia, remettendo  
as contas apresentadas, desta Comarca, desde o anno  
de 1875 até o anno de 1877, conforme a Resolucao N.º  
3655. — Intimada, respondendo-se.

2.º De vossa <sup>1.º</sup> Presidente informacoes acerca da existencia  
ou não, da <sup>1.º</sup> escola neste municipio, e a respeito  
pela determinação - Portaria manquinha. —; e a respeito  
mais que o Sr. Juiz Baptista de Figueira, dando conta  
de haver determinado a comarca, e a escola no intuito  
de prevenção e meio de restringir os danos q.º  
tem fragellado em grande grau, desta provincia  
a industria portual, por effeito da <sup>1.º</sup> tempestade, e tendo  
o mesmo Sr. Juiz de effeito em varias  
cidades desta provincia experimentação do methodo  
de inoculação, recommenda, por tanto que  
V.ª preste toda a adjuvação na realização de  
semelhante trabalho, e por ventura cheque ate  
este municipio. — Intimada, respondendo-se a  
1.ª parte.

3.º De Vossa <sup>1.º</sup> Juiz de Paz, comunicando haver feito  
de seis negros de guerra, da Comarca, no anno, em  
corrente anno, continuando a parte, com a <sup>1.º</sup> parte  
para <sup>1.º</sup> parte, e a <sup>1.º</sup> parte, e a <sup>1.º</sup> parte, e a <sup>1.º</sup> parte,  
e a <sup>1.º</sup> parte, e a <sup>1.º</sup> parte. — Resposta a  
Comarca da Solidade e depois a <sup>1.º</sup> parte.

4.º De Vossa <sup>1.º</sup> Juiz de Paz comunicando haver  
feito, sobre a sua responsabilidade, em







Fevereiro de 1849

10. Do Sr. D. Theodorico Spiciera de Magalhães, commo-  
nicando que tendo fundado, a 6 de corrente, e seu  
quatrocentos de \$ m. Cada cepião deste terreno, no fe-  
lho do Sr. Theodorico a jurisdição de seu nome e  
ao principio suppleto de foy do Sr. José Manuel  
Pereira. —  
Ordem de dia.

11. Um alvará assignado, constante de 49 assignaturas, pe-  
dindo o pagamento de 2 mil e 500 rs. em favor de  
Pereira, até o presente a sua Sr. Theodorico, visto que  
em aquella hora, seu tempo obteve, intermunicipal.  
—  
Ordem de dia.

12. Um off. de J. da Costa, remettendo o seu balance-  
te correspondente ao m. p. p. demonstrando um saldo a  
favor da Comuna da quantia de 51500 \$, que entre  
gou ao Sr. Procurador; e que foy a foy da Comuna da  
Cof. e, deduzindo do mesmo balance de 500 \$, de m. p.  
do recibo de mesmo balance de m. p. de 500 \$,  
quanto de dependia.

Comunicando que e de seguinte necessi-  
dade com a terra e alimentos em sua Sr. Theodorico,  
e em buio entre a casa de Sr. Theodorico e foy  
deste, digo, entre a casa de Sr. Theodorico e foy  
Portuguez em buio, para o pagamento das egua-  
da sua de foy, que entende como a sua  
segundo do recibo, de sua Sr. Theodorico e que mais  
consequencia foy que foy remendo em comple-  
tudo o recibo, da mesma, e que a vista dis-  
se foy sciencia do Com. encarregado da ad-  
ministração do Sr. J. da Costa dos Santos.

Theodorico que ja de principio a carreira  
de Salubridade. — Os Commissions de Relatorio  
e de contas, e a parte relativa a sua Sr. Theodorico  
foi para o recibo de dia.

13. Reporta do Director da Cidade e Sr. Antonio  
José Pinto da Silva, propondo se a foy  
propondo de talas e foy e ditos em  
presente anno pela quantia de 90000 \$, offe-  
recendo para sua foy do Sr. J. da Costa  
Pereira. —  
Ordem de dia.



14 Off. de Domingos Luiz de Sá, pedindo de  
missão de emprego de carteiro desta Comarca. - Idem  
Idem.

15 De Leonardo Rodrigues de Sousa, requerendo quita de pagam.  
p. autos p. no imp. de 21900, que amara no processo  
de Frei de Oliveira Martins. - A Comissario.

16 Idem de Pedro Fortunado de Almeida, no imp. de 28350,  
p. tambem por autos p. - Idem.

17 Idem de D. Frei Basilio dos Santos, tambem por autos  
p. no imp. de 24000. - Idem.

18 Idem de Frei Basilio da Silva, pedindo a exclusão do  
seu nome do pagamento deste anno, por seguinte: visto  
nos lrs e memoria que seguinte de anno de fundação  
este anno, e por isso isto exemplo de imposto. - Superior  
e fiscal p. mandado.

19 Idem de D. Frei Basilio dos Santos, no mesmo seu  
lido, reclamando contra a mesma de seu nome  
como sendo anno de facto e seguinte fundacionando  
em novo factum.

20 De Joaquim Teles Barboza, reclamando contra a mesma  
ta que referida a Comarca, em virtude da sua  
peticão fundacionando a Frei Frey de Oliveira,  
assignada Joaquim Teles Barboza M.º, por seguinte,  
e em Antonio Rodrigues Silva M.º, e que por isso pede q.  
a Comarca a mesma em vista do que allega, e scilicet  
fieri que a sua off. isto e, da forma acima dita se  
collocando em logar que não pode se fazer alguma  
outra coisa em desabito e que fez esta Comarca  
mencionando em virtude do debetamento da Comarca, ja tem-  
por a tal respeito. - Ordem do dia.

21 De Magdalena Maria de Jesus, pedindo, em vir-  
ta de seu estado de pobreza, a exoneração do imposto  
sobre seu negocio, no caso, no logar de commercio  
- que claro, fiz. de Salgado. - Ordem do dia

22 De Francisco de Sá, no imp. de 69200



proveniente de abonos p. expediente da Comarca de July. - Pagarse.

22 Idem de Juan Rami & Amos, ind. imp. de 150.000 r. proveniente de abonos p. expediente da Comarca de July e outros artigos, como se já se fez menção se ind. lico de 500 fl. p. e lucido e superior. - Ordem do dia.

23 Idem de Olympio Viqueira, feitos recibos de limpas de arca de ind. imp. de 16000. - Pagarse em termos.

24 Folha de empregados, correspondente ao mês de Dezembro p.p.

1.º Ao Secretário -	58337
2.º Ao Fiscal -	50,000
3.º Ao Contador -	30,000
4.º Aos Tuz fincos de pag.º	25,011

Summa fl. 163,348  
Pagarse em termos.

25 Balancete de Fisco da Salubridade ultra lico de ind. de Dezembro p.p. ind. imputancia de 9.º de 1.º - A Comissão de contas.

Finanças

1.ª Na Comissão de finanças, concordando com as quins pedidas por estes fl. sendo a Manuel Nazinho de Sene 50000 r. ao Sr. José Manoel Pereira Cabral 50000 r. e a Sr. Manoel Cândido de Silva 40000 r. p.º sem estas feitas no pagamento destes quantios em tempo e termo. Para ordem do dia.

2.ª Idem de Conf. sobre os annos de junho de Junho Anterior. Idem Reportes e circulações

3.ª Não tendo o Fiscal da Cidade Sr. João Luiz do Salomão, pedido a sua demissão, como prometteu ao Sr. Presidente da Comarca, p.º probo que seja elle exonerado do cargo, visto não poder continuar no exercício d'elle. Para da Comarca fl. de 1.º de Junho, 4 de Junho de







Terrando a presença do Cel. Puccio Pinna, disse que appareta muito a reunião feita, pois que se se ge a seu collegio não fosse mais do que cumprir com o seu dever e obter pelo interesses do Município, e que se tivesse a Comma, que, fazendo parte dessa Commissão com o seu Collegio Municipal, já tiveram occasião de examinar os autos de multas, e que por falta de tempo ainda não deu a seu parecer, mas que anticipadamente fosse que os autos são documentos nullos e não valiam para a cobrança, que por ventura fosse preciso fosse judicialmente.

Rando tambem o Tenente Fiscal, munição do Cont<sup>o</sup>, applicação e respeito, garantindo que em nome apresentava em Commissão a seu parecer, mas que está de accordo com o seu Collegio Cel. Puccio Pinna, em dizer que são documentos sem valor algum.

Ordem do dia

6. Reclamação com discussões e off.<sup>o</sup> do Agente do Concilio desta Conf.<sup>o</sup> - Deliberação da Comma p.<sup>o</sup> modificação do Tenente Fiscal e Cel. Puccio Pinna, deslinde a quantia de 30000. para o serviço da condução dos males até que se regularisem e dote serviço, offiando-se ao Administrador Geral pedirse a providencias a respeito, ficando-se ao Administrador em arrebitando desta linha de off.<sup>o</sup> que foi despendida.

7. Item em discussões e off.<sup>o</sup> do Sr. João Camões Santiago sobre pedirse a nomeação de um Cont.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup> exame dos concelhos da parte do Hon. Pov. - Foram nomeados Sr. João Rodrigues dos Santos e Sr. Puccio dos Santos.

11. Item em discussões e apresentações dos mandados da sua fazenda pedirse a cobrança da mesma. - Provisões do Sr. Fiscal deliberou a Comma nomear um Cont.<sup>o</sup> e outros Offendes de Off.<sup>o</sup> e Antonio Egydio Pompeu dos Santos para dar parecer sobre a cobrança que pedem os mandados e a qual da sua p.<sup>o</sup> sobre a conveniencia em logar de



culpam de Logo se não deve bem arreado, nem  
de também do Presidente. para Logo parte da Com.  
de São Paulo.

13ª Item em discussão a relação de fisco da Cidade, em  
parte relativa a Rua Sr. Sebastião. Tomando-se  
poderão a favor Santos encarregar e dar conta da mesma  
demonstração que os conselhos foram feitos com perficião  
porém que as águas tem sido e serão por  
isso para até aquelle não interveio logo por  
isso não podem responder se encarregados.

Tomando-se o Sr. Rui Barbosa, disse: que todo o qual  
que obra mandada fazer pela Câmara, a prestação  
obriga os contratantes, encarregados ou adjuvantes  
fundados pela validade da obra feita e pago de um anno  
estando se não Sr. Rui Sanchez obrigado perante o  
Sr. Major Santos por esse compromisso, e que a pro-  
prio e oportunidade Sr. Central e Câmara que  
Sr. Rui Sanchez por questões de respeito construiu com  
a Câmara da mesma obra a prestação de que se fe-  
z obra de o resto da obra do Sr. Sr. João, tendo a Ca-  
mara transacta obtendo contra remittente questões, porém  
agora contra que a mesma Câmara edificou, e por  
isso indica que a Câmara ordene a fisco Sr.  
entender-se com aquelle Sr. para que faça os  
preços, baixos, foram encarecidos das águas da  
rua do Paraná; e quanto os mais partes se relativos  
deve se ir Commissários respectivos.

Para a votos foi — Aprovado

13ª Item em discussão a proposta para a publicação de  
editais e formalizações de alvarás no anno corrente.  
Foi a conta por unanimidade, não tendo lançado por  
de Sr. Sr. Rui Barbosa.

14ª Item em discussão o off. de Contador em pede exoneração  
de cargo. Tomando-se pelo Sr. Antonio Custodio, indico  
que deve ser de presente actu com antes de deixar as  
Contas que hoje pede demissão, pelo bons serviços que  
prestou a Municipalidade.

Para a votos foi — aprovado; sem como não  
indicação feita pelo Sr. Sr. Rui Barbosa de fisco encarecido



e cargo enquanto não for nomeado outro empregado, e empregado.

Acciõta a exoneração pedida pelo extinto actual, em seguida o Sr. Presidente apurou os nomes dos Srs. José Benedicto de Moraes, Alvaro José dos Santos e Manuel José dos Santos p.<sup>o</sup> dentre estes os escolhidos e admitidos que tem de servir, e convidou os Srs. Theodoros p.<sup>o</sup> preceder-se a votação na forma da lei; feita a mesma verificou-se a seguinte: Manuel José dos Santos 6 votos e 8 cedulas em branco. Sendo por isso declarado pelo Sr. Presidente extinto da Comma e cedadas acima votadas a quem o Sr. extinto concordará no dia seguinte para o processo legal.

19. Declaração discussão a petição de Joaquim Pedro Barboza - Debitou a Comma, depois de fallarem sobre a mesma os Theodoros Antonio, Custodio, Virgilio, Sr. Simon e C.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> que a petição não foi cumprida em parte da multa que lhe foi imposta, digo, o que em virtude da petição de exoneração assignada pela firma Sr. Pedro p.<sup>o</sup> por engano, foram, quanto a 2.<sup>a</sup> parte do off.<sup>o</sup> seja indefinida, e prohibida a sa e qualquer fabrica de fogos dentro da Cidade.

20. Declaração discussão a petição de Magdalena Maria de Jesus sobre o m.<sup>o</sup> 20 - Indefinida.

21. Contra de Sr. Camillo Aureol. Declarada em discussão foi approvada para o pagamento, tendo antes o Sr. Presidente passado a ordem ao Sr. José Presidente, visto não poder tomar parte na discussão da mesma, e o Theodor J.<sup>o</sup> Aureol que tambem deu-se de suspender ficando apenas algumas explicações dos delictos contra a mesma contra.

Declaração discussão a proposta do Theodor Custodio sobre o m.<sup>o</sup> 21. foi - Approvada, contra os votos dos Theodoros Mendes de Paiva, Antonio Custodio e C.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> que esta quanto a 2.<sup>a</sup> parte da proposta, demonstrando, como o Theodor C.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> J.<sup>o</sup> que os votos, sobre a seguinte, se como pro...











Es para contra fazer a presente, entre nós houve  
vossa vossa a pratica e de encerrado e do Presidente  
a vossa. Eu, Manuel Pinto de Almeida, Secretario  
que assina.

Romeo Brito, Antonio S. Jr, Francisco  
- Antonio Candido - Pereira

## Acta da sessao do dia 15 de Janeiro de 1889.

No quinze dia do mes de Janeiro de 1889, nesta cidade  
de Itapetuba, na Sala da Camara Municipal, presentes os  
Srs. Presidente Cap. Antonio Jose Romo e os Senhores, Sen-  
hor do Direito Sr. Manoel Major Santos, Juiz de Negocios,  
Antonio Candido e C. Paulo Junior, hauido um negocio legal  
no qual foi pelo Sr. Presidente declarada aberta a  
sessao.

Devido a acta da antecedente, foi approvada depois  
de uma rectificacao feita pelo C. Paulo Junior, quanto  
a parte relativa ao caso da Parana, em discussao q.  
do respeito a Francisco Sanchez, conforme se ve na  
rectificacao constante de fim da referida acta.

Todos os membros da expediente faltando e C. Paulo  
Junior, tambem a Camara q. em vista da falta de tempo no  
mesmo passada, para proceder-se as nomeações das Com-  
missões permanentes, visto ser de estylo todas as annos,  
conforme determinam o regulamento interno da Camara q.  
de Pouso Alegre feita quaes esta Camara esta regendo  
em vista do disposto de seus estatutos; demonstram mais  
que a referida regencia de discussão das nomeações q.  
tem feito a Camara em annos anteriores e que nesse  
caso deve-se de hoje em diante cumprir a letura  
Srs. J.

Quando a palavra a Sr. Antonio Candido, in-  
dica, em vista da Camara não haver o regulamento da  
Camara q. de Pouso Alegre que fizesse feitas as  
nomeações da Commissão da forma que tem  
sido feita em annos anteriores.

Posteriormente a discussão foi Approvada.  
Em seguida Sr. Presidente, declarou que nomea



Fev<sup>a</sup> de 1848

ca as mesmas Ant. Theodoro, que servirá no anno  
passado para servir no presente anno, occupan-  
do as mesmas cargos das Comissões permanentes  
da Câmara. —

### Officiante

1. Uma Circular do Superior da Presidência desta pro-  
vincia, transmittindo a esta Câmara a copia do acto  
de 29 de Dezembro do anno findo, pelo qual foi  
designada a ordem da substituição dos juizes de  
Pacto no presente anno. — Intimado

2. Data do Excm<sup>o</sup> Presidente desta mesma provincia  
pedindo informações acerca do resultado das  
sementes de plantas que foram em anno anterior sem-  
eadas e distribuidas, por aquella Presidência a  
Câmara Municipal desta Cid<sup>e</sup>. — A Commissão  
de agricultura.

3. Officio - Do mesmo, datado de 7 de Janeiro do  
presente, respondendo ao off. desta Câmara datado  
de 3 de Dezembro do anno pp. em que pede  
a permissão de um exemplar da Collecção de leis  
desta provincia, que, apenas seja concluida a  
impressão das leis promulgadas no anno pp., confor-  
me a pedido desta Câmara seja remettida para  
seu archivo. — Intimado

4. Do Juiz de Off. do Juiz M<sup>o</sup> C deste Termo  
e Cidadão José Manoel Vieira, datado de 13  
do corrente, communicando, que tendo feito  
no tempo do seu proprio, sobre o d. d. de  
o dia 7 de abril, com jurisdicção. — Intimado,  
se, respondendo-se.

5. Tobias - De Francisco Villa como assignatario de  
a razão Valerio Soares de Carvalho e de João Ramos de  
4 Termo, Ocarato da Silva, Campista, Antonio Mendes de  
8 Porto, Antonio da Silva Almeida e Justino Paulo  
tanto de Off. por si e como assignatario de d.  
9 Christiano Bonifaz do Coutinho, Transmittendo  
de quins de pagamento por custos Judiciaes  
vix. — Off. Com. pp. das fazendas.







Faz-se na Câmara Municipal de Itapetins, 15 de Janeiro de 1889. O Tenente - O Antonio Candido Pires. Para ordem do dia - Propostas indicadas.

O Sr. Pires Pires informou verbalmente, que se offerece ao Sr. de Paes, Subdelegado e Fiscal da Salubridade dos fregueses, tambem ao promotor para officiar sobre a reclamação dos negociantes d'aquella freguesia, verificada no anno, em relação aos marcos e dependencias que negociam com fregueses vizinhas do município, remettendo-se a formal da Cidade onde vive publicando a referida reclamação. Posta a votas foi - Approvada.

Ordem do dia - Primeira parte.

Talando o Tenente Sr. Amal, deu explicação relativamente ao adiantamento da proposta sobre o n.º 1, da mesma precedida, relativa a demissão do Sr. da cidade, visto ter sido elle arrebatado e autor de requerimentos pedindo o d. do adiantamento que foi somente com o Sr. de Paes Salomão, suppondo melhor a sua vida, visto ser um homem pobre, e que diante disso requer que entre em principio a referida proposta em discussão, uma vez que ficou adiada para o presente anno. - Posta a votas foi - App. tendo sido de 5 votos contra 2. Antonio Candido e Major Santos.

Reclamação em discussão a proposta acima mencionada foi - approvada, mas tendo tomado parte no voto os Srs. Antonio Candido e Major Santos. 2.ª Parte da Ordem do dia.

Reclamação em discussão o requerimento de n.º 11 de Maria Meneses de Nascimento.

Para a palavra ao Sr. Mendes de Brito demonstrou que a reclamação a vista do presente requerimento e que tem sciencia de possuir aquelle terreno e que entao deve saber sobre a abstracção da sua de Paes e em...



Tomando a palavra o Sr. Pôrto de indiará que  
a Câmara deve nomear uma Comissão para dar  
fundo sobre a utilidade da abertura da rua  
e abertura de com os proprietários dos terrenos a serem  
proprietários. Isto a estes foi approved, sendo  
antes facultado a Sr. Major Santos. Ficando a Sr.  
Presidente incumbido de tratar de assumpto e entre  
em se com os proprietários dos terrenos, conforme  
deberem a Corporação.

Recebidos em apreciação e parecer de Sr. J. App.

Concluida as matérias de discussão do ordem  
do dia, em seguida, o Sr. Presidente declarou  
que em virtude da demissão do Fiscal da Cidade  
já se proceder com eleições para esse cargo  
nesse local e apresentação de nomes dos Sr.  
Albino Frei dos Santos, José Benedito de Moraes  
e Joaquim Antonio de Silva.

Nesta acto tomando a palavra a Sr. An-  
tonio Candido insinou e foi approved a seguinte  
letra que seja nomeado official da Cidade, seja  
seja suspensa a sessão por algum tempo, e nome-  
vado o mesmo a vir tomar posse e prestar  
juramento.

Recebidos e recibidos das cedulas de  
um papel, foram recolhidos sete cedulas, sendo  
o resultado seguinte: Joaquim Antonio de  
Silva quatro votos, Sr. João e emantou-se  
3 cedulas em branco.

Imediatamente o Sr. Presidente ordenou que  
fosse convidado a vir tomar posse de empree-  
ço de Fiscal da Cidade a Cidadão Joaquim  
Antonio de Silva, e suspensão a sessão  
por mais tempo, antes porém de completar  
a hora assignada, compareceu o Fiscal nomeado  
que prestou juramento e tomou posse em for-  
ma da lei.

No correr da sessão de dia, fallou  
o Sr. Pôrto de indiará, denunciando de novo fis-  
cal os factos de cumprimento de decessos e o



Jou<sup>a</sup> 26 de Ago<sup>o</sup> 76

o fiscal Sr. Emilio Salomon, e que sempre  
tinha se feito uma nomeação de fiscal por  
que o Sr. Joaquim Antonio da Silva está muito  
to nos seus de cumprimento, e cargo por  
os mais aptidão e actividade, e que o meu  
pedido na sua vida publico me deve ter  
amigo e meu amigo, fazendo em  
sua vida publico considerandos sobre a  
sua vida publico quando foi P. P. de  
da Camara.

Saludo a Sr. Mendes de Brito, fiz de  
os considerandos de respeito de meu  
meo assumpto e des applicações por  
que foi demittido de fiscal da Camara  
Sr. Sr. Salomon, e que o actual fiscal  
por o melhor desempenho dos nego-  
cios da Camara, indico a seguinte:

pedem o fiscal contractar pessoas  
para abar cumprimto dos prestam-  
ento e despesa por conta da acba-  
Guarda Municipal.

Tudo o mais foi — Approvado  
Tomando como a palavra a Sr. Pimenta  
Sr. Lembrando a Camara a necessidade de  
se nomear o fiscal de fiscal, uma  
vez que não tem ainda o Sr. Pimenta  
P. P.

Com respeito a Camara  
pre indicados de um de seus membros  
que o fiscal entenda se como Sr.  
Candido Pimenta dos Santos opinando que se  
ja consultado a uma parte me estava  
que segue a esta cidade de Petropolis em  
terreno de sua propriedade, visto estar  
em má estado.

Com tempo:

Tomou posse e prestou ju-  
ramento perante a Camara, antes  
da leitura da acta, e a leitura feita  
o Sr. dos Santos do meu pedido de  
continua desta Camara.



Para a hora foi encerrada a sessão.  
Ed. Romão Ponte de Almeida, Secretário,  
pelo constar assim represente esta.  
Rui's Orib. <sup>at for</sup> 1, Sin. <sup>de</sup> Correg. - Romão

## Acta da sessão do dia 1.<sup>o</sup> de Junho de 1859. Presidência - Cap.<sup>m</sup> Rui's.

No primeiro dia do mez de Junho de 1859, na  
Cidade de Thambi, em a Sala da Camara Mu-  
nicipal, presentes o Sr. Presidente e Cap.<sup>m</sup> Rui's  
foram José Rui's e os Tenentes Mendes de Brito, Jo-  
se Santos, Luciano de Magalhães e o Sr. Juiz  
Junior, havendo numero legal as nove horas foi  
deducado aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente e discutida  
foi unanimemente - *Approvada*.

Foi lida o Expediente:

Officio

1.<sup>o</sup> No Presidente da Provincia datado de 9 de  
Junho pp., remettendo um pacote de remédios de  
variedade - bazar, a qual se ve para dar em  
bra aos enfermos, conforme a exploração publicada  
na folha official de 5 do mesmo mez. Intimada,  
respondendo e distribuindo se os remédios as pes-  
soas que quizerem.

2.<sup>o</sup> No Delegado de Policia em exercicio Sr. Theophi-  
lactus Costa de Almeida, communicando que fez re-  
colher no cadavre desta cidade, Gustavo de Pal, vis-  
to estar a mesma agarrado do seu encumbrado  
de alcorçã, e que a vista de se visita da Cam-  
ra alguma roupa para a mesma e ordeno para  
contractar uma mulher cafira de que seja a re-  
sida allumada, tratada, assegurando que encor-  
tara a razão de trezentos reis apinas. - *Ordem do dia.*

3.<sup>o</sup> No Cap.<sup>m</sup> Joaquim José de Sousa, encarregado  
dos computos em frente sobre a Terceira Grande  
da frequencia de mesmo nome, pedindo visto ha-  
ver concluido os concédos, e pagamento do qual



de trezentos mil reis, por quanto contractou, para  
 tanto q'nto annos de que se espera poder a Camara  
 obter gratificação, demonstrando que depende  
 a quantia de 44.800 R. - Idem Idem.

4 Na Commissão encarregada de examinar e concluir  
 os das obras da Solidade, approvando as obras e con-  
 cordando com a gratificação pedida pelo contractor  
 de vinte mil de rasão. - Idem Idem.

5 Na Directoria da Fazenda da Solidade de Itapahú,  
 propozendo a intervenção da Camara, e fim de ser  
 arrecadada a quantia de quinhentos mil em favor  
 da N.ª de Jacuella f.ª, estada pela N.ª  
 da Provincia. - Idem Idem.

6 Na assignatante de concertos dignos da fuctura  
 da ponte sobre o Ribeirão dos Rios, e em nome  
 como ja houve concluida, e que por isso pede  
 o seu pagamento, isto e, depois de competem  
 de exame pela Commissão que se nomeou. - Idem Idem.

7 Na Commissão encarregada de dar parecer  
 sobre os concertos da ponte do Curupim, con-  
 cordando com o que se fez. - Idem Idem.

8 Na extorcação das Cuidas Salomon, remettendo  
 o seu balancete, fecho a 14 de Janeiro de 1807,  
 demonstrando um saldo a favor da Camara de  
 quantia de 20.000 R. - A Commissão

9 No Fiscal Joaquim Antonio da Silva, remettendo  
 o seu balancete correspondente ao tempo de meza de  
 f.ª, demonstrando um saldo a favor da Camara  
 de 11.600 R. remettendo igualmente  
 dois autos de concertos dos S.ªs Antonio Francisco  
 dos Santos Melantra e Curupim Ribeiro Jacans f.ª  
 infração de artigo 16.º das posturas, e em segui-  
 da rebata o seguinte: a necessaria muni-  
 cípio da f.ª de curupim de concertos, visto estar  
 em o trabalho empregado em alguns logares;  
 os precios separar nos pontos - Supra e a



na de Rubens de Escoto, finalmente pede ordem para que se forneça todas as informações para a manutenção de seus, e de nomeação de um guarda municipal, e nome facultar a execução do artigo 9º. com os comendados, e que se qualque contrato se pagar de anualmente que pagam pelos seus da cidade. — Item Item. alij. e de ordem de Item.

11 De Antonio Soares Santos Pedreira, pedindo a favor do mello que lhe foi imposta pelo fiscal da cidade p.º impugnação do ad. 26.º das pasturas, alle guarda em nome de petições e recursos — Respondeu o fiscal.

11 Item de Luiz José Ribeiro Soares em nome de Antonio — Comemmo destino.

12 De José Baptista da Rocha, impugnação do il. honoraria publica, pedindo a que se pagam em respeito ao me de favor e a nomeação do p.º p.º e nomeação de aliste, afim de receber o me e aliste os quantos que for venendo — Item João da Silva. De Sr. Adolpho Augusto Costa, Petitioneriana

13 Nogueira de Magalhães, Pedro Antonio de Sacramento.

14 Antonio Pereira Alentejo e Natante Correia de Mello

15 do, como encerração de fisco Genuo de Chardade.

16 Item requerendo custos judiciais, sendo p.º.

17 no imp. de 1890; 1.º de 21050; e 2.º de 133500 r. — Fructos a p.º de petições.

18 Folha de empregados comprehendente ao mez de jan. de 1891.

1.º	Alf. Santana - Alentejo	66.666
2.º	Alf. Fiscal - Alentejo	25.000 (15 dias)
3.º	Alf. Fiscal - Antonio	75.000
4.º	Alf. Contorno - Aguiar	10.000
5.º	Alf. Manuel - Alf. Alf.	10.000
6.º	Alf. Fiscal - Alf. Alf.	75.000
		<hr/>
		361.666

Pague em termos.



Jun 5 de 1888

19 Balancetes do Fiscal do Pauqueiro, relativos ao mny de Dezembro de 1887 do cont. mny de 31:540 L. e do Fiscal da Fazenda Grande de Touros, Dezembro de 1887 e mny de 14:550 L. - Alameda imbuída com a Com. de cont.

Fazeres de Comissões.  
Não houve

Propostas e indicações

1 Proposta que affixe edital chamando-se os interessados para o levantamento da sua dívida, a comarca e a propriedade de Sr. Cap. João José Ruy de Mattos em cobrança, que finda junto da casa do Major Schumann, visto haver pagamento da obra, em tempo feito.

Pass. da Câmara M. de Itapicoba, 1.º de Fevereiro de 1888. O Juizador. Jozquim Francisco Pereira Jr. - Foi p.º o dia de dia.

Com seguinte o Sr. Presidente des. com. da seguinte - 1.º que autorizar a M. de Itapicoba para fazer o levantamento da dívida sobre o Rio Santo Antonio, visto ser de urgente necessidade, pela quantidade de pessoas, porquanto proprios para fazer os mencionados levantamentos; 2.º que se entenda-se com Manuel José Rebelo afim de conseguir-se a alienação da terra da Fazenda de Itapicoba, e por isso que isto se reconheça que tem muita necessidade de pôr-se por obra em deprovar a terra e que cedendo a terreno inteiro totalm.º a concessão do posto, e que nesse caso entenda-se que a Câmara Municipal nomeie uma Comissão para fazer saber a utilidade de a alienar a terra em compra total do terreno.

Resolves a Câmara que a Sr. Presidente nomeasse a Com. e também se fosse mesmo.

Quando nomeados a Sr. J. J. J. J.



de Brito e Nogueira Santos.  
Pelo Sr. Bispo de Foz, verbalmente propo-  
to a seguinte: que se officie a Com. insai-  
regada do Regulamento do Quinquênio, e fins  
de se reunir a Com. a Camara a tributar a cargo  
da Com. visto estar concluida as obras e o  
officio concluido, conforme demonstram  
os Fundos do Orto. - Postos estes foi App.  
do Sr. Bispo de Foz.

1.º Officio do Sr. Bispo.  
Pelo Sr. Bispo de Foz, verbalmente propo-  
to a seguinte: que se officie a Com. insai-  
regada do Regulamento do Quinquênio, e fins  
de se reunir a Com. a Camara a tributar a cargo  
da Com. visto estar concluida as obras e o  
officio concluido, conforme demonstram  
os Fundos do Orto. - Postos estes foi App.  
do Sr. Bispo de Foz.

2.º Officio do Sr. Bispo.  
Pelo Sr. Bispo de Foz, verbalmente propo-  
to a seguinte: que se officie a Com. insai-  
regada do Regulamento do Quinquênio, e fins  
de se reunir a Com. a Camara a tributar a cargo  
da Com. visto estar concluida as obras e o  
officio concluido, conforme demonstram  
os Fundos do Orto. - Postos estes foi App.  
do Sr. Bispo de Foz.

Resoluo a Camara nomear em  
Comissao para examinar o processo con-  
cluido, os Sr. Antonio Faria de Costa, Ju-  
ves, Sr. Henrique Peas Pavia Junior e Sr.  
Antonio de Almeida Teagueis.

3.º Officio do Sr. Bispo.  
Pelo Sr. Bispo de Foz, verbalmente propo-  
to a seguinte: que se officie a Com. insai-  
regada do Regulamento do Quinquênio, e fins  
de se reunir a Com. a Camara a tributar a cargo  
da Com. visto estar concluida as obras e o  
officio concluido, conforme demonstram  
os Fundos do Orto. - Postos estes foi App.  
do Sr. Bispo de Foz.

Resoluo a Camara pedir a  
Presidencia de Foz, a entrega da quantia de  
dois mil e quatrocentos e noventa e nove  
reales e noventa e nove centavos, igualmente  
a que foi pedida pelo Assentado de  
esta Cidade.

Resoluo a Camara nomear em  
Comissao para examinar o processo con-  
cluido, os Sr. Antonio Faria de Costa, Ju-  
ves, Sr. Henrique Peas Pavia Junior e Sr.  
Antonio de Almeida Teagueis.



Com.<sup>o</sup> para examinarem a obra os mesmos  
Sen.<sup>o</sup> da Com.<sup>o</sup> de expediente de 1873.

4 Adm em discussão a off.<sup>a</sup> e parecer do Com.<sup>o</sup>  
do ponto de vista - Resoluiu a Câmara app.<sup>a</sup> e  
ordenou o pagamento pela conta própria.

9 Adm em discussão a off.<sup>a</sup> e relatório do  
fiscal Joaquim Antonio da Silva - Sobre o  
o mesmo resolveu a Câmara que as portas  
relativas a contas e impieções fossem adome-  
nistradas para dar-lhe os seus poderes e  
quanto as outras portas que fiquem a mesma  
supregado encarregado dos encargos das  
portas e mandou fazer as boletins venham  
ser feita a matrícula de cas e a sanção  
do a indicação do Guarda Municipal.

11 Cuidado em discussão a off.<sup>a</sup> do Sr. Paes da Rocha  
relativa a iluminação pública.

Tomou a palavra sobre o mesmo o Cel.  
Pereira que denuncia a irregularidade da  
iluminação em quizes que tem accion do  
município, como seja a falta de luz em algu-  
as logares e a pouca duração de luz em  
muitos lampiaes, e que a vista d'esses indícios  
que a Câmara deve nomear um Vereador p.<sup>o</sup>  
fiscalizar a serviço ficando o mesmo Vereador  
encarregado de fornecer os attestados de q.  
falta e acrescentante e substitui p.<sup>o</sup> esse en-  
cargo o Vereador Manoel Luiz Pereira de  
Magalhães.

Para a votas foi — Approvado.

12 Reclamação em discussão a proposta  
sobre o N.º 1. Resoluiu a Câmara, depois  
de fallarem os Senhores Cel. Pereira Jr e  
Mendes de Brito, approuve a proposta em  
recomenda do Sr. Mendes de Brito,  
nomeando novamente uma Comis-  
são composta do mesmo Vereador e Ma-  
jor Santos para ir dar parecer



sobre a conveniencia do calcamento da  
rua Direita, a começar da casa do  
Cap.º Francisco Raimundo, terminando na  
rua do Sr. Major Thomaz.

Com a continuacao do esboço de rua e  
C.º da Rua da Junia, trouxe ao conhecimento  
do Conselho a reclamação de diversos  
cidadãos e omissos pelo jornal, contra  
o Procurador da Câmara, relativamente  
a compra que fez de alguns alqueires  
de feijão, compra que não podia ser  
feita, momentaneamente feita sem ge-  
nerar, sendo preciso auctorizado a transac-  
ção, a que é prohibido pelas posturas e leis  
em seguida a artigos das posturas relativas a  
caso de que se tracta, indicando em re-  
posta que se advertisse o Procurador  
e outros empregados da Câmara para  
não realizarem compras mesmosem  
dicas, que tem certeza que algum Procura-  
dor fez a compra no melhor bon fide, em  
virtude das explicações que tem de memoria, mas  
que não fôr esse não pode seguir de fogos  
a prumta indicação.

Fallando sobre a venda de Porto, de-  
monstrou que o Procurador não suffici-  
que a artigo das posturas a tal respeito e q.  
nesso caso tambem nunca succeder  
muito mais grave a Thesouro da Câmara  
além Anuncio, que tambem comprou  
do mesmo feijão, porém sustenta como  
dizer que não infringia a lei, pois é  
o correto e a estes dois outros dias, sem  
que apparecessem compradores.

Inte a atos foi App.  
Para a honra do Sr. Presidente encerrado a  
sessão. Co. Jornal Porto de 1840, Secretaria,  
a seguir.

Ruina Brito, Junia de 1840  
Penna



Acta da sessão extraordinaria de dia 5 de Junho de 1889.

Nos cinco dias do mez de Junho de 1889, nesta Cidade de Tapubi, na Sala da Camara Municipal, presentes os Srs. Presidente e Cap.º eleito Mr. José Romão e os Senhores Mendes de Brito, Cel. Pereira Jr., Pereira de Magalhães e J.º Anselmo, sendo o promotor legal foi aberta a sessão.

O Sr. Presidente declarou que tendo recebido um off.º do Senador Cel. Pereira Jr. solicitando uma sessão extraordinaria para deliberar o que fosse posto convenientemente a respeito do fallecimento do Excm. Sr. Silvestre Dias Torres Jr. digno deputado provincial, entendia que tendo elle sido um dos esforçados promotores dos interesses e melhoramentos do Municipio de Tapubi, deia a Camara M.ª. mandar fazer um funeral por algum de finado, de accordo com as fozas da Municipalidade de grata, lembrando-se em presente acta uma prova do grande sentimento occorrido pelo morte prematura d'aquelle benemerito mineiro, e em reconhecimento de seus serviços em prol da provincia e principalemte deste Municipio, como fica dito, remettendo-se uma copia desta a Exm. familia do illustre finado.

Com seguida o Cel. Pereira Jr. foyendo com suas palavras tendentes a demonstrar os altos merecimentos do sr. fallecido Sr. Silvestre Torres, cujas qualidades moraes e sociaes o collocaham no elevado posto de confiança que exercia com dignidade, e apresentou a seguinte indicacão resumpta: Indica que esta Camara, interpretando fielmente o sentimento do Municipio, assigne em acta da presente sessão extraordinaria um voto de foyto e profundo pesar pelo infante e prematuro fallecimento do Excm. Sr. Silvestre Dias Torres Jr. digno deputado p.º 11.º districto eleitoral desta provincia e presidente do assen-



assembleia municipal, prestando assim a  
devida homenagem ao illustre concidadao  
pelo relevantes serviços prestados a provin-  
cia, e especialm<sup>te</sup> a honra e utilidade q<sup>ue</sup>  
elle saheneu. Para de Comand<sup>o</sup> Officio  
Joa<sup>o</sup> de Siqueira, 5 de Junho de 1889.

Mesmo - Joaquim Francisco Pires Jr.  
Tudo a apontar o Tecedor Mendes de  
Brito e sabentou o merito do illustre morto,  
aquele fez justiça, mas abstante ser seu  
educavel politico, pois que o Sr. Silvestre  
era um cidadao digno de toda a aprecao e con-  
sideração pelo importantes serviços que pre-  
stou a provincia, muito principalm<sup>te</sup> pela parte  
directa que tomou p<sup>ra</sup> a realização do C. de L. de  
Sapucahy, e que porisso deu o seu voto  
p<sup>ra</sup> a dita realização, mandando commemo-  
rar o mesmo no illustre patriota.

A vista disso, a Camara approvou por un-  
animidade de votos ambas as indicações, deter-  
minando que fosse usado uma copia de  
requisição no dia 10 do cor<sup>te</sup>, no Grupo N<sup>o</sup> 1  
desta cidade, mediante convites gerais, no-  
meando uma Com<sup>is</sup>ão especial composta do  
Tecedor Cel. Pires Jr., Mendes de Brito e Am-  
aral, para tractarem d<sup>os</sup> actos, destinando  
o mesmo Tecedor Pires Jr. que haavela o pre-  
tito liberal desta cidade, aucto a suffragar  
a alma do comp<sup>re</sup>so Sr. Silvestre com um omi-  
so de 4<sup>o</sup> dia, funeral em 20<sup>o</sup> e sessã civica q<sup>ue</sup>  
a Camara devia fazer-se representada em to-  
dos esses actos de homenagem ao illustre  
mineiro, visto que essas manifestações são  
a justa recompensa de um povo grato a um  
concidadao geralmente estimado na provin-  
cia, e deviam<sup>se</sup> considerado p<sup>ra</sup> todos os bens  
ob<sup>re</sup> que praticou, além da collectividade,  
tanto que o funeral que teve logar no dia 7  
de Junho estava a cargo de um Com<sup>is</sup>ão de  
cidadaos de todos os partidos e nacionalidades,  
para se dar o caracter de verdadeira manifes-  
tação popular. - Foi approvada, devendo a







Suplicante;  
3º Comtando que, más infancias de fortunas son de a Secutaria semice que venice comolamentes qual a impregado que deve haver das partes os emolumentos que foram devidos;

4º Finalmente, indiciando o nome do Cidadão Joaquim Fran<sup>co</sup> de Sousa para o cargo de G.<sup>o</sup> Municipal e pedindo, no caso de ser eleito a posse do mesmo cargo, visto principal dos serviços de mesmo comarca. — Foi ordenado da

Seção: Re Antonio José Gualberto Barbosa, pedindo a exclusão do seu nome do lançamento anno fabricante de fechos, relativos ao anno 1855, visto não ter o referido nome traçado pelo officio — Informou e providos e firmou.

4º Re Romãoes Peláqueo pedindo a lizeza de sua te presenciar do a lizeza do Código Municipal, dando para a mesma petição um documento de recurso e um recibo de haver pago a parte para o seu animal — Informou e firmou.

5º Re José José Romão e Anacleto e Manoel Saccin de Castro, pedindo a exclusão de pagamento por multas judiciais que foi de Municipalidade condemnada, sendo de primeira multa a quantia de 4\$500, 2º de 2\$150 por 1º. — Foi Commissão 1º de parecer. Informou

1º Re Commissão de autos, apresentando as multas de o procurador, relativos ao anno de 1855, bem como os balancetes dos fiscoes da Cidade e frequencias, e os precedentes aos autos de Procurador de anno 1854 e 1855 de o seguinte:

Foi lido: Também me vem pedir um off.º de procurador, por relativos a arrecadação das multas judiciais para a assembleia provincial para a parte de o seguinte: Com.<sup>o</sup> das obras de Niterói e Rio Largo Grande, com visto da declaração do Administrador da Prefeitura e o Alho da Serra, a quem se desche de Fazenda rende.















Acta da sessão extraordinária de dia 16 de Junho  
de 1854.

As duas horas da tarde de Junho de  
1854, nesta cidade de Lisboa, em uma Sessão da Ca-  
mara Municipal, presentes o Sr. Presidente a  
Caj.º António José Pereira e os Senhores, Affonso de  
Pinto, Cel.º Manoel Joaquim, Francisco de Magalhães e J.º  
Amador, com o seguinte tenor: ao meio dia  
foi dada conta da lista de sessões.

Pelo Sr. Presidente foi dada que havia sido  
occupada a presente sessão extraordinária da Cam-  
ra, para seu encerramento, mandando-se repa-  
rar a mesa por ordem do Cel.º Manoel de Brito, e  
mandando-se egualmente, uma commissão para dar  
fezenda a Cel.º Francisco de Magalhães, illustrissimo  
Sr.

O Sr. Cel.º Manoel de Brito declarou que, em respos-  
ta a uma das manifestações de pesar em nome  
nagum do distincto estadista, Sr. João de Falla, e  
que, a respeito do partido liberal, desta cidade, repre-  
sentado pelo Sr. Amador, contra o paramento  
daquelle Sessão, altamente collocando-se que  
deu ao Sr. Falla, motivo a consideração de ser o  
Siquisita de necessarios.

Pelo Sr. Amador Sr. Amador de Brito, foi feita que  
abundancia nas mesmas razões de seu collega, e  
accusando que se illustra ainda, não se vi-  
verem politicos, mas tambem um partido de pa-  
tria equi-va, posto a proposta do Sr. Presidente.

Foi approvada a seguinte, ficando ma-  
nada a um Sr.º occupado dos Senhores Cel.º  
Manoel de Brito e Francisco de Magalhães, para prom-  
over os suffragios em dia 2 de Julho, mediante  
commissões quaes.

Entretanto pelo Sr. Presidente nomeou os  
Senhores Senhores de Sousa Pinto, Senhores de  
Sousa e Cel.º Amador José Soares, para dar fezenda  
pela Cel.º Francisco de Magalhães, Sr. Manoel de Brito.

Finalmente o Sr. Amador de Brito in-  
formou a Camara, que, conforme deliberou  
esta em sessão passada, entendeu-se com o  
Sr.º encarregado de organizar a regularização



Ter 5 de Março  
94

do Conselho e do mesmo Acto em que que está  
previsto para finalizar a taboala que lhe  
foi committida.

O meu trabalho mais grande a Taboala foi  
encerrada e usada.

Com o nome de Pinto de Almeida, Souto, para  
entre lares a presente.

Ruiz, Pinto, Ter in De (Amo), Antonio Candido.  
~~Pereira~~

Acta da sessão do dia 15 de Março  
de 1864.

No primeiro dia do mez de Março de 1864,  
nesta cidade de Tapachula, em a Sala do Paço da  
Câmara Municipal, presentes os Sr.<sup>s</sup> Presidente  
e Cap.<sup>m</sup> Antonio José Ruiz e os Sr.<sup>s</sup> Alcaides  
de Pinto, Tereza de Magalhães, Antonio Candido e  
C.<sup>m</sup> Ruiz Ferraz, sendo o mesmo lego e as  
de que foi declarada aberta a sessão.

Leidas as actas das antecederentes sessões. App.  
Em seguida ordenou a Câmara a leitura da  
seguinte Expediente:

1. Circular do Ex.<sup>o</sup> Presidente da provincia datada  
de 6 de Outubro, sciificando a Câmara que  
as informações pedida por circular de 10 de Junho  
br de anno pp. relativamente a commissoes de  
abogados por pastos de religioes Ultramar, que  
nos pareceres e commissoes que houverem sido  
aguardadas na incompetencia de disposti na 3.<sup>a</sup>  
parte do Dec.<sup>o</sup> no 2064 de 14 de Maio de 1863.  
A Câmara ficou. Interada.

2. Meu off.<sup>o</sup> da mesma presidencia datada de 15  
de Junho pp. designando a dia 5 de Maio  
de 1864 para se legar a eleição para um de  
poderes por este circular para preenchimento  
da vaga deixada pelo Ex.<sup>o</sup> Sr. Sebastião  
Ruiz pp. fallecido na prova. A Câmara  
reforça a referencias necessárias na forma  
da lei.



1 Carta de Paulo Antonio Sousa de Castro Junior, datada de 23 de maio pp. encaminhando que por diversos meios de saúde, afira de acompanhar a presente em etc. - A Camara ficou satisfeita.

4 Carta de presidente das Comissões encarregadas de proporcionar aos seus collegios e officios um homenagem ao Sr. Manoel Antonio Jr. por sua depreciação da sua occupação, no Thesouro desta Cidade, e Cassa de Saude, por occasião da sessão extra que teve lugar em 18 de maio de 1844, e lembrando que em reconhecimento a satisfação de um officio, por parte da Corporação Municipal. - Fica ordenado de tal modo.

5 Carta de fiscal da Fazenda, remettendo a relação dos Indivíduos e Residentes que negociam pelos seus nomes para pagamento de impostos. - Fica ordenado.

6 Carta da Commissão encarregada pelo Conselho de Administracão das fazendas e tributos da cidade de São Paulo, e em especial Grande e pequena de do Reino, do Brasil, do Reino de Portugal, do Reino de França, com o nome de Comissão Encarregada da Fazenda Grande, com o nome de Comissão Encarregada da Fazenda Pequena, Henrique de Moraes, Antonio Gomes e Antonio de Almeida, que se julgar de boa e proveitosa de tal modo. - Fica ordenado.

7 Carta de agente de correio desta Cidade, submetta de providencias por intermedio da Camara, ao Sr. Antonio Gomes e Administrador de Correio, a fim de que seja informada a taxa de ordenado do agente desta Cidade, visto que não pode continuar no seu officio sem a taxa de 3000000, taxa assignada para o agente desta Cidade, demonstrando os seus officios e trabalho que tem demandado no serviço de correio. - Fica ordenado.

8 Do Fiscal Joaquim Antonio da Silva, tratando do estabelecimento da Camara, que se occupou com o quanto as deliberacões da mesma Camara, intervinde a proprietarios da rua da Freguesia, para proporcionar os seus officios, e que sejam servidos no seu nome, e os seus filhos, e os seus filhos, e os seus filhos.



Uma fiança, para não construídas quanto  
a certos propósitos, nem para adempimento de  
seu urgente serviço, pois que ali não se en-  
contra entretanto, se as calas. Saque-se, fize  
de qualquer outro modo. - Item Item.

9 Re Joaquim José de Faria Silva, reclamando  
se contra a fiança de nome de sua  
impregação José Maria do Carmo, como febre  
ante de com. de fisco, demonstrando  
assim como ao mesmo eff. - Informo  
o Fiscal da Fuz. da Targem Grande.

10 Uma petição de Cecilio Gurgin, reclamando  
contra multa, que lhe foi imposta pe-  
fiscal da Cidade pp. infração de act. 362  
das posturas. - Informo o Fiscal

11 Contra de José Gaspar Pereira Feito, proeminente  
de dupeira com as anexas com remuneração  
ao 11.º Alameda Serra, Barra de Cotigipe, na em  
potência de 11.º de 1.º. - Saque-se, depois  
de averda a Corte de contas, pedindo a mes-  
ma ordem a pagamento, depois de averda  
ca. e pulque regular os preços dos objectos  
contantes da mesma corte.

12 Folha de impugnação correspondente  
a corte de Fuzim pp.

1	do Sertão - Anota -	66,666
2	do Fiscal - Anota -	50,000
3	do Continuo - ff. de fuz. -	20,000
4	das tres fuz. da fuz. -	25,000
5	do Guarda Municipal -	9,333 (13 dias)
		Totom 166,666.

- Saque-se em forma de costume.

Relações:

13 No Fiscal da Cid. correspondente a a  
moy de Fuzim no imp. de 102500;  
No Fiscal da Solidade, relativas aos moy



de Jannin e Jannin, no imp. de 1797. - Frã  
a Comissão de contas, conforme ordem a Camm

11 Simbante foi presente um auto de multa re  
multado pela fiscal da cidade, imposta a 1/2  
do do Santo Tomé por infração de artigo 230 e 231 do  
ord. de posturas. - A Comissão repetitiva.

Jannin

1 Na Comissão de petições concordando com  
os pedidos de quita de pagamentos por João Fennio  
e Manuel ad imp. de 1794 e Manoel Pimenta de  
Castro p. o imp. de 1791 e 1792 sendo a pagarão  
pela metade em tempo e termos pela outra propri  
conforme os pareceres anteriores a tal respeito. Para  
ordem do dia.

Propostas e indicações

1 Proposto que, em vista de costume que tem havi  
do, se de posse sem multa até o dia 15 de out.  
para os contribuintes pagarem os impostos a que  
estão sujeitos. Paga da Camm. N.º de Cidade de  
Hajuba, N.º de Março de 1797. Officinas Antenas  
Comunidade Fennio. - Para ordem do dia.

2 O Sr. João Fennio ardeador verbalmente q  
sendo de si fazer o pagamento até o dia 15 de  
out. e a mesma a Secretaria da Assembleia  
de o ultimo, a seu procurador, de accordo com  
a Secretaria, apresenta ao conselho da Camm.  
repetitiva tres os dados principais, para a organi  
zação do mesmo pagamento, que tem de vi  
gorar no anno financeiro de 1798, apresentar  
da também uma conta completa de todas as  
contas liquidadas, para os fins convenientes  
- Foi para ordem do dia.

Terceira parte da Ordem do dia.

1º Item: De Antonio José Gonçalves Barbosa  
h.º n.º 7 e de Antonio José Pêdregue sobre o n.º 11  
1, ambas da causa ordinária passada. - De  
fundar, em vista das informações do fiscal.

Segunda Parte.

4 Reclamando em discussão a off. sobre o n.º 11 - Res.







na parte relativa aos proprietários infractores da  
lei da Virgínia, que a concessão impede de pro-  
ceder em favor dos posturas.

Deu-se a parecer de n.º 1. - Approvada a parte  
relativa a Manuel Pereira de Castro, ficando a que  
se refere ao Sr. João Pereira, para se  
verificar se o Sr. João Pereira se dá de suspeito do Sr.  
Pereira e não houve número p.º deliberar a Comu-  
na.

Finalmente foi unanimemente, a proposta do Sr. app.  
Sr. João Pereira, que se refere a Sr. João Pereira.  
No curso da ordem do dia, o Sr. Manuel Pereira  
de Brito propoz, verbalmente a Comuna, a proposta  
de se fazer o Tribunal Arbitral, ficando a Comuna, em car-  
regado de entender se com o Tribunal Arbitral  
debrava estabelecer a sua falta de verbas.

Nada mais havendo a tratar se a Sr. presi-  
dente encaminha a sessão.

Eu, Manuel Brito de Almeida, Secretário, para  
contra ler e a presente.

Manoel Brito de Almeida, Secretário, e Antonio Candido  
- Pres. p.º

### Acta da sessão do dia 15 de Março de 1889.

As quinze horas do dia de Março de 1889, em  
Cidade de Vila Rica, em a Sala Municipal, presentes os  
Senhores Presidente e Cap. Antonio José Pereira e os Senhores  
de Brito, Virgílio Salgueiro, P.º Manuel, Sr.  
João Candido e Cel. Pereira p.º, havendo a seguinte  
ordem do dia foi aberta a sessão.

Para a ordem da antecedente e depois de declarada  
a sessão discutida foi - Approvada.  
Efficiente

Cap. p.º  
1.º - Foi lido um do Diário da Fazenda Municipal, da  
Cidade de Vila Rica, em respeito ao Sr. Manuel  
de Brito, com n.º da sua p.º, em relação ao Sr. João  
de Brito, Director a favor da Municipalidade p.º



















Cidade, encarregando-se da inspecção do sepulchro de Sr. Fiscal, assim de que o serviço seja feito segundo prescreve a lei geral, tomados os custos indispensáveis, em cada um, de todos os custos que se fizerem, em declaração de não ser de firmeza, idade e causa de fallecimento, collocando-se em cada sepultura um cetro por de fora numerado, de combinação com o alvarão. pela ordem das circumstancias, com as antes dadas, e alimbados, presente o mesmo Fiscal e auxilado pelo Juiz municipal, para ser validamente de validade, ficando a em quatro, segundo o costume estabelecido alli feito.

Passa na Camara M. C. de Sta. Cruz, 15 de Março de 1889. O Presidente - José Martins Costa - Juiz Municipal.

J. Indica que a Camara ordene ao Procurador o pagamento das quotas por dívida passiva, pela venda propria, bem como as por custas judicarias e pedidas até esta data, ficando a esta feita a venda, sobre a qual se vende, em cada que não se possa.

Outrossim, fizeo a Auctione encaregado, de pois de feita o pagamento pela venda, e a venda da a mesma, de fazer mais quotas pela venda devida passiva de interesse futuro, e neste caso não pubrise se somente as quotas encaregadas para a auctione ja dite, incluindo as antigas que foram requeridas.

J. Indica mais que a Camara ordene se quem compete o prompto, e a venda, em cada que se segue desta cidade de baixo das circumstancias antes dadas, sendo este um cargo de Figueira de São Paulo.

Passa na Camara M. C. de Sta. Cruz, 15 de Março de 1889. O Presidente - José Martins Costa - Juiz Municipal.

Ordem do dia  
Primeira parte.

1. Pedimento em discussão a 20 pacho de fôrma, e a ado da mesma fôrma a 21 parte a favor do



Amo João Paulo Soares, requerendo a conta f.ª sobre os  
trabalhos passados a administração do Sr. Affonso de  
Sousa, e a conta de expensas do Sr. Presidente.  
Tendo também se retirado o Trabalho Anual, por  
se dar de expensas, e por se não haver de momento  
de acordos para decidir, porém, neste acto compare-  
cendo o Sr. Deputado Pereira de Magalhães, foi posto  
a votar a parte de que se trata de expensas pa-  
ra se dar - **Approvado.**

Tomando-se a leitura do Sr. Presidente, deo-  
nando em discussão a petição de Gypio, sig. de  
Engenheiro Gregorio sobre a n.º 9 de expensas da  
relação passada que a Câmara mandou que  
se fosse impellido sobre a impellido da multa  
por impellido de n.º 30, que se diz exp.ª por  
illeg.ª - **Rebata a Câmara em vista de a  
que impellido a f.ª de impellido.**

1.ª **Rebata a discussão seguinte n.º 2 e depois de  
fallar o Sr. Deputado G.ª Pereira f.ª a Câmara rebata  
illeg.ª.**

2.ª **Foi em discussão e requerimento de João Paulo  
Soares Pereira, sobre a indemnização de 100.000 \$  
que pede sobre os seus expensas e a administração do Sr.  
Presidente, visto que foi de expensas do Sr. Pre-  
sidente, por se a requerente de o rebata:**

**Fallando o Sr. Deputado G.ª Pereira f.ª disse que a  
petição não tem a parte de pedir indemniza-  
ção a Câmara e sim a Assembleia Provincial e  
que não concordava com o requerimento.**

**Posto a votar o requerimento foi impellido, não  
tendo tomado parte o Sr. Deputado Antonio Caubide.  
Passamos:**

3.ª **Rebata a discussão, foi approvado pagando-  
se as expensas, com as finanças pela conta em  
trabalhos.**

4.ª **Foi em discussão e de n.º 2.**

**Fallando o Sr. Deputado membro de Cord.ª e Sr.  
Antonio, demonstrando a necessidade dos con-  
tos do ponto de vista de se dar a conta.**











de justa e proporcional pagar pela simulação que se fez  
do trabalho mínimo. Sr. Cavista fureira da Figueira, offi-  
cande do Ex. M. R. Juiz de Paz da Figueira, mais  
do illustre fidei, dando-se conta desta meca.  
Com sequida a Sr. Presidente de esta casa da  
conveniencia de Simões M. José Sousa (membro  
do C. P. municipal) pela sua casa para ser peramos  
a familia do Barão de Catigipe fallecido e  
fidei, diz-se que ainda não se apresenta  
unido por que um dos membros da fidei da  
parte. - A Camara ficou interessada

Com a honra mais nada a tractar  
se foi encerrada a sessao.

O Sr. Manuel Pinto de Moura, Secretario  
que a encerra.

Dito, Amavel, Jun 5 de 1889, Vigilio Sulamary-  
Antonio Candido - Parana

### Acta da Sessao do dia 1.º de Abril de 1889. Presidencia - Mendes de Brito.

No primeiro dia de abril de 1889, nesta  
cidade de Itapubá, em a sala da Camara mu-  
nicipal, presentes os Srs. Sr. Presidente Abreu  
de Mendes de Brito, os Senhores, Sr. Amavel,  
Senhor de Magalhães, Vigilio Sulamary, Antonio Can-  
dido e Sr. Juiz Juiz, sendo o numero le-  
gal de mais dia foi declarada aberta a  
sessao.

Ainda a acta da antecedente foi lida.  
Com sequida foi lida a Expediente:

Athor circular do Ex.º Presidente desta provin-  
cia remittendo as instruções fornecidas pelo Sr.  
ministro da Agricultura, relativamente a effica-  
cia das inoculações preventivas contra a peste da  
mangueira que affeta a cidade de Itapubá e  
da provincia. - A Camara ficou interessada.

Ainda outra da mesma Presidencia, datada de 12  
do mez pp., designando o dia 24 de Maio como



















a Câmara para apurar a Commissionaria  
 e Thesouro. P. Pereira Jr., que de novo fosse  
 assignado earchivo para a mesma Comissaria  
 vai, e acordar ou discordar com a legitimação  
 de se tomar aquelle proprietario. Logo depois  
 te se mesma Comissaria e P. Pereira Jr., sempre  
 me requerimento de P. Pereira Jr. e Amador.  
 O Thesouro de discussão approuva sobre o nº 3 foi  
 approuvado.

A Thesouro de discussão approuva sobre o nº 1.  
 foi approuvado. Sem voto, e assignando-se  
 fo feito Thesouro Antonio Caudado, para que  
 seja concertada a Thesouro da sua assignação  
 e a Thesouro de discussão de Regim. Municipal  
 e Antonio Joaquim Principes.

Com Thesouro mais nada a tratar-se  
 foi encerrada a sessão.  
 Ou, Comissario Pires de Almeida, Secretário que  
 accuzi.  
 Ruy de Brito, Castro, Gouveia, Ferraz de Albuquerque, Amador

Acta da sessão de dia 15 de Maio de  
 1859.

Aos quinze dias do mez de Maio de 1859, nesta  
 cidade de Hojinda, em a Sala da Cammuna mu-  
 nicipal, presentes os Srs. Presidente e Capm.  
 Antonio Jose Pereira e os Thesouros Affonso de  
 Brito, Castro Gouveia, Ferraz de Albuquerque, P. Per-  
 eira e o Thesouro Junior, havendo concorrido legal-  
 mente dia foi declarada aberta a sessão.

Sendo a acta da sessão anterior foi approu-  
 vado o projecto de Thesouro das Thesouros de Ho-  
 ja e Gouveia de financiar os Thesouros na forma  
 dos estatutos assignados a Thesouros e Thesouros  
 emente aos Thesouros de Thesouros, ficando a  
 Thesouros na parte que lhes compete

Presidente: Officiarios  
 1. Foi lida e approvada a Thesouros da Thesouros da  
 Thesouros, remettendo a Cammuna a Thesouros de



multas impostas a Custodia José Ferreira, Marcelino Gomes dos Santos, Bernardo Pinto de Alencar, Francisco Pinto de Sousa e José Gonçalves Pinto, por não terem me feito tempo feito os registros de nascimentos conforme manda o Regulamento do Registro Civil n.º 9886 de 7 de Março de 1828. - A Comissão.

2<sup>o</sup> José Francisco, off.<sup>o</sup> de Delegado de Polícia em exercício José Martins Costa de Amaral, datado de 18 de Fevereiro de 1830, a respeito do Tratamento como de alienado Gedeon de Sá e Jacquim de Souza por se pegar furtos que achase confessos, em virtude de 25.º de Setembro de 1820 de imagem de culpa de se pegar furtos que não tinham sido anteriormente denunciados, visto que havia necessidade e por ser a lei de 24 de Janeiro de 1820, e que age no caso a consideração da Câmara.

Concluiu-se, pede o pagamento da multa de 1000<sup>o</sup> e consulte-se sobre o tratamento como alienado, visto estar no caso. - Para ordem se lida.

3<sup>o</sup> Na Câmara de Salda de 18 de Junho de 1830, em virtude de multa imposta a Manoel Machado de Carvalho, Chrabine de Araújo, João Gago e Alencar e J. G. José Ferreira por infração de art. 26.º das posturas. - A Comissão.

Itens

4<sup>o</sup> De João Joaquim de Almeida pedindo alienação multa que lhe foi imposta. - Inferre-se a fiscal.

5<sup>o</sup> De João Domingos Pavia da Silva, e que sendo que o pagamento de 1500<sup>o</sup> de 15 de Janeiro, proximo da postura da Câmara de Transpore. - Pague-se em termos.

6<sup>o</sup> De José Simão dos Santos Pedreira, denunciando a Joaquim José dos Santos Pereira, por não ter sido caso de se pagar



sem apecies pagamento de imposto, sendo  
por isso prejudicando a sua finança, visto que por  
que no tempo legal. - Com ordem de dia

7 Re Honorio Antunes de Siqueira, requerendo  
a abate de um carrinho que he em se  
de um anno e de transporte publico, na Fazenda  
de Fran:º Dias Pires, na estrada que tem se  
hido para a Piranguassa, passando por tras  
de um paiz, pois que o dito Dias Pires fe-  
zera a especie Carrinho de servico publico  
Com ordem de dia.

8 Re Pias Carneiro, requerendo a lize de  
muito por infracção de Statutos - Attende,  
em vista da informaçãõ do fiscal

9 Re Sebastião Cabral, escripto de foy de conta  
ande, requerendo quin de pagamento por cus-  
tas, no imp:º de 1848 do R. - A Commissãõ

10 Contra Re Jacob Masselli no imp:º de 50000  
proveniente de 100 chapas numeradas para  
o Contador desta Cidade - Pague se em termos.  
Commissãõ de Commissãõs.

11 Re Commissãõ encarregada de que paze  
se sobre a coberta da ponte sobre o Rio Siqueira  
calby, apresentando o requerimento no  
imp:º de 100000 R. - Foi para ordens de  
se depois de foy alguns consideraçõs,  
o Membro de Cont:º, Sr. Affonso de Brito.

12 Re Commissãõ incumbida de fazer edifica-  
ção sobre o calçamento de um Alameda na  
sta Cidade, entre a casa de Cap:º João José  
Romeo e de Sr. Affonso Pedreira. Submettendo  
apresentando em requerimento, a despesa da  
factura da calçada e mão de obra, entretanto  
a Comarca com as pedras da cinta de Lago  
dos Passos, no imp:º de 1595,000 R. sendo de  
lucros quadradas. - Apresentando o Membro  
antes Sr. Affonso de Brito, que o seu imp:º



de commissão a São João Santos, mas assignou  
 a parecer por que não virá a esse, por  
 que está prompto para assignar, visto que  
 esteve no serviço de alguns encargamentos da  
 obra a fazer-se.

Relatórios e indicações.

1. Como visto no acto de serviço de Sargento Com-  
 mandante de Tiquena de Tanguá Grande, por  
 um prezo, que não se quem quer que  
 a seu cargo a obra, por isso indica para q.  
 a Câmara, este aquando de duzentos e cin-  
 quenta mil reis para o dito serviço, para se  
 em fazer se a obra que se tem reclama  
 a p. do pro. Para da Câmara fl. 15 de  
 Abril de 1889. O Tenente-Cor. Gouveia. — O do dia

2. Atendendo a necessidade e urgencia da  
 construcção de portulcão no Tiquena Grande, pelo  
 Sarg. de Tanguá Grande, pelo encargo  
 se approvado indica que seja a mesma  
 obra posta de movimento em hasta pu-  
 blica com auctoenta se se pagar a  
 uncião vindoura. Para da Câmara fl. 15  
 de Abril de 1889. O Tenente-Cor. Gouveia  
 — O mesmo dia.

Ordem do dia

3. Declarada em discussão off. de Rel. de  
 Tiquena — Relatoria a Câmara, e depois de  
 haverem fallado os Senhores Mendes de  
 Faria e Cel. Pereira Jr., que seja expedida a  
 qua de pagamento de salários da conta of.  
 apresentada pelo Relgado, porquanto  
 a mesma autoridade, que o d. d. tem au-  
 tormente a allicença pretendes, aconfi-  
 me determine as porturas, auctoenta a  
 mesma para com casa de negocio  
 cordia, se a. que Rel. de Tiquena qual  
 quer, por conta da Municipalidade, mas  
 sendo todas parte n. da discussão a t. d. d. d.  
 4. Que em discussão off. alia petição  
 do Cel. José Thom. de Santos Brito, a







na corte, a quatro de 2039.611 p.<sup>o</sup> a Com.<sup>o</sup> da  
Matriz desta Cid.<sup>e</sup>, 400.000 p.<sup>o</sup> em parte do  
Contado desta Cid.<sup>e</sup> e 200.000 p.<sup>o</sup> em parte no  
Rio Tanguera, para a Com.<sup>o</sup> Leopoldina,  
e São Caetano, Piqueto p.<sup>o</sup>

Com. seguida a Camara ordinaria que  
fosse passada a promissao assignada em  
miza.

Similmente, o Tenente Castro Junior, indicou  
abertamente que fosse enviada a Com.<sup>o</sup> de  
reforma de pretorias para dizer com parte  
desta a respeito de trabalho e foi Approvada.  
Com tempo. Na materia de expediente a  
Tenente C. P. P. em parte, nao tomou  
parte por que seguiu para se ultimar, visto  
que tendo servido na ausencia do Juiz M. C.  
nao podia deixar porem os direitos de ordem  
sua constante, tendo apenas entrado em parte  
das discussões da ordem do dia.

Não houve mais nada a tratar se foi  
excessada a sessão.

Com. Manuel Pinto de Almeida, Secret.<sup>o</sup> que recebeu  
Rui de Brito, contra Euzébio, J.<sup>o</sup> - e Manuel Antonio Candido

Com. de sessão

No primeiro dia de maio de 1889, nesta Ci-  
dade de Itapetuba, em a sala da Camara Muni-  
cipal, presentes o Presidente o Cap.<sup>o</sup> Antonio José  
Rui de Brito e os Tenentes C. P. P. e Manuel Luiz  
P. P. e a Junta de Honoravel e Manuel Luiz  
Junior de Itapetuba, nao havendo numero legal  
para se fazer a sessão a Sr.<sup>o</sup> Presidente designa  
o dia 4 de corrente, determinando que fossem  
avisados os Vereadores faltosos para compare-  
cerem no dia referido.

E para ser lida e mandou fazer a promissao  
de Com. Manuel Pinto de Almeida, Secretario, que  
recebeu.

Rui de Brito - P. P. - Manuel - J. de Almeida -  
Euzébio, contra Euzébio J. - Antonio Candido -















# Indicaciones

1. Na Comissão de contas julgadas heas e certas de Procurador Relatores ao 1.º Juiz, conforme o plano este apresentado de continuação que se dá b. 5. 16. 97. 11. e a solda existente em caixa. - Commissão definitiva.
2. Na Comissão nomeada pelo Conselho de Regimento de los Procuradores D.º Cuervo J.º, Antonio Landero Cuervo, J.º Alvarado e Hernando Mendez de Brito, con ordenança para a diligencia de averiguar se houve de Joaquim José de Santos Cuervo, com continuação em seu antigo nome de Theodoro de Freitas de Souza D.º Sebastião Cuervo até a Liberdade José Cuervo, visto que é de utilidade publica essa compra, de donde a mesma comissão de Juizes o preço por que essa parte não poderia chegar a um recibo, ficando portanto de abito de Comissão a determinação do preço de termo em duas dias. - Commissão definitiva.
3. Na Comissão de fugidos e infrações, dando conta de seguinte: 1.º combinando para a requisa de pagamento pedida pelo Sr. D.º Theodoro de Brito Cuervo, Sebastião Antonio Cuervo Theodoro, para estes que recorrem em processos seus conforme se os nos requerimentos; 2.º determinando que sejam remetidos ao Procurador para Lygia a cobrança de autos de multas de Theodoro Cuervo de Brito D.º J.º José José Cuervo por infração de art. 16.º das futuras, bem como, os cinco autos remetidos pelo Sr. de Par ao Soldado por irregularidades de registro de arrolamentos para a mesma finca, e para o Sr. Theodoro Cuervo, por já haver pago a multa de multa de fiscal do Sr. J.º. - Commissão definitiva.
4. Na Comissão nomeada para examinar e dar parecer sobre a cobrança de juros em finca de casa de Francisco José Dias Cuervo, e para tanto a comissão se cobraram da referida casa, em consequencia de Theodoro Cuervo, e para tanto se dá a ordem de Theodoro Cuervo. - Commissão definitiva.







In Major Santos responde negativamente.  
 Comendador e Sr. C.º Pavia Junior, disse mais  
 que e' a multitudine que mais deseja q.  
 seja redigida; e que os Senhores mais se devem  
 apressar em a Camara para fazer a respectiva  
 lei a qual mais e' difficil fazer intente, em  
 vista das difficuldades em que se encontra  
 a respeito de facto como mais e' sufficiente p.  
 ser tratado apegar se haue a Assembleia  
 assignada para os dias de hoje e de amanhã  
 e de depois p. isto e' q. se deve adiar  
 esse negocio a fim de que possa se proi-  
 denciar com mais conveniencia, pedente  
 do Sr. promittido, considero em Eugenio  
 p. ser como mais deute das principaes de  
 todos. Permaneço a palavra e Sr. Mendes  
 de Brito tambem abandonou nos considerações  
 feitas pelo Sr. collega, necessitando que  
 considero com o adiamento de materia, e  
 to que a seguir a p. de esta cidade mais  
 e' de sua grande necessidade como de que  
 pois que temos em grande necessidade e  
 que a agua e' muito boa.

Para o resto adiando se resumir  
 se que se trata de p. de indicoes e C.  
 Pavia Jr. foi — Resposta

Ordem do dia

2. Reclamaro em discussão a off. de Procurador  
 Resolva a Camara que seja paga as  
 quantias de 95.000 pelo subar e outros  
 publicos e 50000 pelo subar e outros publicos.
4. Item em discussão a Regulamentação de Ami-  
 tias nos estabelecimentos publicos e de  
 ensino. Resolva a Camara a proposta do Sr.  
 C.º Pavia Junior, Antonio Candido Pavia e Francisco  
 Pavia de Lima para estudar a assumpto e dar  
 parecer.
5. Item em discussão o recurso de Antonio  
 de José Maria Pavia da Rosa que, attue a







15. *em se faz como apêndice ao Livro de Fidei. Ely.*  
 Toda a votação foi indeferida a requerimento em  
 tra votada por Titulares e Jures Santos e Titulares  
 Candidos, tendo o Sr. P. B. J. declarado, antes da  
 votação que examinando a requerimento em q.  
 foi feita por seu filho Sr. Christiano e que porisso deu  
 se de suspente, e declarou mais que, em esse po-  
 der votava votaria a favor por principio de quibus  
 cit.

15. Requerimento de Sr. J. de S. J. - Refferido, em  
 vista de informação de fiscal, tendo sabido a  
 mesma informação, os Titulares e Jures do Sei-  
 to e Sr. Comandante declarando contra a mesma p.  
 informando Sr. Fiscal, sendo alem da atribuição  
 que lhe compete, em dizer, que a Comandante  
 não deve aceitar documentos por infração  
 de posturas, e em jurado, isto é, que os  
 documentos dos proprietarios de partes de terra  
 firm por montado, devem ser juramentados;  
 insinuando esta que não pode fazer, visto  
 que essa parte compete a Camara,

20. Declarada em discussão a proposta sobre  
 o numero 20 - Foi approvada, em virtude  
 de se conformar com o numero 20 designado a  
 proposta e apresentae na mesma occasia  
 o seu fidei.

21. Idem em discussão a de n.º 21 - Refferida,  
 visto que conformemente com a proposta de  
 acordo com as posturas.

1. Toda em discussão a proposta da Commissão  
 de contas do Sr. Presidente deo por approvada  
 visto que não houve quem se lhe elle fallasse.

2. Idem em discussão a de n.º 2. - Foi appor-  
 do de seguinte modo: 1.º si e de utilidade  
 de publico e terend de que fallou a Com.  
 no parecer. O Sr. Comandante approvou, 2.º si  
 deve se effectuar a compra pelo preço de 2500\$  
 - A Camara approvou contra a voto do Sr. J.







Richardson em discussão as parcerias adiantadas  
 como seja do colheita de fôrta sobre a sapucaia,  
 e calcamento do mato dentro do area de café.  
 Sr. Pereira e Sr. Aguiar Frederico Schumacher. De  
 solveo a Camara sobre o que volte a parecer a  
 commissão para providenciar no caso de arrend  
 fôrta sobre colheita de vinha; ficando fixado o  
 facto da mesma commissão a Sr. Aguiar Du  
 to, visto que ja falleceram dos membros da mes  
 ma que era o Sr. Severo Thomaz e Sousa.  
 Adm. e M. resolveo approuvar para se fôrta  
 a colheita em tempo opportuno.

Na continuacão do ordeno do dia,  
 J. J. Almeida Thomaz a palarea a Timotheo  
 Gouvea, disse que não tendo a Camara acii  
 to a proposta de Domingos Albano para  
 abastecer de farinha no Tijucas posto na Timotheo  
 Gouvea, pelo preço de 700.000, a camara promp  
 tificou se tomar a sua carga, pelo preço de  
 sobre de 200.000 além de mil reis, que mais  
 posto elle occupar a estrada que a propozente  
 fazendo a obra por essa garantia não tin  
 ha necessarios alguns e que precisava de  
 Camara para mais os cem mil reis.

Fallando o Sr. Duin Jr. demonstrou que  
 as despesas fora das fôrças da Camara  
 competo a J. Provincial, pedindo auxilio por  
 meio de selectura das Comallias.

Finalmente fallaram tambem os tirade  
 os Mendes de Brito e Sr. Anonaf, depois  
 se que, por indicação deste conselho a Camara  
 mandou que a Timotheo Gouvea se mandasse  
 fazer a obra conforme o orçamento acri  
 tado no Secrearia, sendo o pagamento dos  
 200.000 em arrendamento especifico, ante estas condi  
 ções e das publicas quaes se pagarem em cont. annu.

Como havendo mais nada a tratar se  
 levantou se a presenca. Cu. J. J. Almeida Thomaz  
 Secretario que nasceu.

P. J. Almeida Thomaz  
 J. J. Almeida Thomaz  
 J. J. Almeida Thomaz



Termo de sessão do dia 16 de Maio de 1889.

Nos diversos dias do mez de 1889, nesta cidade de Itapubá, em a sala da Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente e Cap. Antonio José Romão e os Vereadores C.º C.º Pereira Junior e Mendes de Brito, e não havendo numero legal o Sr. Presidente declarou que não havia sessões, ficando transposto, isto é, ficando designado para o dia 1.º do mez próximo. E para constar lavrou-se o presente.

Eu, Jozual Brito de Almeida, Secretário que vacou.

Romão - Brito - Pereira

Termo de sessão do dia 1.º de Junho de 1889.

No primeiro dia do mez de Junho de 1889, nesta cidade de Itapubá, em a sala da Câmara Municipal, presentes os Srs. Cap.º Antonio José Romão, presidente e o Vereador Major Antonio dos Santos Lisboa Junior, não havendo numero legal o Sr. Presidente declarou que não havia sessões e que ficava designado o dia 8 do mez para tal lugar a cumprir. E para constar lavrou-se o presente.

Eu, Jozual Brito de Almeida, Secretário que vacou.

Romão S.º

Acta da sessão do dia 8 de Junho de 1889.

Nos oito dias do mez de Junho de 1889, nesta cidade de Itapubá, em a sala da Câmara Municipal, presentes os Srs. Cap.º Antonio José Romão, presidente, e os Vereadores C.º C.º Pereira Junior, Mendes de Brito, Major Santos, J.º Amador, Antonio Cardoso e C.º Pereira Junior, havendo numero legal



de quindim foi abulto a usua.

Logo a dita se antecedeu foi approuva.

Expeditente.

Officio 1º

1º Pelo Sr. Embaixador Amancio de Souza Coutinho, communicando que tendo sido designada a Freguesia da Tanguá Grande para nella fundar-se um Hospital de Beneficencia, accorreu a jurisdicção para o effecto a 28 de março pp. - Intimada, respondendo-se.

2º Pelo Sr. Frei Domicos dos Santos, communicando que tendo sido nomeado juiz Municipal deste termo por Dec. de 24 de Maio pp e achando-se comprido de cargo fez a presente communicação para os fins auctorizados na forma da lei. - Intimado.

3º Pelo Fiscal da Cidade, remettendo um auto de multa imposto a Manoel da Silva Presidente da Regata, por falta de licença para embarcarem em generos de paz. - A Commissão.

4º Pelo Procurador da Coroa, remettendo a descriptura da compra do terreno de Freguesia Frei dos Santos Domicos, effectuada a 8 de março pp. pelo qual se ha de 750000 rs. - Intimada, archivar-se.

5º Pelo Fiscal da Tanguá Grande, comulhando a Coroa, em virtude de despocho dado a frei Maria Domicos da Paz, relativamente ao alienamento do terreno aforado, pertencente ao patrimonio, e terminando que se proceda a alienamento requerido, e que sendo se achando visto que a terra ja foi alienada a frei Maria de Carralho, conforme se queira este anteriormente, fez a pe-



entre a consulta e a ordem de auctoridade as pro-  
tas que se far em desavida. - Ordem de auctoridade.

6. Do Fiscal da Pannaguia, pedindo a sua  
commissão visto que está residendo fora da  
Pannaguia. - Mandado de prisão de pinctores  
e seus entes e nomeado entre funcionários.

7. Do Cof. de São Francisco, Povo de São João,  
pedindo a disposição de Comenda as suas ser-  
viças na Capital de São Paulo. - Continua  
respondendo-se.

8. Do Vigário da Pannaguia e Pannaguia e P.  
Francisco Pardo, pedindo a nomeação de uma  
commissão para participarem sobre a estrada  
que segue daquelle Pannaguia ao Bairro de Borges  
e indicarem nomes em São Francisco de Paula,  
José Candido Rebelo, José Thomaz Corio, e gr.  
Thomaz Corio. - Nomeada e Commissão  
indicada a quem se deu a seguinte e off.  
segue retida.

9. Do Fiscal da Cidade, remettendo a seu  
batarelle da arrecadação, e arrecadando mo-  
ny pp. demonstrando um saldo a favor da  
Cidade de quantia de 89500 e bem como  
remittendo os autos de muitas importes de  
Sammul de Alvi. Jo. Jo. Fran.º Borges de Signi-  
ca, Luiz Jo. de Souza Thomaz, Sebastião Cabral  
e Antonio Jo. Bonifacio, a todos por impozi-  
ão de art. 267 em porturas. As Commissões, respon-  
dendo, cada uma na parte que lhe compete.  
Ditos.

10. Do Sebastião Cabral, Antonio Francisco  
Bonifacio, Luiz Jo. de Souza Thomaz, Francisco

11. Borges de Significa, pedindo a nomeação de uma  
Commissão para participarem sobre a estrada

12. Dos importes pela fiscal, por impozição de art. 267,  
allegando cada um um novo petição de seus

13. suzais. e Respondendo a fiscal sobre a elle-  
gação dos petecionarios.



14 Pe Maria da Silva Leões, residente na R. yta da Freg. da Saúde, pedindo absolvição de multa que lhe foi imposta pelo fisco, de cinco que por denuncia falsa que contra si usou ao fisco da freg. e que foi multa de por falta de pagamento de imposto pro vinhos, e por, pois que, nunca deu de tais gêneros em sua casa. - Informe a fisco da freguesia.

15 Pe Schumann & Meyer, requerendo pagamento de 3000 proeminente de balles de Styracum e 3000 de medicamentos que provido de Delegado e Subdelegado de Policia, por pres. do Cab. desta cidade, sendo a fornecimento dos balles por ordem do fisco. - Dague se pelo vobos proprias.

16 Pe Francisco Antonio do Sacramento, residente na Freguesia da Saúde, reclamando contra o abço que está pro tirando fora de casa, em nome de aquid que presa por diuina, quintais da freguesia, mandando tirar roupas e fazer de armar com vobos e outros, inmundias, e que já se acham a sua casa. - Dague se pelo Sr. m. que respecto os costumes de pro e com as penas de interdição do fisco da freg. e que nunca emo pede providencia e respeito. - Informe a fisco da freg.

17 Pe Sebastião Cabral, Sr. Christovão Pereira Buzif e C.º Joaquim Ferreira, Pereira Junior, e Francisco, filhos como sucessores de talo sic estantes de Cascalhos, a R. requerendo pagamento de custos em imp. de 40.550 \$., a 2.º em imp. de 60000 e 3.º em imp. de 100850 \$.. - A Commissão.

18 Pe José Maria Pereira de Cascalhos e



uma mulher, D. Aquilino Pires de Faria,  
pedindo, em virtude dos documentos que apre-  
sentou, para a Caução de Residência a despe-  
do da casa de José Maria Pires da Silva,  
residência a firma da Torgue Grande  
para proceder a alienação, seguindo  
presto, quando é este que, através  
da referida e alienando, autorizando  
para as petições, com prazo para  
a pagar as fizes que não se enquadram na  
supra da Caução já feita, ficando  
as ações da edificação que foram  
feitas se fazer em forma de chancela,  
que foram os dias.

19 Patentes de Fizes da Solitude, correspon-  
dentes aos mezes de Março e Abril de 1839  
imp. de 22,500.

No Fizes da Torgue Grande correspondente  
aos mezes de Abril e Maio na importância  
de 11,640. - Fizes de Maio e Junho.

20 Folha de empregados correspondente ao  
meiz de Maio de 1839

1	Os Mezes de Março	66,666
2	Os Fizes de Maio	50,000
3	Os Mezes de Junho	20,000
4	Os Mezes Municipais	20,833
5	Os Mezes Fizes de Maio	25,000
	Importância - 187,499	

Pague-se em termos.  
Fazemos.

1. José de Sá da Commissem de Fizes  
e Impozes, com o tanto de um a quatro  
pedidos por estes judicarios, sendo a  
Municipal de Maio e Junho e um de Junho  
de Junho da Silva Fizes e José Gomes de  
Albuquerque da guarda de 137,500; Custas  
de Junho de 12,500, e um de Junho de Junho  
de Junho de Junho; Antonio Pires de Junho  
de 16,400; José Maria da Costa de



285704, como assessorio de Sr. Alberto Augusto de S. Paulo; Sr. Covas da Silva Comp. de 09:550 R. e Sr. Manuel Pereira de quantia de 21700 R., sendo os pagamentos em temporários pela mesma profissão.

Sei para o ordeno do dia.

Propostas e indicações

Pelo Tenente Major Santos foi dito verbalmente que indicava que a Comissão encarregada pela Câmara do comércio, que foi presente, se residua, seja, sendo que apresentava dos conceitos da parte de Petros, recomende sobre o mesmo, visto que impetrado os conceitos, em tanto fora dos feitos da Câmara de conclusão, seja a mesma serviço de novo quando a fim de se providenciar sobre a parte reclamada pelo povo.

Pela a parte a indicação foi app.

Ordeno do dia

5. Reclamado em discussão a off. do Fiscal de Fazenda Grande, verbalmente ao elito, mente que a mesma foi Maria Pereira da Rosa; neste acto tornando a palavra a Sr. Pereira Jr. a mesma e foi app. que se juntasse a requerimento de Sr. Maria Pereira de Carvalho, visto que se refere ao mesmo assumpto.

Continuando, a mesma recorre com a palavra fundamentada que a Câmara, para reconhecer as partes deve em primeiro lugar da Fazenda para dispor a questão, interinamente os papéis e dos seus processos, entendendo-se antes com os requerentes José Maria Pereira de Carvalho e Sr. Maria Pereira da Rosa.

Tornando a palavra o Tenente Major Santos, disse que a Comissão deve ser de seis da Câmara para assim evitar queijos de qualque dos petição.







mais de oitenta e cinco mil e quinhentos em pague, em  
fundo, determino as posturas - Antonio Casado Pardo,  
Ruy qui de Sousa Carneiro, Francisco Sanchez e Manoel  
Baptista de Carvalho; estando em pague, mais em  
pague, os Sr. Manoel qui Rebelo, Domingos Pardo,  
Tudo os Santos e Antonio Bernardino Santos Cabral,  
mas pela impugnação sobre o que vier, e pela ordem  
de não haverem pague as importos de cada, conforme  
fora lavrada, etc. Antonio qui Gonçalves e  
Barbosa e qui Costa formos.

Finalmente digo a mesma fiscal que  
depois de impõe a multa de 500 réis a Baptista de  
Pardo, por impugnação de o que vier, por haver  
emissão presumptiva de pagar a impõe  
de oitenta e cinco mil e quinhentos em pague, e que  
depois de multa de oitenta e cinco mil e quinhentos  
depois de multa de oitenta e cinco mil e quinhentos,  
conforme ordena as posturas. - A Comissão

1.º Sr. João de Deus de Albuquerque de Santa Rita  
comunicando, mais de oitenta e cinco mil e quinhentos  
de oitenta e cinco mil e quinhentos, por não haver  
emissão de oitenta e cinco mil e quinhentos em pague,  
conforme ordena as posturas. - A Comissão

2.º Sr. Francisco Pardo de Chagas, pedindo  
de pagar a edificação de uma casa de oitenta e cinco mil e quinhentos  
de oitenta e cinco mil e quinhentos, mais de oitenta e cinco mil e quinhentos,  
naquelle sua fazenda edificadas em pague  
edificadas. - A Comissão

3.º Sr. João Gomes de Andrade, requerendo que  
de pagar a edificação de uma casa de oitenta e cinco mil e quinhentos  
de oitenta e cinco mil e quinhentos, mais de oitenta e cinco mil e quinhentos,  
conforme ordena as posturas. - A Comissão

4.º Sr. Valentim Rodrigues de Massimundo, pe  
de pagar a edificação de uma casa de oitenta e cinco mil e quinhentos  
de oitenta e cinco mil e quinhentos, mais de oitenta e cinco mil e quinhentos,  
naquelle sua fazenda edificadas em pague  
edificadas. - A Comissão















seu foi dada em aberto e suscitou.

Vidas as actas da sessao ordinaria, e extraordinaria de 19 de maio pp, foram - Approvadas.

Expediente

Circ. 1.ª do Sr. Presidente da Provincia, datada de 18 de pp, communicando que com virtude das ordens do Ministerio do Imperio, esta designado o dia 31 de Agosto p. futuro, para ter lugar a eleição geral para Representados, visto que foi desobediencia a Comandancia e convocação da Assemblia Geral Legislativa para o dia 30 de Novembro de esse anno, e lembra-se a Municipalidade que as seguintes providencias foram que a eleição se realizasse no referido dia - Intimando, fazendo-se as communicações necessarias para serem feitas em lei.

Off. 2.ª  
Do Vigario da Freg. de Tangua Grande, D.º Antonio Antonio de Souza Coutinho, remittendo os papéis relativos ao alimantamento de José Antonio Duque de Carvalho, que estava a seu cargo para dar parecer, dizendo que sendo materia pertencente a applicação do juiz Provedor, entende que a Comandancia deve sujeitar os papéis ao juiz do referido juiz. - Ordina.

3.ª Foi lido um abaixo assignado, e contendo de lize assignaturas, pedindo a continuação dos enterramentos em cemitério velho, das pessoas que fallecerem de suas familias, obrigando-se ao pagamento pela conservação do referido cemitério, visto que ha sido estabelecidas ainda se porem os restos mortuos de seus parentes. - Não se deu.

4.ª Um offizal do Delegado de Policia em consequencia do Sr. José Martinus Costa de Azevedo, dizendo que com virtude das deliberações da Comandancia ainda se quer a collocação de alguma das Guitardes em um Hospital e que se porem ser com a tractamento a mesma ali esta dada e haqum de roupa e creche no puzo Julio que se achava enfermo de cujo nome



modo fallido, a quantia 14.080 \$, conforme  
consta da conta junta, tendo nesta data dis-  
pondo a favor da referida da referida alla  
conta por se achar a mesma melhor de seus  
encerrados. - Idem Idem.

5 Carta de Regras desta Cidade, Mencionada de Martiniano  
de Oliveira Pinto Reis, comunicando que tendo de vir  
a esta cidade um regimento de Cavalaria, e que a esta se sup-  
ta, e que se ha de haver bilhete de entrada de guerra  
militar de Eclijastico, e que em tempo de communicar a  
sua vida. - Idem Idem.

Relações

6 Re facat. Macelli, officina de Caldeiras, cui-  
dante desta cidade, pedirse licença para manufac-  
ta de Romingos no mercado desta Cid., artigos de  
sua officina, pagando o imposto que se diz no  
art. - Idem Idem.

7 Re facat. Macelli, officina de Caldeiras, cui-  
dante desta cidade, pedirse licença para manufac-  
ta de Romingos no mercado desta Cid., artigos de  
sua officina, pagando o imposto que se diz no  
art. - Idem Idem.

8 Re facat. Macelli, officina de Caldeiras, cui-  
dante desta cidade, pedirse licença para manufac-  
ta de Romingos no mercado desta Cid., artigos de  
sua officina, pagando o imposto que se diz no  
art. - Idem Idem.

9 Re facat. Macelli, officina de Caldeiras, cui-  
dante desta cidade, pedirse licença para manufac-  
ta de Romingos no mercado desta Cid., artigos de  
sua officina, pagando o imposto que se diz no  
art. - Idem Idem.

10 Re facat. Macelli, officina de Caldeiras, cui-  
dante desta cidade, pedirse licença para manufac-  
ta de Romingos no mercado desta Cid., artigos de  
sua officina, pagando o imposto que se diz no  
art. - Idem Idem.

11 Re facat. Macelli, officina de Caldeiras, cui-  
dante desta cidade, pedirse licença para manufac-  
ta de Romingos no mercado desta Cid., artigos de  
sua officina, pagando o imposto que se diz no  
art. - Idem Idem.

12 Re facat. Macelli, officina de Caldeiras, cui-  
dante desta cidade, pedirse licença para manufac-  
ta de Romingos no mercado desta Cid., artigos de  
sua officina, pagando o imposto que se diz no  
art. - Idem Idem.

13 Re facat. Macelli, officina de Caldeiras, cui-  
dante desta cidade, pedirse licença para manufac-  
ta de Romingos no mercado desta Cid., artigos de  
sua officina, pagando o imposto que se diz no  
art. - Idem Idem.







Termina parte do Orden de dia

Comunidade de Vila Rica foi apresentada para se  
verem de certos requerimentos e requerimentos de  
Baptista de Miranda, Antonio de Silva Miranda Fran-  
cisco Ambrosio Pereira, Antonio Pereira dos Santos  
Cabrera Francisco Sanchez.

Foram então discutidos em discussões. Termina parte  
na Comunidade de Vila Rica e de Vila Rica, atten-  
das as Comunas, para os factos denunciados, por João  
Baptista de Miranda, demandante, que a fiscal O-  
dicion de muitas facturas contra de Miranda, Luiz  
Baptista, Pires, e outros, e que nesse caso  
deu-se a mesma uma comissão de cinco cabos, caso.

Terminando a parte do C. de Vila Rica, segue-se  
inscrição de uma parte collegada e denunciada que  
a fiscal quanto em comissão de hygiene, para  
tudo o que se refere a saúde publica, e que  
quero facturas que não sejam para vender por-  
cos e sem para alguns outros animal e que  
nesses caso não está sujeito a multa, e que deve  
também referir aquelles que fazem apados  
para a communa por habitantes da cidade.

Posto a estes a discussão de São Paulo  
de Vila Rica foi apresentada. Sendo remessa a  
comissão composta de Antonio Pereira, Fran-  
cisco e Fiscal, para se fazer de todo a mesma  
comissão de apados para a abatecimento  
da cidade e tambem quanto a parte que foi  
indicado.

Adem mais discussão a parte relativa a C. de Vila Rica  
na parte C. de Vila Rica, e de Vila Rica, e de Vila Rica  
de Comissão de Vila Rica, e de Vila Rica. Foi ap-  
provado, e se deu termo a parte C. de Vila Rica.  
Segue-se parte do

Orden de dia

1. Declaração em discussões, e para se fazerem  
de Vila Rica, e de Vila Rica, e de Vila Rica.  
na remessa, conforme diz que deve a Comuna  
sujeito de fazer de Vila Rica. Foi ap-  
provado, e se deu termo a parte, e de Vila Rica,  
competente.



4. Idem em discussão e abate assignado relativo ao  
Cantão de Vila - Chamado, depois de serem feitas  
as C.ªs de Vila e de demonstrar os fundamentos dos  
interesses ao referido Cantão, segue a  
conclusão pedida.

4. Idem em discussão e off. de Poligado de Policia  
sob o n.º 4 - Pagu-se pela venda - Segue  
as partes - acordando-se a aquella entre  
o d.º e o referido postado; mas tendo assump-  
to tomara parte o Juiz de Anual.

5. Idem em discussão e off. de commissão  
de Vigario de Cidade - Responde-se, acordando  
entre e dizendo que a Câmara compraria  
o cargo de C.ª de Vila no dia que for con-  
cedido, conforme fez no referido off.º

4. Idem em discussão e parecer sobre o n.º 1. Foi argui-  
do pela Câmara contra o voto do Juiz de  
Anual, em Commissão que a des, tendo au-  
to os Juizes Officiaes de Vila e C.ª de Vila  
f.º feita alguns fundamentos a respeito do  
assump.º constante dos requerimentos que têm  
acaso a presente process.

4. Idem em discussão e parecer sobre o n.º 3.º  
relativo a abate de ponte sobre a capuata -  
Foi approvada, contra o voto do Juiz de Vila  
Anual em parte relativa a mais de obra  
publicando-se o edital chamando-se con-  
correntes nos endios de argumenta em tres  
partes, mas se obra, formosamente de um  
só e de todos.

1. Foi finalmente approvada a proposta  
sobre o n.º 1.

Resposta ao ordeno do dia  
demonstrando ao Sr. Juiz de Vila que estava  
de sem off.º a Juiz de Vila de Vila  
indicando tres nomes para serem elles rec-  
caalidos, em pro de off.º de Vila,







Quarta, requerendo quia de pagamento por  
contas judicarias no inf. de 2050, metade de  
de 406 - *A. Commisaria.*

4 De José Manuel da Costa, como assessorio do  
off. de justiça José Gomes de Andrade, no mesmo  
sentido, no inf. de 2050, metade de 2050  
*Comissaria de Contas*

5 De Martinho Correia do Miranda, como assis-  
torio do off. de justiça de 2050, no inf. de 2050, no  
sentido por contas judicarias. - *Comissaria de Contas*

6 Foi presente pelo Fiscal da Cidade a tres an-  
tos das pontes, sobre a Via Supremacia e Ribe-  
ira do Espeto, no Para Officio Quarta, no  
importante de 2050 - *Ordem do dia.*  
*Propostas de arrematações.*

4 Foiam presentes, fizes relações a cabesta da  
ponte sobre a Supremacia, que não foram abertas  
por haver a Camara, por indicação de C.ª Quarta  
fornecido, avaliando fizes a cabesta de cinco, visto  
ser mais conveniente, arref. demonstrou a mesma  
fornecido. Com sequida Tomando a palavra, o Sr.  
C.ª Quarta que f.ª fizes passara a cabesta de  
Sr. C.ª Quarta f.ª, disse: que, na ponte que  
lhe compete como membro de Commissão do  
republico serviço fizes exante a Camara que a  
Carpinteiro Cabesta, a elle mandou fizes  
trao que a cabesta de fizes e de mais fizes,  
mas, que exigia a seu collega demonstrou  
que aquelle Carpinteiro disse-lhe que a sin-  
ce e de mais conveniencia, e que sendo as  
sem não tem bom accoutado a sua oppiniao.

Finalmente informou a C.ª Quarta, que se ja  
a fizes de fizes, e logo que, segundo dectar  
se no livro publica, recommendo, a refe-  
rido serviço.

Desta a actas foi - *Approvada.*  
*Tacuous de Commissão*

1 Da Commissão de petições e infrações da  
These seguinte - *A Commissão de petições*  
*e infrações de petições, tendo sido seu p.ª*



das finanças de documentos para saber o que se  
podeu; sendo mee petições, requerendo guias  
de pagamento por auctas judicicias, como se  
já se veyo no Livro de Finanças do Alcaide de quantia  
de 435000\$. Comista em Livro Campista de 2554  
1000\$. Sebastião Cabral de 103.1900\$. Pedro An-  
tonio de Carvalho de 151300\$. João Gomes de Silva  
de 94000\$. Antonio de Silva Almeida de 4175  
500\$. Di. José Dória dos Santos de 4000\$. João  
Flores de Aguiar filho como assessorio, de Sr.  
N. Adolpho Chaves, de 325000\$. Eduardo Pinz  
de Sousa de 420000\$. Justino Paulistano de Elias  
frouse e como assessorio de finanças de 1000  
000\$. e a Commissão de finanças que se já da-  
das as guias pedidas, sendo o pagamento  
em tempo e termos pela verba propria;  
Examinada e outa de multa de S. Paulo de 10000  
Livro Finanças e igualm. de Sr. Manoel de Silva Gomes  
residente no distrito de Salvação e de pauca  
que se já em los recultados de finanças para  
fazer a cobrança na forma da lei, visto que  
não recorre ao fidei tempo, accrescendo que  
este ultimo, a Commissão informando de saber  
infração, não fizeo que a multa firmo de 1000  
Campista; A Commissão de sua parte e de  
os outros de multas de Sr. José de Sousa Branna  
Sebastião Cabral, Antonio Fagundes Bonifacio e  
e Sr. Pinz de Aguiar, visto que recorre  
no fidei tempo e firmo albitrarios pela Cama-  
ra; Assim entendo a Commissão que tendo  
cumprido o seu dever, aguardando, entendo  
na oportunidade para dar parecer sobre os  
autos de multas, supostas pelo fisco da  
Cidade, a diversos pessoas, quando fizeo a  
Correição geral, porque ainda dependendo  
da parecer da Commissão que a Camara nome-  
ou para que sabe a Commissão de par-  
sas no vid. para abstractamente de Mercen-  
da, e sendo elles inherentes a esse ass-  
sumpto, não pode a Commissão fazer  
nada respeito, sem fizeo a Commissão de  
decisar se Camara. Digo da Camara M. C.



na Cidade de Natal, 15 de Junho de 1887.  
 Membro de Comissão - António Augusto Pereira  
 Sr. J.º - Informar a S.ª

2.ª A Comissão encarregada pela Câmara de  
 examinar as quintas de Martinho Correia de  
 Sousa, Luiz Simões e D.ªs, Rodrigues, segun-  
 do a denuncia feita por Sr. Baptista de  
 Oliveira, cumprindo a seu dever sob essa par-  
 te, tem como resultado, por que a mesma  
 dita, sabe o melhor modo dos cortadores  
 serem os seus avós de outro habitude,  
 com o que se o parecer pela modo seguinte.  
 Tanto isto a casa de Martinho Correia de  
 Oliveira, Luiz Simões e D.ªs, Rodrigues,  
 mantendo os seus quintas em estado hygie-  
 nico, se a extração de leite reportar a multa  
 de dez mil réis pelo fisco, por terem os mes-  
 mos avós, se numero de furos, e subtrahir  
 as pedras pretas.  
 Considerando a Comissão, quanto a re-  
 guarda parte, que os cortadores de capados  
 para a abastecimento de mercado, fizesse  
 pamente aquelles que residem no centro da  
 cidade, não podem deixar de anunciar os  
 seus avós, sem os em fletados, por que um  
 do este principal negocio d'elles não podem  
 deixar de assim proceder, não fizessem  
 condemnar somente a numero de furos, e  
 abastecimento pedras pretas. Considerando  
 do avós que os negociantes de leite que  
 se, residentes na cidade, fazem de furos  
 do mercado, pois que augmenta o nu-  
 mero de capados para a abastecimento do  
 mercado. Considerando finalmente  
 que os avós que vivem para a ven-  
 da de leite e que nada prejudica  
 a hygiene publica, por que são conse-  
 rvados pouco tempo em quintas. Por-  
 tanto a commissão é de parecer que os  
 cortadores podem, sem serem furtivos da  
 Câmara, ter até 6 capados para suas



negociacões sob as condições seguintes:  
Fictal - os em arado, aberto, estirado e  
passado sucessivamente, de modo que não  
haja prejuizo a saúde publica, ficando  
a fidei-juramentada de defaminal eventual-  
mente, e se encontrar no contrario, dadas con-  
dições devida e outras condições, o que deter-  
mina as posturas atal respeito. Por esta for-  
ma tem a commissão cumprida, e se o in-  
go, que se tem a camara, e considerada em  
Camara. Itapaba, 15 de julho de 1887.

Alfonsus Soares de Paula - Manoel Thome,  
mãe Quin dos Santos - Joaquim Antunes da  
Silva. — O mesmo oficio de 1887.  
Propostas e Indicações

Deposito que a Camara autorise ao seu fir-  
mado de membro da Commissão de obras publi-  
cas a fazer as necessarias concertos em Pau-  
los Ruedas desta Cidade, pela nota respecti-  
va, vista achou-se a mesma com um maie-  
cidade com alguns pontos. Daqui da Camara  
Municipal de Itapaba, 15 de julho de 1887  
O Treze de J. S. Quin Jr. - Ordem de dia.  
- Ordem de dia.

1.ª Nota em discussão e conta sob o n.º 1, in te-  
nente dos concertos dos pontos - Camara de  
seu pagar pela obra obras publicas.

2.ª Nota em discussão e parecer sob o n.º 1.ª de 1887.

3.ª Nota em discussão e parecer sob o n.º 1.ª de 1887,  
arrasto a palavra e Sr. J. de B. Presidente que  
nessa nota passou a saber da Presidencia  
do Sr. Quin Junior, fez diversas ponderações  
sobre os pontos de parecer.

Com siguida a Sr. Presid.º interior de favor  
tem que a presente pouco tempo intercessão  
com a Sr. Com.º de petições, consultara a Cam-  
ra se queria dividir independentemente.

Posto a nota foi approvado a parecer, mant-  
tendo-se o mesmo a Commissão de petições  
para seu governo.



Terminando a sua leitura a Sr. Sr. Presidente;  
 declarou em seguida em discussão a pro-  
 posta de lei, e lembrou a memoria de uma  
 commissão, que a Camara approuva, para  
 tractar de assumpto constante da proposta e  
 votar no dia 1.º de Junho proximo e a Mem-  
 bra de Commissão de obras publicas a Sr.  
 Virgilio Salomão.

Passa a hora foi encerrada a  
 sessão. Sr. Manuel Pinto de Almeida  
 secretario que se vai.

Ruiu Dito, Sr. Sr. Sr. B. Anselmo - Presidente

Acta da sessão extraordinaria da  
 dia 30 de Junho de 1889.

No vinte de Junho de 1889, nesta cidade  
 de Itajubá, em a sala da Camara Municipal,  
 presentes as Sr. Sr. Presidente Alvaro  
 de Mendez de Brito e os Senhores, Sr.  
 Luiz Candido, Ferreira de Aguiar, Sr.  
 Major Santos, Cel. Buias Junior e Virgi-  
 lio Salomão, sem o numero legal  
 no mais da foi aberta a sessão.

Deu Sr. Sr. Presidente foi dectura  
 se que a fim da reunião era para  
 a Camara deliberar se devia dirigir  
 um manifesto a Sr. Sr. Imperador, sol-  
 licitando a protracta, escapada e o  
 attentado em respeito da morte de  
 15 de Junho.

Terminando a palestra a Cel. Buias  
 Junior fez diversas ponderações em  
 favor do Chefe do Estado no mais alto  
 grau de merecimento, e disse que







Tercero de sesion de dia 5 de Agosto del 889.

Los cinco dias de mes de Agosto de 1889, nesta ciudad de Chapala, en la Sala de Camara Municipal, presentes el Sr. Presidente en ejercicio Alejandro Hernandez de Villa Prieto y el Teniente Sr. Basilio J. P., sin embargo numero cuatro de la reunion designada por el Sr. Presidente Sr. Basilio J. P. que desistio de tomar sesion; tambien comparecieron el Sr. Fiscal Sr. Basilio J. P. y el Sr. Secretario Sr. Basilio J. P. y se acordó que para el presente que va a asignado por los señores presentes, Sr. Basilio J. P. Secretario que vaca.

Alejandro Hernandez de Villa Prieto  
Sr. Presidente

Tercero de sesion de dia 16 de Agosto de 1889.

Los diez y seis dias de mes de Agosto de 1889, nesta ciudad de Chapala, en la Sala de Camara Municipal, presentes el Sr. Presidente Sr. Basilio J. P. y el Sr. Teniente Sr. Basilio J. P., sin embargo numero cuatro de la reunion designada por el Sr. Presidente Sr. Basilio J. P. que desistio de tomar sesion; tambien comparecieron el Sr. Fiscal Sr. Basilio J. P. y el Sr. Secretario Sr. Basilio J. P. y se acordó que para el presente que va a asignado por los señores presentes, Sr. Basilio J. P. Secretario que vaca.

Ruina



Acto da sessão de 22 de Agosto de  
1889.

As vinte e dois dias do mês de Agosto de 1889  
nesta Cidade de Magalhães, em a Sala do Paço  
Municipal, presentes os Senhores Presidente e Capão  
Antônio José Pereira e os Vereadores Mendes de  
Almeida, João Pereira Junior, Ferreira de Magalhães e  
Ferreira Filho, e Sr. Amaral, sendo a ordem  
legal do dia foi declarada aberta a sessão,  
lidas as actas anteriores, feitas, depois  
de feitas em discussão. — Approvadas

Consequida forma a Câmara assim  
mente da seguinte —

Expediente —

N.º 1 Do Presidente da Província, datado de 7 de  
Julho pp., transmittindo copia da aviso do Minis-  
tério do Império, de 15 de Junho, referente a de 22 de  
de 8 de Novembro de 1884, acerca de eleições em pa-  
rochias não instituidas canonicamente e nos dis-  
trictos de par onde houver, abitadas vinte e cinco.  
— A Câmara ficou instruída.

N.º 2 Do mesmo Presidente, datado de 5 de Junho  
pedindo, em vista da requisição do Ministério do  
Império, informações sobre a conduta e moralidade  
de Sr. Padre Francisco Rodrigues, pároco na Par-  
quia da Solidade, desta terra. — O.º ordm. do dia.

N.º 3 Do mesmo, datado da mesma data, par-  
ticipando que S. M. o Imperador manda  
agradecer as congratulações que foram dirigidas  
por Sr. esta Câmara ao mesmo Augusto Sembr  
por ter sido eleito e cummulo postulado o cor-  
rido no mite de 15 de pp. — Anterior

N.º 4 Do Vereador Antônio Ferreira de Castro  
Guedes, datado de 31 de pp., comunicando não  
poder comparecer a sessão do dia 1.º. — Idem

N.º 5 Do mesmo Vereador, datado de 21 de pp.,  
no mesmo sentido, referente a sessão de hoje.



Idem

N.º 6 Do Fisco da Cidade datada de 1.º do corrente, remettendo a seu balancete referente ao mes de Junho pp. no imp.º de 1715000, e remettendo ao igualm.º um auto de multa imposta a Pires e Rodrigues, por infracção de posturas. Concluid.º traço do cumprimento da Câmara a necessidade de compra das velas da Cidade, bem como aforamento de 50 a 100 botas annuaes para a matanza de cães - Ordena do dia.

N.º 7 Do Fisco da Cidade, informando sobre o requerimento de Francisco Antonio do Nascimento, residente no mesmo Reg.º e clamando deprecaçoes para que José Lopes não continue a sujar a agua que passa pelos fundos de seu case e de outros, que ignora a facta allegada pois que sabe que José Lopes tem mandado a sua esquiteira lavar suas fezes de um case para não sujar a agua. - Idem Idem

Petição N.º 8 De Sebastião José Lopes da Fonseca, residente na paróquia de Piranguçu, no logar denominado Piranga, fazendo a excoz.º e inventa da Câmara, que no dia 6 de Abril pp. sua vizinho Joaquim Vicente Ferreira e seu irmão Rufino abtrahiram um campo de terras de sua cultura, sendo seu proprietário, e que entre elles pede a punição por que dissipae o art.º 884 do cod. de posturas, visto que o supp.º está sendo prejudicada a sua herdita. - Idem Idem.

N.º 9 De Theodoros Ramos de Lima, como assessorio do Cap.º Antonio José Leite (igual visto que a pagam.º por custas judiciais, no imp.º de 15.00000. - A Câmara.

N.º 10 De Manuel Pereira do Castro Junior, no mesmo vertido, no imp.º de 5.º de 11.º visto a metade de 80000. - Idem Idem



N.º 11 De Pedro Antonio de Carvalhães  
vencido de parte de S.ª M.ª de Targuá Grande no ano  
em virtude da importância de 16.550 \$.

N.º 12 De Paulo Custodio de S.ª M.ª José Luis  
Braga requerendo licença para se pagar, inde-  
pendente do pagamento do imposto de terminação,  
as pedras pedras. — P.º ordem do dia.

N.º 13 De Manuel José Rebelo, requerendo  
indignação do cargo occupado pelo seu alu-  
da pelo seu em um das mãos passadas, em  
sua ausência, no lugar denominado Boji, em  
sua propriedade. — P.º ordem do dia.

N.º 14 Folha de empugação correspondente  
aos de folha pp.

1.º Ao Santana	66.666
2.º Ao S.ª M.ª de Targuá Grande	50.000
3.º Ao Continuo	30.000
4.º Ao Guarda Amapá	20.883
5.º Ao S.ª M.ª de Targuá Grande	25.000
Summa	192.549

— Daque se ora forma o costume.

N.º 15 Ratanete de Fiscal de Targuá Grande  
de 1.º de Junho a 1.º de Setembro, em virtude  
de um voto a favor da Câmara da circ.ª  
de 18580 \$.

N.º 16 Conta apresentada pelo Fiscal de Targuá Grande  
no imp.º de 18580 \$.

Estadante p.ª a Copação e de Jo. Chapas, vigaria  
e 5 libras de trigo p.ª a cobertura da ponte sobre  
o rio Sapucaby. — Para ordem do dia.

Pelo Fiscal de Targuá Grande —  
Pelo Fiscal de Targuá Grande foi apresentada uma  
relação e mandamento para a cobertura da pon-  
te do Sapucaby e recursos que se declaro em  
basta pública e serviço de mais de obra e for-  
necimento de materiais, visto estar comprada a  
cinza que foi mencionada. Em seguida



tomando a palavra o Sr. Manoel Mendes de Brito, demonstra que tem em seu poder a primeira ordem do cabete da ponte e que por isso toma a devesa para a obra a ser executada pelo seu collega por 4.º a ordem de que falta foi feita p.º a cabeteira de cinco, a vista da que a Camara adoptou a ordem existente de acordo com a obra offerecida pelo Sr. Pereira J.º

N.º 1 Tapostas e Indicações

Indica que seja remettida a Commissão respectiva a planta e orçamento sobre os alicerces e augmento da edificação da Casa da Camara Municipal, afim de que a mesma Commissão referida veja o dito orç.º p.º na casa, pois nel.º ha alguma redução na compra dos materiais e mão de obra, dando seu parecer na proxima sessão Indica mais que esta Camara se igore um lugar conveniente para serem guardadas as animas dos muradores nos dias de feira, afim de que não fiquem a noite nos alojamentos e postos proximos ao muro da Sala das Sessões 28 de Ag.º de 1889  
O vereador José Martins F.º de Amaral. P.º do dia 6

Em seguida o Sr. Presidente, propoz verbalmente e foi approvada a seguinte - que se represente ao Sr. Bispo Diocesano, que se acha nesta Cidade, a necessidade de se esta Cidade provida da Vigaria da cara, visto que as viagens para Anjos e outras parais são despendiosas p.º os habitantes deste Municipio.

Indica finalm.º que esta Camara utilize a Ord.º de 1888 do Sr. Bispo, com a imp.º relativa, visto que as assignaturas allidas não são p.º a despesa feita e afezer se resolve a Camara, entrar, p.º o momento, com a imp.º de cimento m.º e mais tarde usaria sobre a quantia que for preciso entrar, além do referido; tendo nesta ultima parte o vereador Manoel de



Aperturas declarada que são votos pelos cinquenta  
mil reis e mais além disso.

Ordem do dia  
Terminada a discussão as matérias  
se expediente sob os números seguintes:

Re N.º 2. - Deo-se informações ao Feijó  
sobre a Banca Figueira.

Re N.º 6. - Primeira parte do off.º a Com.º de obras,  
2.º de melhoramentos, 3.º de higiene e 4.º de  
relatórios.

Re N.º 4. - Nada que deferir em vista  
da informação do Feijó da Banca Figueira.

Re N.º 8. - Relatório a Fiscal da Sup.º

Re N.º 17. - A Camara não tem a communi-  
camento por ser contrario ao que dispõe as suas  
porturas.

Re N.º 13. - Terminada a palavra do Sr.  
Alfonsus de Brito, disse que em tempo foi  
elle Trezador e autor da proposta para a  
abertura da rua de Bujão pela terreno de  
propriedade do reguente, mas que este  
esbitatano no preço, e não se referio terreno,  
mas pôde a Commissão nomeada pela  
Camara dar elle esta sala com a do seu  
encargo, e como hoje actua-se aquelle  
terreno aberto e franco para a publico, em  
forma demonstrativa e reguente no seu  
petição que em tempo se tomou a mi-  
te, em sua suggestão, fizeram uma  
rua com sua propriedade, e não é que  
nem, já tarde se quer a enduização, e não  
concorda com a suggestão, pois que voto  
contra o pedido do peticionario.

Para a palavra do Cel. Pereira fez aban-  
donar nas mesmas considerações feitas pela



seu collega e accusantando disse que a proprietaria não tem direito mais a ordenação por que a terra está aberta e franca para o publico, sendo se o peticionario trata se reivindicação legal.

Tomando a palavra o Treasor. J. Amoral demonstrou que a sequente tem direito a indemnização pois que a terra é de sua propriedade e ser se utilizada a abertura da rua e que para cada requirimento.

Finalmente o Sr. D. José depois de haver ouvido as discussões entre os Treasores J. Amoral e C. Pereira e Mendes de Brito, declarou a voto a opposição deste que passou contra os votos do Sr. D. José e J. Amoral.

No N.º 16. Manda para a seguinte p.ª não haver nomeado C.º de Brito, visto que está suspenso e o Treasor J. Amoral de não se ser suspenso.

Proposta sob o N.º 17. - Approvada, dando a Secretaria o expediente de que falla o mesmo, na sua 1.ª e 2.ª parte.

Como mais havendo a tratar se foi encerrada a sessão.

Co. Amal. Brito e Almeida, secretarios que acudiu.

Rumo. Brito, Ferr. de Moys, Antonio Candido.

Pereira J.



Acta da sessão do dia 5 de Agosto de 1887. aliás 5 de Setembro de 1887.

As cinco horas da tarde do Setembro de 1887, nesta Cidade de Fajuda, em a Sessão da Câmara Municipal, preside o Sr. presidente e Capitão Christóvão José Romão e os Vereadores Afonso de Brito, Sr. de Magalhães, Antonio Candido, e C. Quina J.ª, sendo o ministro legal, ao meio dia foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente e descrita foi approvada.

Depois do que foi lido se Expediente -

Offícios -

N.º 1.º Do arrecadante Domingos Alamy residente na freguesia da Fajuda Grande, annunciando que tem se concluido o serviço que contractou com a Câmara, em a Carta de Commissão daquelle Freguesia, para a arrecadação da commissão de costume, para a arrecadação e serviço e depois do parecer approuba a seu pagamento. - Para ordem do dia

N.º 2.º Do Fiscal da Fajuda Grande, relatando se se está corrente, annunciando que por correctiva justa, houve de comparecer a sessão do dia 1.º deste, e que apes de se celebrada uma festa - Attendido.

N.º 3.º Relatores - Do Fiscal da Cidade correspondente ao mes pp. no imp. de 104500, do Fiscal da Solidade correspondente aos mes de julho e agosto de pp. no imp. de 44500 R. e do Fiscal da Freguesia no imp. de 33.000 R. e do de julho e agosto de pp. - A Câmara approvou o mes a Cont.ª de conta.

Tinha de comparecer relativa ao mes de Ag.º

1.º Do Secretario	6666
2.º Do Fiscal da Cidade	5000
3.º Do Contador	20000
4.º Do Guarda Municipal	20000
5.º Dos 10 Fiscois das freg.ª	25000
Summa	112.444

Freguesia na forma de costume.  
 Não houve pousos de Commissions.  
 Proposta de arrecadação -



De fongues e Tabaco. Proposta de se  
fazer a subleitura do porto sobre o Rio de  
Sua<sup>o</sup> Bay, pelo preço de 440.000 \$, por annos de  
oito annos de 22.500, abrigando-se tambem a foz  
inimicentada de madeiras e serragens que sempre ha  
ha. no 440.000. - Tem ordem de dia.

Segunda e expediente passou a Com  
mande a

Ordem de dia.

Terceira parte. (N.º 16)

Reclamação de discussão de carta apresentada  
ao Porto de Lisboa J.º Com<sup>o</sup>, adinda se em  
passada no imp.º de 44830, e em consequen  
da subleitudas pela Camara, foi a proposta  
se para o pagamento, passando a carta  
em a quin<sup>a</sup> respectiva pelo preço - Das publi  
cas.

Segunda parte.

1ª Proposta de discussão de proposta sobre o N.º 1º  
Ter accida, considerando-se a propozidade  
para se assignar a contracto de obra de obra  
legal, sendo abstrahidos os elementos que dis  
põe as posturas a esse respeito.

1ª Proposta de discussão e off.º de arrematante  
Domingos Alvariz, pedindo a commissão de  
uma Com<sup>o</sup> para a obra que effectua  
arremate e contracto que se fez em Camara e  
Publicação de arrematante, primordiaes da  
Linha de Norte do Porto, nomear uma Com  
missão de cinco membros, composta de J.  
João Francisco Cruz de Jesus, Antonio  
Teresa de Castro Gouvea, Antonio de Albuq.  
quin, Manoel José Vilhena e Miguel Chaves  
da Silva.

Esta havingo mais nada a tratar se  
Desit<sup>o</sup> encerra a sessão.  
Em Com<sup>o</sup> do Porto de Lisboa, secretario que  
seu.

Rene' de St. Vigilio Salomon, Secret<sup>o</sup> e Antonio Gaudin.  
Sen<sup>o</sup> Com<sup>o</sup>



Acta da sessão ordinária do dia 16 de Setembro de 1859

As sessões feitas no dia 16 de Setembro de 1859, nesta Cidade de Itaquá, com a Sala da Câmara Municipal, presentes os Senhores presidente o Cap. Antonio José Ruini e os Vereadores Affonso de Brito, Virgilio Sabroen, Theodoro, Antonio Candido e Ferreira de Magalhães, sendo o município legal, ao meio dia foi declarada aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente e depois se declarou em discussão foi - *Approvada.*

Foi presente o seguinte Expediente.

*Propostas.*

N.º 1 Do Ex.º Sr. Presidente desta provincia, datada de 19 de Agosto pp. recommendando, na caso ora tratado ainda comissão a junta militar em cada freguesia deste município, indicar esta Câmara, em sequencia passar idênticas razões de novo nomeados para tal mister. - Dada a informação por quinze de par.

N.º 2 Do mesmo Ex.º datada de 4 de abril, recommendando a copia do artigo do Ministerio da Agricultura de 23 de maio pp. relativamente a concessão para descobrimento de terras de minas. - *Intirada.*

*Offícios.*

N.º 3 Do Thesouro da freguesia Francisco Xavier Juiz, comminando que se faça extracto do inventario de bens de d.º de compareces a sessão de hoje - *Deferido.*

N.º 4 Do Fiscal da Fazenda José Antonio Alves da Silva pedindo a renovação de carga, visto ter de se retirar do fisco municipal. - *Fora ordem de d.º*

*Delib.ºs.*

N.º 5 Do Alameda Manoel Guedes, alimbrado da Câmara pedindo a renovação de uma abstrada ad hoc, visto que tem de mandar abstrair uma lavoura de sua propriedade. - *O mesmo destino.*

N.º 6 Do José Alves Dourado, residente na freguesia da Salgado, agendado para que seja fecho com



conhecida, na entrada daquelle freg. por terras de  
 sua propriedade, visto que annuo siacão comun-  
 te aqumta estivessem pagando a ditas f.ºs. de  
 Iguaçu, uniformemente com os de D.º Pedro de  
 Iguaçu d'ali. — O mesmo destino.

N.º 1.º De João Lopes de Sales, accidente entre  
 D.º José Joaquim f.º de S.º Antonio e João de  
 S.º de sua propriedade em Largo de S.º Paulo,  
 sem que seja preciso mais abstratamente, por q.  
 ainda existirem as antigas freg. — O mesmo destino.

N.º 1.º De Commissão de contas a S.º José Martins  
 Costa de Moraes, concordando com as contas  
 apresentadas pelo Fiscal — na Cidade e Solida-  
 de correspondentes aos annos de Junho, Julho e Ago-  
 sto pp.º da freg. grande de S.º Paulo, de mesmo ten-  
 po, e de Brangosa de 20 de Junho a 20 de set.  
 1827. Finalmente approu a Subscrito de 2.º  
 trimestre de Pernambuco, com o saldo a favor  
 de Camm. de 5:7056255 r. — Com ordem de d.º

N.º 2.º De Commissão de contas a S.º Antonio Car-  
 deza Romão, combinando com as guias pedidas  
 por contas judicarias, pelo S.º José Manuel de  
 Almeida da quantia de 20:250; José Manuel da  
 Costa de 10:750 r.º; Martinho Correa de Miranda  
 de 26000 r.º; Pedro Antonio de Carvalho de 26:350;  
 Manuel Quira de Costa de 26000 r.º; e Francisco  
 Romão de Lima de 15:000 r.º sendo todos estes  
 S.ºs. pagos em tempo e termos pela recba. — Contas  
 judicarias. — O mesmo destino.

N.º 1.º De contas que a Camm.º acobrou de de  
 um legítimo proprietario Manuel José Rebelo  
 de um terreno por onde tem se passava a  
 Rua que vai sobre os terrenos comprados pe-  
 lo S.º João de S.º Antonio, e Pedro de S.º Antonio,  
 meudo, e sobre a Rua da S.º Joazeiro, entre  
 um accordo com o proprietario e com o  
 edito tenente, por onde tem se ficado a rua,  
 para evitar quebraes furtivos. Sala das Ses-



sessões em 16 de Setembro de 1854. P. Thomaz José  
Martins Inta e Amaral. Com ordem do dia.

### Ordem do dia

N.º 5 Junta em discussão a requisição de Montez  
Pulido e Carrara, attendido o pedido, annua-  
do a cidadãos José Laurino e José P.º e a abita-  
mentos que pertencem a sup.º p.º.

N.º 6 Junta em discussão a requisição de José Alves  
Bucio. Resposta de municipal com a concessão  
comperta do Sr. José Bento Pinheiro, José Thom.  
Augusta e Silva e Vitor Alves da S.º para a parci-  
lar de que falia a petição e em uma petição, e  
as parcerias e mais hum.º parcerias.

N.º 7 Junta em discussão a de falia Cyro de Sales. Como  
requer.

Idem em discussão a off. do Juiz de Solida-  
de sob o n.º 4.º — Mandado, p.º de duas an-  
tas de fora da parte legal.

A Junta de que a Sr. Presidente, declarou que es-  
tando a Juiz de Solidade, a cargo de  
indica os nomes dos Sr. Joaquim Alves Guim.  
Trav.º Thomaz da C.º e Joaquim Thomaz da Costa,  
para dentro estes se recolherem para ocupar  
a cargo de Juiz, e a Junta recabida em alti-  
mo indicado por votação symbolica, falia a  
a mesma em prestar juramento na forma da  
lei. Taurus.

1 Idem em discussão as parcerias sob o n.º 1.º e 2.º  
2.º f.º — Approuva.  
Chapista.

1 Junta em discussão a de n.º 1.º Junta de compra  
quando o Thomaz C.º de Sales f.º Thomaz de Sales  
e f.º de que, a cargo de officina, annua-  
do de que ora pedia tomar parte na sessão de hoje  
p.º. a que annua de f.º, por um melhoramento,  
tendo que ora de sua f.º de compra, e que  
emissão de compra, mesmo no hora de dis-  
cussão de p.º de sua collega Amaral, Relator.























providencias em virtude de abito por esse tempo  
para a factura de uma casa off.ª

E para constar haora se apresenta.  
Eu, Manoel Pinto de Almeida, secretario que  
sou.  
Rio, Porto, Luis de Souza B. secretario. Antonio Candido.

Acta da sessao de 15 de Novembro de  
1889. Presidencia - Manoel de S. B.

Nos dias dozes do mes de Novembro de 1889, nesta  
Cidade de Chapuba, com o Ocho Municipal,  
presentes os Srs. Sr. Presidente da  
Junta Municipal de Porto e Tenente J. Jose  
Luis Costa de Almeida, sendo lida a terra  
legal com Sr. Juiz. declarou que, nesta  
terra numero legal seguinte de terras ser-  
va. E para constar mandou fazer este.  
Eu, Manoel Pinto de Almeida, secretario  
que sou.  
Rio, Porto, secretario.

Acta da sessao de 15 de Novembro de 1889.  
Presidencia - Sr. P. R. M.

No quinto dias do mes de Novembro de 1889, nesta  
Cidade de Chapuba, com a Junta da Camara Municipal,  
presentes os Srs. presidente Capita Antonio Jose  
Luis e os Tenentes Manoel de Porto, Tenente de Mag.ª  
Sr. Amador Antonio Candido, sendo a numero legal  
foi declarada aberta a sessao, e approvada a acta da  
antecedente foi lida a  
officiante.

Officio - Sr. Presidente desta provincia, datado de 20 de aug.  
89, exigindo copias das actas da ultima eleicao p.  
reputada, que se procedo nos parochias de Bran-  
gusa e Torquem Grande, desta Com. - Comprova-se  
officinalmente se nos livros de Dic.















Apud de Pedro e Antonio Antonio Cardozo e Camara  
deputados do seguinte modo - Attendido, ficando assu-  
mirão a quantia de 25.000 \$ para custeio de alguns  
de trabalhos de abastecimento, e 300.000 \$ para custeio  
de uma cadeia em La Tabla, pagos em cinco annos, e a  
custa de officios, e quanto aos barros e trapos  
de que necessitam esse off. ficarão comprados em  
qualquer officio.

Apud em discussão a off. de Fiscal Real e Camara,  
de 1.º guerra a off. de 1.º de guerra em 2.º encargo  
e nome Fiscal e Camara para tractarem de concertos  
de sua do mesmo.

Apud em discussão a planta e planta de 1.º  
de guerra e portubas na Targua Grande - A Camara  
em requisa, mandando pagar a off. de 15.000 \$  
despendida pela Fiscal daquelle Targua.

Apud em discussão e requirimento de arrebitante da  
colleita de fonte - Camara Real e Camara, e  
Commissão composta de Senhores J. Antonio e Antonio  
Cardozo, para, depois de entrague a obra e aplanar, e  
porcu, ficando a off. de 1.º de guerra, e  
São Paulo encarregado de mandar que se receba a  
colleita de fonte, de forma que em  
lhy entender

Apud em discussão e requirimento de 1.º de guerra, e de 1.º de guerra  
Porto a off. de 1.º de guerra, e de 1.º de guerra, e de 1.º de guerra,  
ficando nomeado a Sr. Antonio Cardozo e Camara.

Negocio de ordem de lid -

Tomando a palavra a Sr. Mendes de Pina, houve  
um archivoamento da Camara que não pôde por  
maneira alguma entrar em accôrto com off. de  
Rebello, relativamente ao termo, a lida pelo off. de  
a sua mesa de Pina, e que por isso entende que  
a Camara deve mandar a Camara de sua  
lida a off. de 1.º de guerra, e de 1.º de guerra, e de 1.º de guerra,  
de e abstrahido de conformidade com as portu-  
ras - Porto a off. de 1.º de guerra - Approuado.







presidência as trabalhos por um quarto de hora.  
Desta a votos da maioria foi approvada, para  
se nomear em commissão os Senhores Sabino e  
Chaves. Releida a Gazeta Propria com as firmas  
lidas da estylo correspondente da Commissão respectiva  
terram, accerto, e archiva, e foi Presidente de voto a  
sessão e indico que fosse communicada ao mesmo  
Governo para este marcar sua e terra afim de se  
ter tres os papéis, livro e archiva desta Camara e  
emultra a, ouerora, e paração si em um man  
no para custodir aditio a regimem Republicano

Desta a votos da maioria foi approvada e assign  
nou em seguida, a Camara a off.º funguendo  
a entrega de toda a sua archiva, papel e papéis e  
communicando que aditio a novo systema de go  
verno, depois do que o Cidadão Felis Thomaz Aguiar  
Junior Membro do Governo Proprio Municipal, falou  
que em vista da Camara, em sua maioria ha de  
clarada aditio a novo regimem de Governo, de que  
se o Governo Proprio se entrega dos papéis, livro,  
archiva e papel, visto que terra, se se confirmou  
de actual Governo e que entao sequeira a Camara  
para sessao extraordinaria para o Governo Municipal  
Terra, para, sendo desgrada, e da se mantinha  
sua terra para esse fim.

Finalmente, tomou a palavra o Sr. Antonio Candido  
saudou o Governo Proprio esta Cidade e analiso  
tudo o que a Republica Representativa Brasileira

Essas palavras meus nada a tratar se foi  
indica, a sessao. Eu, Donal Pinto de Torres  
secretario que a sessao.

Ruiz - Antonio Candido. 27<sup>or</sup> 1<sup>or</sup> Virgilio Salomons, Accordo  
- Curioff e

Acta da sessao especial do dia 20 de No-  
vembro de 1889.

As vinte dias do mes de Novembro de 1889, nesta Ci-  
dade de Itajuba, em o paco da Camara Municipal,  
presentes os Senhores Capitao Antonio Jose Ruiz,  
presidente; Antonio Candido, Aguiar Salomons, Virgilio  
Sabino, P. Thomaz e C. Diniz Junior, sendo o m.<sup>o</sup>







Acta da sessão do dia 9 de Dezembro de 1889.  
Presidência Cunha

No dia 9 de dezembro de 1889, nesta sala de de São Paulo, com o prezo da Câmara Municipal por parte os membros Cap. Antonio José Cunha, presidente; Agostinho de Jesus, Juiz de Paz, J.º de Moraes, C.º de Moraes, J.º de Moraes e Antonio Candido, todos a unanimidade legal, assistida nos foi declarada aberta a sessão.

Logo a acta da antecedente foi - de approvada  
E presidente

Off. do Governador interino do Estado de Minas, datada de 11 do corrente pp., comunicando que assumio o exercicio do cargo respectivo a 17 do mesmo mez. In seguida, reproduz-se.

Off. da Câmara Municipal de Minas Gerais, datada de 19 do mesmo mez., comunicando que nesta data foram posse perante ella, de Governador interino deste Estado a Cidadão Antonio Pinto dos Santos Reis, nomeado pelo governo provisorio da Rep.ª das Rep.ªs Fed.ªs do Brasil. - Causa de aparcha

Off. do Secretario do Club Republicano desta Cidade, datada de 9 do corr., comunicando que a esse Club elego nos Directores Comp.ºs de J.º de Moraes, N.º Antonio Maximiano Xavier Feitor, José Francisco de Paula, Luiz Dias Pereira, José Dias Pereira, C.º Joaquim Francisco Pereira Junior e Cap.º Antonio José Cunha, ficando, porisso, desenhado o governo provisorio local. - In para ordem do dia

Off. do Fiscal da Cidade a seguinte: 1.º Constatou-se a ser habente no imp.º de 76000 \$ em arrecadação relativa ao mez pp.; 2.º constatando o que devia fazer, relatando os termos que marcaram seu lançamento e que tendo approuvado os envidados de guerra pertencentes ao mesmo declararam no acto que deviam ser prompto a pagar o imposto relativo ao que em que negociações, comete a tempo a decorrer em entre que estes prompto a pagar em imposto em ganho pp.; 3.º que a proo, depois que se publicou em São Paulo um artigo relativo a abdução



trabalho em comitê, mas não quem mais pagar as despesas p.<sup>a</sup> de demorações de sepulturas - *Idem*

5 Uma abadia assignada da Igreja da Salvação, mantida de 13 assignaturas, pedindo para ser revertida a quantia de 20000 r.<sup>l</sup> que foi catada pela Camara p.<sup>a</sup> respeito das obras da Cadeia daquelle frequencia a favor das da Igreja da mesma Igreja - *Idem*

Petições -

6 De José Baptista da Rocha compozario da illu. municipal publica, pedindo pagamento da quantia de 61300 r.<sup>l</sup> contra junta, de concertos p.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> nos lampiões da cidade illuminações, pedindo a Camara, membros de concertos a m.<sup>o</sup> de Camara municipal que obrigados pelos frequentes concertos conforme contrato de concertos. - *Idem*

7 De José Eugenio de Toledo, advogado, requerendo contra o m.<sup>o</sup> de 3000 r.<sup>l</sup> conforme documento juncto, por ter sido a Municipalidade sancionada no negocio da re.<sup>a</sup> de Juncos de Rio Branco. - A Commissão

8 Talha de empregados da municipalidade ao mez de Novembro p.p.

1 Obo Secretario Municipal	66666
2 Obo Fiscal da Cidade	50000
3 Obo Contador Santo	30000
4 Obo G. <sup>o</sup> p. <sup>a</sup> Juvenis	30000
5 Obo tres ajudantes p.p.	25000
<hr/>	
Quantia total	181666

Quantia de 181666 r.<sup>l</sup>

Petição -

8.<sup>o</sup> De Juncos de Salvação, correspondente ao mez p.p. em m.<sup>o</sup> de 26500 r.<sup>l</sup> A Cam.<sup>m</sup> de Commissão

1 Na Commissão encarregada pela Camara assumpta dos trabalhos p.<sup>a</sup> Camara e Antonio Cardoso para se fazer a obra da Cadeia da prate sabre a ter supranos, e os concertos e atores no frontão sabre a Rio Pi.











Acta da sessão ordinária do dia 16 de Dezembro  
de 1859.

Em poucos dias do mês de Dezembro de 1859, nesta Cida-  
de de Itajubá, em apace municipal, precedidos os trabalhos  
no Conselho Municipal foi reunido, presidente, Affonso del Ponte,  
Tenente de Magalhães, Castro Javiera, J. de Moraes, Antonio  
Candido, H. de Souza Junior, sendo o primeiro Legal, e o  
meio por foi declarada aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente e posta a votação foi  
aprovada. Em seguida foi lida a

Resolução -  
Circular - Da Secretaria do Governo desta Cidade (emitida)  
1.ª em faculdade de decretos do Reg. - a fim de serem distribuí-  
das pelo agricultores deste município - Intimada para se  
ser reportada.

2.ª Da Promessa de J. de Souza Junior de Tania de Abreu, em nome  
nada que voluntariamente aceita as condições que foram feitas  
de ali a fora, auctorizadas por Governadores de frequentes Ca-  
ralidades de jurisdicção deste Estado, em nome suas indi-  
cações e propostas com as que se se conformam a re-  
gras, ao tempo oportuno, e lida de interesses do Es-  
tado, e recommenda muito a todos os seus amadores  
e respeito as leis e as auctoridades legalmente consti-  
tuídas. - Intimada para se reportada, se.

3.ª Resolução Governador datada de 5 de corrente, acon-  
sando a off. desta Comarca, de 30 do mês off. a del-  
cinto a nova forma de governo. - Intimada

4.ª Da Administração anterior do Cont. de 6 de cont.  
pedindo informações relativamente ao serviço e a que  
se do cont. desta Cidade, visto que ha quizes entre  
o funcionario do referido cargo. - Para ordem de lida

5.ª Do Edital de Cidade (relativo) e seguinte: 1.ª con-  
sultando o mesmo proceda com Luiz José de Souza Junior  
a respeito de uma casa de nome fofos, que este  
continha na rua da Freguesia, visto que se apparece  
demonstrando de mesma; 2.ª que a escritura não  
necessita de lida, tanto por dentro como por  
fora, para evitar grandes atropel; 3.ª finalmente, 4.ª



o actual fabrico de tan negado e firmamento do pro pro  
 q' se ha de fazer, e que a esse respeito ja interveio se  
 com o mesmo e ora foi attendido. — O. de dia.

6. Um alvará assignado com data de 5 de agosto, pedindo  
 do p.<sup>o</sup> que a Camara conceda licença para seus portos  
 nos rios e praias da Cidade, e animas caçallous e mu-  
 ras, seguindo-se de pagamento da imposto que for  
 estabelecido. — Concessão de favor.

7. Na comparencia do jornal Alameda pedindo a  
 ultima pagamento estatuto do contrato que firmaram  
 a Camara p.<sup>o</sup> fornicamento de tabais e publicações  
 de ditos em 1807. anno, em imp.<sup>o</sup> de 45000 \$ Pa-  
 que se. —

8. Na Commissão de petições concertando que seja  
 expedida quita de pagamento da quantia de  
 60000 \$ a favor do Alargado José Euzazio  
 de Toledo p.<sup>o</sup> costas judiciais que venceu  
 no processo de Inimicos Chaves Neves, sendo  
 o pagamento em tempo e termos. — O. de dia.

9. Na Commissão de contas approvando as balancas  
 das seguintes: do Fiscal da Cidade em imp.<sup>o</sup> de  
 64996 \$; do Fiscal da Torre Grande em imp.<sup>o</sup>  
 de 17468 \$; do Fiscal da Cidade approvando igue-  
 ramente entrando o mesmo Fiscal com a quan-  
 tia de 3000 \$ p.<sup>o</sup> pagaria a prima de 2850 \$  
 e mais 26500 \$ como se vi de referido balancas.  
 Tambem, da mesma Commissão sobre  
 o requirimento de José Baptista da Prata, requer-  
 endo pagamento da quantia de 61500 \$  
 de annos que fez em lampiões da illumi-  
 nação da Cidade, que em vista a conta  
 que apresentou e de accão de rido e contratos  
 que seja expedida quita de pagamento, de-  
 acordando se a imp.<sup>o</sup> de 5000 de annos  
 que e obrigado. — O. de dia.

10. Na Commissão nomeada pela Camara  
 para crear a estatua de um portillo em



Fundado de Petró, apresentando o orçamento  
organizado no imp. de 505.000 P. Oitavo dia  
4.ª Da Comissão encarregada pela Câmara, am-  
posta do Tribunal José Antonio Tosta de Amoral  
e Antonio Emilio Penna, de administrar a  
serviço da guarda da colheita da farinha  
salva e fapucator, apresentando a conta  
fita em 15 de dezembro, de taboas e contas de  
alvo no imp. de 204.700 P, deixando a mes-  
ma Comissão de tratar do serviço de portar  
no preguizar o quanto pode gastar-se de  
fita e alvo, e que não seja convenientemente que se  
já também feito esse serviço por administra-  
ção. — O mesmo destino

5.ª Da Comissão de exame do terreno que José  
Gaspero Lúcio Leite, requer em devolução, sito  
na Rua Santa, na travessa do Teatro Santa Cecilia,  
Rio, que tomou por compra que fez de Theodoro  
Villaga, antes de 15 braças de fundo, fazendo-o  
que em vista da utilidade pública, e de ser o  
que seja o requerente endeuado, com o imp.  
de 7000 P, conforme a sua delimitação conten-  
te no seu regulam.º, ficando o proponente a  
aceptar de acordo com os portos. — O mesmo

6.ª Da Comissão especial nomeada pela Câmara  
de examinar e dar parecer sobre o Regulamento  
do Cartório novo apresentando diversas altera-  
ções e modificações conforme se viu do mesmo  
parecer, sendo o seu tenor seguinte: — "C'interapose  
em que a Comissão propõe: 1.º Que approved  
o projecto em as emendas, modificações e alterações  
ora offerecidas, seja tida em validade sem perda de  
tempo pelo Secretário; 2.º que seja o projecto remettido  
de opportunamente ao governador do Estado, e fi-  
nar para a sua aprovação, dentro de trinta e  
sessenta dias. Com o prazo de proximidade de  
seu referencias portos homologues P. de 7000 P.  
3.º Que se subscite no mesmo tempo de gover-  
nador, autorização P. de 7000 P. de despesas necessárias



para a execução de regulamentos, pagando-se os seus  
preços, actualm<sup>te</sup> decaídos, e occorrendo-se nos fone-  
cimentos próprios (chapas de ferro, Liras etc) com a uni-  
ão do proprio anno financeiro de 1890, caso a illustris-  
sima Camara M<sup>l</sup> julgue convenientemente adoptar de  
prompto regulamentos, cuja execução tenha a prin-  
cipal difficuldade inherentes a um serviço novo  
e desconhecido de pessoas que se ordinario levanta  
dvidas quando se lhe exige qualquer contribuição.  
A Commissão pedem apenas a aca<sup>o</sup>, em cumprimento  
de um dever de camareira e fidelidade, sem intuito de  
violar as disposições que regem a importante assun-  
ção da administração civil dos cemiterios publicos.

Do fim a Commissão afforce a inclusão mappa do  
terreno, divisão e subdivisão da area do cemiterio des-  
ta cidade em quadros para a boa ordem e regu-  
laridade do serviço interno de sepulturas alla-  
sido. Daga da Camara M<sup>l</sup> de Otagaba, em 16 de  
Dezembro de 1889. Ommenda a Commissão  
Joaquim Francisco Baccu Jr. Antonio Candido  
Romeo Francisco Ramos de Lima - Tai para  
o idem de lra.

¶ Tratando-se, ainda no ordeno de pareceres, foi  
pela Commissão respectiva presente a Camara a  
forma por que sua a mesma Commissão respon-  
de a licitação de sepulturas de lista Dist<sup>o</sup>, alu-  
tramente ao licitar, instrumentos publicos  
que necessitam esta Commissão - Identico dictus.  
Propostas e indicações

¶ Proposta que sejam applicados os cabos de  
trava nas areoas de creche e sepulchros, ao pagam<sup>to</sup>  
de dvida passiva deste officio. Salvo lras  
sues em 16 de Dezembro de 1889. Thadeu José  
Nadim Tristão Tauraf - O idem de lra.

¶ Proposta que em vista de ter se augmentado  
de os serviços do actual fiscal e municipal  
de lra em cumprimento de seus deveres, se se  
de nomear uma qualificação de cincoenta  
mil reis. Daga da Camara Municipal  
em 16 de Dezembro de 1889. Thadeu







constantemente de de N.º 3.

4 Foi igualmente approvado o de N.º 4, ficando approvado por unanimidade de quando a elle a fonte em logar de prazos e de pagar a cont. e disp. que se pendeo.

5 Sabes o de N.º 5 resolve a Camara approvou de acordo com o que diz a Penultima, ficando o mesmo por unanimidade de quando de pagar a dita penultima e de quando de receber a respectiva na sua forma dos prazos.

6 Sabes o de N.º 6 resolve a Camara approvou de pois de fallarem os Titulares Membros de Direito (relativamente) a demora do regulam.º seja a demora de prazos sobre o regulamento, se o C.º Deputado que deo os prazos, e p.ºs em os seu collegio.

Finalmente foi igualmente approvado o de N.º 7, depois de terse fallado o membro de C.º de N.º 7.º C.º Deputado relativamente ao assumpto da circular de exp.º de de provincia. Dispositos.

1 Posta em discussão a de N.º 1.º foi approvada com a emenda feita pelo C.º Deputado, conforme dispõe o art.º 3.º das porturas.

2 Posta em discussão a de N.º 2.º fallaram sobre a mesma os Titulares C.º Deputado f.º e Membro de Direito discordando com a mesma, em vista de não poder a Camara dispor de qualquer alguma coisa que p.º seja necessitada e approvada. Quanto a palavra de Titular por presente se p.º que a qualificação de que se trata é justa pois que o f.º tem lido unicamente de serviços com a administração do occidente, a vista de que se trata de f.º dos de Direito considero. Quanto a palavra Titular de Direito de direito que resolve com a proposta votando-se tambem em unanimidade de os deputados, promotores, Secretarios e outros a de N.º 2.º e a de quando a de N.º 2.º Comem. na discussão do Titular Amora C.







Acta da sessão extraordinária do dia 7 de Janeiro de 1890, daqui 24 de Dezembro de 1889.

Assimto, neste dia 7 de Janeiro de 1890, nesta cidade de Itapetuba, em sessão Municipal, presentes os Vereadores Capitães Antonio José Regino, presidente; Dr. José Martins Costa de Almeida, Manoel José Pereira de Albuquerque, Antonio Candido Lima, C. G. G. Francisco Duro Junior e Trizinho Achilles Calmon, sendo o presidente legal, ás onze horas foi declarada aberta a sessão. Com seguida o Sr. Presid. declarou que o fim da reunião era para abster-se das propostas de diversos cidadãos p.<sup>as</sup> os serviços varios, que a Câmara declarou em concurrencia, como seira a leitura d'ellas.

1.<sup>a</sup> Proposta para a iluminação publico. De Francisco de Paula Lima, proposta-se aos serviços de limpeza e iluminação da cidade inclusive a sua cidade, no anno de 1890, pela quantia de \$ 700,000, obrigando-se pelo se concertos ali cinco mil rios, e offerecendo para seo fiador o Cidadão N.<sup>o</sup> America da Silva e Oliveira.

2.<sup>a</sup> De Jacob Massuti no mesmo sentido, pela quantia crada de \$ 2000,000, obrigando-se por todos os concertos, compromettendo-se a reforma de bejs p.<sup>as</sup> as rampias e pinturas. Ser prestes, tambem p.<sup>as</sup> seo fiador o Cidadão José Manuel da Costa.

3.<sup>a</sup> De Antonio Vinade Sousa Diniz, no mesmo sentido, pela quantia de \$ 700,000, sendo obrigação alguma, apresentando para seo fiador o Cidadão José Camello Santiago Junior.

4.<sup>a</sup> De Pedro G. F. do Rocha, no mesmo sentido, pela quantia de \$ 2000,000, obrigando-se a concertos e rampias no Povo Major Duro e 2 no Largo dos Ampafas, e a não se este augmento de serviços, faz por menos 100,000 qualquer proposta.



5 De Lourenço Albuquerque, para a mesma fôrça  
pela quantia de 1995000, dando para fôrça a  
cidade de São Paulo de Lima - Foi todas p.<sup>o</sup> ordinarias  
Para a fôrça de uma publicação no Re-

6 De Candido Domicos Santos propozendo a  
quantia de 2300000 para construir e refôrçar por  
Tichon, obrigando-se pela material e mais de obra  
e afazê de accordo com o governo, entregando  
por imposta a obra no prazo de 60 dias, sendo o  
seu fôrça o Cap.<sup>o</sup> João José Requin. Foi para or-  
dem do dia.

Para a fôrça da cabine fôrça  
cimento da guarda no anno de 1870

7 De José Luiz Braga, pela quantia de quinhenta  
mil réis, offerecendo p.<sup>o</sup> fôrça a Cidade de São  
Paulo para os Santos Pedreiros. Devendo fôrça  
Para fôrça de tabais e publicações de  
editas no anno p.<sup>o</sup>

8 De Estorvo José Pinto da Silva, pela quan-  
tia de 100000 réis para por 300000 fôrça  
dos, visto que, conforme demonstra em uma  
uma proposta, que os tabais fôrça do fôrça  
da cidade de São Paulo, e mais fôrça fôrça de  
se tabais e outros pela quantia de 100000  
réis - Com a fôrça.

Não houve fôrça

Dispositos e indicações

1 O Juiz Cel. Domicos fôrça, indicando verbal-  
mente que seja declarada em fôrça publi-  
ca o calçamento da Rua Domicos Santa Ce-  
cília, da casa do Cap.<sup>o</sup> João Requin até a do  
Com.<sup>o</sup> de Fôrça. Schumann, conforme a propo-  
sente arquivado em Secretaria - Foi dado  
para ordem do dia.

Após a mesma por escrito.

2 Dispositos que esta Câmara represente a ge-  
rença deste Estado pedindo que seja a Comar-  
ca de Itapúa classificada sub.<sup>o</sup> intracria, em  
vista de sua importância e movimento de Com-  
mércio e importações e exportações, com a apro-  
vação da C. de F. do Sapuay e esta Cidade.



Acta da Camara Municipal de Itajuba, 24 de Junho  
de 1842. O Livro f.º 1.º de 1.º - Continuam destino

Ordem do dia

Declaradas com discussão as propostas, citações e il-  
luminadas publicas, e terminadas a palavra o C.º M.º  
pela seguinte fundamentação que as propostas de mais  
caracteres p.º a Camara eram as de Thom.º de Paula  
Rennó e Jacobi Macelli, estas indicam que fossem  
estas feitas com discussão e fundamentação, e  
fundando na mesma indicação os senhores An-  
tonio Cardoso, J.º Amante e Virgilio Salomão.

Conta do contrato de indagação foi - e Approvada  
Sob a presidencia do C.º M.º pela seguinte funda-  
ção, e utramodo, o Sr. Quizente, que para isso deu  
motivação justa e precisa fundamentação, foi de novo se-  
ntado para discussão as suas propostas, sendo  
accedido de Thom.º de Paula Rennó, por se por-  
tarem 100,000 p.º de Jacobi Macelli, e não por-  
tarem 100,000 p.º de eventos, os Campiões, compe-  
tencia a Carlos Salomão, que por prazo tempo  
temporário suspendido esta Camara a quantia de  
10,000 de que mandou fazer o levantamento de  
José Bapt.º da Rocha, concordando-se então  
e arrebatando Thom.º de Paula Rennó p.º  
na assignação e contrato de accção e nos  
portos, e status do contrato anteriores.

Conta com discussão a proposta de n.º 6 foi  
approvada, e ordena a Camara que fosse em-  
cidades arrebatando p.º na assignação a con-  
trato no prazo de 30 dias.

Item em discussão a de n.º 7, foi igualmente  
approvada, tornando-se a contrato na for-  
ma dos portos.

Sobre a de n.º 8. Resolvo a Camara, pe-  
diu ao Governador a n.º 7 para suspender  
os impostos adicicionaes a n.º 8. Diminuindo  
de talles, ficando todavia a propozição e suas  
regras e o trabalho, pagando a Camara, e os



na sua elle e arrebatando os factos que  
foram fornecidos e publicações.

Finalmente foram approvadas as propostas do  
N.º 1.º e 2.º.

O terceiro, ainda a palmar e Trindade P.º  
Chaves, no erro de referir a dia Trindade  
anteriormente da Camara que, a 1.º de Janeiro  
P.º de Trindade, compromettere a fazer  
uma corte de campos em P.º de Trindade, de 1.º  
da equina da Trindade de Trindade P.º de  
Trindade e da Trindade de Trindade em frente a  
casa de Trindade P.º de Trindade, dando a Camara as  
pedras, e indicando para a Camara fazer  
a fornecimento dos pedras foi a proposta  
da; ficando o mesmo ficando em car-  
gado de combinar o mesmo de sau-  
por.º

Como terceiro, mais ainda a tratar-  
se foi encerrada a sessão.

O Sr. Juiz do Distrito de Trindade, e  
Tudo que se fez.

Romão de Trindade, Juiz do Distrito de Trindade  
Antônio Candido - Juiz do Distrito

Acta da sessão ordinaria do dia 1.º de Janeiro  
de 1890. Juiz do Distrito de Trindade.

Na acta das 12.º de Janeiro de 1890, nesta Ci-  
dade de Trindade, em o sala da Camara Municipal pre-  
sentes os Senhores Capitão Antonio José Romão, presi-  
dente; Mendes de Trindade, P.º de Trindade, Juiz do Distrito, P.º de  
Trindade, Antonio Candido e C.º de Trindade, Juiz do Distrito,  
sendo a secretaria legal foi as seguintes declara-  
da aberta a sessão. Foram as actas das sessões de 1.º de  
1889 do mes de p.º. Foram approvadas com as  
clamações feitas; sobre a de 1.º de p.º, pela C.º de Trindade, Juiz do Distrito,  
relativamente a proposta de Juiz do Distrito de Trindade  
para a criação da illuminação, no qual o mesmo que  
este não descuramos a quanto de mais em mais  
para os pequenos concelhos do Trindade, e sobre  
da, que a Trindade se pelo pequeno concelhos;







municipalidade para o corrente anno de  
1888 e 1889, e communicar que em carta  
de da recommendação da Secretaria da  
Assembleia incluiu a despesa, anualmente  
se apresenta no balanço, qual de anno  
de 1888, no anno de 1889, e de 1890, e  
que fica sujeito a ser a deliberação da Cam-  
ara. A Comissão para dar parecer.

3.º Do Fiscal Joaquim Antonio da Silva, remet-  
tendo o seu balancete, correspondente ao an-  
no de 1888 de 156,000 \$, e de 1889 de 156,000 \$,  
e de 1890 de 156,000 \$, e de 1891 de 156,000 \$,  
que, por motivos justos e a favor de seus inter-  
es, solicita a dispensação do cargo de Fiscal  
da Cid. — Para, refer. do dia.

4.º Do Subdelegado da Freguesia da Solidade, Fran-  
cisco José de Lima Sobrinho, communicando, que  
solicitando em logar denominado Campo do  
Chiquinho, mais um casa de varrelas no povoado  
Antonio Cidra, e de novo as providencias neces-  
sarias para a entrega que se propoz a mal e injusta  
comprehensão a pagar de 200 \$ diarios para cada  
do emprego, esperando por isso a approvação da  
Camara. — Comissoo de 1891.

5.º Do Francisco Trajano Gomes, exaltado, e  
na qualidade de ex-deputado, mas que se pede  
de incumbir de anno em anno, mais interiores das  
authoridades para a Assembleia, e beneficiar de um  
terço publico e Matriz deste municipio, e  
formar se me da proposta inclusa do mesmo off.  
proprio se a effectuar a entrega de um ou  
interior de arrendo sem a lei sancionada,  
accitando essa incumbencia com. Theodosio  
no se a Off. Camara quizer em favor. —  
— Comissoo de 1891.

6.º Do mesmo compromettido se a fazer um  
região em frente a Chacara de Fernando Br-  
que Torres, no Freguesia da Tarquin Grande



para sequencia de um Terço emquelle parte mais  
lucrosa e que sua puzza não despenda de 300 R.  
a 4000000. e que Terço a seu cargo não mulla  
nada, isto é, que a firma Francisco Pires  
F.º da qual faz parte propria se a tirar  
de licença de manufactura de favelas no ant.  
sequencia, mais com a fim de contribuir p.  
aos melhoramentos publicos e necessario do que  
a favor interesse. - O mesmo destino.

8ª Na Commissão nomeada pela Camara, em  
15 de Outubro de 1807, para examinar e votar  
a factura de um portulaco em estrada de Sal  
quendo Diarrigassa, resultando o resul-  
mento da imp.<sup>ta</sup> de 905860 R. - O mesmo  
destino.

9ª Na Commissão de P.ºz Paulo, residente na P.ºz  
da Salvação, resultando a conta dos despesas  
com a morte de variis no lugar de um milite  
Bicario de Cura no imp.<sup>ta</sup> de 96360 R. e pede no  
mesmo app.º uma gratificação de inspecção do  
quartão, pelo serviço de concessão de medics  
mentos ao captao. - O mesmo destino.

1ª Um abaixo assignado artendo 25 assignatarios  
pedindo o extinção da Real Major Buiça,  
visto sua intrinseca e em extinção abacter. - O mes-  
mo destino.

10ª Uma petição de Pedro Antunes de Carvalho  
requerendo quia de pagamento, pro castro p.  
seneca no processo de Francisco Pires Chaves,  
no imp.<sup>ta</sup> de 2460 R. metade do castro, em  
forma de custoda junta. - A Commissão.

11ª Praticas -  
No Fiscal da Salvação, occupadas as mes-  
de Dezembro pp. no imp.<sup>ta</sup> de 23000 R. - A Com-  
missão.

12ª Folha de empregados occupadas as mes-  
de



de Dezembro do anno passado -

1) Alvarães - Terrinha	66,674
2) Do Fiscal - Jangal e chit.	50,000
3) Do Continuo Santos	20,000
4) Do Guarda Municipal	20,573
5) Artigos Finsados nos fogos	25,000
Somma... 182,247-	

Pague-se na forma de costume.

Não houve parcos.

Propostas e indicações

1) Indico que esta Camara represente ao Sr. Vispe de Policia e ao Governador deste Estado, fazendo uma opposicao contra as occorrencias do dia 5 e do procedimento irregular e illegal das autoridades policiaes que, a pedido de fazer uma praça abarraram a cidade, e a noite, acendendo torres de canthos e acordando que invadesse a cidade um grande numero de trabalhadores de E. de F. Lapuachy, todos armados de armas de fogo, pedras, foices, cacetes e bombas de dynamite, fazendo ultrajes, prindo sem sobresalto e aterrorizando as familias durante todo o dia 5 e noite de 5 p. 6, em que se ouviram detonacoes de algumas bombas de dynamite, havendo durante esse tempo a cidade sido teatro de uma plena anarchia e ficado exposta a varios perigos sem o menor garantido de prdes publicos. Dado da Camara M. C. de Tapuba, 7 de Janeiro de 1890 - Camara por do dia, estando o mesmo indiano ao assig mago - Antonio Jose Reicao.

2) Indico que seja feita pra administração e serviços de atore no - Barragem Biranguia, visto que ha vide remuneração por falta de habitantes. Dado da Camara M. C. de Tapuba, 7 de Janeiro de 1890. o Torador Antonio Candido Paulo - Camara quem de dia.

Passando a Camara a Ordem do dia, sobre a sobre as matinas festivas e fixações de segun modo -

3) Sobre o off. do Fiscal da Cidade, de n.º 3 - A commissão de contas a sua 1.ª parte e a 2.ª parte, ficando constantes do presente acta



Jun. de Mayo  
148

um acto de honra pelos bons serviços que prestou  
como empregado da Câmara, que nesta data pe-  
de, conf. a indicação que fez o Terceiro Anto-  
nio Cardido. Com acto continuo a Sr. Curador  
em vista da demissão que pediu o fiscal da Cida-  
de, Jeronymo Antonio da Silva, propoz os cidadãos  
Antônio Tereza Struth, Luciano Aguiar  
& Manoel Carneiro de Faria p.<sup>o</sup> sentenciar-se  
nomeado o Fiscal da Cidade, sendo entao eli-  
to o cidadão Manoel Carneiro de Faria, por unanimi-  
dade de votos, conforme se verificou de real-  
tade de execução feita na forma da lei, e  
estando presente a nomeação foi introduzida na  
sala das sessões, na forma do estylo, tomou  
posse do referido cargo, jurando antes a jura-  
mento do novo Regimen.

4 Sabre a off.<sup>a</sup> do Subdelegado Thom.<sup>o</sup> José de Faria  
Sabre, do Freg.<sup>a</sup> da Salvação - Com tempo a presente  
contra.

5 Sabre a off.<sup>a</sup> do Thom.<sup>o</sup> Pin.<sup>o</sup> Pereira Gomes, reside  
na Freg.<sup>a</sup> da Targem Grande, relativamente a  
apuração de votos a favor deste Municipio,  
conf. a lei app. pelo Juiz - Accita.

6 Sabre outro do mesmo, acerca do desaturo em  
frente a casado do finado Fernando Borges Pedroso  
na mesma Freguesia - Nomeados em Conselho  
são os Cidadãos Cap. Antonio d'Almeida Freg.<sup>a</sup> Cap.  
Jeronymo José de Sousa e o Terceiro Antonio Fel-  
peira de Castro Gomes, para dizer e ab. a provenci-  
encia de serviço apresentando o documento nei-  
muniçes.

7 Sabre o pagamento do Pontifical no entrado  
na Freg.<sup>a</sup> de Pirangassuá - Pedale-se em tor-  
tu publica, com a prazo de dez dias, conf. de  
terminar os portos.

8 Sabre se contra apresentada pelo cidadão João. Pin.<sup>o</sup>  
Ramos, do Freg.<sup>a</sup> da Salvação, no tempo se



263602º, proveniente de tratamentos com o docu-  
te de escrita - Pague-se, dando-se somente  
uma gratificação de 10,000.00 de inspetor Theo-  
sectau Teo. Affonso, e não de 20,000.00 como se  
de constante, de off. acompanhando da refe-  
rida conta, votada contra o Trezador Antonio Candido.

1º Sobre a abrupção assignada pelo Sr. e alguns  
da Rua Major Dacia - Nomeado em cont.  
para organizar o orçamento os Trezadores J.º  
Amoral e Cont. Candido.

Sobre a indicação de n.º 1 - Approvada, com  
a modificação feita pelo Sr. Dacia J.º, de com-  
municar-se apenas ao Governador e chefe  
de Dacia, e occorrido e não atribuir a este  
aquelle o decréto do 5.º p.º do art.º, tendo au-  
tu os Trezadores Mendes de Brito e terceira delta  
galhães votada contra a indicação, que a  
final concordaram por ter sido modificada.

2º Finalmente, sobre a indicação de n.º 1. Real-  
veo a Câmara, depois de fallar o Trezador  
J.º Amoral, que as obras p.ºs em execução  
em a 1.ª vez, e não apparecendo licitantes fe-  
z accordo com as p.ºs, que se declararam em  
basta publica pela 2.ª vez, que, de se se  
portanto a concorrência para se executar  
de o serviço no prazo de 10 dias, sabendo de  
pois disso a administração, indicando pelo  
Trezador Antonio Candido.

Dadada a hora foi encerrada a sessão.  
E para constar lavrou-se a seguinte.

Eu, Manoel Pinto de Almeida, secretario  
que a escrevi.

Rúbrica do Sr. Antonio Candido - Pereira J.º

3  
2  
3



Acta da sessão de dia 15 de Junho de 1890  
Presidência Cuj: Thom

Arquinto dia do mez de Junho de 1890, nesta Ci-  
dade de Sta. Cruz, em a Sala da Camara Municipal  
presentes os Titulares Antonio J. Romão, presidente,  
Mendes de Brito, P. Amarel, Antonio Cardoso e C. P. Dami-  
ão Junior, sendo o numero legal no municipio foi declara-  
rada aberta a sessão. Lida a acta da antecedente  
foi approvada depois das observações feitas pelo C. P.  
Damião Junior - que manifestação feita na referida  
acta, relativamente a del. J. de Passenda acerca da  
illuminacão publica, lida se e o acconatante Thom-  
as Paulo Romão, e mais João Romão de Aguiar como  
si o e da mesma acta, e em parte relativa a represen-  
tação feita ao Governador deste Estado e Chefe da Pa-  
tria acerca dos factos que fizeram objecto da pro-  
posta do presidente declarar-se - que esta foi appro-  
vada unanimemente depois das observações que fez  
depois de seus collegas Mendes de Brito e Thom de Ma-  
galhães, que a principio opinaram contra a proposta,  
foi e mais votaram como pre organo está escripto  
na acta que acaba de se lido.

Off. seguinte

1.º No Governador interino deste Estado, datado de 21 de  
Dezembro do anno pasado, deitando a formula para  
os estrangeiros que declararem não querer ser brazi-  
leiros - Intimado.

2.º No promissario da Camara, remettendo a escriptura  
do terreno assignado a José Guypad Pereira Leite  
na travessa de Theate nesta Cidade, no imp.  
de 400000, e faz saír a Camara que existam  
memorias de queros e impostos a receber, como seja  
o dos subempiteiros da C. F. Sapuacabry, que opprim-  
se ao pagamento dos impostos, allegando ter os ge-  
neros para fornecimento aos trabalhadores, e  
que nesse caso consulte o que deve fazer a  
respeito - Para ordeno e lida

Petição - De Antonio da Silva Miranda, João Romão Amarel  
como assessorio do Estado e Paulo Lucas, e R. Adul-  
pho Augusto Pinto representado por seu assessorio



3 Salvo Prazão Real, Tido requerido quins de  
4 pagamento praoutas judiciais, e outros pagamentos pro  
5 to dos susrequeridos - A Commissão de feitos.

1 Reportes de arrematações - Re. J. de Alameda P. de S. pro  
2 p. de se a fazer a arrematação de medeiros de  
3 ta Cidade, pela quantia de 14950000. e conforme a  
4 n.º 1000000, e a saber no fim da obra de se fazer a im-  
5 portancia, e a saber para o f.º e Cap. J. de S. P. de S.  
6 residente nesta Cid.º - Com. de S. de S.

7 Re. Antonio Domingues D. de S. para a mesma  
8 fim pela quantia de 18000000. e a saber no  
9 fim da obra de 5000000. quando se fizer a im-  
10 portancia, e a saber no fim da obra, e a saber  
11 para o f.º e Cap. J. de S. Domingues D. de S.  
12 residente em Com. de S. - Com. de S. de S.

13 Re. J. de Alameda P. de S. para a mesma  
14 fim pela quantia de 18000000. e a saber no  
15 fim da obra de 5000000. quando se fizer a im-  
16 portancia, e a saber no fim da obra, e a saber  
17 para o f.º e Cap. J. de S. Domingues D. de S.  
18 residente em Com. de S. - Com. de S. de S.

Ordem de S. de S.

19 Re. J. de Alameda P. de S. para a mesma  
20 fim pela quantia de 18000000. e a saber no  
21 fim da obra de 5000000. quando se fizer a im-  
22 portancia, e a saber no fim da obra, e a saber  
23 para o f.º e Cap. J. de S. Domingues D. de S.  
24 residente em Com. de S. - Com. de S. de S.

25 Re. J. de Alameda P. de S. para a mesma  
26 fim pela quantia de 18000000. e a saber no  
27 fim da obra de 5000000. quando se fizer a im-  
28 portancia, e a saber no fim da obra, e a saber  
29 para o f.º e Cap. J. de S. Domingues D. de S.  
30 residente em Com. de S. - Com. de S. de S.







4 Uma abajada assignada, contendo de 23 assignaturas dos habitantes da Vila Arruda do Tiquivira, da Taquara Grande, reclamando contra a municipalidade, que se está procedendo na Vila de Buiça, visto que sempre lhes forjaram e substituem cabalmente munto das, sem a referida municipalidade. - Ordens de Sa.

4 Uma off. do Fiscal da Cidade, remettendo a seu balancete relativo ao mez pop. no imp. 745000 e relatando diversas necessidades de utilidade publicas, a fim de a Camara ordenar os seus estudos, e para que sejam feitos os servicos, na presentabilidade do Sr. Superintendente e Prefeitura de Curitiba.

5 Carta da Camara Municipal de S. Jose do Paraiso, datada de 2 do mez pop. pedindo da esta Camara para reconhecer o seu off. dirigindo ao Governador desta Estado no sentido de modificar-se a impropriedade a fazenda de trigo entre generos que são cultivados nas terras desta Estado, pedindo igualmente a supressão da fazenda de Santos do Forno do Pindal do Estado de Parana. - Ordens de Sa.

6 Carta do Tenente Antonio Lourenço de Castro que vem communicando que estando com uso do seu officio não pode comparecer a sessão de hoje. - Prefeitura

7 Carta do Almirante da Cidade, informando sobre o tratado, dizendo que por se encontrar por de saude não pode comparecer, e o comparecimento que for preciso pede a conformação. - Ordens de Sa.

8 Carta de Sr. Camarista Santiago Junior, eua numerando que já concluiu a fazenda do pontilhão conhecida e a ponte salgada e a fazenda de Tello. Taquara - se o despendio.

9 Carta de Candido Pereira dos Santos, comunicando tambem que já concluiu a ponte que contractou no imp. de 3300, sobre o Prefeitura que passou no primeiro



do Ratin, e que tendo pagado a fatura utitativa  
a fatura da fatura porte, pida esse pagando  
a vista do parecer da Comissao que for nomea  
da, e se acharem de accordo com o esboço a  
obra. - Atende, nomeada a mesma Com.  
que agora se cria p.º das parcellas.

Outras.

10. De José Luiz Braga, administrador da Cia. de  
sa. Publica pedindo pagamento a vista do atestado  
do juro, do mez anterior findo, no imp. de  
16666 v. - Pague - se em termos.

11. De João de Paula Romão, administrador da  
illuminação da cidade com atestado da Com.  
municipal respectiva, pedindo pagamento do servi-  
ço correspondente ao mez pass. - O mesmo de pa-  
lato.

12. De Cel. Cavieiro da Silva Campista, pedindo  
quin de pagamento do imp. de 42800 v. de  
contos que umes anno exceder a off. contra  
Antonio Cyprio. - A Comissao

Balanças -

13. Do Fisco da Troca Grande no imp. de  
177000 v. até 30 de Novembro ligo de 30 de  
a Novembro até 31 de Jan.º do cont.; do Fis-  
cal da cidade no imp. de 25500 v. da mesma  
ano, no mez de Janeiro pass.; do  
Tranquillo, de 3 de Setembro do anno passado  
até 31 de Janeiro no imp. de 28000 v. de  
da cidade, correspondente ao mez pass.  
no imp. de 14000 v. - Total todos a Cont.  
de contos.

14. Folha de empugado correspondente ao mez  
pass.

Do Secretário Municipal	6666
Do Cof. Fiscal p.º cont.	11666
Do Fiscal Com. de Fian	35333
Do Contador Juro	20000
Do Guarda Municipal	20833
Do Fisco das Fez.	25000
- Pague - se em termos	182499















Sendo este municipio a falta de qumero de muni-  
 cios como seja a trinta e quatro que esta por um pe-  
 go desorganizado, que portanto indica que a Cam-  
 ara sua poder autorizar ao Governador para abto  
 qumero alimenticio de primeira necessidade para  
 cada do povo pelo custo, sem prejuizo do cofre  
 da Municipalidade, pedindo se igualmente  
 um auxilio de tres mil e seis para socorrer o  
 povo de pueros meos p.<sup>o</sup> seus vivas. Tendo  
 se o Sr. Mendes de Brito, concordando com os  
 seus Collegas, indicado tambem, em vista de ser  
 o assumpto urgentissimo, que a Camara man-  
 de dar Carta Comissaria em favor e custo do  
 povo pelo custo, visto que os cartuchos de tra-  
 cinto no muneado desta Cidade committem  
 abusos vendendo e al por trezeinta, isto e,  
 salgarem esse genero de maneira que segundo  
 em prejuizo ao comprador, e aproveitam a occa-  
 siao p.<sup>o</sup> indicar a necessidade de ser prohibi-  
 do o custodiador facer de pontos, e os  
 cartuchos de trezeinta no muneado. Tendo  
 se em a palavra o Cel. Pereira Junior decto-  
 ra que esta p.<sup>o</sup> que a Camara faga a de  
 commenda da Carta e Carta mais que  
 se deu corridas e as autoridades policias e  
 faz de Paz para assistir a fim dos Domingos  
 afim de evitar qualque conflito entre o povo  
 visto que os vendedores abusam com a fim  
 de prejudicar os compradores. Nada a palavra  
 do Tenente General fez dizeas consideracoes  
 contrarias a de seus Collegas, mas que mere-  
 prisse dizea de evitar a facer das indicaes  
 que foram. A vista das consideracoes ha-  
 rias e indicaes, delibera a Camara, de pris  
 de declarar a rotacao e reficidas indicaes  
 que foram approuados, representando ao Gove-  
 rnador sobre o assumpto, pedindo um auxi-  
 lio de 3000000 p.<sup>o</sup> seu distributo a pobruza  
 deste municipio e dizeo que resalvo em  
 commenda uma partida de Carta ame-  
 ricana, isto e, 1000000 que foi calculada  
 em 3000000 comissao meos, para ser



distribuída pelo p.º, sem prejuizo ao cofre  
da Camara. Simbante, approvada a saida  
debrada no off. do Relogador e Subdelegado, de  
seu recibo e transmitta sem val. em mesada  
de ar. para foras da Corte; e encarregada a  
Thomaz Antonio Candia de encomenda  
de 100 barras de Santa Amaria e da dis-  
tribuição da mesma, chamanda, e Gerardo  
Municipal p.º para opera e qualque outro  
emprego da Camara p.º ampliado na dis-  
tribuição, podendo tambem receber de foras  
qualque quantia que seja precisa  
logo que chegar a encomenda do gene-  
ro. Tanto na parte relativa ao transmitta sem val.  
em mesada de ar. para foras da Corte, quanto  
em relação a C.ª Duina Faria.

Tudo isso transmitta foi dito que tudo a respeito  
do "Itapabá" dito sem um acta que a proposta  
relativa ao ar. transmitta do dia 5 de Janeiro  
p.º, acerca do apartamento do Trabalho de  
da C.ª de Sapucai, foi alterada em demarcha  
a deliberacao da Camara na sessão de 4 de agost.  
A meza estando presentes todos os Senhores que  
assistiram a sessão, requir que seja expedida  
a proposta, se esta se accorda a transmitta  
nesta e si foi a mesma que apresenta, no dia  
de sessão que a Camara approvou. Posto a  
voto e requirido: foi approvada. Quanto a  
proposta da Camara, p.º transmitta, recorre  
co a proposta, com a mesma lha papel e  
edacão, sob o n.º 1 da sessão do dia 4 de agost.  
de Janeiro. Quanto a Camara, transmitta do  
no off. de ar. transmitta da illumination public,  
em que communico que tem sido utillado por  
pessoas desordinas, alguns bojos e chamindos de  
suprida illumination, logo porumpidos da  
da illumination, e que pode preisar contra  
haber alguma irregularidade, que espisa  
seu recibo pela Camara, e pode preisar  
eis algum logo esse esse abusa, em con-  
tudo. - A Camara ficou intimada e  
demon que se deve no preterito que



delimitados os pastos.

Entre trovando mais ainda a tratar - se foi encerrado o mesmo. Cu, Corral Preto de Muroto, secretari que escrevi.

Reuniõ do dia 1º de Fevereiro - Vigilia Salomon - Peninãffo

Junta de sessões do dia 15 de Fevereiro de 1890.

As quinze dias do mez de Fevereiro de 1890, nesta Cida- de de Itajubá, em o Paço Municipal presentes os Titulares C.º Joaquim Francisco Pavia Junior e Manoel Mar- tes do Porto, mais trovando numero legal de membros que não podia haver sessões. E para evitar tarren- se e presente. Cu, Corral Preto de Muroto, secreta- ri que escrevi.

Reuniõ, Peninãffo

Junta de sessões do dia 11 de Março de 1890.

No primeiro dia do mez de Março de 1890, nesta Ci- dade de Itajubá, em o Paço da Câmara Municipal pre- sentes o Presidente Cap.º Antonio Jo.º Pimenta os Titulares C.º Joaquim Francisco Pavia Junior e P.º José Martins Costa do Amaral, pelo presidente foi dito que não havendo numero, não se podia haver sessões, e sendo neste sufficiente argente para se acabar, design- no dia 11 de abril para uma sessão para pu- blicamente de se fazer, fazendo o Secretari da Condição dos Titulares. E para evitar tarren- se e presente. Cu, Corral Preto de Muroto, secretari que escrevi.

Reuniõ - Peninãffo - Muroto - Vigilia S



Acta da sessão do dia 4 de Março de 1859.

As quatro dias do mês de Março de 1859, nesta cidade de Itajubá, em a sala da Câmara Municipal, presentes os Senhores Capm. electores foy Paulo presidente; Afonso de Brito Major Sbr. Junior, Thome de Mag. Tinguib. Salomon, e Sr. Paulo Junior, inventa o modo legal no modo da foi declarada aberta a sessão.

Lidas as actas das sessões de 18 de Fevereiro pp, foy approvadas, Tendo em se se o Senhor Major Sbr. Junior declarada que na parte relativa ao apontamto dos tratamentos da C. P. nesta Cid. em referencia a discussao suscitada no jorral Itajubá, que esta se com a discussao nesta parte porque Tendo parte naquella questao. Em seguida a Camara Tendo a conclusao se seguinte.

Circular No Governador deste Estado datada de 1.º de pp, mettida se com exemplar de decreto de Bandeira adoptada p. Republica e igual numero de armas nacionais, se que trata de: 14 de 19 de pp. de nome passado - Itajubá, respondendo se.

2.º No Fiscal da Cidade, remettendo o seu Salario de 1859, respondendo se que pp. no imp. de 90000, e relatando de discussao presidenciais a tomar se a conta de estado de discussao, eus da Cidade, pedindo se julgar se necessarios e foy determinado se 50 bolos de ouro pp. a matanca de eus. - Tri pp. de dia.

3.º No Sr. Francisco Biondi, vigario da Paroquia de Paroquia, pedindo se nomear se de uma Comissao p. verificacao e lictura daquelle Paroquia, e emissoe pp. a Comissao os Citados - Custodio Jose da Silva, Joaquim Jose dos Santos, Germano Antonio de Siquiera Jose Gaspar Thome Leite, Antonio Antonio de Siquiera e Alfredo Augusto Junior, p. Ordem de dia.

4.º No Promotor Publico desta Cidade, communicando a necessidade de reformar se os barris das ruas da Cid. desta Cidade - Itajubá, visto ja haver a Presid. da. as presidenciais, a Tal respeito.



5 De D. Pedro da Silveira, Freguesia de S. Pedro de Alcântara, requerendo a  
Câmara, que pague a ele a conta de feitura de um  
côa a 1.<sup>o</sup> de Junho. - Interposto

6 De Reliquado de Polina em suplicação e interposição  
algunhas cartas, nombradas para a interposição de  
seus interpostos, a fim de evitar a abusa de quaes  
que pedem a morte por espantoso. Confesso de dia

7 De Procurador de Câmara, requerendo a que se  
faça de o habito appresentado pelo Conselho da Cidade  
para pagamento de multa e expensas, imposta a  
d.ºs Torres, por interposição e interposição sua, e  
comunição, fundat.<sup>o</sup> a falta de pagamento de imp.<sup>o</sup> de dia

8 De Justino Paulistano de Moraes, requerendo a  
se 182000, que pagou de mais em anno anterior  
anf.<sup>o</sup> de se de o habito que justia e que interposição  
334 389 de Torres, cidade em e se regular. - Interposto

9 De Sr. Luiz Braga pedindo pagamento de 10000  
porquanto de 2.<sup>o</sup> comissão de contrato de compra da  
câmara. - Pague se em Torres.

10 De Sr. Francisco de S. Pedro, requerendo a  
de se a interposição dos pagos feitos a ele, a  
esta cidade, requerendo a interposição a fim de obter  
poder de compra de uma qualificação pelo termo de  
seus de seus deves, e por haver interposto, e que  
em interposição. - Pague se em Torres

11 De D.<sup>o</sup> Chuchimã Maria de Magalhães, requerendo  
quia de pagamento por carta p.<sup>o</sup> de 10000 de 1680,  
cidade de 10000 - de Comissão

12 De D. Pedro da Silveira, requerendo a  
interposição de 10000 de Torres p.<sup>o</sup> - Interposto

13 De Sr. Pedro de Moraes, requerendo a  
interposição de 10000 de Torres, interposição  
de obra para a interposição de parte sobre a  
de - Pague se em Torres, em Torres de 10000











pagar os annuos juros; e por ultimo se recorre a  
decreto de 50 l. de annuos para a ma-  
tanza de cada, conforme pedido.

7 Idem em discussão e off. do P.º Pires - Alu-  
menado sobre o mesmo e annuos por este inda-  
vado.

6 Idem e off. do Pelagoso de Pórcia - Alu-  
menado, por indicação de C.º Pires Jr., de liberação  
de discussão de annuos.

5 Idem em discussão e off. do Travassos - Alu-  
menado que o mesmo Travassos sempre  
a d.º parte de seu off.º conforme determinação espro-  
tada, a respeito do tempo que foram multados, e  
a d.º parte de seu off.º sempre para de si e para de  
outros para o contribuinte que não pagava o impo-  
sto devido, tanto antes desta liberação.

8 Idem em discussão e off.º de Aguiar e Aguiar de  
Quilino Cavalcanti - Alu.º menado, depois de fallar  
o C.º Pires Jr., depois de Aguiar, fazendo a  
procuração e a posição de 120000.

10 Idem em discussão e off.º de Aguiar de  
Santos e Aguiar de Santos - Alu.º menado, depois de pago o impo-  
sto de acordo do processo.  
- FIM.

Re.º 1.º - Approbada, tornando a commissão en-  
cargada dos annuos da parte grande, com-  
mittente da parte pequena e a parte grande, e que  
sej.º nomeada hoje p.º de Aguiar e de Santos  
fazer também, se necessário, com o presente prazo e  
o prazo de 120000, multando.

Re.º 2.º - App.º contra o voto do T.º de Aguiar e de Santos  
substitu.

Re.º 3.º - Idem.

Re.º 4.º - Approbada a sua 1.ª parte, e a



9.<sup>a</sup> não tem logar o que pediu antes nem que o Sr. José Rodrigues dos Santos é obrigado de pagar a entrada e fazer baixar a valletas conforme manda os portos, de acordo a Fiscal entender-se com aquelle Sr. José para repisar o logar da estrada que faltar a commissão em seu poder.

Re. M. S. da sessão passada, que foi adiado quanto a parte relativa a ganso Pereira Leal - e appor- vado, mas tendo tido parte a Sr. Presidente que passou a decisão do Sr. Mendes de Sá. Sr. José Pereira

Ponta em discussão a indicação de M. S. - Foi appo- vado e estando presente o cidadão José Paz Justino Paulista mo de Sá, foi entendido em virtude do trabalho por uma commissão e fustas juramentada e to- mada posse do cargo de 4.<sup>o</sup> juiz de P.

No curso do orden do dia a Sr. Presidente infor- mou a Câmara, que tendo sido enterram- pido o serviço do correio, isto é a condução de cartas daqui para Christina e vice-versa, sem que a administração providenciasse a tal respeito, elle presidente atendendo a reclamação popular e no intuito de remediar esses males contractou com o cidadão Candido Pereira dos Santos, para man- dar fazer o referido serviço, mediante a contri- buição de 10000 \$ de réis que serão pagos pelo cofre desta municipalidade por conta do mesmo an- nuamente. A Câmara approvou o acto do Sr. Presid. com as observações feitas pelo C.<sup>o</sup> Pereira Junior, isto é, para que esse serviço não exceda ao dia em que foi approvado e transmittido da Câmara, para o anno fiscal de 1898, officinando-se o Administrador Geral dos Correios, sciificando-lhe o incidente e a deliberação da Câmara.

Passada a hora foi encerrada a sessão. Em, Paulo Pinto de Freitas, secretario, que assina.

Rm.º - Afonso de Vilhilo Salomon - cidadão Candido Pereira







seguinte redacção verbal: "O Conselho de Intendencia da M<sup>o</sup> de Itajubá, tomados em consideração os artigos postados pela respectiva Camara Municipal de este municipio, e visto que se houve um processo de acta em voto de honra ao seu digno presidente e mais Senhores que compareceram a Camara. Esta redacção e redacção foi unanimemente approvada. Concluida esta expediente a Sua Presidencia considerou os seus collegas da Intendencia fazer acompanhar os seus senhores em despedida com as formalidades da lei, tendo antes o Sr. Pimenta Jr. em nome da Camara despedido agradecendo as honras de considerações dispensadas pelos Srs. Srs. e Illustr. Intendentes, e o Sr. Antonio da Silva Alvares que absteve a palavra, em nome do proa congratuato e se pela brilhante relatorio apresentada pela Camara que nesta data passou a administração.

Uitanda a Intendencia a sala dos Traballhos, immediatamente a Sua Presidencia declarou que ia encerrar a presente sessão, visto ser o mesmo especialmente mente p<sup>o</sup> a posse da Intendencia, e que havia de manter a arguente de expediente para desistir e se ficava marcada uma sessão ordinaria para as duas horas da tarde deste mesmo dia. E para evitar omissão houve a seguinte acta. Eu, Manuel Pinto de Almeida, secretario, que a escrevi. Roatry, Valle, Srs

Acta da sessão ordinaria do Conselho de Intendencia M<sup>o</sup> de Itajubá em 15 de Março de 1890.

No quinze dias do mez de Março de 1890, nesta Cidade de Itajubá, em a Sala Municipal presentes a presideute Reguente Antonio da Silva Alvares e Intendentes Luiz Dias Pimenta e Manuel José Telles, ás duas horas da tarde foi dada ordem aberta a sessão.

Declaram a Sua Presidencia que na forma do requerimento da Casa ficava distribuido a ser,



serviço das Comissões permanentes da seguinte  
modo: Polícias, infrações de posturas e Salubri-  
dade publica a cargo do Intendente Luiz Dias  
Pessoa, Sem anno, a organização de documentos de  
recibo e despesa, do caso; Estradas, obras publi-  
cas e obras de Costos a cargo do Intendente  
Manuel José Veloso; Policia interna, indus-  
tria, agricultura, assen das porrações e propriedades  
dos Negros, ficando a cargo delle presidente.

Com equidade proprias para se mercaderias ali-  
mentares da Cidade, visto haver perdido a concessão  
a Cidadão Antonio Tavares Guedes, conforme se  
demonstra a Secção. que se está escrita em  
quanto não fosse suscitada a Camara, e apre-  
sentar tres nomes fideis e capazes para a cargo  
a da Cidadão Thomaz Miranda, por votação gen-  
eral e estarem presentes os membros permanentes e  
Transm. pres.

Tendo isto passado a Intendencia a Tomar as  
resoluções de seguinte:

Expediente

Off. do Sr. D. Adolpho Augusto Pinto Luiz de Azeite de  
ta Camara, datada de hoje, pedindo a propositura  
na de Luiz de Azeite de Azeite que, em presidio  
e por muito tempo, em alguns pontos, em sua  
competencia e no de seu substituto. Com ordem  
de dia.

Policias.

1.º Do Sr. Pedro Gomes, requerendo a attenção a fisco  
do elvao a Ciguaria de S. Bartolomeu da Terceira  
Grande a categoria de villa. Deu o Sr.

2.º Do Sr. Manuel José de Toledo requerendo para se  
fazer uma casa independente de outra alimen-  
tante, visto existir as bases antigas. Indefinida  
visto que a obra não é scaples corrente, e se  
simpliciter a de das posturas.

Importancia e indicações.

3.º Do Sr. D. Adolpho Augusto Pinto Luiz de Azeite  
se em a Camara Provisoria, para a solução paci-  
fica que se agita das a velusta questão das  
Missas em a Cidade da Republica Argentina.



e outro sim, que feliçite por esse mesmo motivo no Officio  
Três artigos e benevolente Cidadão Quintana Bocanegra,  
pela parte directa e effiz, que tem para tal fim um  
capital estrangeira, dando ao mesmo, toda a segurança  
de apoio e dedicação desta Intendencia, que se apresenta  
e elevante popular de maracatis. Sala das sessões da  
Intendencia, na Cidade de Populá, 15 de Março de  
1896. Manuel José Tellosi. - Para ordem do dia

Ordem do dia

Pela commissão de orçamento foi presente o Sr. Jaci,  
Ta e despesa da casa para vigiar no anno de 1896,  
em proporção igual de 13:129:114:12, que foi p.  
se dissidido no Ordem do dia.

Ordem do dia

1. Pasta em discussão o off. de M. S. - Realizou a Inten-  
dencia attendu a pedido do juiz de Niuta, assignando  
o Sr. Lina p. a representação do juiz que vem  
presidir o jury nesta cidade, dando-se conta desta  
deliberação a quem compete a comunicação ao Offi-  
co magistrado.

2. Pasta em discussão o seguimento de M. S. - A  
Intendencia resolve ouvir em primeira e por  
de commissão de petições, a quem se deve entregar  
sefido documento.

Proposta

1. Pasta em discussão a de M. S. - Foi unanimemente  
aprobada, assignando-se seguida a Intendencia  
os off. de congratulações.

Pasta em discussão o orçamento - A Inten-  
dencia approvou unanimemente assignando-me  
em meza, bem como o off. de remessa em que tem  
bem concertado ao Governador relativamente a se  
regras de artigos dos portos acerca do dia do  
jury nesta cidade, e a decrétação de portos, em  
pavia approvando-se sempre Governador, confor-  
me insira a Intendente Luiz Dir. Páez, verbal-  
mente.

Finalmente, em virtude do resultado do proce-  
dor, resolve que se pagasse aos credores por  
dívida passiva e outros judiciais, em satisficção



nestes respectivos de aut. officina.

Enão havendo mais nada a tratar-sei e em Presidência encerrada a sessão e designados os dias 1.º e 15 de cada mês para as sessões da Intendência.  
Eu, Manuel Antonio de Almeida, Secretário que sou  
cuvi Protra Nilson Dias

Acta da sessão ordinaria da Intendencia de São Paulo  
Itaquá, em 1.º de Abril de 1890.  
Presidência - Prata.

No primeiro dia do mês de Abril de 1890, nesta cidade de Itaquá, sede e sede da Intendencia, presentes o Presidente Benedicto Antonio de Prata e adjuntos Luiz Dias Bahia e Manuel José Feltes, as duas horas da tarde aberta a sessão, e sendo lidas as actas das anteriores foram approvadas.

Foi presente a seguinte

Ordem do dia:

Off. 1.º Do Governador deste Estado datada de 5 do mez pp. em respeito de se estarem a Cassara N.ª desta Cidade de S.ª de nomeação mez, relativamente a cobrança de impostos para a guerra, de 1.ª necessidade, dizendo que os referidos que os de 1.ª necessidade de se cobram de impostos de importação como se cobra de farinha de trigo porque não é considerada de 1.ª necessidade que está sujeita a taxa de 3% pp. Itaquá.

Off. 2.º De nomeação Governador datada de 6 do mez pp. comunicando que, suscitando se devido a falta de substituição de alguns municipais e que, substitutos, não falta em impedimentos de respectivos representantes de clareza o ministro da guerra, em artigo de 2.º de cada vez ultimo, devida suas referidas funções substituidas pelos membros dos Comités de Intendencia de que, em artigo que se tratao pelos Terceiros dos respectivos de nomeação municipais. Itaquá

Off. 3.º De nomeação Governador datada de 10 do mez pp. comunicando que se referidas se ordena se sessões, a fim de se reunir no dia de 20.º do mez missões distribuidas deste município que tem se presenciam a qualificação eleitoral, e conf. municipal. etc.



Jan 22 1865

4º Proclamação de 3 de Fevereiro pp. - Interdita, visitação  
de casa e visitas de amigos e parentes.

4º Carta de concessão de 22 de Junho pp., autorizando as  
autoridades da Prefeitura Municipal desta Cidade, a celebrarem  
o contrato de arrendamento de terreno para a construção de um  
edifício de escola de 1º de Junho pp. nº 50 e 1 de Julho pp.  
nº 1 de Junho pp. - Interdita, visitação de casa e  
afiliação de alunos.

5º Carta de concessão de 21 de Junho pp., autorizando  
a administração do organo organizado pela Prefeitura  
Municipal, a aceitar e receber para o pagamento de um  
preço futuro e de juros que terá o qual quer o  
liberado desta data até ao termo de aprovação da  
lei Governativa, como se já a situação se posturas  
do município e a organização de outros 1, 2 -  
Interdita.

6º Proclamação de 21 de Junho pp., autorizando as  
autoridades da Prefeitura Municipal desta Cidade, a  
celebrarem o contrato de arrendamento de terreno para a  
construção de um edifício de escola de 1º de Junho pp.  
nº 50 e 1 de Julho pp. - Interdita.

7º Proclamação de 21 de Junho pp., autorizando a  
Prefeitura Municipal desta Cidade, a celebrar o contrato  
de arrendamento de terreno para a construção de um  
edifício de escola de 1º de Junho pp. nº 50 e 1 de  
Julho pp. - Interdita.

8º Proclamação de 21 de Junho pp., autorizando a  
Prefeitura Municipal desta Cidade, a celebrar o contrato  
de arrendamento de terreno para a construção de um  
edifício de escola de 1º de Junho pp. nº 50 e 1 de  
Julho pp. - Interdita.

9º Proclamação de 21 de Junho pp., autorizando a  
Prefeitura Municipal desta Cidade, a celebrar o contrato  
de arrendamento de terreno para a construção de um  
edifício de escola de 1º de Junho pp. nº 50 e 1 de  
Julho pp. - Interdita.



1. Communiões que se fizeram as aldeias da Paratyba  
são pagas e dadas, e os seus juros pelos nobres - Nota  
fornecida a D. João de Almeida - e que d'entre elles fize-  
ram por pagar os Sr. Antonio de Santa Rita que  
por dívida passada; Antonio Mendes de Brito, Julia de  
reus de Aguiar, Frei Custodio de Toledo, Sr. Alvaro  
de Santa Rita e de mais outras sem os que legalizaram  
e mandaram ratificar em 1.º de Junho de 1792.

Similantemente pede demissão do cargo que occupou,  
visto haver a Intendencia se libertado e supprimido a  
referido cargo. - Deus Deus.

10. De D. Antonio Caetano Pereira, encarregado  
da venda da Baía de Paratyba, se pede, communi-  
cadas que tendo baixado a Intendencia em Marabá pede  
ordem p.<sup>a</sup> Também baixado a venda da Baía, estando  
por vender 40 estadas de terra de 100 barreas me-  
didas de 247 1/2 libras. - Deus Deus

11. De D. Antonio de Almeida da Silva da Salvação  
pedindo entrega da quota de 600,000 réis de terra para  
ultimas D. João de Almeida e de D. João de Almeida -  
Deus Deus

12. Um alvará assignado aos habitantes da  
Paratyba da Salvação, communi-  
cadas e com a importação de terra, negros,  
e outras - Atendido em tempo.

Requisições:  
13. De D. Antonio de Almeida da Paratyba da Salvação, pedindo  
pagamento da quantia de 15,140 réis que se deu  
sendo em tratativa a validade, por ordem  
do D. João de Almeida. - D. João de Almeida

14. De D. Antonio de Almeida, pedindo alvará de  
multa que lhe foi imposta por infracção do  
art. 96 do estatuto, allegando que não pedi-  
do os seus artigos - D. João de Almeida

15. De D. Antonio de Almeida, pedindo pagamento  
do indulto que se deu a D. João de Almeida da  
cidade p.<sup>a</sup> a alvará de D. João de Almeida que se deu p.<sup>a</sup>



Terrem de sua propriedade e sobre os Bns de  
Tangindia, pela quantia constante do parecer da  
Commissão. 300000 R. segundo os m. deo seguintes.

16 De Francisco Pires de Lima e Celso de  
S. Paulo, pedindo que se pague de  
54050 R. p. custos que lhe trouxeram a escritura  
Trib. de Minas e Carr. e 2.º 19.710 Também se  
pelo quicção. - A Comissão.

17 De José Luiz Braga, pedindo pagamento da  
supra, e a impesa da Correl. no sup. de 1660  
relativo. 20000 R. p. - Pague-se em termos.

18 De Francisco de Paula Pires, apresentando  
o serviço de iluminação Publica, pedindo a ser  
pagamento relativo ao mez p. p. e para poder  
trabalhar independentemente de quicção. pede a  
nominação de um Com.º que fiscalize  
o serviço e lhe de no fim de cada mez a  
relatório de cumprimento de seus trabalhos  
relativos ao serviço a fim de obter da S. de  
Trib. a competente quicção. - Ordem de dia

19 De Augusto Pires e Comp.º, assistentes na  
obra de reforma que tem a estabelecer na Pop. de  
ya como casa de neg. e, mar. e ac. e  
fecharam no espaço de dois mezes, e que  
estava a lançar, e em p. p. p. que a  
Trib. de Minas e Carr. e 2.º de 19.710 Também se  
pelo quicção. - Ordem de dia

20 De José Maria Cabal, promotor de  
50 al. e 1/2 m. de 125000 R. - Pague-  
se pelo achado.

21 De Caetano Pires dos Santos, relativo ao  
serviço de conservação de m. deo. e 2.º de 300000 R. - Pague-  
se em termos, pedindo, e apresentando a  
Admin. de Trib. de Minas e Carr. e 2.º







Gubernador, satisficando o pedido que o utilia  
do Camara Municipal para eu eleva-lo a D.ª autarquia  
o Camara de Tapachula, por eu medida de jus-  
tica e utilidade publica, tanto que o mesmo  
Gubernador ja me facia favoravel, com  
forme escrito e impedimento do respectivo  
secretaria, de 10 de Fevereiro passado. Page da  
Intendencia, 1.ª de Abril de 1870.

Luiz Dias Pereira - Idem  
4.ª O Sr. Tenente Coronel Joaquim Antonio  
de Castro, antigo de adjunto desta Comissao  
policeica, propoz que a Comissao indi-  
que ao Gubernador pelo Estado o nome  
do Cidadão Manuel Theodoro Pereira de Saes  
para eu nomeado e eu substituir de  
Antônio Carneiro de Saes. Page da Intendencia,  
1.ª de Abril de 1870 Luiz Dias Pereira -  
Idem.

5.ª Propoz que a Comissao apresente ao go-  
vernador desta Estado, para eu approvado  
a seguinte Resolucao

Art. 1.º As posturas municipaes de Timon de Ota-  
juba, em parte relativa a jogos prohibidos  
sao entendidas e revogadas da seguinte ma-  
neira:

Art. 2.º Sao consideradas essas publicas de Ta-  
chagua, de eu comercio ou particular, ou  
quodensao publicas, em que haja jogos prohi-  
bidos, qualque que seja e interesse que auferi-  
ra o obreiro, locatario ou empagario.

§ Sao jogos prohibidos Tris ou craps e outros  
e laspinet, lotto, vigoria, volita e outros.

Art. 3.º Os donos locatarios ou empagarios de saes  
puras, serao punidos em conformidade de art  
281 do Cod. Crim.

Art. 4.º Sao applicavels e inapplicavels, as  
leis, decretos e quaesquer outros actos legisla-  
tivos para o jogo.



Art. 5.º A que for inventada jogaria em tais casas, em lugares publicos, será punida com a pena de multa de 30000 \$ e na falta com prisão de 3 dias.

Art. 6.º As licenças para casas de jogos permitidos dependem, de - visto - da autoridade policial do distrito.

§ 1.º São jogos permitidos, todo es de tabuleiro, como bilhar, xadrez, vultarete e outros.

§ 2.º A falta de licença, no de - visto - da autoridade policial, sujeita o dono da casa, a multas ou a empunhação a pena de multa de 30000 \$.

Art. 7.º As infrações destas porturas serão punidas no termo dos seus competentes e respectivos regulamentos. Para a interpretação do Art. 7.º do Regulamento, ver o Art. 1.º do Regulamento de 1890. Luiz Dias Pereira - Idem Idem.

## Ordem do dia

1.ª Discussão em discussão a off. de n.º 1.ª - Resolva a Intendência, em nome da Comissão da Cidade Manuel Machado de Carvalho e Joaquim Felício de Sá, para organizar e organizar a planta e a planta do mercado desta Cidade.

2.ª Discussão a off. de n.º 2.ª da Cidade - A Intendência deliberando seguinte modo sobre o mesmo: a 1.ª parte a Comissão de Contas, e 2.ª parte a Intendência em nome dos porturas a serem da Comissão da Cidade e a 3.ª parte a serem da Comissão de Contas no seu off. de n.º 1.ª parte grande.

3.ª Discussão a off. de n.º 3.ª de Provarados - A Intendência resolve que fize a sua parte a Comissão de Contas; de 2.ª parte fize a Intendência e 3.ª parte a Intendência Luiz Dias Pereira na arrecadação de impostos a serem da Intendência municipal, visto que fize a Intendência a Intendência.

4.ª Discussão a off. de n.º 4.ª - Resolva a



Intendencia que, a 14 de Mayo Antonio Canales  
Punto, encaregado de venta de Cacha de Maria  
no montada de la parte de la Cacha de Maria para el  
de proa, fiquen encaregado de vender el mismo  
en vender por el precio que poseer de modo que  
no haya mucho perjuicio de capital en su venta.

11. Item en discusion e off. de Director de obras  
de Matricula Soldado - A Intendencia de  
esta mancha pagar a guardiente de 30000  
R. para obras de las publicas, a favor de las  
de efectos de guerra de guerra, visto que la  
ultima Cacha de venta de guerra en Guatemala  
en venta de la de 1858, de este pasado.

12. Item en discusion e off. de Director de  
Punto - Atendido por el Director de  
Librerias de la Intendencia de Mat. fiquen  
entendidos con los señores de pagar  
e de haber en escritura de indigenas

13. Item en discusion e off. de 14. Pasa se a  
que pedida para encaregado, fiquen man  
por en venta para fiscalizar e de  
obra publicas e de un atestado de un  
primero de seores indigenas e de proa, a  
Cidras Luis Diaz Pineda e Cap. Antonio Jose  
Lente.

14. Resolutor en discusion e off. de 15. Pasa  
matras de Antonio Domingus Pineda, Sub.  
Alferez Pineda e Canales Pineda de Santa  
Resolutor e Intendencia (regimen de las pro  
muras, teniendo esta atada por ser de un  
vantage, siendo a de un de un de un de un  
por un para un de un de un de un de un  
teniendo con un de un de un de un de un  
Pineda.

Pasa

1. Resolutor en discusion e off. de 16. Pasa  
de un de un de un de un de un de un  
e de un de un de un de un de un de un



Importos  
Item em discussão as de n.º 1 e 5 fôrças, e em  
uma porção fôrças — Approvados.

No caso da ordem do dia:

Tomou-se a palavra a intercedente Sr.ª Cecilia em di-  
cussão e foi approvada seguinte: de fôrças  
e acunthante Antonio Domingues Pinna, encarregado  
do se fôrças em favor do Paranguari, mais de  
dois de almas, além das determinadas no contracto  
de que fôrças, perguntando-se se accôrde com os  
condições contractadas e mandados no pre-  
sente.

Finalmente resolveu a intercedente, por inter-  
médio do Sr. Presidente que o fôrças quarta de  
fôrças obrigados a permanecerem na cidade de  
por as ditas almas limites, a fim de serem de fôrças  
das as fôrças em favor do agr. sob pena de  
penalidades.

Com a leitura mais geral a fôrças do Sr. Presidente  
intercedente a sessão. E para evitar fôrças a presente  
são. Com o Sr. Presidente de fôrças secretario que  
assim. Presidente N.º 1.º. Villos D.º 1.º.

Acta da Sessão do dia 10 de Abril de 1890.

An quinze dias do mes de Abril de 1890, nesta cidade  
de Sta. Paula, em o Paço Municipal, presentes os Presidentes  
Sr.º Benedito Antonio da Rocha, presidente; Luiz Dias  
Pinna e Manuel José Villos, no mes dia abrio se a sessão  
e como visto o acta da antecessor foi approvada.

Com seguinte Tomada de fôrças de seguinte.

Effidente.

Uma circular do Governador deste Estado, datada de 27 de  
março, dando conta que o Governador propoz ao Sr.º  
do Ministerio da Guerra por intercedente Sr.º para  
se para os trabalhos de alistamento eleitoral communi-  
cando tambem que os exemplares de regulamento a que  
se refere o Dec.º 1.º de 8 de Junho pp. ja fôrças de fôrças  
dos, e os livros e fôrças de fôrças fôrças de fôrças  
dos — Intercedente, fôrças se as communicações aos  
Presidentes das Comissões electorais.



2. Um officio ao mesmo Governador, datada de 9 de  
 mesmo mez, devotendo o organimento da secretaria  
 para organizada pelo Intendencia; para o anno futuro  
 ipso se ser organizada novamente de accordo com  
 que applicavel a Dec. n.º 4307 de 31 de Abril de 1868,  
 conforme artigo 1.º de n.º 218 de 25 de Fev. de 1868, art.  
 3.º — A Commissão de organimento da casa p.  
 por cumprimento a urgencia do Governador.

3. Um officio de arrematante do portubão concluydo  
 a freguesia de Praquiza, em communicando que deva  
 as obras taluz mas para effectuar a factura do referido  
 portubão, mas que entretanto esta com toda a ma-  
 terial em logar, e que para porem pelo prorrogação  
 do prazo estipulado no contracto que firmou. — Ordem  
 de dia.

Tipicas pedinte quinq. e 1/2 annos por custas judiciais.

4. De Evaristo de Silva Campista no imp. de 174.800 rs;  
 e Antonio Lourenço de Moraes 289.200 rs; Antonio de Sousa  
 a tanto 469.000 rs. José Romão Amaral como assessorio  
 de assessorio de José Sebastião Salazar no imp. de 70.650 rs  
 D. P. Paula dos Santos no imp. de 44.000 rs; e de Sebastião  
 José Cabral Escrivão interior de fey no processo de Pau  
 9 vice. Evaristo de Palma no imp. de 174.740 rs, e ainda  
 todos os seus documentos — A Commissão

10 Idem egualando allias de multas por infração de art. 262  
 De Eusebio Pucira, Domingos Pedreira, José Manoel  
 Pucira, Francisco Borges de Siqueira, e Pedro Goncalves,  
 a Tomaz de Rocha, allegando cada um nos seus requi-  
 simentos as razões pelas qua occorreu a infração do  
 artigo acima citado dos portubos — A Commissão res-  
 pectiva para dar a seu parecer.

16 De Francisco Sanchez, pedinte a pagar de 203000 rs  
 proeminente de vicio prestado a porte do Supacaty no an-  
 no passado, conforme contracto com a distincta  
 Camara M. — Idem Idem.

17 De José Eustachio de Faria, apresentando recurso, contra o  
 qto do Fiscal em imposição de multa por infração  
 do art. 262 — A Commissão respectiva

18 Idem de Custodio Goncalves Lopes de teor identica.



isto e pedindo a entrega da multa que pagou  
pela infracção do art. 262 das posturas - Ouvidor des-  
tino.

18 Contas: De João Ramis e Ananias, provenientes de  
diqueto p.º de casa do Camião e papel para a Sec.  
Tua no imp. de 1849 - Ouvidor destino, isto  
e a Commisãõ de Contas.

19 P.º 1.º Tabellaõ Escrivão do Alor Campista, em in-  
fancia de 4:800 R. de reconhecimento de firmas em  
provações do usufructo da casa nº 1 - Ouvidor des-  
tino.

### Processos

1.ª Na Commisãõ de contas, approvando as de  
Sanctus dos Fieis da Cidade no imp. de 106.500  
e correspondendo aos p.º e do Procurador Fiscal  
Antonio Pavia do Santos no imp. de 98.542 R.  
de saldo existente em papel, de 31 de m.º p.º e  
em acordo tambem com o reconhecimento de Fran-  
qui de Santa Sabina, Subdelegada da Salda de  
no imp. de 48.140 R. de recibos, e variáveis no  
lugar de reconhecimento - Campo do Cerejeiras - no des-  
tricto daquelle freg.º - Para ordm. do dia.

2.ª Na Commisãõ de petições e infracções, acordando  
com os requerimentos de Francisco Sanchez em que se  
pe de ultimo de multa p.º infracção do art. 262 das posturas,  
e que a dita infracção seja committida ao procurador  
p.º em entrado, com a p.º de logado Francisco  
para o mesmo fim. Similante diz que tendo expa-  
nido os requerimentos de Francisco Ramis de Fieis,  
e Calisto de Paulo Cegar, ambos pedindo que se  
pagassem por certos fabricios, e se pusessem  
seja attendidos em pagando em tempo de  
pela multa furo, visto e p.º de estar segurada  
Ouvidor destino

### Propositos

1.º Proposto que esta Intendencia ordene ao respectivo  
fiscal da Cidade, que os animais apprehendidos p.º  
infracção de posturas, não sejam vendidos ao dono  
sem que primeiro pagou os emolumentos per-  
tinentes aos empregados, como seja, Terno de appoi-  
tamento, de recurso outro et. Para da Intendencia,



15 de Maio de 1890. Ant. Luiz Dias Pires -  
- Para ordem do dia.

### Ordem do dia

3 Reclamando com discussão off. do contractante Cor.  
do de Costa e Silva - Resoluo conceder a prazo de  
30 dias a contar de hoje para concluir a factura  
de um protellito na Freguesia do Crangueirão.

Processo

1 Fm 03 de m. 1890 - *Approved*

2 *Finalmente* foi approvada a proposta de 20%  
Cota havendo mais nada a tratar se não se  
encerram a sessão. Cu. Manuel Costa de Torres,  
secretario, que a recebeu.  
Oxydante Roque Villos Dias Per<sup>a</sup>

### Acta da sessão do dia 11 de Maio de 1890.

O Apuracao da 11 de maio de 1890,  
nesta Cidade de Itajubá, na Sala do Intend.<sup>o</sup>  
presentes os Intendentes Benedito Costa presidente; Luiz  
Dias Pires e Manuel José Tibira, as suas horas foi  
decomposta aberta a sessão e sendo lida a acta da  
antecedente foi - *Approved*.

Em seguida foi lida a Expediente:

Officio: Ao Governador deste Estado datado de 11  
de maio pp., declarando em cumprimento de cummilla com  
fante de off. do Intend. datado de 2 de maio pp.  
que os deliberacoes do Conselho de Intend.<sup>o</sup>, segun ve  
se asserse em a lei de 11 de Maio de 1888, na parte que  
traffica alterada pelo Decretos n. 252 A de 4 de Maio  
de 1887 e 218 de 25 de fevereiro de 1888, tambem em vi  
ga neste Estado por força do de n. 117 de 30 de  
fevereiro de dezembro de 1887. - *Intervida*.

2 Ao Luiz de Pires N. José Machado Pinheiro Lima, na  
messa Junta Communa por Dec. de 1888 com o cumm  
nancia qdo m. da 18 assumida a cargo de fante  
de Pires desta Communa - *Idem*



3. De Francisco Pau Rebelo, fiscal do Tribunal da Fazenda  
comunicando que por ter habido muito trabalho a offi-  
za Intendencia em que ordenou que se tirasse naquella  
frequencia uma relação dos contribuintes que pagavam sempre  
em eho que não pagavam em certo anno, mas pode ser como  
pimento, e esse trabalho, e que estava actualmente  
sufficiente a esse trabalho não pode continuar como fiscal  
do mesmo frequencia tanto porque a Intendencia a sua  
operação. — Foi para ordem do dia.

4. De Luiz Municipal de Paulo R. José Vieira dos Santos, com  
comunicando que a 24 de este nomeina a jurisdicção de foz  
de Ribeira, intente por esta em que de licença e offi-  
za R. José Affonso Pinho Vieira, presidente e capi-  
tan do e Intendencia em manutenção da ordem  
e tranquillidade publico perpetuamente do G. da Papua  
Alta e engrandecimento de terra. — Foi para.

5. De Manoel Manoel Caminho de Paulo, comunicando  
a seu balancete correspondente ao mez pp. m. d. 1851. e  
87400 de arrecadação de receita, dando conta do  
meu balancete e despendio em 1851. e 1852. e da  
de m. d. 1851 de 214850 e 1/2 e lumbra no referido offi-  
za Intendencia e necessidade de se de suas propriedades e liberação  
Manoel Rebelo de uma carga de terras e habitação de  
Paulo Manoel de Paulo de Paulo e Paulo e Paulo e Paulo e Paulo  
dos Remuneração. — Foi para ordem do dia.

6. De Candido Paulo dos Santos comunicando da  
factura de rampas em Paulo Duque de Campos, com  
comunicando já houve concluido a obra e a sua  
obra. — Foi para ordem do dia.

7. De Sr. Manoel Paulo de Sebastião Pereira  
de Magalhães, Sr. José Manoel Paulo Cabral, Sr. Almirante  
Francisco Pereira e Sr. Francisco Francisco Pereira  
de Pereira, e primario proferido quin de pagamento por  
cartas que venha no processo de Antonio. Altes como  
foi na forma da culpa conf. e documento jointe.  
m. d. 1851 de 3400 e 1/2 e 1/2 em numero de cartas por cartas q.  
venha no processo de Sr. Manoel de Paulo e Paulo e Paulo.



uma em inf.<sup>o</sup> de 134055? conf. os documentos gemtos.  
setimo incluido nesta somma os custos que se eneeo com  
advogado no processo de Polycarpo Maria Nunes; o 6.<sup>o</sup>  
no mesmo sentido em inf.<sup>o</sup> de 1804000. p. custos q.  
se eneeo no processo de Thom.<sup>o</sup> Ernesto da Palma, o 4.<sup>o</sup> p.  
11 o mesmo fim em inf.<sup>o</sup> de 120000 por custos no pro-  
cesso de Antonio Elias - Para as peticoes a Commis-  
sao respectiva p.<sup>a</sup> do paucal.

19 De Pharmacia Tereza Schumann, equivo-  
pago de quantia de 55500 proveniente de me-  
dicamentos no paucal pabes e a decauda peticoes  
relat., e de 100 bolos unguento - A Comissao de  
contas.

19 De Antonio Domingues Pereira esmumunau-  
duja haue concluido a terra no barro do Pi-  
tanguera - conforme o contrato que firma com  
como o augmento de terra oradado pela Inter-  
pencia, importando de todo 1500000 (v.), fornecido  
de no mesmo requerimento que a servia fiam  
muito superior a puaa orado - Para oradado  
dia

14 De Sr. Luiz Braga pedindo pagamento da  
quantia de 10666 Rs de servico que fez limpando  
as caixas da Cacia no mes pp. - Pague-se  
em termos.

15 Saldo de empogados correspondente ao mes  
de Abril de 1890.

J. do S. Antonio de Curitiba	66.666
J. do S. Luiz de Curitiba	50.000
J. do S. Carlos de Curitiba	25.000
J. do S. Antonio de Curitiba	20.000
J. do S. Gerardo de Curitiba	20.000
<hr/>	<hr/>
Summa	181.666 -

- Pague-se - em termos.

16 Balancetes: Dos Fincas de Fazenda Grande  
e Solidade, correspondentes a sazes de Mac-



Margem e Alif de 1.º ord. imp. de 10000 rs e de  
2.º ord. imp. de 25000 rs. — A Comissão.

Passagens

A Comissão de petições cumpre com a  
requisição de pedir de que se paguem as  
cotas judiciais de Sebastião Cabral, D. João Pimenta  
e, Santo, José Pimenta e Antonio, D. Antonio de São Affonso  
e, Antonio Pimenta e Antonio e D. Antonio de São Paulo  
pista, sobre a pagamento pela pasta própria em  
tempo e tempo das quantias constantes dos seus requi-  
simentos apresentados em sessão passada, isto é, multa  
de 2000 réis; e assim também a mesma multa  
que se pagou a Francisco Santos a quantia de  
2000 réis proveniente de yta que pertence a parte de Sa-  
pucal no anno pp., pedindo a mesma continue  
a yta a mesma parte pela mesma quantia em  
parte um anno. — Para Ordem do dia.

A mesma Comissão sabe attestado, digo  
sobre passagens sobre a requisição de Cidadão Pe-  
dro Gomes, em que pede attestado sobre a situação  
a freg. de Tarque grande e categoria de Villa; sendo  
elle de a seguinte: "O abaixo assinado, membro da  
Comissão permanente da Intendência Municipal, re-  
comendando attentamente a petição de Cidadão  
Pedro Gomes, passa a dar sobre cada um do, item  
de annexo a seguinte parecer, para entrar em dis-  
cussão e ser votado depois de paga pela petição o  
importo respectivo:

Art.º Entende a Comissão que a freguesia de Tarque  
grande é populosa e pode manter a sua autocracia  
como município, com prejuizo pouco do Ann. de In-  
júria de que faz parte a mesma freg.º

Art.º A freguesia de Tarque grande em  
negozos, por ser a Comissão ignorar se todos os be-  
nefícios são aptos e idoneos para a separação do, com  
os cargos publicos de uma villa mediana.

Art.º Sua a mesma se acha em estado prospero  
pelo seu commercio, lavoura e industria de modo  
a poder occupar com saude e o emus da freguesia  
municipal, mas sempre com o emmenhente de  
prejudicar immensamente a actual municipal



de Itapubá, ja de pequena territorialidade.  
No 4.º aspecto da referida freguesia e agulhaueca  
vizitante, que mostram suavia ter a suapor que  
a mesma localidade seja, ou possa ser villa em Ci-  
dade.

No 5.º As rotas que se fazem da Freg. da Targem  
Grande para esta cidade são regulares, havendo alguns  
pontos de agulhaueca, em quibus pluvioza, por isso a tran-  
zito em sua difficil, sumarios eustientes, mas fica  
incapaz.

No 6.º A Commissão não se julga competente, e in-  
suscepta para officiar o que se supp. requer no inten-  
do de accoutar a justia do elevação da Freguesia da  
Targem Grande a categoria de villa, para maior  
desenvolvimento de vida que contém as mencionada  
provações; sendo certo todavia que elle tem concorri-  
do com quantias approximadas a 3:000,000 \$ 6.  
a parte da Municipalidade.

Pago da Intendencia, 1.º de Maio de 1870

O Intendente Luiz Dias Pereira — Para ordem  
do dia.

3.º Na Commissão de contos amecando que se pa-  
que os contos e presentados por José Romão Letra e  
indisf. de 1870 v. de objectos para a cubra e de  
ultima e de C.º Coarista da Villa Campista de uso  
necessarios de furos dos Pescadores em provações,  
na ultima Camara H.º C. — Para ordem do dia.

### Relatório e indicações

1.º Relatório que esta Intendencia representa ao Ge-  
vernador deste Estado, lembrando a urgente ne-  
cessidade de ser concertada a ponte sobre o Rio  
Lourenço, sobre o local em que se encontra, estrada  
da que se vai desta cidade para a de São Paulo  
To, Freguesia da Virgínia e Estação de Passa e Lito  
dego de Camac, em C.º de Minas e Rio

Itapubá, 1.º de Maio de 1870.

Luiz Dias Pereira — Para ordem do dia.

2.º Relatório que esta Intendencia representa ao  
Governador deste Estado, para que faça a Com-



partida E. F. Sapuhy, observou a lei que deter-  
mina que seja a Estação Itajubá construida  
no centro da cidade ou em suas proximidades, visto  
que a Engenharia Petim Paul Kuhl propunha ir  
além a por espaços mal entendidos. Logo a In-  
tendencia, 1.º de Maio de 1890. O Intendente  
Luiz Dias Pereira - Para ordem de sua.

Estando agitada as matérias, se esse  
simulasse passarem a

### Ordem de dia

1.º Junta declarada em dissolução, e offido final da  
Engenharia - Retirada a Intendencia atten-  
do ao pedido, porem se a referida Junta os seus con-  
tos e nomeação para a taxa de 100000\$ de for. Ca-  
tão da Silva, por indicação de seu presidente.

6.º Junta em discussão a Comunicações de arreman-  
tante Candido Pereira do Santos - Resolucão da  
Intendencia em respeito do affaire de serviços a  
municipal Commissão que orçou.

14.º Junta em discussão a requisição de Estímulo de  
duas milhas de terra - Resolucão da Intendencia aui-  
ta a obra a cargo daquelle cidadão depois de  
sua a Commissão de obras publicas, que impo-  
nem favoravel, votando a mesma Intendencia  
uma gratificação de 40000\$ pelo pagamento de  
serviços que teve, importando os seus serviços com 1500\$  
800\$, pagando-se a qual se pagamento a favor do  
mesmo pelo obra - obras publicas.

1.º Parecer:

2.º Sendo declarada em dissolução, no de n.º 1, 2 e

3.º a foras cada um por sua vez - Approvado

1.º Junta approvada no de n.º 1 e 2, sendo a 1.º

2.º com o additivo do Intendente proponente de si de-  
signar tambem uma representação a Prefeitura  
do E. de Sapuhy, relativamente ao mesmo  
assumpulo de sua proposta.

Estando agitada a expediente se torna  
a Junta foi encerrada a sessao.

Ca. Daniel Costa de Almeida, secretario



que a seguir.

Al Presidente Roque Villaseca. Dios Fe.

Acta da sessão ordinaria do dia 15 de Maio de 1890.

Nos quinze dias do mez de Maio de 1890, nesta cidade de Tajubá em o Paço da Intendencia Municipal presentes o Presidente da mesma Intendencia Benedito Rocha e os Membros Luiz Dias Pucim e Manuel José Feloso, as onze horas da manhã foi sedada a sessão, sendo app. a acta da antecedente e lida a seguinte

Expediente:

1 Officio - Do Secretaria do Governo, datado de 28 de mez de abril p.p. remettendo o numero do jornal off. do Estado de Minas em que vem publicando a reforma de portua deste municipio em parte uti e parte a parte licitas e illicitas. - A Intendencia ficou intima da.

A Do Governador deste Estado datado de 28 de abril communicando que nomeou o Cidadão Manuel Theodorico Pucim dos Santos adjunto desta Intendencia em substituição do Cidadão José Conrácio Santiago Junior que por motivo de doença e achando-se presente a lida das nomeações foi interposto na sala das sessões com as formalidades do estylo puzto juramento e tomou posse de adjunto no forma da lei.

Conta - Do Cidadão Candido Pucim dos Santos no imp. de 900000 p. de serviço de 20000 durante 9 dias a contar de 1.º a 9 de abril. - Payue - se, communicando - se ao Administrador Geral do Cont. do Est. Tabo.

Não houve pareceres.

Propostas e indicações

A Proposta que esta Intendencia representa ao Governador pedindo a entrega das quotas de 6000000 a favor do comitê desta cidade e parte sobre a Rio Taquari Grande, votada no organ.º de 1888 pela Assembléa, visto haver ordem do Director de Fazendas. Pelo da Intendencia 15 de Maio de 1890 Luiz Dias Pucim - Para o dia de dia



## Ordem do dia

1.º Entrar em discussão a proposta de N.º 1.º foi - App.  
Finalmente resolveu a intendencia pedir ao Go-  
vernador a reforma de porturas na parte relativa  
a animais na terra do seguinte modo:

Artigo 1.º O Gado e animais, cavallos e mulas que  
vanzarem pelas ruas da Cidade e frequentar os mercados  
sem ao carril do carrilho e cabido de seus donos, ou  
multa de 2500 por cabeça e 5000 por reincidencia  
sob pena de serem tais animais, arrebatados em litem  
no prazo de 24 horas, para pagamento da multa  
e despejos, caso não quizerem cumprir o que acima fica  
determinado, a expensas, durante o dia, dos vascos, que  
os seus donos pagam imposto na forma das porturas.  
Na disposição deste artigo ficam comprehendidos, os  
egros e cavallos indios, egros e bovinos, cuja multa  
é de 20000 por cabeça.

Artigo 2.º As obrigações comprehendidas na forma do  
artigo antecedente são serventengas de pris de seus  
donos satisfazerem o imposto e multa.

§ 1.º O Empregado que fizer a apprehensão de  
tais animais e entregar sem primicias ao seus donos,  
cumprir o pagamento da multa, ficará responsavel  
pel pelo mesmo que não se contentar de ser or-  
denado.

Art. 3.º Revoga-se as disposições contrarias.  
Comtando mais nada a tratar-se foi  
encerrada a sessão. Em, Penha, Pinto de  
Naveira, Secretari. que se cumpri.

Pios Pereira, Preside dos Santos Lute



Acta da sessão extraordinária do dia 26 de Junho de 1890.

No vinte e seis dias do mes de Junho de 1890, nesta cidade de Itapicui, em a Casa Municipal, presentes os Sr.<sup>s</sup> Intendente Luis Reis Pereira e adjuntos, Manuel Theotônio Pereira dos Santos e Cap.<sup>m</sup> Antonio José Leite, sendo o munici. Legal, as dez horas foi aberta a sessão sob a presidencia do primeiro nomeado. Lida a acta da sessão antecedente e posta em discussão foi —

Approvada

Ato presidente intencio foi lido que autorizou a primeira reunião fim de ser nomeado o procurador da Prefeitura, sendo que este presidente, não pode mais continuar com o cargo de Intendencia de Imperio da mesma Prefeitura, e indicou Tuz nome e entre os que se foi accito o do Cidadão José Antonio da Silva Chacira, que foi nomeado simbolicamente por unanimidade de votos, e estando presente na actualidade foi, com as formalidades do estatuto, introduzido em sala das sessões, prestou juramento e tomou posse em forma da lei, ficando mandado a pagar de 15 dias para a mesma Prefeitura fiança em forma dos estatutos.

Simultaneamente Cap. Leite mandou a publicação fazer a seguinte ordenação que se segue a seguir:

"No presente esta Intendencia entra em accordo sobre a propriedade da obra de cemitério nesta cidade, indicando que a mesma Intendencia em virtude dos factos officiaes promulgados do Estado consentando a expa.  
to. Toda dos Taxas, em 26 de Junho de 1890  
o Intendente Antonio José Leite". Postura votada foi  
approvada.

Em virtude de mais nada se tratou e foi encerrada a sessão, tendo sido antes approvada a lista de empregados, correspondente ao mes de Maio seg.  
a saber —

Os factos. Trabalho	66.666
Os factos da cidade	50.000
Os factos	20.000
Os factos	20.000
<b>Total</b>	<b>156.666.</b>

Em, Remun. Paulo de Almeida, secretario, que escrevi,  
Luis Pereira, Valente, Per.<sup>o</sup> dos Santos



Acta da sessão da Aca. N. de Junho de 1890.

No primeira dia do mes de Junho de 1890, nesta Cid. de Papaua, em a Sala da Intendencia Municipal Presentes os Interfectos Luiz Reis Torres Presidente, Manoel José Torres, Manoel Theodoro Pereira dos Santos e Caetano Antonio José Leite, com o municipe legal e mais da Aca. aberta a sessão e sendo lida a acta da antecedente foi unanimemente approvada Com requisa a Intendencia Terrou com o cimento da seguinte

1.ª Uma circular do N.º Governador do Estado dando ordem para que os Comissarios districtos organizarem a trabalho de alistamento eleitoral, caso não tenham sido cumpridos no tempo determinado - A Intendencia ficar intimada.

2.ª Uma officina da Segunda Commissão de Estado, tendo neste Estado, datada de 27 de Maio pp. e numero incerto, que o N.º Governador por acta de 1.º do mes de Maio nomeou esta Intendencia com Comissarios para providencias sobre o levantamento Commercial, industrial e agrícola neste Municipio, conforme prescricao do art. 13 das Instruções de 29 de Março pp. e remetterba junta e diversa off.ªs semo apud plus das referidas instruções e diversos boletins e salios no assumpto, e pede a nomeação dos que nos districts deste Municipio conforme dispõe o §.º do art. 19 das mesmas Instruções - Ordenado da.

3.ª Uma circular do N.º Governador datada de 30 de Maio pp., communicando que buenamente chegou nesta Cidade o N.º Joaquim Julia Torres, presidente da N.ª Commissão de Estatística deste Estado acompanhado de seus auxiliares a fim de recolher os trabalhos do levantamento Commercial, industrial e agrícola neste Municipio, e a honra de cumprir com o pede que a Intendencia prescrite e de recolher os dados exigidos pela mesma Intendencia



4 Outra Circular do mesmo Governador, datada de 3 de May, pp. remettendo em cumprimento das instruções de 28 de Abril pp. sobre a opposição permanentemente estabelecida no Capital deste Estado por decreto da mesma data, pedindo para esta Intendencia, por intermédio dos agricultores e industrias deste Municipio, servir-se de os recursos e meios produzidos de suas lavras de ouro e de prata, que tem logar a 15 de Novembro vindouro. — A Intendencia deliberou que se publique editais dando-se conhecimento aos agricultores e industrias deste Termo.

5 Mem. officia da Comf. Estrada de Ferro de Vapour pp. datada de 6 de Junho pp. em resposta de do Ex. Provincia datada de 1.º de Maio, communicando que a Estrada, conforme o plano de Engenharia Chefe, foi avaliada no local approuvado pela Estrada, a saber de 600 metros de Largo de Estradas. — Delibada.

6 Outra Circular do Ex. Governador datada de 17 de Junho, dando conhecimento, para os fins convenientes que por Dec. n.º 449 de mesmo mes, foi prorogada até 31 de Novembro vinturo a prazo concedido pelo act. n.º de Dec. n.º 584 de 18 de Junho ultimo para as declarações de estrangeiros, residentes no Brazil, no dia 15 de Novembro anterior, que não quizerem ser considerados cidadãos Brazileiros. — Intimada.

7 Outra Circular da Segunda Commissão de Estatística remettendo diversos pontos do relatório e instruções relativas ao levantamento Commercial, industrial e agrícola, e pedindo para o ditado caso se repete trabalho. — Houve-se, e se continuou.

8 Mem. officia do Juiz de fora da 1.ª Circunsc. publicando nesta Cidade, pedindo o pagamento da quantia de 200000\$, proveniente do 1.º consorcio de contrato que firmou com a Intendencia, para a publicação dos trabalhos de editais e fornecimento de Cartas. — Tague-se em Courts.

9 Mem. officia, dirigida de diversos proprietarios residentes



tes nesta cidade pedindo providencias, acerca da applica-  
ção dos diuizos, assignados, existentes em terrenos publi-  
cos e particulares, tendo em vista a necessidade de uma Com-  
missão para visitalos, quizes e abidas e outras coisas  
de acatar com, as seguintes - Orden. 6.ª de 1800

10. Um officio de arrecadante da ponte sobre a ribeira  
que passa pelo lug. da Pimpassu, sobre a Costa e  
Serra, comminando que ja se recolha a receita, pe-  
dindo portanto a Intendencia nomeada a Com. de sup-  
pl. para dar parecer e vista, e de acordo ordenar  
a sua pagamento - A Intendencia delibera nomear  
a mesma Commissão que opera a receita, e tambem se cu-  
dare prompto a arrecadação a respeito da Com.

11. Um Off. de Proprietario interno de Sinos de Repita de  
te Sinos, Estatua de Sinos de S. Pedro, pedindo logo  
fazer a vista, no mesmo, que frequentes a sua vida  
vista que são feitas. Mandado em Tempo.

Requisições -

12. De José Antonio Ponce de Leon, pharmacista de  
vidente nesta cidade, representando sobre de medicamentos  
que fornece a non povo publico, e a cada dia de  
esta cidade, em um. de 1800. - A Commissão de  
Conto para dar parecer.

13. De Manuel Antonio Tavares de Souza, requerendo  
atender. 1.º se possui nesta cidade uma obra  
que antiga videns e occupa a cultura de uma fabrica  
de vidro nacional, que produz mais de oito pipas  
por anno; 2.º se a obra produzida e de superior que  
cidade e se a obra tem propostas para, median-  
te qualque auxilio pecuniario fornecido ao suppl. pro-  
prio, quintuplo ou sextuplo da actual produçãõ;  
3.º os seus rendimentos, actuals e hypothecarios, e qual  
valor della e da fabrica de vidro; 4.º o seu custo  
edimento civil e moral, de suppl. e o governo que  
grea entre os seus concidãos. - Tem ordem  
de 1800.

14. De contractante da Limpia da cidade de 1800



cidade, pedindo pagamento de serviços que fez, e as  
pendente os nomes de Affair e Junho pp, no imp.  
de 33.320 R - Pague-se em termos

15 Re Francisco de Paula Pereira, acionante da  
iluminacao publica pedindo para que se lhe pague  
no fim de cada mes a imp. de cartao com os tres lampes  
que a Prefeitura augmentou na iluminacao publica  
desta cidade, e pede fundamentado para que se anule  
de concertos anteriores lampes que esta estagado - Pe-  
do termo de dia

16 Petição requerente quiza de pagamento por custos judiciais  
Re José Gomes Pereira, no imp. de 112.000 R. por  
custos feitos pelo tabelião Tobias Soares de Carvalho; Fran-  
cisco de Moraes no imp. de 90.000 R; de Francisco Pe-  
dro de Siqueira e Brabante de Sousa Lourenço no imp. de  
48.000 R; de Luiz Estanislau Pinto de Sousa no imp. de  
40.000 R. como demandados e José e Rios Pereira e Soares  
do mesmo de Justino Antunes de Vias no imp. de  
24.000 R; contendo todas as petições as respectivas res-  
postas - A Commissão de petições p. examinar  
estas pautas.

21 Re Siqueira Carlos da Silva Braga, residente  
nesta cidade, requerente licença para construir para  
dentro de vinte dias sua propriedade com a Rua de  
Braga em continuação para a dos Remedios, como  
esta se estava fustada, offendendo mais regimen  
do offecho e embellezamento da rua, mas prejudi-  
cando porisso a commodidade publica e não offendo  
as preturas - Atende-se

22 Re Vicente Lavaglia, Luiz José de Sousa  
e Vinha e Domingos José Luiz de Sousa, pedem  
dentre officios de Supts que pagaram por imp.  
24 par. de art 262 do cod de posturas. A Commissão  
de petições

23 Re João Maria de Almeida assignado dos Supts  
Supts de Regimento pedindo uma multa para a  
construção de um armazem - Atende-se em



Relatório de pagamentos correspondente ao mês de Junho pp-

1 Do Secretario Municipal	6666
2 Do Escrivão da Cidade	50000
3 Do Contador da Cidada	20000
4 Do Juiz Municipal	20000
<hr/>	
Junta	156666

Segue em forma de Contas.

Relatório -  
 Da Prefeitura da Cidade correspondente ao mês de Junho pp em virtude de 24.500 r\$. de arrecadação de arrecadação - A Comissão de Contas.

1ª Da Comissão encarregada de examinar e ser pague sobre a factura de aluguer de Rua Augusto de Castro, a cargo do Cidadão Candido Pereira dos Santos, e concordando com a veracidade feita visto e não apresentar contestação - Para ordem de dia

2ª Da Comissão de petições e requisições e em nome do Sr. Manoel Pereira Cabral, Sr. Manuel Pereira de Albuquerque, Sr. Joze Thomaz Pereira Junior e Sr. Christiano Pereira Junior, sobre a pagamento pela multa de um tempo e de mais pela multa respectiva - Para ordem de dia.

3ª Da Comissão de Contas de bens que é de pagar em que se pagou a Prefeitura de Contas de Salvação a quantia de 55.500 r\$. proveniente de mudancas e de pagar habus, e formalmente de habus de aluguer pp a montante de 25 r\$. sobre os recibos pela multa de habus de aluguer e 35 r\$. pela multa de habus - E ficam os recibos. Finalmente apresenta os balancetes dos Tributos de Salvação correspondentes aos meses de Março e Abril, e a seguir a seguir a parte de 1.º de Maio para o 1.º de Junho e da Cidade do mês de Maio.

Para para ordem de dia

1.º Propostas e indicações  
 Apresenta a esta Prefeitura a que a actuação for feita da vida municipal, que foi assignada pp a esta Cidade, e a Cidade de Lisboa Longueira



de Suller, assiste de dita cidade, porquanto que esta  
Intendencia solicite do illustre Governador de Estada  
o nomeação de Professor Cap. Antonio José Leite, visto  
ter o mesmo se opposto a mesma quando foi em  
concursa e ter se sido approbado plenamente em  
exame de sufficiencia e ter o mesmo a confiança  
publica como pedagogo.

Sala dos Sussos, 1.º de Julho de 1890.

Adjunto Officinas Thotonic Pina dos Santos -  
— Para ordem de V. S.

Ordem de dia

1.ª Recolha em sições aff. da Commissão de Es-  
tatística, tornando a palestra a Cap. Leite, indico  
para agentes de levantamento Commissão, industrial  
e agricola, em parochias da Cidade e Cidades de  
Cauubé, Remei, no Terço Grande e Cidades Luis  
e de Suller Salamaça, no Terço de Cidades de  
de Augusto Gama, e Salamaça Thotonic Goncalves  
Pina. Posto a ordem foi - Approuada

2.ª Para em discussões e estudos assignada restaurando  
providencias contra a febre de Suller nesta cidade.  
A Intendencia nomeou em comissão os  
Cidades Luis José de Sousa Tinoco, José Jo-  
se de Suller Leite e Thotonic Pina dos Santos  
de Suller p.º examinarem e apontarem os propie-  
tarios e estudos a melhor meio de extinguir os  
fomeiguicos.

3.ª Recolha em sições e recolhimento de  
Officinas Thotonic Pina dos Santos, e depois de  
falta de se a mesma a Cap. Leite recabos a  
Intendencia attente do seguinte modo, no  
traz tomado parte a seguinte; Quanto ao 1.º e  
2.º quanto, sentando de recolhimento, pela effica-  
cia; Ao 3.º que o recolhimento actual da Pina  
é de non cento e seiscentos mil reis e o seu valor  
de seis centos de reis; Ao 4.º que a prohibição  
civil e moral de se p.º é extinguido, quando se  
conceito entre os seus considerandos. Sala dos Sussos  
de Intendencia de Suller, 1.º de Julho de



1890. Luis Dias Pereira, presidente ordinario. Manuel José  
Ferreira, Antonio José Leite.

1.ª) Sobre a discussão e seguimento de Petições de  
Paula Romão, auctoridade da iluminação publica  
Relatoria do Intendente que se pague a exp.  
d'imp.<sup>ta</sup> da terragem, e se prohiba a venda de lenha  
em terras lampiões que se augmentou na iluminação  
pública, e que a Intendencia não deve  
que seja quanto a 2.ª parte de exp.<sup>ta</sup> p.<sup>ta</sup>  
que se mande conceder as lampiões estaga-  
dos, ficando comprehendido que a exp.<sup>ta</sup> dos  
lampiões novos, serão pagos de acordo a um  
preço uniforme e constante.

2.ª) Sobre a discussão e parecer de N.º 19 e 3  
de 1888 sobre a exp.<sup>ta</sup> de 1888, p.<sup>ta</sup>  
3.ª) e a favor dos peticionarios, os competentes  
quos de pagamentos.

3.ª) Sobre a discussão e parecer de N.º 1 foi uni-  
memente approvada, mantendo-se o mesmo  
e Cap. Antonio José Leite.

Esta sessão mais nada se tratou e foi encerra-  
da a sessão. Eu, Manuel Antonio Thomaz, Secretario  
que me dá.

Dias Terceiro. Vilhena, Perim dos Santos  
Leite

Acta da sessão ordinaria da Intendencia M.ª,  
da dia 15 de Julho de 1890.

Em quinze dias do mes de Julho de 1890, nesta cidade  
de Chapubá, em a sala da Caza Municipal, presentes o  
Sr. presidente em officio Luis Dias Pereira e os Con-  
sentes Manuel José Ferreira, Manuel Victorino Pereira dos San-  
tos e Cap. Antonio José Leite, que acompanhados depois  
de lida e lida a exp.<sup>ta</sup> da nota da sessão antecedente  
que foi em forma da lei declarada em discussão, de  
pois de lida logo em seguida de lida a sessão pelo  
vice presidente em honra logo. Consequentemente a  
Intendencia Formou o seguinte  
Expediente.



1. Officio de Auditor de Gobierno Estado estado de 30  
de mayo, unmillero e jonda. Estado de N. H. ead que  
esta publicando el acta del 2 de mayo de N. H. Gouern  
por appropiacion a reforma de porturas de este Municipio  
quinto a dimes masuras de Cid. e flequeis. In-  
tencion publicando se es estas puejos.

2. Off. de Ciudad de Antonia Cavida Pueno, encarga  
de la venta de la tierra americana omea por delibera-  
cion de la Junta Parroquia Municipal para consumo de los habi-  
tantes de este Municipio, comunicando que no se pose  
mas certificaciones con aquella carga con el tute de  
suave ligaba de sus Comisarios e mismo preque  
a bono de casa ante esta oficina genese. por que de  
comunicacion e pide para no se a Establecidas, mandos  
recibir en las de la tierra como tambien a dimes  
liquidada. — Para orden de la

3. Off. de San Sebastian Pueno, atentante de calca  
de la Pua Pueno de esta Cid. comunicando a mu-  
sido de refugio dimes, concetos era calca que para  
esta no mismo Pua, e mas las, tierras de calca  
de que esta comunicando que e puejos de tierra se  
con puejos, con como, que e tambien de argu-  
te comunicacion concetos que comunicacion a Francisco  
Municipal con equiva de casa de P. H. Barbera e Halls  
e con frente a casa de la Ciudad de San Antonio  
Jabri, e que tres, este concetos para pro puejos me-  
dian. — Para orden de la

4. Peticion de Juan Francisco de Santos, pidiendo la  
que se le nombre de Sargamento de conde equi-  
cia sobre el pago de dimes de carro a fute,  
vite que esta dimes mas puejos con de los habitan-  
tes de esta Cid. e que para se puejos por — Pueno  
a allegaba.

5. Peticion de Pedro Antonio de Carrasco, ex-  
citacion de Subdelegacion de P. H. de Targona Pau-  
de, pidiendo pagamiento de costas judiciales,  
en imp. de 1726 rs. — el Comision de peticion



6 Uma circular do Sr. Governador do Estado datada de 24 de  
pp. exigindo a entrega de todos os impostos arrecadados desde  
1856 a 1859. — Cumpra-se na forma exigida.

Nas terras pertencentes ao governo.

Propostas e indicações

1.ª Tinha de todos os melhoramentos, e das instituições  
aquella que mais affetto a bem estar e a prosperidade da  
cidade, e consideranda que a haurra das Bicas, em  
te Municipio por sua população e distancia de qual  
quer lugar onde se acha estabelecida escola publica,  
e como a Cidade de Foz de Iguaçu Santa Anna se offerece  
para dar uma casa gratuitamente para nella  
se estabeleça uma escola publica propria: Que  
a Intendencia sollicite do Governador a concessão  
d'uma casa p.<sup>ra</sup> esse propósito naquelle  
bairro, Sala das sessões em 15 de Julho de 1870.  
Antonio José Leite. — Para ordem do Sr.

2.ª Nota

Com vista do encargo que tem tido  
de a propagação do feguido da vida, exigindo pre-  
ciso, da parte da Intendencia varios e urgentes me-  
didas, propoz-se que a mesma mande vir  
com a proximidade de bairros de feguido  
para a extirpação de semelhante flagello. Sala das  
sessões em 15 de Julho de 1870. Antonio José Leite.  
— Para ordem do Sr.

Ordem do Sr.

3.ª Nota em discussão off.<sup>da</sup> do cidadão Antonio Candido  
de Reme, factor sobre o exp.<sup>to</sup> Antonio Bui que  
indica que se lance no presente anno um voto de  
agradecimento ao mesmo cidadão pelo serviço que  
prestou a humanidade com encargo de ser o unico  
do bairro americano. Esta votação foi approvada  
e indicada. Em seguida deliberou a Intendencia  
que a promozão ficasse encaregada de receber  
do Sr. Antonio Candido o dinheiro liquidado e inveni-  
do a Intendente Rio Pina da renda do imposto ge-  
neral, dando-se conta da deliberação sobre a comp.  
to de encaregado.

4.ª Nota em discussão off.<sup>da</sup> do contractante do



Jun 25 1774

colocada na Praia da Ilha, sob a Intendencia que  
fizeram encargo de execução e concertos, pui-  
so, e contractar com o armatento de modo a  
distingueres, Rio Pereira e Manuel José Pedro.

1. Tomar em discussão os propostos de n. 102 p. 103  
2. approvados e em se p. 104, ficando a  
de Pereira, encarregado da execução de se  
meio, e contrato de se n. 2.

Finalmente a Intendencia, assignou em  
relativa, diuersos, tabellas de frequencias de  
Cacana Municipal, relativos ao anno p. 105, assign-  
ando igualmente a seu orçamento que tem  
de vigorar no anno p. 106, no imp. igual  
de 134 29 1/2 1/4, e confirmada e nova em  
virtude de ordem do Governador.

Emprehendendo mais uma a Tratar-se a  
vice presidente encerra a sessão. Cu. Com.  
de São de Terceiro, e outros que a seguir.

Rio Pereira Vilho Leite

### Acta da sessão ordinaria do dia 1.º de Agosto de 1774. Quilicima - Rio Pereira

No primeiro dia do mes de Agosto de 1774, nesta Ci-  
dade de São Paulo, em o prazo da Intendencia Municipal  
pelos presentes Sr. Luis Rio Pereira P. Quilicima  
em officio, e os Intendentes Manuel José  
Pedro e Cap. Antonio José Leite. Sobre o numero  
leg. os presentes foi discutida a obra de sessão.

Lida a acta da antecedente e posta em dis-  
cussão foi - Approvada

Por ultimo a seguinte

Suppediente:

1. Circular da Governança do Estado datada de 2 de  
Julho, recomendo a paz que sejam dadas as  
ordens a fim de se proceder nesta Municipalidade  
para deputados e Senhores da Congregação  
nao, no dia 25 de Setembro vinturo. Consultar  
ao mesmo Governador, a respeito, contra o de n.  
511 de 23 Junho pp. delemos que a dita seja



215 de Setembro nas 215, conferencio bis a (revisão) assim  
ser.

2º Item da mesma Governador, datada de 11 de Setembro  
mes, recomendo para que se proceda a eleição de  
juiz de paz neste município, e que assim tenha sido feito  
na tal eleição. — *Antônio*

3º Item da mesma datada de 11 de Setembro mes, fez  
sua estatística de estabelecimentos de caridade deste  
município. — Respondendo-se, que neste município  
não existe instituição de caridade.

4º Item da mesma datada de 11 de Setembro mes, com  
tudo não se aponta de legislação relativa ao, e  
de municípios. — *Antônio*

5º Item da mesma datada de 11 de Setembro mes, com  
mentando para serem remittidos a Direção de Ge-  
ria Botânica do Capital Federal plantas e documentos  
de qualquer variedade, que provierem deste município,  
entendendo-se de preferencia por conta do Ministério Inge-  
naria. — Subsequente editado sobre o mesmo  
assunto ao, habitantes deste município.

6º Item da mesma Governador, da mesma data, re-  
comendo para que a Direção de Remittidos a  
Direção Prof de Estatística do Capital Federal  
quatro dos empregados municipais deste municí-  
pio no anno de 1889, com especificação de nome e  
qual a despesa feita, desvinculados, e substituídos. — Com-  
pra-se a pedido.

7º Item da mesma Governador, de 11 de Setembro mes,  
recomendo para serem remittidos a mesma Direção  
de Estatística dos Relatórios, e seus annexos  
neste Conselho e sobre se sua pasta e despesa no  
anno de 1889, a 30 de Junho. — Compro-se.

8º Item da Governador de Chrispim Soares, Bis,  
Teres, recomendo para que assumam a responsabilidade  
de cargo de Governador deste Estado, para o



Jun 2 de Mayo 172

qual foi remaneada por decreto de 23 de acouto, a 34 de  
maio pp. - Repetida se augmenta lenda se pelo qual  
fazer remaneam

Officio

10 Do Governador datado de 19 de pp. declarando com  
reputa de off. de Intendencia, de 24 de Junho, que venha  
de seta e co. a fiscalizaçao e administraçao das Intendencias,  
na Camara, Comissaoes, as comiteas publicas, estabelecidos,  
municipaes, se ate 26 de 33 de li de 18 de Maio de 1828 - Inten-  
rada.

11 Do Secretario Geral de Intendencia Publica deste Estado  
datado de 26 de maio pp. communicando, que a pre-  
posta de remaneam se Co. Intendencia Geral, para que  
fazer de cada uma de ellas, a estatua desta cidade, si fi-  
futa de Governador Intendencia Geral - Intendencia

12 Do Presidente de 2.ª Comissao de Estatistica do  
Estado, datado de 23 de pp. em respeito de off. de  
Intendencia de 11 de mesmo mes, agradecendo a  
suficiente dados pela mesma Intendencia, utali,  
ocidente a estatistica Commercial, industrial e  
agricola deste Municipio, e declarando que a  
Intendencia pratica pontual e apertada em tempo  
as instruções que age e assumpto. - Inten

13 Petitorio de Fidejussão Cidada vizenta, requirido de  
Intendencia, de reconhecimento de Intendencia que foi Luis  
Braga de demandar como tempo em tempo de 2.ª Abundar  
de sua Pradiffior Publica, invalida com culpa de  
iluminam publicas, sendo testamento, se futa futa  
Ponte de Stroua futa Fimissio Comarca, que presentia  
pau que e suplicia futa futa futa futa futa futa futa  
2.ª que de chapas futa de demandam de repulha  
de ciuam, seta acubas, seta e seta futa futa futa  
3.ª Comissao de Comissao que não comu-  
in ciuam de comissao geral, competente comu-  
de futa de multa imposta a Justica Publica de  
Mito, futa futa futa futa futa futa futa futa  
Mito, futa futa futa futa futa futa futa futa  
futa de Comarca e futa futa futa futa futa  
por não haueva futa futa futa futa futa







Appe de fund da Pinanguera no ind. de 1400000000  
presente assomges de Fuzier a fulta ppe - Fuzier  
de Comissao de contos

1 <sup>a</sup>	Falta de empugato, de ordenados, pags seu p. de fulta	
2 <sup>a</sup>	do Sactaria e conta, (de sus ppe)	11,666
3 <sup>a</sup>	do Fuzel da cidade ( " " )	50,000
4 <sup>a</sup>	do " " P. Gonalves (de 2 <sup>a</sup> assomges)	80,000
5 <sup>a</sup>	do " " Sabiao (3 <sup>a</sup> " )	25,000
6 <sup>a</sup>	do " " Pinanguera (3 <sup>a</sup> " )	25,000
7 <sup>a</sup>	do Continua Contos	70,000
8 <sup>a</sup>	do Guerra Municipal	20,000
	Summa	287,466

- Pague-se em termo a imp. acima.

20 Conta de Pias Pina e Contos, no imp. de 1400000000  
presente de livro, para os trabalhos, ditos, de municipal  
titulos de ditos, conforme a mencionada fulta pela  
Intendencia, e de outros objectos de representacao  
conf. se ne no referido conto - A Comissao de contos  
para siar sobre a mesma.

Formas

1<sup>a</sup> Na Comissao se deve reger pela Intendencia  
de administrar as quintas ditos, afim de receber os  
fornigueros, desta cidade e de outros a saber mais  
de utinguiro, tanto conto de cada mico de uncton  
de a cidade, nos fornigueros, assistentes com indias,  
que se loga e dizenta que a mesma mais de uncton,  
que com os fornigueros e a fornigueros, vende para  
isso, para os ditos, para os fornigueros, e tambem  
fornigueros, a municipalidade de se abique os fran  
queros, vizinhos, a utinguiro, os annos fornigueros, que  
tem com os ditos, e para a dita de trabalhos de a  
utinguiro, que a Intendencia procurar mais para  
seu apta para, e exemplo - Tripano sobre  
de dia.

2<sup>a</sup> Na Comissao se deve saber a parte em  
trinta, no Pinanguera, por conta da conta de  
dizenta, que se fuzier, acomettante comtina  
de a saber com, a conta de e a conta de de  
Miao, que por tanto, parte a Contos, e sobre a



Pagamentos, a nome da - Para, ordenar-se-lhe

23 Na Commissão de autos, approvada e bulancada nos Autos relativos, aos crimes de Morte e quebra de pp. da arrecadação, no município de São Paulo e aforrinhada também a auto, approvada pelo Sr. mandante José Antonio Pangel Correa, de mediana em to, que firmou a pp. p. p. p. em imp. de 24/5/50 e se despozar, que seja que auto que está legal.

4 Na Commissão de peticões, encaminhada com os requisições de pedido, de que se trata pagamento pro auto judicial, pro Sr. Pantoja e Antonio, Sr. Miguel Abramo de Souza Lima, Sr. Pires Lima, Sr. Antonio Antonio de Almeida e Sr. Antonio Pantoja, sobre o pagamento de a casa, em duas em tempo de guerra, pelo Sr. da propria, visto auto regular, a se com. curador.

Sei para ordem de lei  
Na ordem de peticões e julgamentos.

24 Continua em discussões relativas ao fiscal, foi suscitado de seguinte modo: a 1ª parte, sobre se a Cidadã José Luis Braga a imp. de auto, que se faz p. p. p. em tempo, que está em, a 2ª parte se a mencionada das alphas, para a sepultura, no cemitério novo, achando-se de auto, tanto quanto a quantia de 5000 por cada uma, e a 3ª, que seja emitido de p. p. p. para fazer a obra, na forma da lei, e, sobre se multa, que resultou da correção geral.

24 Foi indeferida o requisição de Sr. Antonio Pantoja Correa, contra o auto de Conf. Antonio José Leite

24 Foi deferida o requisição de Sr. Luis Braga, por tanto se a sua favor, que se pagamento, com a auto de imp. de auto de tempo, que tem infima.

25 Continua em discussões o requisição de Sr. Pantoja, sobre a nome da (reclamação) e Estudo, em nome de uma Commissão composta



Terço de Agosto  
1794

do, videlicet: C.º Joaquim Francisco Pereira Junior, Manoel  
de Moraes de Brito e Nicoláo da Silva Villameas, para que  
mediante esta paverca seba a dadea que constreua em  
littera e dadea de que felle a peticionaria, para de  
pois se que ordene a pagamento de respecta contracta  
te.

1.ª Foi approvada a paverca da Comissao de exame  
de quintas relatoum. as fenniquias, ficando a par  
te relativa ao encargo da habilitada para a dadea  
do fenniquias, conforme se a dadea, adial a  
para opportunamente se libere, visto que ainda não  
chegou a fenniquias encaminhada.

2.ª Foi igualmente approvada a paverca da Comissao  
sua encaminhada pela Intendencia de examina  
o posto sobre a dadea em Pranguessu, com tou  
ita pro Carlos Carlos Silva, passando-se a  
fenniquias de que se pagamento pela mesma dadea  
publica.

3.ª Finalmente foram approvadas as pavercas da Comissao  
e suas pavercas, seba, de que se a dadea  
4.ª Não tendo sido vice presidente tomada parte no dadea,  
sua e natural de se de se, e por parte que se de respecta  
a dadea de se de se, para se a dadea de se de se.  
Com a dadea de se de se a dadea de se de se  
sua a dadea. Eu, Bernarº Pinto de Torres, Secre-  
tario, que assino.

Pires Pereira, Villare Lide

Acta da sessao ordinaria do dia 15 de Agosto  
de 1794.

No quinto dia do mes de Agosto de 1794, na  
Cidade de Itapubá, em o povo de municipa  
as case burgas da manha presentes o Sr.º Inten-  
dente Luis Pires Pereira vice presidente e os espe-  
ciais Manoel José Villar e Cap.º Electo José de  
ti, sendo o numero legal foi aberta a dadea.  
Ligada a acta da antecedente foi de se de se.

Foi lida a seguinte Expediente -

1.ª Peticion da Sr.ª Governadora de se de se,  
declarando que a dadea de se de se para a dadea



se nasceu e a 15 de Setembro de 1845, como  
por engano foi declarado - Comprova-se nos  
seus documentos na forma de si.

2. Carta circular do governo Provincial de 11 de Junho  
de 1845, mandando que os títulos dos electores, nos districtos  
que não fossem rido fossem os antigos por motivo  
de os antigos se pagarem os impostos, electores e seus pro-  
curadores - Resulta-se nos fins de paz da T. Guay-  
de, Salobad e Piranguçu, os títulos dos electores  
segundo os antigos.

Peticões:

3. De Sr. Pedro Carlos acerca de paz da freguesia de  
Piranguçu, requerendo pagamento da quantia de  
1000000 de papel, que fornecia para o districto  
electoral por aquella provincia - Apresenta contra  
documentos

4. De Sr. Antonio dos Santos, Sr. Municipal da  
Cidade requerendo que se pagassem em mis-  
mo nome, por todos que unidos em ducados, pro-  
curadores, e simes conforme a estatuta fundada - Si-  
Commissionaria para ser processado.

5. De circumstante do alvará de 11 de Junho de 1845  
Sr. Antonio Pereira, que tendo grande prejuizo  
com a referida alvará que annulla as pousas re-  
quer que se lhe de uma gratificação que foi de  
justicia. Para ordem do dia.

Peticões

1. Da commissaria encarecida de separação e das  
pousas sobre a alvará de 11 de Junho de 1845  
Cidade, composta dos Citados Sr. Antonio Pereira  
Sr. Antonio Pereira Sr. Antonio Pereira Sr. Antonio Pereira  
Sr. Antonio Pereira, dizendo que a referida al-  
vará está feita de accordo com a contracto  
e o conteúdo do publico, dizendo a commissaria  
se abster a decider de que falla a ducados  
fante por falta de informações - Para ordem do dia  
Propriose indesejados

1. Propriose que a Intendencia officio do Sr.  
Sr. Antonio Pereira do Estado de Maranhão Sr. Antonio Pereira



Jun<sup>o</sup> 23 de Ago<sup>o</sup> 1890

Jacques Pires Furtos, assignatulado e em nome do  
município, pelo acatada realdo do Governo Federal, nomean-  
do a paraquelle ellecto cargo me recompenha do qual  
esta Antebancaria tem a deprista toda a confiança no meu  
meo Cidadão. Data dos meus 15 de Agosto de 1890  
Antonio José Leite. - P. de quem se via

2. Proposta que a Antebancaria pedame do Governador do  
Estado contra a parte de trabalho os seguintes do C.  
de T. Supremacy, mandado a Estação para esta cita-  
do contra e contrao celebrase entre o governo de Officio  
e respectiva Compt. pedindo se poriam promptos  
providencias contra remittente abeida, offendendo  
os direitos e interesses deste município e seus bair-  
rões. Data dos meus em 15 de Agosto de 1890.  
Antonio José Leite.

Ordem do dia

5. Reclamação em discussões e requerimentos de J. de  
Pereira foi impellido.

Item em discussões a favor de M. J. foi appor-  
tado, passando se a favor de municipalidade e  
respectiva quia de pagamento, dirigendo  
a Antebancaria a tomar conhecimento sobre a  
realidade em vista de Compt. dizer que não  
adota informações seguras para arbitrar  
e repellido recibo e movemos por ser de pro-  
prio modo.

1. Item em movimento e apporados as pro-  
prias de M. J. assignando a Antebancaria  
o officio em meo.

Item em discussão do dia a 4.ª vice  
presidente intencionalmente e foi  
aprovada seguinte: que esta Anteban-  
caria note um auxilio de 50000 para a  
trabalho de um simuleto de Simo da Pizelina  
do parochia da Salvação.

Item em discussão omnis modo a 5.ª vice  
se foi encerrada a discussão.  
Ca. Manuel Pires de Moraes, etc.



271  
cavalari.

D.º Peruvia, Villes, Lute, Pet. dos Santos

Nota da Secretaria ordinaria do dia 11 de Setembro de 1890. Presid.º Dias Peruvia

Na primeira ses. de mes de Setembro de 1890, nesta cidade de Tapachula, em a Sala da Intendencia Municipal, presentes os Sr. Intendentes Luis Dias Peruvia vice presidente em ausencia, Manuel José Pereira Cap.º e Sr. Tomas José Leite e Manuel Quintanilha Peruvia em Santos, sendo a ordem do dia, de arquivar a carta de abertura da sessão, tendo sido, depois de lida e discutida, e em seguida, a nota da antecedente foi - Aprovada.

Para leitura a seguinte - Expediente -

1.º Circular do Sr. Governador deste Estado datada de 13 de sep. sobre a intercessão acerca do processo eleitoral - Officiu-se aos presidentes das diversas seções eleitorais da municipal, a respeito.

2.º Carta do Sr. Governador, comunicando que os Tabal, de electores devem ser assignados pelos presidentes das Intendencias, em conformidade do art. 5º do respectivo Regulamento eleitoral, e não pelos presidentes da Junta Off.º, conforme tem consultado diversos Intendentes - Aprovada.

3.º Officiu-se do Sr. Governador Sr. Cloripin Jacinto Bis.º de Tapachula, de 21 de sep. agradecendo as felicitações dirigidas por esta Intendencia, por haver assumido o cargo de Governador deste Estado - Aprovada.

4.º Na Administracao Municipal em Dec.º deste Estado, comunicando que a 15 de sep. fez entrega as Cidades Cuabid. Peruvia dos Santos de quantia de moeda miliaes, proveniente de ultimo adiantamento feito pela Intend.ª a aquella cidade no serviço de combatação de analys do ar.º entre esta cidade e Christiana - Aprovada.

5.º Circular do Sr. Governador deste Estado datada de 21 de sep. sobre a intercessão que os estrangeiros



... que ja residiam no Brazil no dia 15 de Novembro de  
1858 e que ja tinham naturalizado por naturalizacao de  
nasc. suas esposas pelo nacionalidade de origem, gozando de  
tudo os direitos civis e politicos, os cidadãos natos, pedindo  
desempenho de todos os cargos publicos, excepto o de presidente  
da Republica, conforme estatuto do Ministerio do In-  
terior em data de 16 de maio pp. - De-se  
publicidade na forma da lei.

6 Officio da Cap. José Francisco de Santos Pinheiro, dizendo  
que o seu contrato de fornecimento de comestiveis, dos pães,  
pães ressecados e salada nesta cidade, que fez com o  
distoro Comend. M. L. já findou-se e pede portanto  
que seja de novo declarado em termo publico -  
- Communiquem-se ao Sr. Governador, para  
os fins convenientes.

7 Nota da Subdelegacia e suppl. fuis de Pize e suppl. da  
fuz. de Sobradia, pedindo um auxilio de quinhentos mil  
reis para a construç. de cabida na fuz. de Pize - Repre-  
sente-se ao Sr. Governador e respeito.

Peticões

8 De José de Oliveira Penna, pedindo que se lhe pague  
o imp. de sua terra que fez no fusturo da calçada da  
Rua Roldão desta cidade, e que prova com os cidadãos  
dout. José Pinto da Silva, José Barbosa de Mattos, Agnes  
Paula e Theodor Wilhelm - Indiquita em vista da  
resol. da Intendencia no termo pp.

9 De Sr. Luis Braga acumulante da Limpia da cabida  
pedindo pagamento correspondente ao mez de Ju-  
ho e agosto de 1863 de Limpia e fornecimento de  
gua - Deve-se somente qm se pagou a taxa  
de mez pp, visto ja existia fornecimento, digo, visto  
ja existia de mez de julho.

Petição pedindo qm se pagamento de 2<sup>o</sup> custos Judicia-  
ris - De Antonio Longo Lobo de Sales, Sr. Gomes  
de Andrade, Bento Gonçalves Ribeiro da Silva e Sr.  
Manuel Pereira - A Comissão pp. examinou e deu  
pauca.

Balanete do Fisco da cidade no imp. de



3º de 40 de arrecadação de mensalidade em mes pag. - De Com  
missão de Censos 2º. segue abaixo a mesma.

Tabela de empregados correspondente a mes de  
Agosto pag.  
1º do Secretário - Novembro - 16.666  
2º do Fiscal - Causa de Favia - 50.000  
3º do Contador - Santos - 20.000  
4º do Guarda Municipal - 20.000  
Total 156.666 -

Pague-se em forma de contante.

2º - Tabela de Comissões -

1ª Na Comissão de Censos, concertando com a  
ta apresentada pela firma Dos Reis, Gomes e  
comp. de sucessor. firmemente de livros, talão para  
a eleição e eleições, objectos de expediente, que é de  
pouco que seja a mesma paga com discriminações  
de rubricas próprias. Tabela redida abaixo.

2ª Na Comissão de petições, concertando com os  
pedidos de quito de pagamentos dos Cidadãos Sr. Carlos  
Tr. da Silva Comendador, Sr. Antonio Couto de Almeida,  
Sr. Romão de Almeida, Francisco Santos, Sr. Theodorico  
de Almeida de Aguiar, Theodorico Cabral, e Theodorico da Silva de  
Almeida, Theodorico de Almeida de Almeida, Sr. Manuel de Almeida  
de Almeida, Antonio de Almeida de Almeida, Sr. Manuel de Almeida de Almeida,  
Tudo por escrito que venham em processo, cujas  
prezias e como recusações, sendo a pagamento  
em tempo e termos pela ordem própria; e que  
determinando finalmente os requerimentos de Sr. Gon  
calves Soares da Rocha, Sr. Manuel de Almeida de Almeida,  
Conradus Lopes, Euclides de Almeida, Sr. Theodorico  
de Almeida, Francisco Borges de Almeida, Domingos  
Ribeiro, Francisco de Almeida de Almeida, Vicente de  
Almeida, e Sr. de Almeida de Almeida, todos pedidos de  
vires de multas de infração de art. 202 das posturas,  
e de processar que em sequeu devida, visto não  
traçarem prova e que allegarão, em forma de  
Lei. - Demonst. destino.

Não houve propostos e indicados

Adem de dia  
1º Redacção em virtude de processo de D. 1



Fim de 1894  
179

e 9 foram, cada um de peço approvado.  
Com a mesma mais nada a tratar se foi encerrado  
a sessão. E para annotar tudo do presente acta Eu,  
Emmanuel Pinto de Almeida, secretario, que assumi.  
Viva Pereira. Villos, Pet. dos Santos

Acta da sessão ordinaria do dia 1.º Outubro de  
1894.

Da primeira sessão do dia 1.º Outubro de 1894, feita na  
sala de S. Paulo, com a Presença Interimaria prezada do Sr.  
Interimario Sr. Pinheiro e seu presidente em exercício, Ma-  
nuel José Pedro e Manuel Theotimo Soares dos Santos, sendo  
o Sr. Manuel Legebao também foi declarada aberta a sessão.

Lida a acta da anterior sessão foi, depois de lida e  
ta, em discussão e approvada.  
Expediente -

1.º Um officio do Sr. Capitão Antonio Candido Pereira, com-  
tando os exemplares do serviço de estatística Commercial,  
industrial e agrícola desta freguesia, a ser pago, e a já  
haver recebido os officios de serviço, e se se de os mesmos  
exemplares, e pede que se lhe pague a quantia de  
reção de que dependa com o referido serviço. —

Officio de a Commissão de estatística em Lousa  
desta cidade, e exemplares, remettendo-se quanto an-  
tes os exemplares que estão ahi.

2.º Uma petição do Sr. J. de Almeida Pereira, apresentando uma  
carta de serviço de 1893, pedindo-se de se lhe pague a  
quantia de que dependa com o referido serviço, e pede que  
se lhe pague a quantia de que dependa com o referido  
serviço, e pede que se lhe pague a quantia de que dependa  
com o referido serviço, e pede que se lhe pague a quantia de  
que dependa com o referido serviço. —

3.º Carta de Manuel Joaquim de Sant'Anna, pedindo  
entregarem para a obra de seu terreno da  
Rua de S. João para o abastecimento da freguesia  
desta para a construção de uma casa, no mesmo  
Rua. —

4.º Nota do Sr. Capitão General Pereira, officio da  
Subdelegação de S. Paulo, pedindo-se a quantia de



contas judiciais, em 1802 R.º que se deu por si  
e como encerrada se off. de justiça. Provedor Comend.  
Pavia, no processo de André Fay - A Comissão

Nota de José Luiz Braga, apresentando da Companhia  
padua, fideiussoria pagamento correspondente ao serviço  
que fez no mes de pp. no inf. de 1766. Pague-se em  
termos.

Nota de empregados correspondente ao mes de pp.  
1 do Antonio Thomaz 66.666  
2 do José Luiz de Pavia 50.000  
3 do Antonio Santos 20.000  
4 do Guarda Esp. Joana 20.000  
Junta de 1766 -  
Pague-se em termos.

Patente de Provedor da Intendencia, Antonio  
Francisco de Almeida em 1766 de 1766 de 1766 de 1766  
R.º, que passou p.º e se firmou de recente edic-  
ção - A Comissão de autos para examin. e  
Not. sobre processo de Commissão e como  
propostas e indagações.

### Ordem de Real

1. Pedidos em discussão a petição de José Pereira, de  
relação a Intendencia, contra o voto do Sr. Felizardo  
voto e quantia de cincoenta mil reis a petição  
na de justificação pela augmento de serviço, voto  
que a Comissão de app. não admitte caso para  
seja sobre o materia de que falko a petição  
na, e que poria a Pruvia arbitral e serviço inde-  
pendente de p.º de a Comissão, por ser de p.º  
de valor, sendo a pagar pela venda do Publico

2. Item em discussão a petição de Manuel Fagundes  
de Sant'Anna - Repellido, f.º de app. com a mes-  
ma materia a qual, no logar de p.º, com a con-  
dição de ser a de m.º que não prejudique  
a app. de m.º de a (m.º), ou se contrario se  
falko no logar antigo.







se as respectivas fiscal para intimação a pro-  
prietários para não continuarem a obra atig.  
e Jurisconsulto e ver Paccari. Em seguida  
mais nada a tratar foi em sessão a seguir. E pa-  
ra o recenseamento do presente anno. Dr. Camal  
Pinto de Moraes, secretario, que escreve.  
Dr. Bez, Pinheiro dos Santos, Lit

Acta da sessão ordinaria da Intendencia Municipal  
de 4 de Novembro de 1890.

Quinta-feira, 4 de Novembro de 1890, nesta cidade  
de Curitiba, nos a Sala da Intendencia Municipal, presentes  
o Sr. Luis Reis Pereira, interdicente ou fiscalmente em officio,  
e os adjuntos, Cel. Estanislau José Lito e Manoel Portinho  
Pereira dos Santos, sendo a ordem legal, a seguinte foi de-  
clarada aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente e declarada em discussão  
foi unanimemente — *Approvada.*  
Foi lida a Expediente:

1. Uma offereça da Commissão nomeada pela Intendencia, na fe-  
quiza de Piranguaria, assignando a encargo de esparilhas e  
de passar sobre a edificação que está ficando. João Pereira,  
que Pereira da Silva, mas seu principal assigna fugas, ma-  
is que não é competente para fiscalizar actos de fiscal — Su-  
ra ordem do dia.

2. Uma petição de José Luis Braga, contractante da Imprensa da  
Cidade, pedindo conformes documentos de cumprimento de decessos,  
pagamento no imp. de 16.666.000 comprehendente o serviço feito  
na mes. pp. — *Pague-se em termos.*

3. Outra de Antonio da Silva Mendes, off. de justiça, pedindo  
pagamento no imp. de 272.000.00 de custos judiciais, que  
vencio nos processos criminaes de J. Estanislau Lopes, Antonio Fer-  
nandes Pinheiro e Maria Pinheiro, sendo seta absolvida pe. Dr. José  
de Direito e os primarios absolvidos pela J. J. e a J. J. J.  
A alibute condemnados outros. — *A Commissão de petições*

4. *Patentes:* No Juiz da Cidade em imp. —



Jun 28 1799

Planilha de expensas correspondente ao mes de Junho. A Comissão

5º Despesa da Freg. de Freguesia Grande, no imp. de 1798.  
de 1.º de Maio a 31 de Outubro pp. A mesma Comissão

6º Folha de expensas correspondente ao mes de Outubro pp.

1 No Souto de Arrocha	66666
2 No Souto de Casimiro de Saia	50000
3 No Souto de Santos	30000
4 No Souto de Freguesia	30000
5 No Souto de Freguesia Grande 3 mes	25000
Summa.....	191666

que se em termos.

Não houve pagamentos de Comissões

As Impostas e contribuições

1ª Estância municipal a respeito do pagamento de Comissões, proprias que, depois de approvada seja remittida ao Ca. municipal para que seja a manter por sua applicação. Sala das sessões de 11 de Novembro de 1798 Antonio José Leite - Para ordem do dia.

2ª Com a esta Intendencia se acorda de prompto a necessidade de absterção de terras sem licença do Est. de E. e F. visto a que se a esse local é insufficiente por sua estatura a dar passagem a transportes de cargas, e não tendo a mesma Intendencia recursos adequados para acudir a esta necessidade, proprio que se requiera do Governador concessão para se vender a antiga e sua no local de concessão - Seja, em favor publico, visto em seu utilidade publico a sua concessão por não se mais precisa concessão publico. Sala das sessões de 11 de Novembro de 1798. Antonio José Leite - Para ordem do dia.

3ª Considerando que ha estancia que se encontra em terra de arrendamento de designação da Real para a Est. de E. e F. visto a que se a esse local é insufficiente por sua estatura a dar passagem a transportes de cargas, e não tendo a mesma Intendencia recursos adequados para acudir a esta necessidade, proprio que se requiera do Governador concessão para se vender a antiga e sua no local de concessão - Seja, em favor publico, visto em seu utilidade publico a sua concessão por não se mais precisa concessão publico. Sala das sessões de 11 de Novembro de 1798. Antonio José Leite - Para ordem do dia.











proposta desta Intendencia e devida a um novo qual-  
tate que a ordem da Prefeitura Provincial de 15 de Maio de  
1885, sobre a Recolheita desta Cidade, para a paga-  
mente da quantia de 600000,00, e para a parte cabida a  
Rio Grande Grande Terrenos se faz que esta Inten-  
dencia liquida ao Sr. Prefeito de Teresopolis este Estado  
pela sua proccasaba a referida quantia como se  
da, afim de ser paga pela acção de applicação for-  
ta, visto não haver sido proccasaba no devido  
tempo, e restarem de p.º eica um proccasador em  
Luz de Paulo - Teresopolis de 1885.

2º O Governador deste Estado, sahada de 6 de Novembro  
de 1885, remettendo para ser informado por esta Intenden-  
cia a requisição da Prefeitura Provincial ao Ministro  
da Agricultura, em que solicita permissão para applicar  
sua terra, favela, sacão de pedra e outros terrenos nos ter-  
renos das Favelas, e em suas terras. Corrego Alegre, São Fran-  
cisco, Lacerda e São Paulo, de sua propriedade, neste  
Município, devida antes foram de ser informada  
a Intendencia publica a central da Secretaria da  
Guerria, por se pagar de sessenta dias, a contar desta  
data, e devida a todos os interessados para a serem  
favela suas portadas, que por ventura teriam de fazer  
seu a applicação de requisição. - Publiquem-se e obli-  
gati.

Ordem -

3º O mesmo Governador, remettendo a Intendencia, e applica-  
ção da Constituição deste Estado em que determina  
art. 1º do mesmo e de 15 de Março de 1891, para a  
realização da 1ª Conquese deste Estado, e applicação de  
seu a applicação de 15 de Janeiro próximo, e de  
muito as providencias necessarias, afim de que  
teriam lugar a applicação neste Município - e para  
se ordens em forma da lei.

4º O Presidente da Segunda Commissão de Constituição  
Sr. Luiz de Lacerda Lopes, sahada de 25 de Outubro p.º,  
respondendo a p.º desta Intendencia, sahada de  
ao pagamento de 600000,00, que respondem-se neste  
Município, com a servia de Constituição, que vai



Fernão de Lourenço  
184

remetter com outros actos de devoto, Intendencias que  
aguarda a realisamento, do Governador pedindo a  
pagamento. — Intendencia.

5 Nos redactores do jornal "A Tribuna" editado em  
na Cidade, e nomeadamente que dizem de seu obit-  
orio da referida folha o Cap. Antonio José Leite, em  
na 2ª ora perante o Cidadão Antonio José Ponte da  
Silva — Idem.

6 Petição da freguesia da Cidade, pedindo providen-  
cias sobre a morte em logar denominado "Espantal-  
visto" entre em man. estubo, pede igualmente ordem para  
conter a Rua Augusto de Castro, entre os rios de São  
Borges e Luis Maria Pinto e o freguesamento de São Chape, para  
para adultos e de 50 p. crianças, para a man. em refolta,  
por dos sabados e domingos, no cemiterio novo desta  
cidade. — Para ordem de sua.

7 Petição da Paróquia reclamando providencias  
sobre a Cidade. Para Domingos Pereira da Silva, que  
esta trabalhando com a edificação naquelle fregue-  
sia, mandando a ordem da Intendencia que man-  
dou empregar a obra ali que a Commissão que for  
nomeada de o seu parecer, e que se refere a  
sua fiam com o estado da obra da Intendencia  
conforme se ue de rectidão que offerece. — Com-  
me dictina.

Petições:

8 De Francisco Santos, residente nesta cidade,  
offerecendo a Intendencia para forma de seis mezes  
o serviço de uma paróquia na abjectura de uma  
Cruz que projecta o mesmo Intendencia abito en-  
frente a Estação, com a edificação de um che-  
o privilegio de 30 annos, para a construção de uma  
Cruz de brades de sagas e passagens, passando  
pelos seus principaes Largo de São e Praça de São  
e mais logaes. — Comme dictina.

9 De José Bonifacio de Sousa, residente na fregue-  
sia de São Grande, requerendo excepção de imposto  
sobre malthas, equinos, de paz de resto de tempo de



presente officio - Comissão Anterior

10 De Manuel José Rebelo e Manuel Baptista de Castro, proprietários de terras vendidas nesta cidade, pedindo a restituição de seus respectivos valores, facciosos para isso as praiças e considerações em seu requerimento de acordo com os artigos 136, 137 e seguintes das posturas. - Não se deu de si.

11 De Francisco Ramos de Lima, requerendo quitação de pagamento por custos judiciais, que amontou nos processos civis de Ant. Thomaz José Prii e José Patricio Lapa, no imp. de 800000. Por ter sido a Municipalidade condemnada nos custos. - A Cr. 1.

12 De Antonio Távora Alva, Cr. de José Costa Lima, requerendo por si e pelo Sr. José de Brito José Manuel Távora Cabral, pagamento da quantia de 200000. de custos, que amontou nos processos de José Patricio Lapa e Antonio Thomaz José Prii, p. ter sido a Municipalidade condemnada nos custos, no 2.º recurso do processo. - Comissão Anterior.

13 De José Luis Braga, acumulante da Companhia da Bahia, pedindo pagamento correspondente ao serviço feito em mes pp, conforme processo e attesta de jurado. - Pague-se em termos.

14 Conta apresentada pelo presidente do 1.º escrivão eleito, eal da freguesia da Salvação, no imp. de 449000. de objectos porcellas, para a llicença. - Pague-se.

15 Patrocinios - Na freguesia da Cidade no imp. de 100940 e correspondente de mes pp; de freguesia de Pianguera no imp. de 60000 de 1.º de objectos a 30 de 4.º pp; de freguesia da Salvação 9.º e 1.º no imp. de 300000 de objectos 4.º e 5.º e de 1.º 47530 de 35 de 4.º e 5.º pp. - Todos todos para a Comissão de custos, nos pareceres sobre os mesmos.

16 Folha de emprego em correspondente de mes de Novembro de 1890 -



1 do Sucto de Curitiba	66.666
2 do Sucto da Cidade	50.000
3 do Curitiba	20.000
4 do Guarda Municipal	20.000
5 dos fidejussões da Salubridade e Prangassia (4 mps)	66.666
Totum	223.332

Pague-se em letras.

M. Totum presentes pelo fisco da Salubridade os autos de multas por por infração da act. 235 dos portos, importes em vitórias - Siquim dos Santos, Marques, José Borges de Lúiz, Joaquim Rangel, João Pinna da Silva Junior, Carlos Aguiar da Silva, Manoel Palma de Miranda, João Borges de Lúiz e Antõnio Ribeiro da Cruz - A Intendencia mandou enviar a Commissão respectiva.

Totum

1.ª Na Commissão de Contas apresentando com as contas de procurador relativamente ao 3.º 3.º mº imp. de 287.800 R\$ com o balancete e se vultas em papel de 207.444 R\$, e os fidejussões da Cidade, Freguesia Grande, Prangassia e Salubridade, correspondentes em originaes do Agente Th.º 1.º, sendo as de fidejussões de Prangassia e de Curitiba, cujo imp. demonstrado em balancetes figuram entre as de procurador da Intendencia - Para o devido dia.

2.ª Na Commissão de Fidejussões apresentando com quibus fidejussões presentadas judiciais, por João Pinna da Silva, Silva, Silva, João Gomes de Andrade, e um portancia de 95.000 R\$, Antõnio Longobardi de Sales mº imp. de 30.000 R\$, Justo Affonso de Pinna mº imp. de 60.000 R\$, Pedro Antonio de Carvalho mº imp. de 149.600 R\$, Antõnio da Silva Miranda mº imp. de 243.000 R\$ e Pedro Gonçalves Ribeiro da Leão mº imp. de 84.300 R\$ - Com o mesmo destino

Importas e indenizações

1. Propozto que a Intendencia nomeie uma Commissão para que a factura de um ponte em logar denominado - Ribeirão das Antilhas em freguesia de Freguesia Grande, se comece a ponte de Sr.ª Irma de Aguiar, vista esta aquelle de ponte intramunicipal. Por a Intendencia que se de Dezembro de 1840 - Manoel José



14  
Sobre - Impunidade de si

## Ordem do dia

1. Sobre a denúncia em execução do off. do Substituído de Governante do Estado, suscitada a Intendência fiscal em terras quanto a 1ª parte e sobre a 2ª, para que se emite Auto de Inquisição, crime de heresia, para mais, por sua bastante presença de Cidadão Equivo Simplicio de Saldes, com penas especiais e limitadas e para estabelecer a prescrição em favor de sua confiança.

2. Sobre a denúncia e relatório de fiscal da Cidade sobre a execução de obra a Intendência autônoma e comum fiscal a fazer os conceitos seguintes, nos termos da lei denominada - "Cupantol" - se a despesa não attingir a 2000 e se fazer a arrematação dos obras por preços para a entidade.

3. Sobre o offício de fiscal da Promotoria de Saldes sobre a prisão, contra o abuso que está praticando a Cidade de São Domingos Pedra de S. Sebastião, em relação ao alistarmento de uma casa, suscitada a Intendência, depois de fallar o Cap. Leite querendo, ser que se nomeasse uma Comissão de profissionais p.º examinar o abuso e dar parecer, o que foi approvado, sendo nomeados os Cidadesãos Manoel Macabato de Carachá, José de Queiroz Silva e Alcebades Thomaz de Aguiar.

4. Sobre a petição de N.º 3, deliberada a Intendência attenda em tempo e termos.

5. Sobre a de N.º 9, deliberada a Intend. indeferida visto não estar a petição de accordo com os par.ºs.

6. Sobre a de N.º 10, suscitada a Intendência depois de fallar favoravelmente sobre a mesma, e Cap. Leite, nomear uma Comissão de prof.ºs. Da parte de denuncia, em Silva e Oliveira e da parte de denuncia José Manoel Peçanha sobre a C.º



Jun 29 de 1890

183

se accediu a melhor local para a construção de uma  
taboaria.

Proposta

1.º Foi apresentada a proposta de M.º A. foi apre-  
zada, sendo nomeados em comissão os Cidacos  
Agostinho Pereira do Nascimento, Francisco Gonçalves  
Cicco e Raimundo Augusto Pereira, para examinar a fei-  
tura de um portillão no local mencionado e  
repor a proposta.

Proposta

2.º Foi apresentada a proposta de M.º A. foi apre-  
zada, sendo nomeados em comissão os Cidacos  
Agostinho Pereira do Nascimento, Francisco Gonçalves  
Cicco e Raimundo Augusto Pereira, para examinar a fei-  
tura de um portillão no local mencionado e  
repor a proposta.

Em consequência de mais uma alteração se foi en-  
viada a sessão - Eu, Manuel Pinto de Torres,  
M.º Acceleroi por mandado do Juiz, a pre-  
sente.

De Paz, Per' dos Santos, Lute

Acta da sessão do dia 30 de Novembro de 1890.

Aos trinta dias do mes de Novembro de 1890, nesta cidade de  
Troya, em o cargo de Entendedor Municipal presento o Sr.  
Luiz Pires Pereira vice-presidente em exercício e os adju-  
tos Cap. Antonio Gazi Lute e Manuel Theodorico Pereira dos Santos,  
Inventor municipal legal, as se houve, foi elaborado a seguinte  
sessão.

1.º Foi em discussão a acta da sessão antecedente foi  
unanimemente - *Approvada.*

2.º Foi presente uma proposta de Pedro Gonçalves Franco  
de Troia obrigando se a fazer a serviço de illumina-  
ção publica no concelho de Troia no anno proximo pelo preço  
equantia de 2.000.000 \$, comendo p.º sua conta os concel-  
tos p.º p.º nos campos e dando illuminações até a  
meia noite, e nos dias de gala ou de festas até a noite  
toda. - Foi p.º ordem de dia.

3.º Outra de José Martins Costa do Obreiro pela  
quantia de 1.760.000 \$ para o mesmo serviço de  
illuminação, exigindo se pelo preço de 1.000.000 \$.  
O mesmo



destino.

3 Outra de João José Romão de Aguiar para o mesmo  
ramo de serviço pela quantia de 1000000<sup>rs</sup> supletiva  
de se em ementa de cada lampião até a importação  
de 50000<sup>rs</sup>, sendo os pagamentos mensuaes e  
de fôr no fôr e liberação do Sr. Juiz da Silva e  
Oliveira. — O mesmo destino.

4 Outra do mesmo promptuario se a fazer o ser-  
viço de iluminação das ruas publicas necessarias  
a saber dentro cidade no anno futuro a razão  
de 380<sup>rs</sup> a diaria para cada pessoa, offerecendo para  
se fôr e liberação do Sr. Juiz da Silva e Oliveira.  
— O mesmo destino

5 Outra do Sr. João José Romão de Aguiar para o mesmo ramo de serviço a razão de 480<sup>rs</sup>  
a diaria para cada pessoa. — O mesmo destino

6 Outra de Francisco de Paula Romão, obrigando-  
se a fazer o serviço de iluminação da cidade  
de no anno futuro pela quantia de 2500000<sup>rs</sup>  
conveniente por sua conta todos os concertos e reformas  
que fôr preciso na referida iluminação.  
— O mesmo destino

7 Outra de Antonio José Pinto da Silva obrigando-  
se a fazer o fornecimento de telhas e publicações  
e bitas no futuro anno pela quantia de 1605000<sup>rs</sup>  
sendo para se fôr e liberação do Sr. Juiz da Silva e  
Oliveira. — O mesmo destino.

8 Finalmente foi lida uma proposta de João Luiz  
Almeida, ligando que toma a se fazer o serviço de limpeza  
de cada e fornecimento de água a mesma no  
anno de 1871, pela quantia de 2000000<sup>rs</sup>, sendo  
de se fôr e liberação do Sr. Juiz da Silva e  
Oliveira. — O mesmo destino

Não houve parecer de Comissões  
Propostas e instancias

A Proposta que o Intendente da Prefeitura de se







sendo nomeados para a 1ª parte do de n.º 1. os Senhores  
 João Caminho Santiago de Almeida e Cap. João Ribeiro de Sai-  
 ras. Para a 2ª parte Cap. Estevão José Leite,  
 Nicolau Mollimous e João de Oliveira Penna. Para a 3ª  
 parte os Senhores João de Almeida e João de Almeida.  
 Com a presença dos Senhores Juizes de Fora e Juizes de Fora  
 e Juizes de Fora. De (Pia). Villac. Lute

Acta da Sessão da Câmara de Janeiro de 1831

Aos sete dias do mes de Janeiro de 1831, nesta cidade de Vila Rica  
 em uma das Sessões Municipaes, presentes o Sr. presidente Luiz  
 José de Almeida e os Senhores, dezoito e setenta e sete, Sr. Luiz  
 e o Sr. Estevão José Leite, sendo o Sr. presidente legal  
 no mais da sessão, foi deliberado o seguinte:

Sendo a esta da sessão foi — Approvada.

Foi lida e se seguiu o seguinte

1º O Governador datado de 29 de Novembro de 1830  
 sobre a dita Constituição para fazer executar, e a  
 se que em a Secretaria de Governo, distribua-se a  
 parte cabida a cada um, e a parte de cada um.  
 Intende-se

2º No mes de Janeiro de 1831, datado de 14 do mes p.p.  
 sobre a dita Constituição, e a parte de cada um, e a parte  
 de cada um, e a parte de cada um, e a parte de cada um.  
 de 1831, em virtude do art. 231, e 13 do art. 231. Publicar-se  
 estas em forma de lei.

3º O Sr. presidente da Câmara, datado de 29 de mes p.p.  
 com a dita Constituição de Luiz Rodrigues de Almeida  
 presidente em Vila Rica, para se informar por esta Câmara  
 sobre a parte de cada um, e a parte de cada um, e a parte  
 de cada um, e a parte de cada um, e a parte de cada um.  
 de 1831, em virtude do art. 231, e 13 do art. 231. Publicar-se a  
 dita Constituição.

4º O Sr. presidente da Câmara, datado de 29 de mes p.p.  
 com a dita Constituição de Luiz Rodrigues de Almeida  
 presidente em Vila Rica, para se informar por esta Câmara  
 sobre a parte de cada um, e a parte de cada um, e a parte  
 de cada um, e a parte de cada um, e a parte de cada um.  
 de 1831, em virtude do art. 231, e 13 do art. 231. Publicar-se a  
 dita Constituição.



Impressão da cidade, a prohibição de fazer mais quintais, rogando a Intendencia a obediencia dos porteiros, que permitte, visto que torna se difficil a verificação de realtydade. Favelando se pede ordem para se exornar favelado, e se favela novamente para a natureza de eus. — Ordem se dá.

7 No J. F. de Paula Castro, residente em Vila Rica, pedindo se pagamente de 3000000. de 8 annos se assigno tucã se jornal "O Estado de Minas" — Naquelle logar a pedido de que o Governo tem contrato, com a empresa de 6<sup>ta</sup> a promessa de jornal a todo, as repartições publicas de Estado.

Petição

8 No José Maria residente em Vila Rica, pedindo a obediencia de um recibo, appresentado de Antonio Alves pelo Colégio por ordem de Delegado, visto que é sua propriedade, e se quer objecto que deo em confiança se governo. Pois para mais tarde em seu uso — Rogando a quem compete, visto que está em poder de este Intendencia.

9 No Manoel José de Toledo, pedindo se recate se um bom supor de Casario, em frente a casa de sua propriedade que está esvaziada, visto que não pode fugir, e se quer se pedira em favela a mesma sem o competente recatado — Ordem se dá.

10 No Joaquim Pólar, pedindo se recate se multa que se foi imposta pelo fisco por impação de artigo referente a summas em sua casa, elle manda um summa petição as regas por que foi inventado em sua casa e em — Intendencia.

11 No José Antonio de Silva, favelado Targem Grande, pedindo se recate se supor, visto que não pode continuar. — Ordem se dá.

12 No José Manoel Pavia, pedindo que se pagamente de quintas milicias, se tem em que recar para a Estação de C. e S. de Separação — Ordem se dá.











Sr. Antonio Xavier de Almeida, Comendador de S. Paulo e Jure  
Honorario de S. Paulo - Foi para o Reino de S. Paulo.

Deposito e inventario  
1 Sabes a de n.º 1 de Cap. Antonio de S. Paulo, propondo  
para o Reino de S. Paulo uma Comissao para tratar  
da melhor maneira de aproveitar as terras publicas,  
publicas, e para de ser melhor vedada e os seus  
- Foi para o Reino de S. Paulo.

2 Carta de memoria, requerendo para o Reino de S. Paulo  
as de S. Paulo, para tratar o que for de S. Paulo,  
Tudo o que se refere a quietas de S. Paulo  
nada no S. Paulo com S. Paulo Domingos de  
S. Paulo de S. Paulo - O mesmo de S. Paulo.

Ordem de S. Paulo.  
4 Pedimento em S. Paulo a eff. de S. Paulo, de S. Paulo  
Intendencia e seguinte de S. Paulo: 1.º parte de S. Paulo  
de S. Paulo; 2.º de S. Paulo e 3.º de S. Paulo e de S. Paulo  
de S. Paulo.

5 Sabes a de n.º 5 de S. Paulo a Intendencia de S. Paulo  
Comissao de S. Paulo de S. Paulo, de S. Paulo e de S. Paulo  
de S. Paulo. Cap. de S. Paulo de S. Paulo e de S. Paulo, para  
de S. Paulo e de S. Paulo de S. Paulo e de S. Paulo.

6 Sabes a de n.º 6 - de S. Paulo, de S. Paulo e de S. Paulo  
de S. Paulo e de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo e de S. Paulo  
de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo.

7 Sabes a de n.º 7 - de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo  
de S. Paulo e de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo  
de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo.

8 Sabes a de n.º 8 - de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo  
de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo.

9 Sabes a de n.º 9 - de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo  
de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo.

10 Carta de memoria de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo  
de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo.



1. Adm. em virtude de os propostos e a 13 de febreiro, foyse sobre  
de uma forma ou outra - *Approvado*  
Com a seguinte mais nota de total se foi entendida a  
sua, e a que para constar de todo a presente acta. Cu, Com  
de Porto de Guayaquil, executado que os  
D<sup>o</sup> (ex) Per dos Santos, Leite

Acta da sessão ordinária da Intendencia  
Municipal em 15 de Janeiro de 1891.

As quintas dias do mez de Janeiro de 1891, nesta Cidade  
de Guayaquil, e no Salão Municipal perante a Sr. Luis  
Pires Pereira vice presidente em exercicio de Intendencia  
Municipal, e os adjuntos Antonio Frederico Pereira dos Santos e  
Cap. Antonio José Leite, sendo o numero legal  
de membros foi celebrada a acta a seguir.  
Lida a acta da anterior sessão foi - *App.*  
Em seguida foi lida a *Expeditiva*

Off. Sr. Intendente de Guayaquil de 14 de Janeiro pp. me  
tendo a junção de Estabelecimento e não publicado a  
acta de Sr. Governador, mandando a sua execução  
de acordo com o dominio de Sr. Conselho, e a Sr. Cede  
de legal e em nome de Sr. Intendente de Guayaquil  
e sua proposta no abstracto de uma forma em duas  
págs. a Estabelecimento de Sr. Intendente de Guayaquil.  
- Com a ordem de Sr. Intendente.

Off. Sr. Intendente de Guayaquil de 14 de Janeiro pp. Sr. Governador  
de Guayaquil, denunciando a Sr. Domingos Pereira de Sr. Intendente  
reputadamente a gentes de Sr. Intendente de Guayaquil  
de Guayaquil, que não para a Intendencia de Guayaquil  
de Guayaquil e respectivo - Com a ordem de Sr. Intendente

Off. Sr. Intendente de Guayaquil de 14 de Janeiro pp. Sr. Governador  
de Guayaquil, denunciando a Sr. Domingos Pereira de Sr. Intendente  
reputadamente a gentes de Sr. Intendente de Guayaquil  
de Guayaquil, que não para a Intendencia de Guayaquil  
de Guayaquil e respectivo - Com a ordem de Sr. Intendente



Carta do Sr. José Pereira de Almeida, na importância de  
R\$ 14.650 para o pagamento de salários de escrivães para o  
serviço e jury - D.ª Commissão de Contas.

Para honrar pagadores de Comissões.

Respostas e informações

1. Informo que a Intendência recebeu neste Comissio-  
ão de dois números, de fora de sua dita Corporação, fi-  
ficalize e verifique se illuminação publica das ruas e  
sabias, podendo a mesma Commissão fornecer o al-  
testado, mensuras relativas, e compromissos de decurso a  
presentante. Pelo do Intendente em 15 de Janeiro de 1891  
O Adjunto - Antonio José Leite - São Paulo de São.

2. Informo que o fiscal da Cidade, sempre o que  
empai o Sr. M. de Portugal, que fribile expusera recente  
a fabrica de polvora e polvora dentro da Cidade, proibido  
de os honros de sua officina, e a torçãem de sua polvora  
de tempo semelhante abuso, visto que ainda hoje  
deu-se um desastre em casa de Antonio de  
Frigos Pereira. Pelo do Intendente em 15 de Jan.  
de 1891 - O Adjunto - Antonio José Leite - São Paulo de São.

Para honrar de bit

3. Informo que a Commissão de Contas recebeu a  
m.ª, Resolva a Intendência, nome de com Commissão  
de Sr. Cap. José Pereira de Almeida, Antonio Candido Pereira e P.ª de  
Mafra Costa de Almeida, para providencia a subjeção em  
Termino e de um o seu valor e para de de ser posto a  
to publica.

4. Informo em virtude da matéria de expediente de m.ª 2  
Resolva a Intendência informal ao Sr. Governador  
que vai proceder contra a Cidade de São Domingos  
Pereira de São, visto haver infringido as porturas e de-  
respetado o nome de Conselho, tanto que já ordenou  
que fosse recolhido o todo, e papéis de promotor  
para trazer o que fosse devido.

5. Informo em virtude da matéria de expediente de m.ª 1 - Foi  
e apontada para nomeado em Commissão de Cida-  
de São, São José de São Francisco e Sr. José Gregório  
Candido Leite.







2  
Ponte Nogueira - sucentos e setenta e nove votos, Lindalberto Cas-  
tano Sousa e Silva - sucentos e setenta e nove votos, N.º António  
Tatizana de Moraes - sucentos e setenta e oito votos, N.º Raimundo  
Lima Augusto de Sousa - sucentos e setenta e oito votos, N.º Di-  
scipulo Rodrigues Pereira - sucentos e setenta e oito votos, N.º Se-  
veriano de Moraes Cardoso de Rezende - sucentos e setenta e nove  
votos, N.º Ely dos Reis e Silva - sucentos e setenta e nove votos,  
N.º Carlos Marques da Silveira - sucentos e nove votos, Enge-  
nheiro Domiciano de Sales - sucentos e setenta e oito votos, N.º Estre-  
la de Oliveira e Faria Alvim - sucentos e setenta e oito votos, N.º  
Pedro Antonio de Oliveira Rebelo - sucentos e noventa votos,  
Francisco Pinheiro Gomes - sucentos e noventa e dois  
votos, Com.º Manuel Pereira da Costa - sucentos e nove vo-  
tos, N.º Vicente de Moraes Macacombos - cento e noventa e cinco  
votos, N.º Afonso Paulino Ribeiro Gregório - cento e noventa e  
nove votos, Com.ºº N.ºº Júlio de Almeida Sabarrom - sucentos  
e noventa e cinco votos, N.ºº António de Magalhães - cento  
e noventa votos, Com.ºº Estorilino Matosinho de Oliveira Ben-  
fica - cento e setenta e dois votos, Alexandre de Sousa Per-  
eira - cento e quarenta votos, Eng.ºº Manuel e Elias Pereira  
cento e trinta e dois votos, N.ºº Afonso de Sousa de Melo - sucentos  
e noventa e um votos, N.ºº Diogo Mariano de Magalhães - sucentos  
e setenta e nove votos, N.ºº Leocádio Pereira Lopes - sucentos  
e setenta e cinco votos, Theophilus Anacleto de Castro - sig.ºº Com.ºº  
Francisco Ribeiro de Oliveira - sucentos e setenta e nove votos, N.ºº  
Gomes Figueira de Andrade - sucentos e setenta e quatro  
votos, N.ºº Augusto Clementino da Silva - sucentos e noventa  
dois votos, N.ºº Augusto Gonçalves de Sousa Nogueira - su-  
centos e setenta e nove votos, N.ºº N.ºº Henrique Augusto  
de Oliveira Pereira - sucentos e setenta e quatro votos, N.ºº Com.ºº  
Luz da Silva Torres - sucentos e setenta e oito votos, N.ºº Francisco  
de Paula de Sousa - sucentos e noventa e nove votos, N.ºº  
Leandro Barbosa da Silva - sucentos e setenta e quatro  
votos, N.ºº Humberto de Sousa Torres da Silva - sucentos  
e noventa e um votos, N.ºº Eduardo Augusto Pereira  
de Almeida - sucentos e setenta e sete votos, Padre Pedro de  
Oliveira Ribeiro Soares - sucentos e setenta e nove votos, N.ºº  
Evaristo da Silva Braga - sucentos e setenta e nove vo-  
tos, N.ºº Octávio Estêvão de Almeida - sucentos e setenta e  
oito votos, N.ºº David Montenegro Campista - sucentos e setenta  
e nove votos, N.ºº Joaquim Afonso de Carvalho e Silva















9  
Thomás José de Santos Antonio José Pinto

Sessão de sessão

No seguinte dia do mês de Fevereiro de 1891, nesta cidade de Chapé, em o Caju Municipal, presentes o Sr. Luís de Pádua, vice-presidente em substituição ao absentado Manuel Thomás Pádua dos Santos, juiz letrado municipal legal, pelo qual presidente foi deliberado que ficava designado a sessão de hoje para o dia seguinte, fazendo a secretaria as guias, com minutas. E para cumprir mandou ler ao presente termo. O Sr. Manuel Pinto do Carmo, secretário que assinou.  
Do Caju, Fevereiro dos Santos Luís

Acta da sessão da noite de 17 de Fevereiro de 1891

No seguinte dia do mês de Fevereiro de 1891, nesta cidade de Chapé, em o Caju Municipal, presentes o Sr. Luís de Pádua, presidente em substituição ao absentado Manuel Thomás Pádua dos Santos, juiz letrado municipal legal, pelo qual presidente foi deliberado que ficava designado a sessão de hoje para o dia seguinte, fazendo a secretaria as guias, com minutas. E para cumprir mandou ler ao presente termo. O Sr. Manuel Pinto do Carmo, secretário que assinou.  
Do Caju, Fevereiro dos Santos Luís

Um officio da Secretaria de Fomento da Cidade de Chapé, datado de 5 de Fevereiro de 1891, em que se remette ao Sr. Juiz Municipal o regulamento da feira da cidade, que foi approvado pelo Governador. — Publicou-se pelo jornal desta cidade, tanto se conhece o conteúdo da mesma, e em prova de Fidei-jussão, e em cumprimento de o que se manda.

Um officio do Sr. Juiz Municipal de Curitiba, datado de 16 de Fevereiro de 1891, em que se remette ao Sr. Juiz Municipal o regulamento da feira da cidade, que foi approvado pelo Governador. — Publicou-se pelo jornal desta cidade, tanto se conhece o conteúdo da mesma, e em cumprimento de o que se manda.

Um officio do Sr. Juiz Municipal de Curitiba, datado de 16 de Fevereiro de 1891, em que se remette ao Sr. Juiz Municipal o regulamento da feira da cidade, que foi approvado pelo Governador. — Publicou-se pelo jornal desta cidade, tanto se conhece o conteúdo da mesma, e em cumprimento de o que se manda.







Manuel Machado de Carvalho, apresentando  
o orçamento em importância de 420.000 R.  
— Destina para a despesa seguinte.

1. Da Comissão nomeada pela Cortes de 1820  
para a escolha de local para a construção de  
um teatro em Lisboa, apresentando o  
seu parecer e o plano que a melhor solução  
deveria ser dada, e a obra se proporia  
de se fazer em São João de Deus, com o custo de  
seis contos de Reaes e trezentos mil  
maravedes. — Ordena de S. M.

2. Comissão que a quarta nomeada pela  
Cortes de 1820 para a escolha de local para  
a construção de um teatro em Lisboa, e  
interior que esta comissão, successo com o  
de 40.000 R. para fazer a despesa contra  
a Comissão anterior de Lisboa, com o  
seu parecer e o plano que fez com o  
custo de seis contos e trezentos mil  
maravedes. — Ordena de S. M.

3. Estabelecimento de um teatro de operas em  
Lisboa. — Ordena de S. M.

4. Sobre a despesa de 1820 sob o n.º 3 — foi appro-  
vado e nomeado em comissão para estudar  
com o propósito de se fazer a obra de  
Lisboa e Manuel Machado de Carvalho.

5. Sobre a despesa de 1820 sob o n.º 4 — foi appro-  
vado e nomeado em comissão para estudar  
com o propósito de se fazer a obra de  
Lisboa. — Ordena de S. M.

F. de S. M. Velloso, L. de



Acta do sessão especial da Intendencia Municipal, pelo qual se procebe a nova Intendencia nomeada por acto de 6 de corrente.

As sessões bias da mes de Março de 1891, nesta cidade de Itapúa, em a sala da pag. Municipal perante o Sr. Luis Dias Prius, seu presidente da Intendencia, Manoel José Veloso, intendente e Cap. Antonio José Leite adjunto, as sessões bias foi declarada aberta a sessão, sendo em seguida a approvada a acta da antecedente.

Este vice presidente foi dito que estando presente a mesa Comella de Intendencia nomeada Sr. Joaze por acto de 6 de corrente, conforme a nomenclatura que foi lida, composta do Sr. João Carlos Camargo Fontana Jr., José Manoel da Costa e José Antonio Gillo, esboçada os para trabalhar a seguinte: nomeada Sr. mes mesa Comissaria composta do Cap. Leite e Veloso Jr. em as formalidades do artigo interduzir os rivos Membros da Intendencia M. C. desta Cida de na sala dos trabalhos, feito e que, presta-se juramento na forma da lei e contraíram obrigação de seus cargos, de que se torna tecno. Passando a vice presidente a cubica da presidencia ao Sr. Camargo Jr. presidente da mesa Intendencia, neste acto, fallando o Cap. Leite, saudou a mesma e seus allegas e que pelo seus merecimentos possuem muito prestarem importantes serviços ao povo desta Municipi. Ao retirar a mesa Intendencia foi acrupaada do pelo actual alle aut sala, batando a sala dos trabalhos. Declarou o Sr. Presidente que sendo a presente sessão especialmente para juramento e procebe na secretaria nova Corporação Comae conhecimento do respecto ordinario, o que foi approvado. Que se guisa distribuis a serviços da casa do seguinte modo: Itineres, infrações, de fortuns, salubridade e ornamentos. José Manoel da Costa; Estados, alms, publicos, e usame de contos.











de Fazenda e Guerra de anno cont.

1. Ch. Secretaria	166,664
2. Ch. Fazenda Cidadã	100,000
3. Ch. Contorno	40,000
4. Ch. Guarda Municipal	40,000
5. Ch. Fazenda Sobrado Pruzes	25,000
Somma 371,664	

Pague-se em termos

18. Balanço de premissas da Intendencia, no imp. de 1795, 654,817, salda correspondente ao 1.º 3.º do corrente an- no - A Commissão de Contos

19. Idem da Fazenda da Sobrado no imp. de 1795, 654,817, salda correspondente ao 1.º 3.º do corrente an- no - A Commissão de Contos

Propostas de arrecadação de obras publicas:

20. Do Op. Nicolau propozendo se a fazer a arrecadação de obra, isto é, arrecadação referente a obra e ao juro garantida de 87,500 R., conforme o orçamento, offe- recendo para esse fim a Cap. Antonio José Leite - Obedeça ao seu

21. Do Op. D. Antonio Romão propozendo a mesma arrecadação de 87,500 R., offerecendo para esse fim a Cap. Antonio José Romão, recebendo a referida imp. no fim de obra.

Phon. requerendo attestado.

22. Do Op. M. Carlos José Pereira de Santos, pedindo attes- tado de cumprimento de obra, referente ao muro de Alca- zar, isto é, se 1.º a 2.º de muro novo - Attende-se que a referida obra foi cumprida com o devido, durante aquelle tempo, tendo sido effectivos os serviços.

Phon. de Commissão  
A. Ra. Commissão encargada pela Intendencia, para licitar o terreno de obra, opor se ao seu alienação em ter- ra publica, dizendo que a referida terreno em actidade de ser alagado, loucas em 2.º 3.º 4.º, ficando a licitar de novo em 5.º de Palmar, se largarem a portar de novo obra de terreno de 1.º Ch. de Antonio Romão de no se Op. Antonio de Silva - Obedeça ao seu







No nome do ordenado de dia, deheson e de  
tombemem que os respectivos fizesse, intimo pessoal  
mente a todos os proprietarios para fazerem os estudos  
que possa por seus terrenos, por todo o mes de Maio, por  
se necessarem pelo posturas, reconhecimentos, especialmente  
a fozes de Libell, quantos a importancia de abrigos  
de quantos e machos, os seus e proprios, devesse intimo  
a todos, para cumprimento o que determino e se puto  
em sub forma de serem resultados.

Devesse mais que a municipalidade Comissaria de or-  
mento fizesse encargada de organizar o organo  
de receita e despesa municipal para o anno de 1892  
exigendo da municipalidade os estabelecimentos necessarios,  
afim de ser a mesma approvada por este Conselho  
e submettida ao Governo.

Simultaneamente resolveo a Intendencia proprio ao Governo  
por, para o presente, desta Intendencia os Libell, Manuel  
Ribeira de Santa Julia e Felicio Ribeiro de Mattos, e outros  
sejam sentados no Libell, Cap. Joaquim Jose Licio de  
Santos e Jose Simoes de Santa Julia.

Uma transaccão mais nada a tratar se foi menção a  
suas. E por contra-lorei a presente. Eu, Pedro de  
S. de Mattos, secretario que sou eu.  
Cav. de J. de L. de G. de G.

Acta da sessão ordinaria do dia 15 de Abril de  
1891.

No quinze dias do mes de Abril de 1891, nesta cidade de  
Styubá, em a sala da Casa Municipal, presentes os Sr.  
João Camillo Santiago Junior, presidente, e os interentes José  
Manuel de Costa e João Antonio Fidei, sendo o Municipal  
leitor de onia de José de Lacerda abeto e de Lacerda de Intenden-  
cia, sendo em seguida approvada a acta da sessão de  
de. depois de lida e declarada em discussão.

Foi lida a seguinte

Expediente

Mou officio da Redacção do jornal "A Liberdade" e de Lacerda  
neste cidade, datado de 11 de abril, e emmanisando, guardas  
pertenciam a publicação do jornal em virtude da aca-  
tecimentos do modo de 27 de maio, visto com a qualque  
agressão. Intimada, respondendo se lamentando  
de a factada suspensão do jornal.







2º Idem em discussão de 2 de março foi igualmente aprovada  
 sendo nomeada a mesma Comissão e reportada ao intendente  
 de presente e o cidadão Francisco Antonio de Sousa Gomes.

Finalmente foi pela Comissão de orçamento apresentado  
 ao o orçamento da receita e despesa da Intendência Municipal  
 para vigorar no anno de 1892, no montante de 12.000  
 000 R. distribuído da seguinte maneira:

Receita

1	Imposta sobre negros	5.000,000
2	Idem idem exportação marinha	800,000
3	Idem idem mantimentos de faubras, carnes, espelhos	400,000
4	Idem idem bondes a puros	40,000
5	Idem idem bondes	40,000
6	Idem idem officios	800,000
7	Idem idem empregos publicos	150,000
8	Idem idem venda de lençóis	30,000
9	Idem idem fabricas de f.º m.º de f.º m.º	50,000
10	Idem idem advocacia	30,000
11	Idem idem medicina, pharmacia	180,000
12	Idem idem sandias	60,000
13	Idem idem bulas	40,000
14	Idem idem fardos e sacristias	50,000
15	Idem idem venda de leite	50,000
16	Multas p.º infração de posturas	300,000
17	Receita de cacete	100,000
18	Imposto sobre a fumaça	1.500,000
19	Idem idem Typographia	30,000
20	Arrecadação da municipalidade	1.400,000
21	Idem f.º m.º f.º m.º de f.º m.º	500,000
22	Imp. sobre licenças	40,000
23	Idem idem carne e carnes	180,000
24	Idem idem fabricas e botiquins	60,000
25	Idem idem venda de aguardente, rapadura, carne	190,000
26	Idem idem espectáculos	100,000
27	Idem idem officios e servicos	100,000
28	Idem idem jogos	190,000
29	Receitas imp.º	1.190,000
	Totum	12.000,000



Ferr 25 de Mayo 190

Respon

1 Com a Surtada	1,000,000
2 Com a fazienda Cibola	600,000
3 Com a porcentagem de producao	1,000,000
4 Com a continencia	240,000
5 Com a tres feneas de fugueis	300,000
6 Com a Guarda Municipal	240,000
7 Com a Caza, pueris	500,000
8 Com a iluminação publica	3,000,000
9 Com a Limpieza da cidade	200,000
10 Com a taluze publicaga de cidades	150,000
11 Com a inspeciente da secretaria, fuz e fe- tyo mairny	250,000
12 Com a assis da cidade	300,000
13 Com a calor, venimento, e sustentacao, e formig?	100,000
14 Com a utruais a preson fobies	100,000
15 Com a eventuais	200,000
16 Com a obra publicas	4,890,000
Summa 17,000,000	

Posto a acta, depois de ser o mesmo suscitado, foi uma  
minuta — *Approvada.*

Logo a honr adiantada a hon presidente enuncia a seguinte.  
Ou, Semal Ponte de Novembro, secretario, para a seguinte  
laurea a presente acta. Ha  
*Comandante* *Castro Freyre*, *Parabuz* & *Alto*  
*Ponte*

*[Large decorative flourishes]*

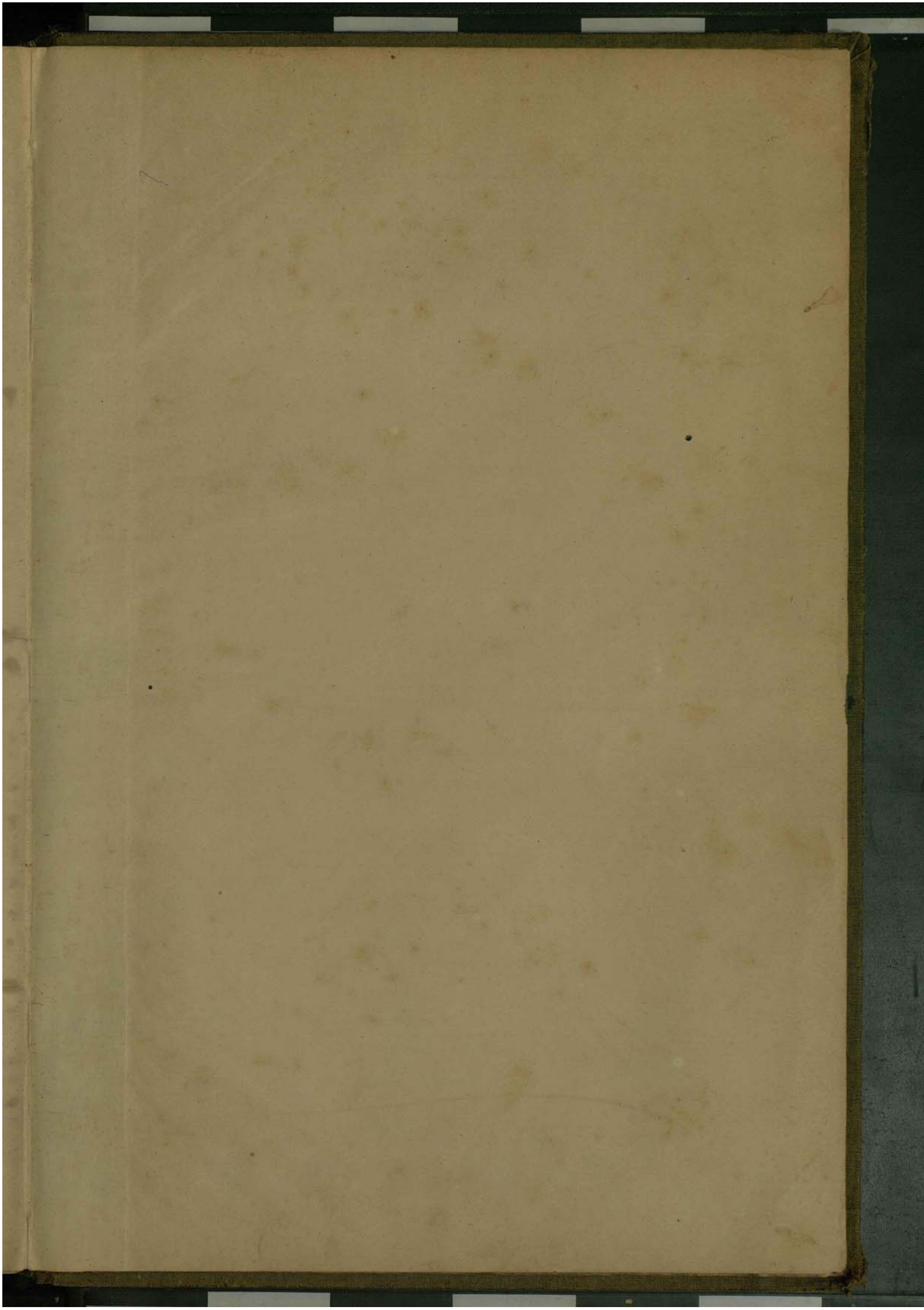


Contem este livro 196 folhas, que são rubricadas e  
numeradas por mim, na forma de hi.  
Brasília, 8 de Fevereiro de 1887.

O Vereador,

Antonio de Luiz Ferreira de Albuquerque







PRE